

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 10 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil em Hamburgo, Genebra e Rotterdam.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Partimento Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias. Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contratos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente mez, foram nomeados:

Nicodemus Florencio de Oliveira, collector das rendas federaes no Municipio de Peguy, Estado de Minas Geraes; José Benedicto de Toledo, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de Jambeiro, Estado de São Paulo; Ariovaldo Andrade, collector das rendas federaes no Municipio de Caracol, Estado de Minas Geraes.

— Por titulo de 8 do corrente mez, foi creada uma segunda Collectoria para arrecadação das rendas federaes nos

municipios de Santa Rita e Pilimbu, Estado da Parahyba, obedecendo as seguintes delimitações: A primeira collectoria, que terá por sede o centro do bairro de Tibigy, onde se encontra a barra do rio decidida, limita-se ao norte com a segunda collectoria, servindo de ponto de partida da linha divisoria o rio Sanhaú, a começar da primeira pontilhão da Estrada de Ferro Great Western, sobre a Gamboa que segue para o Matadouro Publico da Capital, seguindo pelo mesmo rio até encontrar o terceiro pontilhão da mesma estrada, onde passa o rio do Meio; deste ponto rumo pela mesma estrada em direção da cidade de Santa Rita, até encontrar a actual Capital da propriedade Tibiry e desta estância por segue pelo mesmo rio, em busca de um vertente até ao pontilhão da referida estrada de Ferro proximo à estação de Santa Rita, seguindo depois pela mencionada Estrada de Ferro, até os limites da Collectoria de Espirito Santo. A oeste e sul com a Collectoria de Itapayma, até encontrar a barra do rio Oyanna, no Estado de Pernambuco, seguindo dahi pelo littoral até a barra do rio Gramame; a leste, com a Capital, partindo da mesma barra do Gramame em linha recta, em busca do actual Quartel do Exército, exclusive, seguindo deste ponto ao Matadouro Publico da Capital e dahi descendo pela Gamboa que desagua no rio Sanhaú, e que passa sob o primeiro pontilhão da alludida Estrada de Ferro Great Western. A segunda Collectoria comprehenderá toda a parte Norte da actual de Santa Rita e Pilimbu, servindo de limites: ao Sul, os da primeira Collectoria; ao Oeste, os da Collectoria de Espirito Santo; ao Norte, o rio Mirir, de cuja linha divisoria segue pelo littoral, passando pelas praias de Lucena, Ponta de Lucena, Fagundes, Guia e Forte Velho, proseguindo depois pela margem esquerda do Parahyba até a confluencia com o rio Sanhaú e por esta até a ponte de igual nome. A Collectoria terá por sede o centro da cidade de Santa Rita.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1927.

Sr. ministro da Marinha:

N. 101. — Restituindo, para ser arquivado, o processo relativo ao paga-

mento da quantia de 57\$900 a D. Castorina Maria da Conceição Rocha, mãe do fallecido marinheiro nacional, asylo invalido, Benedicto Graciliano da Rocha.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 225. — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de diferença de vencimentos, augmento provisorio e addicionaes, a Anna Nilo Machado, 3º escripturario, aposentado, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no periodo de março de dezembro de 1923 e janeiro de março de 1924, em que aquelle funcionario esteve aguardando a sua aposentadoria, e solicitando providencias no sentido de ser feita a rectificação a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

N. 226. — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, pede lhe seja concedida redução de direitos aduaneiros para os vagões-tanques que pretende importar, e declarando que, tratando-se de redução de taxas estabelecidas pela tarifa em vigor, cabe á interessada dirigir-se, querendo, ao Congresso Nacional.

N. 227. — Transmittindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que a Empresa Construtora Rio Grande do Sul, concessionaria do termo da revisao do contracto de construção das linhas ferreas de Barilis a Jaguarão, São Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Guaraby, pede sejam resgatados os vales annexos ao mesmo processo, na importancia total de réis, 3:975\$694.

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 170. — Comunicando haver resolvido que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Aristarcho da Silveira Fontes, ora servindo na Recebedoria do Districto Federal, volte a ter exercicio na repartição a que pertence, devendo ser marcado ao mesmo funcionario o prazo de quinze dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1927.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 146. — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria do dia 6 do cor-

rente, resolveu que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo; Aristarcho da Silveira Fontes, ora servindo na Recebedoria do Districto Federal, volte a ter exercicio na repartição a que pertence, devendo ser marcado ao mesmo funcionario o prazo de quinze dias.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 139 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da Mesa de Rendas Federaes em Cruzeiro do Sul, Territorio do Acre, João Rosso Rodrigues Pinheiro.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 50 — Enviando a portaria de 3 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 9º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nabuchodonosor Prado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de setembro de 1927

Offícios:

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Guerra:

N. 3.616 — Remettendo a 4ª via da carta de credito n. 37, de 800\$ sacados pela Delegacia Fiscal na Parahyba.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 3.617 — Sobre a importancia de 150\$, que consta do balanço da Caixa de Amortização do mez de março de 1927, a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.618 — Sobre a importancia de 50\$, que a caixa de Amortização no mez de março de 1927 debitou a essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 3.619 — Sobre importancias debitas por essa delegacia a Caixa de Amortização, no mez de fevereiro de 1927, provenientes de juros de apolices ao portador.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 3.620 — Sobre a importancia de 20.000\$ proveniente de remessa de notas dilaceradas e substituidas, feita por intermedio do Banco do Brasil.

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.621 — Sobre a 1ª via da relação suplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.622 — Comunicando que o guarda-livros da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Percilio de Carvalho, está addido a esta contadoria.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 3.623 — Remettendo cópia do despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.624 — Sobre fornecimento de guia de vencimentos de Manoel Ignacio de Andrade e Silva.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.625 — Sobre a 1ª via da relação suplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Viação.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.626 — Comunicando remessa de folhas de papel para borrador.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 3.627 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Itaquí:

N. 3.628 — Comunicando remessa da tabella explicativa da despesa do Ministerio da Fazenda.

Do Sr. sub-contador da Segunda Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 3.629 — Sobre transporte dos saldos da conta "Restos a pagar do exercicio" aos exercicios seguintes.

N. 3.630 — Sobre os balanços de janeiro, exercicios de 1926 e 1927, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 3.631 — Sobre historico de decretos que figuram no balanço dessa delegacia de junho ultimo, em despesa dos Ministerios da Marinha e da Guerra.

Na Administração dos Correios de Santos:

N. 3.632 — Sobre as cartas de credito ns. 2 e 3, de 4 de abril, na importancia de 1.694\$920, emitidas por essa administração.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.633 — Sobre o balanço dessa delegacia de abril deste exercicio.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.635 — Sobre differença entre os lançamentos dos balanços do exercicio de 1927, dessa delegacia, e os da Caixa de Amortização.

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.634 — Sobre a 1ª via da relação suplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Viação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 24.925, de 1927. — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 32.814, de 1927. — Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal e outros, pedindo a suspensão por 90 dias,

da ordem n. 28, de 4 junho de 1927 á Alfandega de Recife. O pedido não pôde ser attendido.

N. 37.350, de 1927. — Standard Oil Company of Brazil, pedindo que a resolução que revogou o acto que manda incluir entre os insecticidas o producto denominado "Flit", só produza effeito tres mezes depois da publicação no *Diario Official*. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 45 — Cabe-me pessar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, as (840) oitocentas e quarenta relações da cobrança da divida activa effectuada na 3ª Sub-directoria da Receita Publica, durante os exercicios de 1920, 1921, 1922, 1923 e 1926, pelo cobrador Waldemiro Teixeira de Souza, constantes dos (9) nove livros de que trata a inclusa relação.

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 261 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a certidão da taxa de Saneamento sob n. 6.556, serie E. T., exercicio de 1924, referente á divida attribuida ao predio da Praça da Gloria n. 11.

N. 262 — Solicitando o cancellamento da divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1919, em nome da Empresa de Construções Civis, constante da certidão de n. 198, serie E. N., pelo predio n. 40 da rua Barroso.

N. 263 — Informando que a divida da taxa de saneamento constante da certidão n. 3.858, serie E. N., exercicio de 1918, e a de penna d'agua das certidões ns. 8.852, serie E. N., exercicio de 1918, e 1987, serie E. N., exercicio de 1919 e 8.283, serie E. N., exercicio de 1920, em nome de Maria Isabel Correa Pacheco, pelo predio n. 115 da rua Monte Alverne, constituem onus pessoal daquelle senhora.

N. 264 — Solicitando cancellamento da divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1920, em nome de Manoel José Alves Ferreira, constante da certidão n. 8.391, serie E. N., pelo predio n. 30, da rua Ouro Preto.

N. 265 — Solicitando cancellamento das dividas da taxa de penna d'agua do exercicio de 1920, em nome de José Antonio da Costa Machado e Antonio Pinto da Fonseca Motta, constantes das certidões ns. 7.634 e 7.635, serie E. N., pelo predio n. 67, casas I a V da rua General Rocca.

N. 266 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1920, em nome do Dr. Gilberto Goulart, constante da certidão n. 8.328, serie E. N., pelo predio n. 49 da travessa Navarro.

— A Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 432 — Declarando que a guia de recolhimento da quantia correspondente á certidão n. 65.338, de 1925, de consumo d'agua por penna, do predio á estrada Vicente de Carvalho sem numero, de propriedade de Lino Lucio da Silva, tem o n. 1.26516, de 28 de junho do anno proximo passado.

N. 432 — Informando que a divida da taxa de saneamento do exercício de 1923, constante da certidão n. 67.592, em nome de Zaira Ribeiro de Carvalho, pelo preito n. 1.051 da rua Copacabana, foi na importância de 98\$400, inclusive multa, paga e recolhida áquella repartição pelo cobrador Fidelis Pilar Ribeiro Guimarães, em 18 de fevereiro de 1924.

N. 434 — Transmittindo o processo n. 10.481, deste anno, em que é interessada a firma Silva & Monta, afim de ser cumprido o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda a fls. 6 verso.

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 314 — Transmittindo, para os devidos fins, o requerimento da firma Alberto, Gomes & Comp., protocolado no Thesouro sob n. 36.681, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 487 — Transmittindo o processo n. 32.185, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia contida no parecer da 1ª Sub-directoria, de fls. 17 verso.

N. 488 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 305, de 27 de julho ultimo, protocolado no Thesouro sob n. 36.549, por despacho de 31 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com a clausula III do decreto numero 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas, para um corpo de bomba tres placas internas e tres rotores para o mesmo corpo de bomba, material este destinado á construcção do porto de Nitheroy e saneamento da enseada de São Lourenço.

N. 489 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da "Société Anonyme du Gaz" do Rio de Janeiro, que reclama contra a exclusão de postes de aço tubulares, da isenção de direitos a que se refere a ordem desta directoria sob numero 389, de 13 de julho ultimo, e incluídos no item n. 41 da relação que acompanhou a dita ordem, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Deferido, á vista dos documentos apresentados e do parecer da Comissão de Revisão dos Similares de Produção Nacional."

N. 490 — Transmittindo o processo n. 36.921, deste anno, referente ao recurso de J. Carreira Junior, afim de que aquella repartição informe a respeito.

N. 491 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Rode de Atiação Sul Mineira em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 38.165, deste anno, por despacho de 22 do mez transacto, concedeu, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para dezesseis volumes formando um carro restaurant para a estrada de ferro explorada pela requerente.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 217 — Comunicando que D. Regina Fioravante Bittencourt é proposta do Sr. Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, collector das rendas fe-

deraes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, em virtude de nomeação devidamente approvada.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 200 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela firma Byington & Comp., do acto que mandou classificar como "apparelhos physicos" ad valorem 15 %, não pagando menos de \$300 por elemento ou pilha, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 100.024, de 1926.

— Ao Sr. secretario de Obras Publicas de Porto Alegre:

N. 313 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, acompanhado do telegramma dessa secretaria, datado de 25 de junho findo, em que consultaes sobre a entrada de material fluctuante destinado ao aprofundamento dos canaes interiores entre essa capital e as cidades do Rio Grande e Pelotas, a ser realizado pela Sociedade Albotam, por despacho de 11 de julho findo, exarado no respectivo processo, mandou responder-vos que a referida sociedade póde ter permissão para importar livremente dragas, rebocadores, batelões e todo material fluctuante necessario a faes serviços, uma vez que o Governo do Estado assigne termo de responsabilidade obrigando-se, em prazo certo, a despachar definitivamente o referido material ou reexportal-o.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 947, desta data.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 201 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores no aviso numero P/159, de 29 de julho findo, por despacho de 15 de agosto ultimo, exarado no processo registrado sob n. 37.051, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente para uma caixa marca 189.779/411/4-26, contendo livros destinados á primeira installação do consulado da Tcheco-Slováquia em São Paulo e endereçada ao mesmo consulado, pesando 46 kilos, vinda pelo vapor *Fort de Troyon*.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 22 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 de agosto findo, exarado no processo protocolado no Thesouro sob n. 36.272, deste anno, deferiu, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, o requerimento em que a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro pede autorizar o despacho nessa alfandega, com isenção de direitos de importação e taxa de expediente, dos seguintes materiais a chegarem a esse porto pelo vapor *Forbin*, a saber: 246 volumes, formando 77 apparelhos para mudança de linha, com o peso bruto de 74 kilos e 94 ditos formando armações metálicas para edificios, com o peso bruto de 42.100 kilos.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 984, de hoje datado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba do Norte:

N. 41 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Elias Symphronio de Castro, escrivão da collectoria federal do

Alagôa Nova, pede dispensa de reforço de sua fiança.

N. 42 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Amadeu Olympio, escrivão da collectoria federal em Brejo da Cruz, pede dispensa de reforço de sua fiança.

Requerimentos despachados

N. 13.960, de 1927 — Leopoldo de Andrade e outros, porteiros dos Auditórios desta capital, reclamando contra a venda de bens, judicialmente autorizada, pelos leiloeiros publicos. — Completem o sello dos documentos de folhas 2 e 3 e paguem com revalidação o da petição.

N. 38.593, de 1927 — Annibal Duarte Pereira, pedindo certidão de imposto de Industrias e Profissões de 1924. — Prove a qualidade de proprietario ou procurador.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o artigo 68 do regulamento expedido com o decreto n. 17.646, de 6 de outubro de 1926, faz publicar a tabella de marca e preços do producto da fabrica de cigarros de propriedade de Manoel Ribeiro, que foi remetida ao Thesouro pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927.

— Antonio Fíleto de Sampaio Marques.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Manoel Ribeiro, sita á rua José Eusebio n. 29, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão:

Marca "Millionario", preço, 8\$ o milheiro.

Maranhão, 2 de julho de 1927. — Manoel Ribeiro.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 132 — Declarando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de que trata o processo anexo ao vosso officio numero 126, referente ao augmento de 40 % sobre vencimentos, pretendido pelo chefe da 1ª secção da Alfandega dessa capital, Manoel Zeferino Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 71 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 100\$ a que se julga com direito o Dr. Antonio Borges dos Santos, pela inspecção procedida na pessoa do continuo do Thesouro Nacional, Paulo Emilio Fogaça, afim de que a respectiva divida seja processada e liquidada por "exercícios findos".

N. 72 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo referente ao pagamento dos honorarios a que se julga com direito o Dr. Antonio Borges dos Santos, proveniente de inspecção da saúde do continuo Paulo Emilio Fogaça, para effeito de prorrogação de licença, recomendo-vos informeis, por que deixou de attender a circular n. 65, de 13 de agosto de 1917 do Ministerio da Fazenda.

N. 73 — Concedendo a essa delegação por conta da verba 12ª — Justiça Federal — Material geral, do orçamento

vigente daquelle ministerio, o credito de 1:680\$, á disposiçao do juiz federal na secção desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 90 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 918\$359, a que fez jus, o pessoal da Alfandega de Corumbá em exercicio na secção de encomendas postaes, afim de que seja organizada nova folha nos termos do parecer da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 292 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 375\$ ao 1º escripturario Affonso Bernardo da Silva Guimarães, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus, afim de que seja satisfeita a exigencia constante do officio do Tribunal de Contas n. 1.058, a fls. do mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 184 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Escolas de Aprendizes Artifices — Material, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:400\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 176 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço do Povoamento — Material permanente, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento, das despesas no Nucleo Colonial Candido de Abreu, nesse Estado.

N. 177 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Luiza Fraga de Oliveira Cruz, viuva do capitão do Exercito Mario de Oliveira Cruz, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Segunda Sub-directoria, a folhas 26 do mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 54 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de Custo etc., do orçamento, vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 600\$, para pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 3º escripturario Jucundino Ferreira Barcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 156 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da gratificação a que fizeram jus, no mez de julho ultimo, os funcionarios em serviço na Secção do Collis Postaux dessa cidade, afim de que seja organizada nova folha de accordo com o parecer da Primeira Sub-directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 553 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba — 29 Reposições e restituições — do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 137\$795, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente Eduardo de Vasconcellos.

N. 554 — Remettendo uma carta do coronel Estevão R. de Rezende, pleiteando o saldo da tabella A, de que trata a lei n. 2:290, solicito-vos providencias no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. director geral de Contabi-

idade do Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

N. 555 — Remettendo o requerimento em que Alvaro da Costa Rodrigues pede pagamento do quantitativo de funeral ou luto, na importancia de 200\$, por ter concorrido com as despesas para o enterramento do aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel de Azevedo Leal de Souza.

N. 556 — Remettendo o processo relativo á divida de exercicios findos, de que é credor o auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios da capital do referido Estado, solicito-vos providencias no sentido de ser reconhecido o restante da mesma divida.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 62 — Remettendo o aviso n. 2.307, em que o Ministerio da Marinha pede que seja annullada sómente a quantia de 3:250\$, ao invéz de 5:200\$, conforme o aviso n. 2.020 A, de 13 de junho de 1927.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento gricolas:

N. 297 — Devolvendo a folha relativa ao pagamento de 1:400\$, ao ajudante de inspector agricola bacharel Placido Modesto de Mello, cabe-me comunicar-vos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, mandando incorporar aos vencimentos dos funcionarios federaes a gratificação creada pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, deixou de existir a gratificação provisoria que passou a constituir parte integrante dos vencimentos dos funcionarios que della gosavam.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 298 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 176\$400, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de uma passagem fornecida ao funcionario dessa repartição, Ernani Remero encarregado do respectivo serviço, solicito-vos providencias no sentido de serem visadas as inclusas contas.

Requerimento despachado.

N. 21.236, de 1927 — Processo de habilitação de montepio de D. Isaltina Camponez. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1927

Rocco Penino, pedindo certidão. — Prove o allegado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 6.382 — Hilborn Ferreira & Comp. — Concorde, feita a deducção da percentagem de 0,75.

Sem numero — J. Viglengo. — Cobre-se o imposto, de accordo com o parecer, excluida a móra que, nos termos do art. 64, do regulamento aprovado

pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1925, terá logar si enviada a divida proveniente do imposto, para cobrança executiva. Imponho a J. Viglengo a multa de 1:000\$ comminada no art. 16 do mencionado regulamento. Intime-se para, no prazo de 30 dias, ser recolhido o imposto e multa, salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Sem numero — Francisco Coelho de Mello. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto por arbitramento, excluida, porém, a móra, que terá logar, na razão de 50 %, na conformidade do art. 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, si a divida vier a ser cobrada executivamente. Imponho a Francisco Coelho de Mello a multa de 50\$, proposta, e de que trata o art. 58, letra a, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, facultado o recurso para superior autoridade, no mesmo prazo, e mediante deposito de taes quantias.

Sem numero — Americo M. de Azevedo. — Cobre-se o imposto, por arbitramento, e excluida a móra que no entanto, será imposta si fôr a divida á cobrança executiva, na conformidade do art. 64 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Americo M. de Azevedo a multa de 1:000\$, comminada no artigo 16 do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da multa e imposto no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante o deposito das importancias respectivas.

N. 10.506 — Jaguaribe & Santos Ltd. — Defiro o pedido, feito o pagamento no prazo de oito dias e as devidas anotações na escripta fiscal.

Sem numero — J. M. Dias. — De accordo com o parecer, cobre-se por arbitramento o imposto, sem móra, que, no entanto será incluída si cobrada a divida executivamente, decreto n. 15.589, do art. 64. Nos termos do art. 16, do mesmo decreto, imponho a J. M. Dias a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo ao contribuinte o direito de recurso no mesmo prazo, mediante deposito de taes quantias.

N. 14.979 — Representação contra a Companhia de Seguros Commercial do Pará. — De accordo com a letra a, do art. 61, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á Companhia de Seguros Commercial do Pará, a multa de 2:000\$, por infracção do art. 19, § 1º, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso para a superior autoridade, no mesmo prazo, e mediante deposito da importancia respectiva.

Sem numero — Manoel Salgado Pereira Guimarães. — Cobre-se a differença do imposto independentemente da móra, que só terá logar si, decorrido o prazo de 30 dias, não fôr pago o mesmo imposto, providenciando-se sobre a cobrança executiva.

N. 15.723 — W. S. Evill. — De accordo com o parecer. Nos casos de concertos ou obras em que, além do preço da execução, se fornecem objectos, materiais, etc., a duplicata deve ser emitida sómente da parte concernente á venda desses objectos ou materiais, di-

discriminados em factura pelo modo prescripto no § 2º do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 17.535, de 1 de novembro de 1926. Si, porém, por qualquer circumstancia, a discriminação não for possível, a duplicata comprehenderá o valor total do serviço.

N. 1.005, do Tribunal de Contas — Francisco dos Santos Castro. — Responde-se, nos termos do parecer.

S/n—A. Cavé. — De accordo com o parecer, modifico o despacho de folhas para mandar cobrar o imposto sobre os lucros liquidos do exercicio de 1920, independente de méra que, no entanto, será cobrada na razão de 50 %, verificada a hypothese prevista no art. 64, do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Deixo de impôr a multa comminada no art. 57 do regulamento 14.263, de 15 de julho de 1920, porque, tratando-se de pena, esta só deveria attingir a pessoa do infractor, que, porém, é fallecido, como prova o documento de folhas.

Intime-se para o recolhimento da importancia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de setembro de 1927

Requerimentos:

N. 20.238 — Antonio Loureiro Magalhães. — Proceda-se á intimação e cancele-se a certidão proposta.

N. 13.355 — Antonio Castilho Côrtes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$ ao vencedor, minimo da lei.

N. 16.088 — Antonio da Costa Alves. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.530 — Cooperativa Operaria Libertadora. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores Alvaro de Carvalho e Bernardino Dias da Silva Neves, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.870 — Matheus Martins Noronha. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.654 — Manoel Agueda. — Averbe-se a transferencia.

N. 5.065 — José Marques Ferreira. — Idem.

N. 14.706 — Alfonso Antunes Garcia. — Idem.

N. 15.474 — Celina Anna Bevan. — Idem.

N. 7.332 — José Peres Trilhão. — Idem.

N. 17.003 — José Alves Franco. — Idem.

N. 9.481 — Ismenia e outros (menores). — Idem.

N. 12.233 — Joaquim C. de Souza. — Idem.

N. 12.398 — José Ignacio Marques Gil. — Idem.

N. 14.185 — Antonio de Negri. — Idem.

N. 472 — Gonzalez & Alonso. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.485 — D. Manoel Moreira Mesquita. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 16.424 — Theodorico Magalhães. — De-se baixa.

N. 9.701 — Catharina Godoy Barro. — Em additamento ao despacho de 9 de junho findo, anote-se a baixa para 1927, cancellando-se as certidões dos 1º e 2º semestres do exercicio corrente.

N. 13.462 — J. Fontaina & Monteiro. — De-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 2.081 — Mariano Costa. — Paga a penna d'agua de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 13.727 — José Bastos. — Não ha que deferir; archive-se.

Notificações:

N. 160 — Gaspar Silva & Comp., Oú-rives n. 55. — Reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito. Intime-se o notificado a recolher a differença de registro, conforme o parecer.

N. 1.145 — Valentim Pereira Rios. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Autó n. 665 — Cepeda Costa & Comp. e E. G. Fontes & Comp., rua Gonçalves Dias n. 55 e Candelaria n. 42, scbrado. — Tendo em vista a apprehensão feita pelos autuantes, e, tomando em consideração o parecer da Terceira Sub-directoria, imponho á firma Cepeda Costa & Comp., a multa de 200\$, ex-vi do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ficando obrigada ao pagamento no prazo de 30 dias, contado da intimação do presente despacho. Intime-se, na forma da lei.

Certidões:

N. 3.528 — Edgard Borges de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 3.531 — J. Marco Villarinho. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de setembro de 1927

N. 7.162 — M. Maria Muniz Freire. — Declare o valor locativo e a data do goso dagua.

N. 12.599 — Demetri Nasser. — Seja presente á Terceira Sub-directoria.

N. 16.376 — L. Tavares & Silva. — Satisfaza a exigencia.

N. 17.126 — José dos Santos Mendonça. — Junte documento habil para prova do allegado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO FISCAL

Dia 9 de setembro de 1927

Requerimentos despachados:

Silva & Irmão, pedindo determinar sua cobrança, concedendo isenção de imposto. — Indeferido, visto já ter sido iniciado o respectivo processo ex-officio.

Manoel Alexandre Pinto de Nazareth, fazendo consulta. — Pague com revalidação o sello da consulta.

Costa & Dumondin, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

M. Nogueira & Comp., pedindo o cancellamento da sua declaração. — Proceda-se pela forma proposta.

Costa Meniz & Comp., pedindo o cancellamento de processo ex-officio. — Proceda-se como suggere o parecer.

Paiva & Filho, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, mante-nha o lançamento.

Elias A. Chatack, Eugenio Martins Moreira, idem, idem. — Proceda-se como propõe o parecer.

Anacleto Dias, idem, idem. — Proceda-se pela forma proposta no parecer.

Amaro de Souza Carneiro, idem, idem. — Revalide o sello do requerimento.

Ivo da Graça Campos, João Gomes Barreira, idem, idem. — De accordo com o parecer, cancele-se o lançamento ex-officio.

Mauricio Baratz, idem, idem. — Cancele-se o lançamento ex-officio.

Herminio de Almeida, pedindo baixa. — Selle com revalidação o documento de fls.

Companhia Grande Manufacura de Fumos Veado, communicando o fallecimento do Sr. José Manoel Correia, em maio de 1924. — Cancele-se o lançamento ex-officio e informe depois o cadastro si consta haver o contribuinte em questão apresentado declaração para pagamento do imposto relativo a 1924.

Edmundo Bizarria, communicando a esta delegacia que em 1925 ainda não era estabelecido, tendo adquirido o seu negocio em janeiro de 1926. — Prove o allegado, quanto á acquisição dentro de 10 dias.

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos do Rio de Janeiro:

N. 64 — Agradecendo a communicação.

Ao Sr. director-presidente da Companhia Costeira:

N. 163 — Requisitando passagem para o funcionario desta Delegacia Geral, Sr. Leovegildo Barroca.

Aos Srs. collectores federaes em Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, Garibaldi em Rio Grande do Sul, Muritiba na Bahia, Riachão em Sergipe, São Paulo em Sergipe:

Ns. 422/25 — Enviando esclarecimentos.

Ao Sr. collector federal em Riachão.

N. 427 — Devolvendo listas e declarações de rendimentos.

Ao Sr. collector federal em Itaperuna, Estado do Rio:

N. 428 — Encaminhando uma petição do contribuinte Antonio Gonçalves Vieira.

Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Rezende:

N. 429 — Remettendo informação.

Ao Sr. collector federal da 3ª Collectoria em Blumenau:

N. 430 — Respondendo consulta.

Ao Sr. chefe de secção de imposto de renda em São Paulo:

N. 637 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 638 — Encaminhando officio ao chefe de secção de imposto de renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção de imposto de renda no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 639 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 640 — Encaminhando officio ao chefe de secção de imposto de renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do imposto de renda em Minas Geraes:

N. 641 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 642 — Encaminhando officio ao chefe de secção de imposto de renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção de imposto de renda no Ceará:

N. 643 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza:

N. 644 — Encaminhando officio ao chefe de secção do imposto de renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 645 — Remettendo processo relativo á declaração feita pela Sociedade Anonyma Industrial.

— Ao Sr. chefe de secção do imposto de renda no Estado da Bahia:

N. 646 — Remettendo carta do collector federal em Conquista, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Salvador:

N. 647 — Encaminhando officio ao chefe de secção do imposto de renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. collector federal em Alagrete, Rio Grande do Sul:

N. L. 412 — Remettendo listas para cobrança.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Dia 9 de setembro de 1927

Officios:

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 806 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 807 — Remettendo o processo do fiscal de Bancos no Estado de Minas Geraes, Dr. Alvaro da Gama Cerqueira, pedindo arbitramento de diaria a que se julga com direito.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 808 — Serviço interno.

Requerimentos despachados

— A Economica, em 29-8-927, no processo da Francisco de Rufino de Oliveira.

— A autorização concedida em dezembro de 1926 á Sociedade Anonyma A Economica para operar á taxa de 1 1/2 por cento ao mez em empréstimos sobre consignações; applica-se ás operações novas ou ás reformas que dahi em dian-

te fizesse. Não podia retroagir até a data em que principiou a vigorar o art. 273 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e depois do qual não lhe era permittido operar a taxa mais elevada do que um por cento, comprehendendo juros aggravados com todas as commissões ou bonificações. A revisão, portanto, dos juros cobrados adeantadamente, em época anterior á lei citada e por tempo a decorrer depois des. lei, importa em creditar ao mutuário a importancia dos juros cobrados, a taxa a que tenham sido calculados até o vencimento de emprestimo e debitar-lhe juros Price, á razão de 12 por cento ao anno, correspondente a um por cento ao mez, a partir da vigencia da referida lei.

Intime-se, portanto, aquella sociedade a alterar, de conformidade com o que fica exposto, o lançamento de juros feito a debito do mutuário, na conta de folha 4 e da importancia de 1:238\$625, e apresentar demonstração do sello dessa conta, assim modificado, no prazo de cinco dias.

A Economica, em 1-9-927, no processo de reclamação de Eduardo Parobé Choin. — De-se vista ao interessado para dizer sobre o allegado e para, tomando conhecimento da conta corrente, requerer o que entenda ser seu direito.

Credito Geral, em 5-9-927, no processo de reclamação de Carlos Joaquim Barbosa. — Idem, idem.

Credito Geral, em 6-6-927, no processo de reclamação de Alfredo Pereira de Oliveira. — Idem, idem.

Idem, idem, em idem, idem, no processo de reclamação de Fernando de Sá Peixoto. — Idem, idem.

Fides S. A. Companhia Administradora, Financeira e Fiduciaria do Brasil, em 27-8-927. — Sello a fls. 8 do presente processo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.967 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, respondendo ao officio n. 58, de 25 de agosto.

N. 1.968 — Ao Sr. Sylvain Silberfeld, Antuerpia, Belgica, informando sobre assignatura do *Diário Official*.

N. 1.969 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

Ns. 1.970 a 1.972 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando os requerimentos em que os empregados Manoel Cordeiro Pinheiro, Servulo Franco e João de Moraes Proença solicitam o pagamento de 25 por cento da gratificação do art. 150, da lei n. 4.555.

N. 1.973 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando despacho do material.

N. 1.974 — Ao Sr. consul da Republica Tchecoslovaca, respondendo ao officio n. 623/27, de 23 de agosto ultimo.

Ns. 1.975 a 1.977 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de encomendas.

Ns. 1.978 a 1.988 — Aos Srs. director secretario do Tribunal de Contas, director da Caixa de Amortização, director da Recebedoria do Districto Federal, director geral do Thesouro Nacional, director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, director da Receita Publica, director da Despeza Publica do Thesouro Nacional e director da Estatística Commercial, communicando o custo de encomendas.

N. 1.989 — Ao Sr. Dr. Lino Vidal, communicando o custo de uma publicação.

N. 1.990 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Antonio da Costa Honorato.

Requerimentos despachados

Assoc. B. dos Funcionarios P. Federaes. — Sim, em termos.

Paulo Lisboa Serra. — Sim, de accordo com a informação.

Clotônio Peixoto. — Encaminhe-se. Sizenando Luiz dos Santos, José Mario Pires, Rubem da Motta Linsman. — Certifiquem-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1927

N. 210 C — Companhia Alliança da Bahia. — Deferido no requerimento.

N. 588 A — Angelo Mandarino. — Satisfaca a exigencia.

N. 587 A — Antonio Pimenta de Paula. — Completado o sello federal no documento de folhas 3, comprove o alvará de conformidade com o parecer.

N. 213 C — Carlos Martins do Valle. — Satisfaca a exigencia.

N. 214 C — O mesmo. — Satisfaca a exigencia.

N. 207 G — Celecina Pereira Barbosa. — Remetta-se.

N. 187 L — Leonilla Ereira de Souza. — Remetta-se.

N. 189 L — Lafayette Arthur da Silva Leitão. — Remetta-se.

N. 473 J — José Willemisens. — Deferido.

N. 474 J — José Willemisens. — Deferido.

N. 475 J — Julia Lopes Antunes da Fonseca Araújo. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 334 J — José Sanzio. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 148 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferida a petição de folhas 13.

N. 297 J — João Martins Pereira da Silva. — Diga á primeira secção.

N. 566 J — José Carlos Teixeira Barcellos. — Satisfaca a exigencia.

N. 3 J — Joaquim Bernardino de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 122 B — Banco Brasileiro Allemao. — Compareça para esclarecimentos.

N. 188 L — Liberio de Souza Monteiro. — Expeça-se a guia.

N. 180 J — J. G. Pereira & Comp. — Remetta-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brasil, em Hamburgo

RELATORIO DO ANNO DE 1926

Parceu-nos interessante, antes de entrarmos na descrição dos trabalhos consulares o afim de melhor se formar uma idéa geral sobre a situação deste paiz, em fins de 1926, descrever, de um modo succinto, os successivos aspectos da sua actividade economica e financeira, no correr daquelle anno.

O PLANO DAWES

A execução do plano Dawes, segundo o qual deve a Alemanha saldar seus compromissos para com os paizes vencedores, estão ligados, profundamente, as suas industrias, o seu desenvolvimento economico e financeiro, a sua politica, tanto interna, como externa, ou, em conjunto, a vida toda do paiz.

Com effeito, em cumprimento do citado plano deve a Alemanha entregar annualmente aos paizes vencedores determinadas quotas de indemnização, tanto em moeda corrente, como em productos do paiz, as quaes augmentam de anno a anno; e, por isso mesmo que as suas necessidades vitaes internas continuam crescendo á medida que se normaliza a situação do paiz, o que, aliás, se dá com assombrosa rapidez, — resulta deverem todos os ramos da actividade alemã se desdobrar com uma presteza e intensidade taes, que cheguem para supprir as suas proprias necessidades e mais as que resultarem das obrigações, contrahidas, segundo o plano americano, para a solução de suas dividas.

Pondo de parte a obrigatoriedade, resultante da accção do convenio, em que se acha o paiz, de assim dever multiplicar os seus recursos, é de justiça reconhecer a enorme capacidade de trabalho demonstrada por todas as classes sociaes, a sua forte energia e perseverante accção, — tudo visando o restabelecimento completo de sua antiga prosperidade e, ao mesmo tempo, para ver liberto o paiz dos encargos que assumiu.

Entretanto, si é innegavel que a Alemanha conseguiu solvar as suas obrigações com pontualidade, durante os dous primeiros annos da applicação do plano Dawes, — fica-se na duvida si ella poderá nos proximos annos satisfazer integralmente os seus debitos, sem se arriscar a uma crise economica de consequências gravissimas e duradouras.

Reconhece-se, effectivamente, — e neste ponto se acham de accordo quasi todos os entendidos, — que si foi possível á Alemanha dispor de um billião, no fim do primeiro anno, e de 1.22 bilhões de marcos, ouro, no fim de 1926, para pagamento das reparações, foi isso devido ao consideravel affluxo de capitales estrangeiros capitalizados para este paiz, desde 1924.

Só assim se pôde explicar a possibilidade de effectuar aquelles enormes pagamentos, sem graves consequências para a sua economia interna e grandes oscillações no cambio allemão.

Ora, si este affluxo de capitales do exterior vier a cessar, pensam alguns que a Alemanha se veria, com muitas probabilidades, em insuperaveis difficuldades, nos annos proximos, para satisfazer os seus credores. E, para que isso não succeda será necessario, segundo um calculo do Ministerio do Exterior daqui, que as exportações allemãs produzam em 1929 uma somma tal, que della se possam retirar 14.5 bilhões de marcos, ouro, exclusivamente destinados ao pagamento de indemnizações e á aquisição de materias primas e productos estrangeiros indispensaveis á vida do paiz.

Si se considerar, agora, que no ultimo anno anterior á guerra o valor total de todo o commercio exterior allemão não ultrapassou de 20 bilhões de marcos, ouro, é licito suppor dever se encerrar com algumas reservas a viabilidade, em futuro proximo, do plano Dawes.

O que é fóra de duvida, entretanto, é que a Alemanha, para poder fazer face ás suas proprias necessidades de indemnizações, se vê obrigada a alçar a sua exportação a um nivel extremamente elevado, que será, no minimo, á altura das columnas a transferir.

Encarando a questão, sob este aspecto, innumeras tem sido as opiniões tendentes á revisão do plano Dawes, e entre essas opiniões convém destacar as que se seguem.

Os industrias electro-tecnicos, inglezes, em exposicao que fizeram á industria electro-tecnica allemã, pretendem que a execução do convenio depende das seguintes supposições:

1º, augmento da capacidade productora allemã tanto em generos, como em valores, a um ponto tal, que o excesso da produção provenha, por pouco, um total de 2.5 bilhões de marcos, ouro;

2º, desenvolvimento das fontes de riqueza, naturaes do paiz até poder equilibrar o balanço commercial passivo de antes da guerra, e fornecer um "superavit" igual á diferença entre os 2.5 bilhões de marcos, ouro, e o valor total da exportação invisivel;

3º, alargamento do mercado mundial acquisitivo de artigos manufacturados (taes como artigos de ferro e aço, machinismos, tecidos, etc.), capaz de absorver facilmente, por anno, os 2.5 bilhões de marcos, ouro, provenientes do excesso de produção allemã.

Ou então, uma transformação no mercado universal que possa garantir aos productores allemães o escoamento desses 2.5 bilhões de marcos, ouro, em detrimento de artigos de todos os paizes;

4º, paralysação das transferencias annuas das sommas estabelecidas pelo plano Dawes, as quaes serão empregadas na industria e agricultura allemãs.

Mas, feita a citada exposicao, accrescentam os technicos inglezes estarem certos de que nenhuma das quatro supposições poderá se realizar, sem que dahi advenham graves transtornos para a industria e desenvolvimento economico da Inglaterra.

Deduzem, finalmente, que se faz mister uma energica revisão e, mesmo, a annullação do plano de reparações.

Uma outra opinião, a da "Camara de Commercio de Nova York", emitida em seu boletim de dezembro de 1926, acha que a amortização de dividas segundo o plano Dawes pôde provocar um grave estímulo de competência, do qual muito se resentirá o bem geral dos povos e com o qual muito soffrerá, mais que qualquer outro paiz, os Estados Unidos.

Faz ver ainda que a somma maxima de 2.500 milhões de marcos, ouro, a que se obrigou a Alemanha pelo referido plano, — representa o trabalho de 330.000 operarios e compelle os allemães a vender annualmente um minimo de 12.5 bilhões de dollars em mercadorias. Ora, esse excesso de produção será forçosamente absorvido, em sua maior parte, pelos mercados norte-americanos, perspectiva essa que occasiona serias preocupações á citada "Camara de Commercio".

Razões semelhantes apresenta o relatório mensal do "London Midland Bank", que prevê um periodo da mais viva competência entre a industria allemã e a ingleza. A unica esperança, diz o citado relatório, é o alargamento do mercado mundial de compras, permitindo a ambos os paizes, Inglaterra e Alemanha, o escoamento, em condições normaes, de suas fabulosas produções.

De outro lado, a industria franceza se oppõe ás prestações em generos feitas pela Alemanha, e desenvolve o maior empenho no sentido de restringir essas prestações, contrabalançando-as com o desenvolvimento dos meios de produção nacional, taes como, construcções e alargamentos de portos, diques, canaes, etc.

Em todo o caso, por mais divergentes e contradictórias que possam ser as opiniões a respeito, é de se notar que os proprios peritos americanos não estão longe de reconhecer não ser infallivel o plano adoptado, por isso mesmo que admittam a possibilidade de uma revisão de suas clausulas.

Assim, é que o Sr. Parker Gilbert, em seu relatório sobre o segundo anno de applicação do plano, diz ser apenas questão de tempo a revisão das prescrições do tratado de Londres e das leis allemãs referentes ás reparações. E friza, então, o tópico final do relatório dos peritos: — "Não deixaremos de accentuar que o nosso plano não tem por fim resolver todo o problema das reparações, para o que não está ao pouco autorizado, mas sim indicar os meios de se chegar a um accordo, visto que a sua execução requer um longo espaço de tempo, até que seja restabelecida a confiança entre as nações."

Ve-se, pois, como da execução do plano americano dependem a reconstrução e desenvolvimento de toda a actividade allemã, e apenas com esse intuito demos um apêndice geral a respeito.

Mantendo, com a Alemanha um intenso intercambio commercial, que se avoluma cada vez mais; possuidores, como somas, de uma immensidade de materias primas e productos varios de inestimavel valor, de que ella necessita para manutenção de suas industrias e para o consumo de sua população; devendo, ao mesmo tempo, receber della, para nosso uso, innumeros manufacturados, sobretudo de ferro, aço, algodão, borracha, machinismos diversos, etc., — é do maior interesse para o Brasil acompanhar a evolução deste paiz, attento a todos os phenomenos vitaes por que passa, dahi visando assim a aproveitar, com maior vantagem, todas as occasiões que favorecerem o desenvolvimento dos interesses communs, tanto de commercio, como de amizade, entre as duas nações.

SITUAÇÃO GERAL

Decorreu prospero o anno de 1926 para a Allemanha; augmentou sensivelmente o commercio, houve um impulso da exportação e todos os indices, pelos quaes se pôde aquilatar do desenvolvimento de um paiz, lhe são francamente favoráveis.

Pôde-se affirmar, com bastante segurança, que a Allemanha entrou, no correr de 1926, na phase de seu restabelecimento completo. Não ha duvida que a canalização para este paiz de grandes sommas de dinheiro, em forma de emprestimos, muito contribuiu para o impulso de seu desenvolvimento.

Igualmente se deve ter em conta outros factores occasionaes, como a greve dos mineiros-ingleses, por exemplo, que trouxe um augmento notavel no commercio de carvão e aço, principalmente. E' de se crer, não obstante, que apesar desses factores beneficos transitorios, dos quaes, aliás, soube a Allemanha tirar intelligentemente grandes proveitos, — outros se manifestaram e de caracter permanente, que muito influíram para o restabelecimento da normalidade economico-financeira.

Entre estes factores é preciso destacar, como de alta e incontestavel relevancia, por isso mesmo que de ordem psychica, a febril actividade da raça allemã, sempre energica, forte, de constancia inabalavel, a que se deve juntar, como elemento auto-suggestivo, capaz por si só de supportar as mais criticas situações, — a confiança absoluta no seu proprio valor.

E assim é de se suppor que, mesmo cessadas aquellas duas causas accidentaes, nem por isso deixe a Allemanha de continuar intensamente, a sua reconstrução economica.

As estatísticas abaixo darão mais claramente, e com imparcialidade, uma idéa da situação geral.

O commercio exterior da Allemanha, comprehendendo exportação e importação, occupa o terceiro lugar entre as grandes potencias commerciaes do mundo, como se vê do seguinte quadro, que dá a média mensal no primeiro trimestre de 1925 e 1926, comparativamente.

MEDIA MENSAL DO COMMERCIO EXTERIOR

(Em milhões de marcos ouro)

Grã-Bretanha:			
	1925	1926	Differença
Importação	2.235,6	2.187,2	— 48,4
Exportação	1.567,5	1.542,5	— 25,0
Estados Unidos:			
Importação	1.479,8	1.747,7	+ 267,9
Exportação	1.713,3	1.574,3	— 144,9
Allemanha:			
Importação	1.035,7	713,7	— 322,0
Exportação	133,2	39,0	+ 165,8
França:			
Importação	734,3	762,0	+ 27,7
Exportação	758,8	679,8	— 79,0

Confrontando-se esses numeros, verifica-se que as exportações allemãs tiveram um acrescimo de 103,8 milhões de marcos ouro, em média, por mez, ao passo que os outros paizes soffreram decrescimos variaveis. Ao mesmo tempo a importação para a Allemanha diminuiu de 322 milhões, augmentou de 267,9 milhões para os Estados Unidos, 27,2 milhões para a França e decresceu apenas de 42,4 milhões para a Grã Bretanha.

Os preços das mercadorias por atacado estão também em alta evidente, como se vê abaixo:

PREÇOS DO COMMERCIO POR ATACADO

(Média para os productos agroparos e industriaes, 1913=100)

Anno de 1926.	
Junho	131,1
Julho	133,1
Agosto	134,1
Setembro	134,9
Outubro	136,2
Novembro	137,4
Dezembro	137,1

Relativamente á produção das materias primas mais importantes, é de se notar o acrescimo notavel na extracção do carvão e na produção do aço bruto. A greve dos mineiros ingleses deve ter influido sensivelmente no augmento verificado, sobretudo para o carvão; mas para o acrescimo de consumo de ferro e aço em bruto concorre também a alta dos preços francezes, em virtude da deflação do franco.

A extracção de carvão attingiu o ponto culminante em principios de dezembro, em que se extrahiram, na região carbonifera do Ruhr, mais de 150.000 toneladas por dia de trabalho; porém, com a terminação da greve ingleza, começaram os trabalhos a diminuir lentamente, embora o consumo seja ainda muito grande.

EXTRACÇÃO DE CARVÃO DE PEDRA

(Por 1.000 toneladas, excluindo a região do Saar)

Média mensal, em 1913=11.730

Anno de 1926:

Julho	13.074
Agosto	12.879
Setembro	12.876
Outubro	13.520
Novembro	13.500
Dezembro	13.780

Quanto á produção do aço bruto, temos a seguinte estatística:

PRODUÇÃO DE AÇO BRUTO

(Por 1.000 toneladas)

Outubro de 1925=917

Anno de 1926:

Julho	1.019
Agosto	1.141
Setembro	1.144
Outubro	1.174
Novembro	1.257
Dezembro	1.303

O commercio de exportação allemão mostra um grande impulso relativamente a 1925, cujo total foi excedido de 1.052 milhões de marcos ouro.

COMMERCIO EXTERIOR DA ALLEMANHA

(Em milhões de marcos ouro)

	1925		1926	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
Janeiro	1.363	697	733	802
Fevereiro	1.124	631	721	784
Março	1.111	711	687	927
Abril	1.081	672	725	781
Maió	1.093	732	767	731
Junho	1.070	688	796	760
Julho	1.180	717	935	823
Agosto	1.303	723	971	836
Setembro	1.089	780	930	840
Outubro	1.113	850	1.148	882
Novembro	873	797	1.071	878
Dezembro	755	798	1.140	835
Total	13.193	8.831	10.561	9.883

O movimento de mercadorias nas estradas de ferro allemãs mostra também vantajoso acrescimo, que attingiu o maximo em novembro, tendo decahido bruscamente em dezembro, pela cessação da greve na Inglaterra.

Apezar disso as cifras de dezembro do anno passado são muito superiores ás apresentadas no anno de 1925.

MOVIMENTO DE MERCADORIAS NAS ESTRADAS DE FERRO ALLEMÃS 1926:

(Número de vagões em serviço, por dia e por 1.000 vagões)

1926	
Junho	121,2
Julho	123,5
Agosto	128,6
Setembro	139,9
Outubro	152,2
Novembro	157,8
Dezembro	139,2

Janeiro	1.499
Março	2.056
Maio	1.781
Junho	1.744
Julho	1.741
Agosto	1.652
Setembro	1.548
Outubro	1.394
Novembro	1.309
Dezembro	1.369

A cotação das acções allemãs foi também promissora, só se tendo registrado uma pequena depressão, relativamente ao anno anterior, em principios de janeiro; e, durante o anno passado, uma pequena flutuação desfavoravel em dezembro, relativamente a novembro, como se vê:

COTAÇÃO DAS ACCÇÕES

(Cifra média em 1913=100)

1925:	
Outubro	24,5
1926:	
Janeiro	24,0
Julho	34,6
Agosto	37,4
Setembro	39,0
Outubro	42,5
Novembro	45,1
Dezembro	44,9

E' de interesse registrar o rapido decrescimo no numero de fallencias, durante o anno. Assim é que, em janeiro, houve 2.092 fallencias, numero muito elevado em comparação a 1925. Isso prova a gravidade da crise por que passava o paiz no começo do anno.

A reacção sanadora foi muito energica, pois o indice começou a declinar rapidamente, até chegar a 438, no mez de dezembro. E' esse numero bastante satisfatorio, considerando-se que a média mensal nos annos anteriores á guerra era de 811 fallencias.

NUMERO DE FALLENCIAS

1925:	
Outubro	1.161
1926:	
Janeiro	2.092
Maio	1.046
Junho	913
Julho	701
Agosto	502
Setembro	451
Outubro	485
Novembro	470
Dezembro	438

O movimento no mercado de trabalho apresenta alternativas diversas, crescendo consideravelmente de fins de 1925 para começo de 1926, ponto culminante da crise que assoborhou o paiz. Nota-se, pela estatística abaixo, que em outubro de 1925 o numero de individuos sem trabalho, compreendendo homens e mulheres, subsidiados pelo Governo (chômeurs), era de 266.000. Em janeiro de 1926 esse numero attinge o elevado total de 1.499.000 e em março eleva-se ainda a 2.056.000. Entretanto, dahi até novembro, decresce lentamente, baixando nesse mez a 1.309.000, para subir de novo em dezembro a 1.369.000.

O augmento consideravel verificado em 1926, relativamente ao anno anterior, parece se justificar pela exploração mais racional dos trabalhos nas usinas, procurando os industriaes uma diminuição de mão de obra, augmentando, ao mesmo tempo, as suas produções.

MOVIMENTO DO MERCADO DE TRABALHO

(Número de desempregados subsidiados, por 1.000)

1925:	
Outubro	266

Outra estatística interessante é a que se refere aos depósitos em Caixa Económica.

Comquanto o total existente antes da guerra, que era de 20.000 milhões, seja ainda muito superior ao actual, convém registrar o rapido augmento dos depósitos. Basta se verificar, por exemplo, que o total no mez de outubro de 1926 é quasi o dobro do de igual mez de 1925. Essas entradas, durante o anno passado, foram em média de 120 milhões de marcos ouro por mez.

DEPÓSITO DAS CAIXAS ECONOMICAS

(Em milhões de marcos ouro)

1925:	
Outubro	1.474
1926:	
Janeiro	1.798
Maio	2.259
Junho	2.362
Julho	2.469
Agosto	2.591
Setembro	2.713
Outubro	2.832
Novembro	2.956
Dezembro	3.091

Outro signal de melhoria na situação resulta do augmento no volume de operações bancarias, segundo o seguinte quadro:

TRANSACÇÕES DOS GRANDES BANCOS DE BERLIM

(Em milhões de marcos ouro)

	Credores	Devedores	Letras
1925:			
Agosto	4.140	2.333	1.113
Outubro	4.330	2.391	1.142
1926:			
Abril	4.732	3.454	1.383
Junho	4.857	2.413	1.397
Agosto	5.102	2.538	1.339
Outubro	5.517	3.771	1.413

Por ultimo, verifica-se que os indices relativos ao custo da vida soffrem oscillações muito limitadas, devendo, entretanto, notar-se que isso se dá pelo facto de continuarem ainda em vigencia as prescripções sobre os alugueis de casas de moradia. Sem esse factor, os indices tenderiam a subir bruscamente.

CUSTO DA VIDA

(Média 1913/1914 igual a 100)

1925:	
Outubro	143,5
1926:	
Junho	142,4
Agosto	142,5
Setembro	142,0
Outubro	142,2
Novembro	143,6
Dezembro	141,3

SERVIÇOS DA QUANCELLARIA

Durante o anno de 1926 foram executados os serviços que se seguem.

LEGALISAÇÃO DE DOCUMENTOS

Foram legalizados 962 manifestos de carga de navios destinados a diversos portos brasileiros; a legalização desses manifestos produziu a somma de 51.517.300, ouro.

A legalisação de documentos referentes a despachos de navios attingiu o total de 45.804 documentos, assim distribuidos:

Vistos em conhecimentos de carga	44.296
Vistos em mudança na tripulação	341
Vistos em cartas de saúde	318
Vistos em matricula de tripulação	297
Vistos em listas de passageiros	273
Vistos em certificados de não levar carga	191
Vistos em diversos documentos	90

Total

45.804

Estes "vistos" produziram o total de 140.947\$000, ouro.

Para o despacho daquelles navios foram empregadas, além das horas regulamentares do expediente, para a maior parte dos despachos, mais 218 horas de serviço extraordinário, que produziram uma renda de 1.866\$000, ouro.

A adição das tres parcelas acima dá a renda total proveniente exclusivamente do despacho de embarcações, como segue:

Legalisação de manifestos	54.547\$300
Vistos em documentos	140.947\$000
Serviços extraordinarios	1.866\$000

Total por despachos de navios

197.360\$300

No mesmo lapso de tempo foram visadas 37.797 facturas consulares, produzindo a importancia de 186.282\$000, ouro; 2.529 passaportes estrangeiros, rendendo 10.116\$000, ouro; foram reconhecidas 965 assignaturas, passados 349 certificados e legalisados 154 documentos diversos.

Dos 2.529 passaportes estrangeiros visados, 600 pertenciam a pessoas que tinham estado no Brasil e 1.929 a individuos que se dirigiam, pela primeira vez, ao nosso paiz.

MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES

Conforme o quadro abaixo, foram despachados, durante o anno de 1926, com destino aos diversos portos brasileiros, 312 navios, deslocando 1.311.964 toneladas liquidas de registo, e com uma tripulação de 30.638 homens.

Embarcações sahiras do porto de Hamburgo, com destino ao Brasil, no anno de 1926

Nacionalidade	Numero de navios	Toneladas	Tripulação
Allema.	158	703.292	17.695
Franceza.	64	333.769	7.836
Brasileira.	34	110.716	2.457
Hollandeza.	24	62.708	926
Ingleza.	20	52.151	850
Dansiguense.	7	34.648	620
Diversas.	5	14.680	254
Total.	312	1.311.964	30.638

MOVIMENTO EMIGRATORIO

Com destino a diversos Estados do Brasil seguiram do porto de Hamburgo, no correr do anno, 12.445 emigrantes, destinados em sua maior parte á lavoura do Estado de São Paulo, conforme se verifica do seguinte quadro:

Portos de destino	Emigrantes
Santos	8.782
Rio de Janeiro	1.828
Rio Grande do Sul	881
São Francisco do Sul	749
Pernambuco	91
Bahia	53
Paranaguá	26
Florianopolis	21
Diversos portos	14
Total	12.445

RENDA DO CONSULADO GERAL

Elevou-se a renda durante o anno a um total effectivo de 400.471\$300, ouro. A essa importancia devemos acrescentar o lucro resultante da differença de cambio, que subiu a 8.851\$056 e do total subtrahir a commissão de 511\$678, ouro, paga aos banqueiros para effectuarem a transferencia a Delegacia do Thesouro, em Londres.

Chega-se, assim, ao seguinte resultado:

Renda effectiva	400.471\$300
Lucro por differença de cambio	8.851\$056
Somma	409.322\$356
A deduzir:	
Commissão aos banqueiros	511\$678
Liquido enviado á Delegacia do Thesouro, em Londres	408.810\$678

EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL, PELO PORTO DE HAMBURGO, EM 1926

Artigo	Kilos	£	Rs. ouro a 27 d.
Arroz	14.223.240	261.848	2.327.537\$778
Artigos photographicos	64.038	20.300	180.444\$445
Automoveis de carga	129.132	25.932	230.506\$666
Azulejos	4.460.372	98.968	879.715\$555
Batatas	501.600	3.036	26.986\$667
Brinquedos	53.188	25.200	224.000\$000
Cevada	8.677.212	184.900	1.643.555\$556
Cimento	124.705.120	258.732	2.299.839\$999
Diversos artigos	4.241.292	292.776	2.602.453\$334
Drogas e productos chimicos	9.516.778	206.944	1.839.502\$222
Espoletas e cartuchos	48.144	12.284	109.191\$112
Feijão	199.360	6.488	57.671\$111
Fio de algodão cru	130.264	54.188	481.671\$111
Fio de lã	57.320	39.176	348.231\$111
Fio de seda artificial	12.113	14.224	126.435\$555
Fumo	165.570	28.970	257.511\$111
Grammophones	39.060	18.185	161.644\$444
Lapis para escrever	23.403	18.198	161.760\$000
Louça ordinaria	806.633	76.975	684.222\$223
Louça de ferro esmaltado	412.368	51.164	454.791\$111
Lupulo	601.362	175.780	1.562.488\$889
Machinas e partes	36.472.612	3.065.304	27.247.146\$668
Manufacturados de borracha	36.132	27.812	247.217\$778
Idem de cobre	1.262.332	154.160	1.370.311\$111
Idem de couro	76.892	69.836	620.764\$444
Idem de estanho	37.308	12.412	110.328\$889
Idem de ferro e aço	35.420.848	1.279.628	11.374.471\$111
Idem de vidro	654.036	69.216	615.253\$333
Navalhas	5.760	10.204	90.702\$222
Outros instrumentos de musica (excepção de pianos)	57.357	33.525	297.999\$999
Pallinha para ca-deiras	45.327	12.960	115.260\$000
Papel para escrever	242.618	58.973	524.204\$445
Idem para impressão	25.875.322	454.638	4.041.226\$667
Pelless preparadas	61.400	102.346	909.742\$223
Pianos	872.370	249.837	2.220.773\$333
Pimenta do reino	125.909	16.222	144.195\$555
Relogios e desper-tadores	96.930	21.030	186.933\$334
Sal	8.970.995	22.358	198.737\$779
Salitre	428.079	22.934	203.857\$778
Tapetes	45.040	20.060	178.311\$111
Tecidos de algodão cru	48.808	28.375	252.222\$222
Tecidos de algodão com seda artificial	13.090	22.592	200.817\$778
Tecidos de algodão tintos	185.355	100.816	896.142\$222
Tecidos de lã	59.912	62.380	554.488\$889
Tijolos refractarios	4.039.200	31.811	282.764\$445
Tinta para impressão	202.586	39.614	352.124\$444
Veludo de algodão e lã	14.386	14.060	124.977\$777
Total	281.418.226	7.877.374	70.021.075\$557

CONSULADOS E VICE-CONSULADOS HONORARIOS

A este Consulado Geral se subordinavam, no começo do anno, 12 repartições honorárias, sendo 9 consulados, a saber: Altona, Baden-Baden, Bonn, Colonia, Dresden, Elberfeld, Hannover, Magdeburg e Nuremberg; e 3 vice-consulados, os de Francfort s/M., Leipzig e Stuttgart.

O Consulado de Colonia foi suprimido em 1 de maio de 1926, por decreto n. 17.298, passando a ser aqui atendido o expediente daquelle districto.

A renda total dessas repartições attingiu a somma bruta de 29:302\$000, ouro. As que deram maior rendimento foram:

Consulado em Elberfeld.....	15:366\$000
Consulado em Colonia (parcial).....	4:089\$000
Consulado em Baden-Baden.....	2:503\$000
Vice-Consulado em Francfort s/M.....	2:451\$000
Vice-Consulado em Leipzig.....	2:204\$000

e outras com menor renda.

Daquelle total de 29:302\$, couberam 10:967\$996 como quotas dos funcionarios respectivos e 18:334\$004, quota pertencente ao Governo.

Tendo havido um lucro liquido de 381\$682 por differença do cambio, na remessa á Delegacia do Thesouro, em Londres, resulta que as repartições honorarias entraram com reis 18:715\$686, ouro, para os cofres da União.

INFORMAÇÕES GERAES

Acquisição de embarcações

Diversas unidades maritimas foram adquiridas durante o anno passado, neste paiz, destinadas a empresas brasileiras.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do Rio de Janeiro, adquiriu as seguintes: vapor *Uçá*, comprimento de 73,79 metros; largura 11,29 metros; altura 4,28 metros; com 734,88 toneladas liquidas, construção de aço, armado em escuna, com dous mastros, pópa redonda e movido a vapor. Foi construido nos estaleiros Nüscke & Comp., na cidade de Stettin.

Vapor *Almirante Jacequay*, comprimento de 119,75 metros, largura 15,96 metros, alto de 8,20 metros; desloca 6.079 toneladas brutas, é construido de aço, armado em escuna, com 2 mastros, pópa elictica e movido a vapor. Foi construido em Hamburgo, nos estaleiros de Reihestieg Schiffwerfte und Maschinenfabrik.

Os estaleiros Deutsche Werft A. G., desta cidade, construíram para a mesma companhia de navegação, durante o anno findo, tres vapores destinados á navegação fluvial.

Tomaram os nomes de *Argentina*, *Uruguay* e *Paraguay*, e teem todos os mesmos característicos, que são: comprimento 72,06 metros, largura 11,52 metros, altura 3,06 metros; deslocamento de 513 toneladas liquidas, construção de aço, pópa cruzador e movidos a motor.

Além dessas embarcações foram adquiridas, por particulares, mais as seguintes: lancha *Andromeda*, de 269,30 toneladas brutas; navio *São Bernardo*, a motor, de 117,31 toneladas brutas; rebocador *São Leopoldo*, de 150,30 toneladas brutas; chata *Ariadne*, com 268,23 toneladas brutas; chata *Aphrodite*, com 268,18 toneladas brutas; chata *Pescada*, de 200,97 toneladas brutas; chata *Carpa*, com 201,20 toneladas brutas, e escuna *Jupiter*, com 391,78 toneladas liquidas.

Exposição permanente de productos brasileiros

Conforme officio deste Consulado Geral, com data de 23 de novembro de 1926, foi aventada a idéa de uma exposição de productos brasileiros, de caracter permanente, nesta cidade.

Para esse fim solicitou-se o apoio do Senado Hamburguez, que recebeu com entusiasmo a nossa proposição, cedendo immediatamente uma sala do "Instituto de Botanica Pratica", para ali serem installados os nossos mostruários.

Logo de começo foram para esse local encaminhados diversos mostruários, que se destinavam á Feira de Praga, os quaes, por terem aqui chegado demasiado tarde para figurarem naquelle certamen, deixaram de seguir ao seu destino.

No mesmo citado officio pedi a valiosa intervenção do ministerio no sentido de obter dos Governos estaduais a remessa da maior cópia possivel de amostras de productos nacionaes, assim como estatísticas, folhetos, catalogos, etc., referentes aos mesmos productos.

E' inutil encarecer o valor pratico de uma exposição permanente e bem organizada, em uma cidade da importancia

de Hamburgo, que mantém com o Brasil um dos mais intensos e vultuosos intercambios commerciaes do mundo.

Como tive oportunidade de dizer, a referida exposição não acarreta nenhuma despesa para o paiz, visto a gratuidade da oferta do Senado Hamburguez, e della resultará, forçosamente, uma propaganda efficaz, duradoura e de benéficos effeitos para o desenvolvimento de nossas relações commerciaes com a Alemanha.

Sociedade Consular Ibero-Americana

Em officio de 28 de maio do anno findo communiquei, igualmente a esse ministerio a fundação, nesta cidade, da Sociedade Consular Ibero-Americana, por iniciativa do Sr. consul geral Enrique Liekens, representante do governo mexicano em Hamburgo.

Tem a sociedade caracter particular e se propõe a ajudar e defender os seus membros, zelar pelos interesses geraes dos governos e paizes, que elles representam, "cultivando contemporaneamente as sciencias, artes e relações sociais".

Coube a presidencia daquelle instituição ao Sr. consul geral do Brasil, Filinto de Abreu, na qualidade de mais antigo dentre todos os seus membros.

Congregando todos os representantes consulares ibero-americanos em Hamburgo, os intuitos da referida associação devem produzir os melhores resultados no sentido a que se propoz.

O MERCADO DE CAFÉ

O consumo de café tem augmentado continuamente na Alemanha, sendo de esperar que em breve atinja o total consumido antes da guerra.

Em 1913 o consumo subiu a 2.805.000 saccas; mesmo no periodo da guerra, isto é, de 1914 a 1918, a média annual era bastante satisfactoria para o periodo anormal e de difficuldades por que passava o paiz, e cifrava-se em 1.767.000 saccas annuaes.

Em 1922 o gasto da população se eleva apenas a 613.300 saccas, mas dahi para diante continua a crescer ininterruptamente, como se vê do quadro abaixo:

Consumo de café na Alemanha

	Saccas
1922.....	613.300
1923.....	616.700
1924.....	922.117
1925.....	1.507.383
1926 (calculado).....	1.833.300

Apezar de estar a Alemanha collocada no 4.º lugar entre os importadores de café brasileiro, o consumo per capita colloc-a em 20.º lugar, com apenas 900 grammas de café verde, por anno. Nesse particular está ella muito abaixo dos paizes circumvizinhos, taes como a Suecia, com um consumo de 7.187 grammas, per capita, a Dinamarca, com 6.765, a Noruega, com 5.841, a Hollanda, com 5.381 e a Belgica, com 5.034 grammas.

Comquanto o consumo geral augmente promissoramente, o gasto per capita está muito longe de ser o que seria de desejo.

Eleva, pois, a quantidade de café a consumir por individuo é um problema dos mais interessantes e de maior alcance para o Brasil, em virtude de sua posição inoçavel de maior productor desse artigo no mundo.

Infelizmente passa o café brasileiro na Alemanha pelos mesmos obstaculos que encontra em diversos outros paizes consumidores, como os Estados Unidos, a França, Italia, Belgica, etc.

Em primeiro lugar ha a sonégao da procedencia, vendendo-se café brasileiro como procedente de outros paizes, principalmente a Colômbia, Guatemala, Costa Rica, Venezuela, illudindo assim o publico sobre a verdadeira origem do producto que consome.

Esse proceder menos correcto é evidentemente prejudicial aos nossos interesses, pois que favorece a disseminação do café daquellas procedencias, em detrimento do café brasileiro.

Não importa considerar que, apezar de tudo, somos os maiores fornecedores de café do mundo, porque mais cedo ou mais tarde, a se consentir na continuação dessa pratica deveremos fatalmente nos resentir desse procedimento.

Não ha negar, por exemplo, que os citados paizes produzam um augmento constante de suas produções de café e que o consumo dessas produções está de antemão garantido.

firmada a custa de nossos esforços a reputação da rubiacea procedente dos citados paizes.

Considerada a questão sob esse prisma, é iniludível a necessidade de combater, e quanto antes, essa maneira de agir, sem esperar que ella nos occasionie sérios embaraços ou contratempos, cuja gravidade para o futuro não se pôde ainda calcular.

No fundo, simples questão de probidade; porque se ha de vender um certo producto, alterando-lhe o nome da procedencia ou a sua qualidade? E depois, permittir que se eternize tal habito, a que ponto não poderíamos chegar?

Está absolutamente fóra de duvida a incontestavel conveniencia de se cohibir o abuso, hoje tão corrente em todo o mundo, de mystificar a procedencia de nosso café e alterar-lhe a qualidade por meio de mistura, confessada ou occulta, com outros ingredientes; correctivo mais energico ainda deveríamos empregar na repressão á fraude de se venderem drogas quaesquer como substitutos de café, do qual não possuem nem uma unica de suas qualidades de gosto ou terapeuticas. Parece-nos que nesse sentido seria desejavel uma cooperação com as autoridades do paiz, unico meio de se poder attingir um resultado pratico e efficaz, em curto lapso de tempo.

De innegavel e urgente necessidade é tambem uma propaganda intelligente e constante, por parte dos fazendeiros brasileiros, no sentido de augmentar o consumo desse artigo.

Nesse terreno ha muito que fazer e poderia o Instituto de Defesa do Café desenvolver uma grande actividade, certo de que obteria della os mais fructuosos resultados.

Primeiramente, se imporia desfazer certos preconceitos arraigados no espirito do povo, que muito prejudicam o augmento do consumo. E' voz corrente, por exemplo (e mesmo no Brasil se verifica este facto), que o café produz insomnia e certas perturbações nervosas. Ora, quando alguem assim se exprime, quasi sempre se esquece, lamentavelmente, que taes perturbações só se produzem por uma ingestão abusiva da bebida e não quando ella é tomada em quantidade razoavel.

Si é verdade que tal preconceito em nada influe, no Brasil, para que o individuo se prive de sua bebida predilecta, já isso não acontece nos paizes estrangeiros, cujas populações só conhecem do café os apregoados effeitos maleficos.

Consequencia immediata: o estrangeiro imbuido dessa falsa idéa ou não toma café, ou se serve d'elle em pequenissima quantidade e muito fraco, sem nunca conhecer o verdadeiro sabor de um bom café.

Ora, está provado hoje, por autoridades incontestaveis (sendo mesmo de notar que a propria homœopathia já não condemna o café tomado moderadamente), que o uso dessa bebida, longe de ser prejudicial, é de incontestavel vantagem para a saude, actuando como fonte e acceleradora da energia physica.

Urge, pois, tornar conhecidas essas propriedades do café, destruindo o que de mau corre por sua conta; obteríamos, com certeza um acrescimo de consumo, do qual resultaria para nosso paiz um augmento consideravel de riqueza, ao mesmo tempo que firmariamos em base solida a situação da nossa maior fonte de renda.

Evidentemente, uma tal propaganda requer constancia, intelligencia e trabalho, e nenhum desses predicados falta ao Instituto de Defesa do Café e aos outros interessados no assumpto.

Outro aspecto interessante da questão é o apparecimento de succedaneos do café. A esse proposito convém relembrar os termos do officio de 12 de janeiro do anno passado, que enviámos a esse ministerio. Estava projectada para a primavera desse anno uma exposição em Düsseldorf, que abrangeria tres grandes ramos de cultura social: hygiene, assistencia publica e educação physica. Foi quando a Associação dos Comerciantes e Torreadores de Café, de Colonia, se dirigiu a esta repartição, propondo-se a, conjunctamente com as suas congêneres de Hamburgo, organizar uma propaganda do café, "baseada em material habilmente escolhido e, si possivel, com illustrações scientificas". Seria então demonstrado que o café se tornou, hoje em dia, indispensavel bebida popular, "não tendo cabimento os máos effeitos que lhe são attribuidos".

Cumpré frisar (e aqui está o ponto principal do caso), que o procedimento daquella associação foi suggerido pelo facto de ter a industria de succedaneos de café (Kaffee-Ersatzindustrie) se preparado para apregoar, por meio de uma propaganda intensa e suggestiva, todas as vantagens de seus diversos productos para substituir a rubiacea. Ve-se assim o incremento que tomou aqui um tal commercio, que se acha perfeitamente organizado para augmentar cada vez mais a sahida de suas produções.

O que motiva o apparecimento de taes succedaneos? A propria propaganda delles nos dá a explicação: são productos

mais baratos e sobretudo isentos de cafeina, pretendendo assim serem mais accessiveis á bolsa do consumidor e, ao mesmo tempo, protectores de sua saude.

Note-se, pois, como é imprescindivel extirpar a idéa de que o café é prejudicial á saude, fazendo logo desaparecer um dos motivos que mais estimulam a criação dos referidos succedaneos.

Relativamente ao preço de venda da nossa rubiacea, é evidente que a alta exaggerada tem grande influencia sobre a quantidade de consumo. Estando fóra de duvida, entretanto, que a sua valorização só trah benefícios não só aos productores, como tambem aos consumidores; não podemos, naturalmente, aviltar o valor do producto simplesmente para collocar-o em condições de competir com qualquer droga que appareça; e dahi mesmo resulta com maior evidencia a necessidade de uma propaganda systematica e bem dirigida, demonstrando todas as virtudes que o café possui, o seu sabor incomparavel, etc.

Assim convencido de que o verdadeiro café lhe fará bem á saude e de que só nelle encontrará o sabor procurado — todo o individuo correrá á procura desse artigo, pelo preço que lhe pedirem, recusando qualquer succedaneo que lhe queiram impingir. E depois de habituado, será um consumidor eterno, como sabemos.

Do augmento de consumo advirá, como consequencia do augmento de produção, um barateamento normal de custo; e essa diminuição do preço do artigo far-se-ha insensivelmente e, por isso mesmo que de accordo absoluto com a lei da offerta e da procura, sem affectar, de modo nenhum, a economia dos productores, antes melhorando-lhes as condições.

A mistura do café com outros ingredientes, ou a mistura de cafés de diversas procedencias é tambem, e infelizmente, muito commum aqui.

Pôde-se affirmar com segurança que se desconhece na Allemanha o verdadeiro gosto do café puro. Em geral misturam-se aqui outras substancias ao café, com o intuito de obter um determinado gosto ou para tornar mais barato o preço da bebida.

Isso se verifica não sómente nas casas que servem o café já pronto, nos varejistas desse artigo, como tambem por parte dos proprios consumidores, ao preparal-o. Dessa forma, fica o individuo habituado a um certo sabor, que só consegue com a mistura que adoptou. Isso representa naturalmente um factor importante contra o acrescimo de consumo, que procuramos, pois esse habito de addicionar ao café outras substancias tende a se generalizar, transmittindo-se na familia de paes a filhos.

Relativamente ao preço de café de diferentes procedencias, nada justifica que o proveniente do Brasil alcance menor valor que os outros. Veja-se, por exemplo, a cotação das diferentes marcas que se seguem:

N. 0 Extra-fino puro Santos.....	Mk. 3,00 a libra
N. 1 1/2 Santos com Guatemala.....	" 3,20 "
N. 2 Guatemala-Santos-mistura.....	" 3,40 "
N. 3 Guatemala I.....	" 3,60 "
N. 4 Guatemala II.....	" 3,80 "
N. 5 Guatemala III.....	" 4,20 "
N. 6 Maragogipe.....	" 4,60 "

A lista acima é fornecida pela casa Emil Zerecke, uma das grandes vendedoras desse artigo aqui, e refere-se a preços a varejo. Nota-se a baixa cotação do café de Santos relativamente ao procedente da Guatemala. De café do Rio nem mesmo se falla!

A mesma casa fornece uma mistura de café e outro ingrediente qualquer, dependendo os preços da porcentagem de café, como segue:

N. 0R com 10 %) Extra-fino	Mk. 0,80 a libra
N. 1R com 20 %) Santos	" 1,20 "
N. 2R com 40 %) Guatemala-	" 1,80 "
N. 3E com 50 %) Santos	" 2,00 "
N. 4C com 70 %)	" 2,60 "
N. 5F com 80 %) Guatemala	" 3,00 "
N. 6F com 90 %)	" 3,20 "

Basta comparar o preço dessas misturas com o do café puro, para se comprehender a preferencia do publico na adoção dellas.

A mais conhecida casa de varejo de café em Hamburgo é a Casa Darboven. Della são as seguintes listas de preços fornecidas ao publico:

Café crú

Preço por libra

Campinas extra-fino	Mk.	2,40
Caracas fino	"	2,60
Guatemala muito fino	"	2,55
Mexico muito fino	"	2,60
Costa Rica muito fino	"	2,70
Porto Rico muito fino	"	2,70
Arabico Mocca	"	2,60
Java	"	3,60
Guatemala-Maragogipe	"	3,60

Café torrado

Preço por libra

Santos-Santa Martha	Mk.	2,60
Campinas	"	2,80
Campinas I-Maracaibo	"	3,00
Campinas-Guatemala	"	3,20
Guatemala-Colombia-Campinas	"	3,40
Guatemala-Mexico-Campinas	"	3,60
Guatemala-Mexico-Java	"	3,80
Porto Rico-Java-Costa Rica	"	4,00
Costa Rica-Maragogipe-Mocca	"	4,40

Mistura Darboven

Preço por libra

Com 10 % de café	Mk.	0,70
Com 25 % de café	"	1,15
Com 50 % de café	"	1,90
Com 75 % de café	"	2,75

Parece-nos inutil accrescentar qualquer commentario a respeito da evidente inferioridade em que está collocado o café brasileiro, bastando lançar-se um olhar para as listas acima.

Precisamos, pois, em resumo, cuidar com o maior desvelo da propaganda de nosso café, combatendo a sonogação da procedencia, mostrando ao estrangeiro que dous terços da produccão mundial é brasileira, que este café vem do Rio de Janeiro e aquelle outro de Santos, explicando-lhe a maneira de preparal-o, demonstrando os beneficios que elle traz á saude, encarecendo suas virtudes, a que tudo se allia, tomando-o puro, um sabor incomparavel, delicioso e unico.

Média cambial em 1926 (em Mk.)

Março-Junho-Setembro-Dezembro

Inglaterra	20,390	20,415	20,357	20,360	por £
Nova York	4,195	4,492	4,190	4,192	por \$1,00
Rio de Janeiro	0,607	0,652	0,636	0,500	por \$1000

Taxas de descontos bancarios

Janeiro	8,0 %
Março	7,0 %
Junho	6,5 %
Julho a dezembro	6,0 %

Frete maritimos

(em shillings)

Para o Rio — Para Santos — Unidade

Cimento	17/6 a 22/6	20	tonelada
Obras de ferro	57/6	67/6	ton. ou M3.
Tecidos de algodão ou lã	90	100	ton. ou M3.
Aço e ferro em bruto	25	27/6	tonelada
Arame farpado	27/6	30	tonelada

CONCLUSÃO

Pelo que ficou exposto acima, relativamente ao movimento deste Consulado Geral, pôde-se deduzir o intenso trabalho desta repartição, que tem sempre luctado com falta de pessoal, pois o seu quadro sempre esteve desfalcado, como repetidas vezes tivemos oportunidade de relatar a esse ministerio.

Poder-se-ia ver, por exemplo, que igualamos em todos os sentidos o Consulado Geral de Nova York, o qual, entretanto, dispõe de maior pessoal que este e cujos funcionarios recebem vencimentos mais elevados que os nossos. Accresce que o custo de vida em toda a Alemanha, e particularmente em

Hamburgo, é muito elevado e por essa razão, mais do que por qualquer outra, solicitámos em tempo a equiparação dos vencimentos de nossos auxiliares aos de Nova York, Paris, e Londres.

Por todos os motivos apontados, é de justiça patentear aqui os nossos agradecimentos áquelles funcionarios, a cujo zelo, intelligencia e amor ao trabalho se deve o bom andamento de todo o complicado expediente deste Consulado Geral.

Consulado Geral do Brasil, em Hamburgo, em 31 de março de 1927. — *Henrique Schüller*, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Consulado do Brasil em Rotterdam**RELATORIO DO ANNO DE 1926**

Não é preciso encarecer nestas linhas, por ser do conhecimento geral, a importancia de Rotterdam, metropole maritima que occupa uma invejavel situação na escala das demais congêneres da Europa. Diariamente aportam ou sahem de e para as cinco partes do Mundo embarcações de todas as qualidades, conduzindo as mais variadas especiarias.

A renda total do porto, referente aos direitos de ancoragem, attingiu no anno transacto a importancia de florins 5.254.455,00. Nesse computo não está incluída a renda da navegação fluvial que é avultada em um paiz, como a Hollanda, entrecortado de canaes e passagens maritimas interiores.

O quadro a seguir mostra-nos o movimento de alguns portos da Europa, com o numero de embarcações entradas, respectiva tonelagem, nos annos de 1925 e 1926:

	Em 1925		Em 1926	
	Navios	Tons	Navios	Tons
Rotterdam	11.124	16.864.105	14.511	21.495.835
Amsterdam	2.999	4.013.087	3.199	4.177.915
Antuerpia	9.971	17.171.358	11.599	19.374.507
Cardiff	9.929	8.466.441	6.546	5.084.924
Bremen	4.481	5.641.507	5.461	6.636.825
Hamburgo	13.240	16.635.346	14.788	17.423.197
Glasgow	8.907	6.052.396	6.768	5.613.735
Havre	2.897	6.278.552	2.991	6.816.181
Liverpool	16.045	15.849.019	13.624	15.950.054
Londres	24.836	23.590.931	25.391	24.577.346

ENTRADAS

Durante o anno de 1926 entraram no porto de Rotterdam, com procedencia de todas as partes do Mundo, 14.511 embarcações de varias especies, arqueando um total de 21.495.835 toneladas, contra 11.124 embarcações, deslocando 16.864.105 toneladas, em 1925, segundo informações da Alfandega local.

Da America do Sul procederam 459, deslocando 1.163.898 toneladas. Do Brasil vieram 53 de varias nacionalidades, conduzindo uma carga no total de 962.361 metros cubicos, das quaes 30, de bandeira brasileira, com uma carga de 527.517 metros cubicos.

A procedencia do Brasil por portos foi a seguinte:

	Embarcações	Metros cubicos
Bahia	9	136.934
Ceará	2	25.130
Maranhão	1	12.554
Pará	4	37.876
Pernambuco	1	14.899
Rio	10	179.247
Rio Grande	2	29.774
Santos	24	526.003
Total	53	962.361

SALIDAS

Sahiram no mesmo periodo, com destino aos portos brasileiros, 44 embarcações de varias especies, deslocando um total de 118.737 tons. e com 3.116 tripulantes. Dessas embarcações eram: brasileiras, 31; norueguesas, 4; inglesas, 4; finlandezas, 3; allemã, 1, e hollandeza, 1.

IMPORTAÇÃO DO BRASIL

Devido á carencia de elementos seguros e indispensaveis a uma boa operação de estatística, nos é impossivel apresentar aqui trabalho perfeito, no concernente ás importações do Brasil. As companhias de navegação consignatarias dos vapores entrados não fornecem ao publico, cremos por não disporem de um trabalho organizado — listas com a especificação completa e o valor de todas as mercadorias chegadas. As estatísticas da Alfandega local e da Camara de Commercio publicam-se com notavel atrazo e por ellas não podemos esperar para confecção do relatório. Contudo o quadro annexo (mappa n. 2) fornece uma idéa ligeira, mas nitida, do vulto da importação brasileira, nesse districto, durante o anno de 1926.

CAFÉ

Do órgão official dos commerciantes de café neste paiz tomámos os dados e commentarios que se seguem, com referencia ao principal producto da economia brasileira. O anno de 1926 foi, segundo esse boletim, ainda poderosamente influenciado pelo controle brasileiro, ou, melhor dito, pelo comité de café de São Paulo.

Adiante seguem alguns informes sobre o café brasileiro na Hollanda, durante o anno passado, com detalhes sobre as principaes entradas e stocks existentes.

Chegadas, entregas e stocks do café de Santos e Rio, na Hollanda, por saccos:

	Chegadas	Entregas	Stocks em dezembro
1926.....	972.421	981.873	152.315
1925.....	916.385	888.946	154.797
1924.....	1.264.252	1.258.269	98.091
1923.....	950.554	1.005.257	92.088

Total do café chegado na Hollanda, com procedência de varios paizes do Mundo, em saccos:

	Chegadas	Entregas	Stocks em dezembro
1926 (Amsterdã).....	1.418.103	1.469.382	235.089
" (Rotterdam).....	859.500	874.394	404.130
1925.....	2.226.811	2.219.813	405.372
1924.....	2.541.307	2.494.366	237.243

Posição do mercado hollandez, entre os varios do Mundo consumidores de café:

	Saccos
Amsterdã — Rotterdam.....	3.273.000
Inglaterra.....	400.000
Hamburgo.....	1.381.000
Antuerpia.....	620.000
Havre.....	2.457.000
Bordeaux.....	144.000
Marselha.....	336.000
Copenhague.....	414.000
Genova.....	512.000
Frieste.....	700.000

O mesmo órgão informativo publicou o seguinte quadro, referente aos embarques de café no porto de Santos, em milhares de saccos, para os varios paizes do Mundo, onde se vê a Hollanda collocada em quarto lugar:

1925 e 1926: Estados Unidos, 6.961; França, 1.378; Italia, 1.068; Hollanda, 960; Escandinavia, 783; Alemanha, 577.

Chegada de café nos portos de Amsterdã e Rotterdam, por mez, no decorrer do anno de 1926:

	Amsterdã		Rotterdam	
	Brasil	Total	Brasil	Total
Janeiro.....	48.516	88.650	50.107	81.875
Fevereiro.....	11.847	66.185	49.928	13.317
Março.....	62.640	177.705	52.612	84.344
Abril.....	33.241	176.195	53.412	87.076
Maió.....	46.752	146.288	47.517	61.690
Junho.....	40.071	696.908	47.589	64.872
Julho.....	45.658	127.168	49.286	49.937
Agosto.....	48.505	424.523	40.361	60.583
Setembro.....	33.670	101.972	25.110	60.903
Outubro.....	36.014	121.608	50.262	99.909
Novembro.....	37.572	85.463	28.750	85.892
Dezembro.....	57.988	101.838	41.983	65.113
Total.....	502.474	1.418.103	476.947	859.520

EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL

Bastante desenvolvida foi a exportação para o Brasil no anno passado. Pelo mappa annexo n. 3 vêem-se quaes foram as principais exportações, no valor approximado de £ 307.774 ou 3.733.546\$660, ouro.

A SITUAÇÃO COMMERCIAL DA HOLLANDA

O valor da importação total excedeu em 1926 ao da exportação, mais do que em 1925. O valor da importação attingiu a Fls. 2.235 milhões; em 1925, Fls. 2.250 milhões. O da exportação, Fls. 1.598 milhões; em 1925, Fls. 1.666 milhões.

O excesso da importação chegou em 1926 a Fls. 636,4 milhões e em 1925 a Fls. 583,8 milhões. Nessas cifras não está comprehendido o valor da exportação, por entreposto, se avaliar a ultima em Fls. 249 milhões, em 1926, contra Fls. 307 milhões, em 1925, o excesso de importação fica elevado para os annos em questão, respectivamente, a Fls. 385 e Fls. 277 milhões.

O peso total da importação depassou de 1925 a 1926 de 23,5 a 25,9 milhões de tons. O peso da exportação foi augmentado, no mesmo tempo, de 11,3 a 14,5 milhões, não comprehendido o peso das mercadorias exportadas em transitio que, calculado á base das mais importantes (carne frigorifica, productos coloniaes, sal ammoniaco, petroleo, benzina, oleo de peixe), attingiu em 1926, 378.270 tons. e, em 1925, 390.370 tons.

Esse acrescimo notavel do volume de importação e exportação, coincidindo com uma diminuição do valor, explica-se em parte pelo grande augmento do trafico de carvão, consequente da greve dos mineiros inglezes.

A exportação do carvão attingiu, em 1926 ao dobro da de 1925, respectivamente, Fls. 81 milhões e Fls. 41 milhões; o peso depassou de 3,58 milhões de tons. e 6,6 milhões de tons.

Ainda para baixa da exportação concorreram, segundo órgãos autorizados, a pouca sahida de productos agricolas para a Alemanha.

Os dados acima foram extrahidos de um discurso pronunciado pelo Sr. Heldring, presidente de uma das Camaras de Commercio do paiz.

A DIVIDA NACIONAL DA HOLLANDA

A divida da Hollanda elevava-se em fim de 1926 a Fls. 3.020.330.200, representando Fls. 408 por habitante. No fim de 1925, essas cifras eram, respectivamente, de Fls. 3.212.259.000 e Fls. 435 por habitante.

A divida consolidada attingia em fins de 1926 a florins 2.791.093.200 contra Fls. 2.876.588.500, em 1925.

A divida fluctuante, Fls. 1,75 milhões, contra Fls. 12 milhões, em 1925.

MERCADO FINANCEIRO

O mercado financeiro effectuou novamente, em 1926, operações de grande vulto, mas principiou a retrahir-se, depois de uma grande actividade.

O desconto do Banco Neerlandez permaneceu durante todo o anno a 3 1/2 %, igual ao de Nova York, mas mais baixo que o de outro qualquer banco da Europa. Esse banco conserva grandes saldos, levando interesses em Londres e Nova York. Contrariamente á situação anterior, o Banco admite hoje a desconto effeitos de bancos de origem estrangeira estabelecidos aqui, em determinadas reservas, o que contribue para augmentar o movimento do mercado financeiro.

Foi posta em circulação, durante o anno de 1926, outra quantidade de moeda ouro, visto haver-se assinalado o desapparecimento gradual da que estava em circulação.

A taxa de prolongação foi de 4 %. A media do anno, 2,9 %, contra 2,8 %, em 1925.

O montante dos bilhetes do banco em circulação correspondia em 27 de dezembro de 1926 a 847 milhões de Fls., contra 875 milhões em 1925 e 310 milhões em 1914.

Em relação ao 2.º florim manteve-se firme, durante o anno de 1926, sendo cotado a £ de Fls. 12,10 a 12,13.

MOVIMENTO MARITIMO E COMMERCIAL DO PORTO DE ROTTERDAM

Gracas á sua situação physica, na embocadura do um grande rio navegavel até quasi o hinterland europeu, em cuja bacia está situado um centro industrial extremamente populoso, Rotterdam caracteriza-se pelo transporte de materias primas e mercadorias destinadas a ultramar.

Entre as materias primas transportadas, destacam-se os cereaes, mineraes, carvão, madeira e petroleo. A porcentagem representada por essas materias no total das impor-

lações pôde-se avaliar em 75 %. Resulta que o transbordo de mercadorias atingiu aqui um alto grau de desenvolvimento do mesmo modo que a navegação de pequeno curso desempenha um papel preponderante. Mesmo assim, trata-se de um porto dos mais bem aparelhados do mundo e as cifras de sua importação e exportação atizam mencionadas dão mostra do seu fastigio.

Si se levar em conta que o peso das mercadorias e o seu valor são elementos basicos para estabelecer-se a importância de um porto, Rotterdam era, antes da guerra, o primeiro do continente europeu.

Quanto á tonelagem dos navios, occupando em 1890 o quarto lugar entre os portos continentaes, gradualmente atingiu o segundo, em 1913. Ao terminar a guerra, Rotterdam achava-se relegado ao quarto lugar; mas já em 1920 retomava o segundo lugar. Em 1925, por numero de tonelagem, era a seguinte a collocação dos tres maiores portos da Europa continental: Hamburgo, Rotterdam e Antuerpia. Todavia a guerra exerceu grande influencia sobre o porto de Rotterdam, si é verdade que elle recuperou sua antiga privilegiada altura, quanto ao movimento commercial, sua posição é menos favoravel.

Como disemos, uma das consequencias do trafico de materias primas brutas em grandes massas e desordenadamente foi o desenvolvimento do transbordo desses artigos dos navios de mar para lanchas. Antigamente esse transbordo se fazia principalmente com os navios ancorados ás boias, sem necessidade de atracar ao caes. Desde alguns annos, porém, o porto foi aparelhado de enormes guindastes, que trabalham até o meio do rio, de modo que, não raro, um navio com 4.000 ou 5.000 toneladas fica descarregado, em menos de cinco horas.

PREÇO DOS PRINCIPAES GENEROS

A Hollanda é hoje um dos paizes de vida mais cara da Europa, para os estrangeiros, em razão da alta de sua moeda — o florim, que conseguiu manter-se estável e forte.

O quadro que segue mostra a oscillação dos preços de alguns dos principaes generos nos annos de 1925 e 1926, nesta cidade.

Preço em centavos

1925	1926	
15 ½	43	½ k. Feijão
25	27	" Ervilha
48	48	" Aveia
75	86	" Queijo de Gouda
57	65	" Queijo de Leyde
107	105	" Café
16	16	" Farinha
35	35	" Macarrão
35	39	" Margarina
81	81	litro Oleo de manteiga
81	79	" Oleo combustivel
1.48	1.50	½ k. Chá
18	16	" Amidón
28	27	" Assúcar
17	17	" Arroz
6	6	" Sal
11 ½	11 ½	" Sabão

POPULAÇÃO

Segundo o boletim publicado pelo Municipio de Rotterdam, em cômegos de 1927, a população desta cidade, no anno transacto, era estimado em 563 mil habitantes, sendo o numero de homens de 277.481 e o de mulheres, 285.516.

ESTADO SANITARIO

O estado sanitario desta cidade foi geralmente bom, durante o anno proximo findo. Segundo o boletim mensal fornecido pelas autoridades sanitarias, as doenças mais frequentes foram, por ordem de numero de casos registrados, a escarlatina, a diphteria e croup, e febre typhoide.

Consulado dos E. U. do Brasil, em Rotterdam, 9 de junho de 1927. — C. de Carvalho e Souza, consul.

MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O PORTO DE ROTTERDAM NO ANNO DE 1926

Entradas				
Embarcações	Numero	Carga condu- zida	Equipa- gem	Valor imp.
Brasileiras	30	527.517 mts	2.510	
Estrangeiras	13	434.794 mts	898	
Totales	53	962.311 mts	3.408	

Saídas

Embarcações	Numero	Carga condu- zida	Equipa- gem	Valor imp.
Brasileiras	31	486.162	2.574	
Estrangeiras	13	22.575	542	
Totales	44	148.737	3.116	

Consulado do Brasil em Rotterdam, aos 9 de junho de 1927. — C. de Carvalho e Souza, consul.

N. 2

MAPPA DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NO DISTRICTO CONSULAR DE ROTTERDAM EM 1926

Artigos	Volume	Valor em Fls.
Café (saccos)	476.947	—
Pelles (fardos)	12.378	218.867
Paina (atados)	284	—
Farinha de algodão (saccos)	3.088	26.733
Algodão (fardos)	2.522	135.733
Sebo (toneis)	282	24.020
Cortica fardos	563	490
Vidro (caixas)	10	—
Plantas filamentosas (pacotes)	30	—
Fumo (fardos)	7.569	180.000
Cacão (saccos)	1.500	59.250
Planta barriguda (atados)	402	—
Farrello (saccos)	7.429	21.006
Borracha (caixas)	31	4.650
Piassava (fardos)	281	—
Laranjas (caixas)	5	—
Seda (atados)	50	—
Ferro mineral (toneladas granel)	5.600	—
Ferro branco (fardos)	4.462	—
Capoc (fardos)	217	—
Copra (fardos)	225	—
Mamona (saccos)	694	—
Cylindros de ferro	183	—
Jacarandá (tóros)	13	—
Ampoulas (caixas)	6	—
Películas (caixas)	31	—
Papel cinza (vols.)	8	—
Manganez (amostras) (caixas)	8	—
Arroz (saccos)	1.281	—
Sardinhas (caixas)	272	—
Cobre (barras)	244	—
Babassú (saccos)	1.614	—

Consulado da República dos Estados Unidos do Brasil, em Rotterdam, aos 9 de junho de 1927. — C. de Carvalho e Souza, consul.

N. 3

MAPPA DOS GENEROS EXPORTADOS PARA O BRASIL EM 1926

Artigos	Peso	Val. em \$	Val. em rs.
Oleo de linhaça	464.068	16.773	149.291\$110
Productos chimi- ros	224.302	4.672	41.538\$880
Artigos p. viagem	250	358	3.187\$778
Louça	31.781	2.239	19.902\$222
Cimento	463.275	1.018	9.048\$869
Artigos de electri- cidade	12.373	18.420	163.733\$333
Linoleo	1.489	52	462.222
Vinho	6.903	1.448	12.871\$112
Tintas	40.456	738	6.560\$000
Tapos de lá	7.374	302	2.684\$145
Papelão	46.256	187	1.663\$822
Estopa	14.495	522	4.640\$000
Pelles e couros	1.629	1.420	12.623\$233
Cachimbo	492	358	3.182\$232
Fumo	49.261	5.555	49.377\$777
Banha	2.519	66	580\$647
Carvão mineral	1.460.525	1.287	11.440\$000
Machinarias	180.596	10.432	92.728\$888
Charutos	5	6	53\$833
Ferro em barras	51.019	800	7.114\$441
Agua mineral	2.862	177	1.573\$333
Cartão em folha	47.185	1.647	14.640\$000
Livros	40	23	204\$744
Escovas p. dentes	179	136	1.208\$882

Artigos	Peso	Val. em £	Val. em rs.	Total da exportação para Santos:		
Harmonicac	430	263	2:337\$778	kilos	Val. em £	Val. em rs.
Papel	575.444	16.467	146:373\$333			
Manufaturas de ferro	579.238	10.885	96:755\$555	7.840.070	100.776	895:786\$664
Aço em barras...	367.754	4.672	41:528\$889	Rio Grande do Sul		
Obras de aço....	11.922	419	3:724\$145	Artigos	Peso	Val. em £
Placas para photographias	3.697	434	3:857\$778	Productos chimicos	104.041	3.691
Azeite de linho..	2.860	115	1:022\$222	Productos alimenticios	4.677	355
Quinquilharias ..	179	162	1:440\$000	Calendarios	3.105	268
Brinquedos	257	281	2:497\$778	Vinho	1.005	128
Guindastes de ferro	361.315	18.413	163:671\$111	Oleo de linhaça..	13.078	549
Artigos de cutelaria	738	369	3:280\$000	Ilhós para calçados	328	34
Bijouteria	7.112	4.030	35:822\$222	Papel	6.180	435
Tecidos	1.106.992	1.652	14:664\$444	Pianos	306	147
Peixes	23.120	805	7:155\$555	Ferro	132.075	1.289
Cobre em chapas.	20.409	1.601	14:231\$111	Cartão	4.680	32
Mataborrão	799	45	400\$000	Rolhas de cortiça	576	90
Alcatrão	10.000	73	648\$889	Leite condensado.	13.713	867
Artigos de alimentação	8.193	1.127	10:017\$778	Cóla vegetal	160	7
Artigos de couro.	665	984	8:746\$668	Louça	2.163	241
Diversos	3.860	255	2:266\$668	Machinas	9.481	746
Total da exportação para o Rio de Janeiro:				Carvão	11.950.426	15.390
kilos	Val. em £	Val. em rs.		Tecidos de algodão	740	215
6.134.316	131.703	1.170:693\$333		Stearina	500	26
Santos				Tinta	8.797	1.693
Oleo de linhaça..	192.475	7.204	64:035\$555	Cimento	140.000	300
Arame de ferro..	254.352	3.376	30:008\$890	Total para o Rio Grande do Sul:		
Ferro em barras.	2.088.823	12.378	110:926\$663	kilos	Val. em £	Val. em rs.
Papel	663.518	17.758	151:111\$111	12.396.039	26.503	235:582\$222
Papelão	5.436	295	2:622\$222	Bahia		
Manufaturas de ferro	180.801	2.403	21:360\$001	Artigos	Peso	Val. em £
Machinarias	51.865	6.608	58:737\$777	Fumo	38.639	25.957
Pasta p. papel..	60.898	989	8:791\$111	Productos chimicos	26.000	762
Agua mineral ...	1.025	65	577\$778	Agua mineral....	1.459	85
Vinho	6.221	1.007	8:951\$111	Queijos	23.970	2.399
Louça	130	21	186\$667	Artigos para viagem	136	306
Apparehos physicos não classificados	827	98	871\$111	Papel hygienico..	975	59
Cartão	6.761	358	3:128\$225	Manufaturas de ferro	61.393	602
Manganez	30.480	568	5:018\$888	Caixas para charutos	1.609	363
Fio asbesto cru..	100	41	364\$444	Cimento	425.000	719
Pontas de Paris..	197	9	80\$000	Ferro	97.280	638
Placas para photographias	2.324	365	3:244\$145	Genebra	495	42
Tinta	9.226	1.242	11:040\$000	Tintas	80	8
Tecidos varios...	4.500	5.716	50:808\$888	Total para a Bahia:		
Fio de seda	1.500	959	8:524\$444	kilos	Val. em £	Val. em rs.
Bijouteria	70	451	4:088\$889	677.041	32.140	285.688.886
Chapas de latão..	2.032	177	1:573\$333	Pernambuco		
Cimento em pó..	255.000	576	5:120\$000	Artigos	Peso	Val. em £
Musicas impressas	1.096	119	1:057\$778	Productos chimicos	52.009	1.475
Obras de cobre..	274	67	595\$556	Artigos de viagem	64	252
Anilinas	204	70	622\$222	Oleo de linhaça..	2.826	110
Tijolos para fornos	24.360	163	1:626\$667	Fumo	4.756	1.013
Lampadas electricas	18.879	24.830	299:599\$998	Papel	174.753	1.839
Artigos de viagem	203	382	3:395\$556	Queijos	2.063	278
Artigos de escriptorio	7.231	411	3:653\$331	Arame farpado....	171.466	2.141
Artigos de vidro.	5.427	1.813	16:115\$556	Carretas para transporte	105.631	2.136
Productos chimicos e pharmaceuticos	1.404.967	6.169	54:835\$556	Machinas	218.682	2.359
Couros	427	971	8:631\$111	Louça	304	46
Verniz	1.084	189	1:680\$000	Peixes salgados....	677	31
Postes de aço....	9.308	119	1:057\$778	Cimento	595.000	1.225
Aço em telas....	31.455	443	3:937\$778	Trilhos	303.508	1.620
Carvão de pedra.	209.105	329	2:924\$445	Total para Pernambuco:		
Estanho em barras	309	897	7:973\$339	kilos	Val. em £	Val. em rs.
Tabaco	4.774	880	7:822\$222	1.631.739	14.525	129.111.111
Pimenta	2.472	240	2:193\$333			

Pará

Artigos	Peso	Val. em £	Val. em rs.
Queijos	3.820	592	5.262.222
Essencias diversas	312	227	2.017.778
Vidros	25	23	204.444
Papel	20.426	402	3.573.334
Productos chi- micos	2.000	27	240.000
Tabaco	557	70	622.222
Aço	7.720	90	800.000

Total para o Pará:

kilos	Val. em £	Val. em rs.
34.860	1.431	12.720.001

Amazonas

Artigos	Peso	Val. em £	Val. em rs.
Queijos	3.786	599	5.324.444
Papel	4.914	260	2.311.111

Total para o Amazonas:

kilos	Val. em £	Val. em rs.
8.700	859	7.635.555

Ceará

Artigos	Peso	Val. em £	Val. em rs.
Productos chi- micos	1.600	54	480.000
Essencias diversas	43	71	631.111

Total para o Ceará:

kilos	Val. em £	Val. em rs.
1.043	125	1.111.111

Parahyba

Artigos	Peso	Val. em £	Val. em rs.
Mataborrão	812	14	124.444
Machinas	87	14	124.444

Total para a Parahyba:

kilos	Val. em £	Val. em rs.
899	28	248.888

Paraná

Artigos	Peso	Val. em £	Val. em rs.
Tinta	2.051	349	3.102.223
Peixe	6.800	489	1.680.000
Papel	12.426	405	3.600.000

Total para o Paraná:

kilos	Val. em £	Val. em rs.
21.277	943	8.382.223

Santa Catharina

Artigos	Peso	Val. em £	Val. em rs.
Peixe	3.425	97	862.222
Cutalaria	98	42	373.333
Óleo de linhaça...	1.047	35	311.111
Vinho	360	39	346.667
Papel	3.011	97	862.222
Postes de ferro...	1.225	19	168.889
Tinta	1.235	350	3.111.111
Machinas	3.350	62	551.111

Total para Santa Catharina:

kilos	Val. em £	Val. em rs.
13.751	741	6.586.666

TOTAL DA EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL

	Valor em £	Valor em réis
Rio de Janeiro	131.703	1.170.693.333
Santos	100.776	895.786.664
Rio Grande do Sul	26.503	235.582.222
Bahia	32.140	285.688.886
Pernambuco	14.525	129.111.111
Pará	1.431	12.720.001
Amazonas	859	7.635.555
Ceará	125	1.111.111
Parahyba	28	248.888
Paraná	943	8.382.223
Santa Catharina	741	6.586.666
	307.774	2.753.546.660

Consulado dos E. U. do Brasil, em Rotterdam, 9 de junho
de 1927. — C. de Carvalho e Sousa, consul.

Consulado do Brasil em Genebra

RELATORIO DO ANNO DE 1926

SITUAÇÃO ECONOMICA DA SUÍSSA EM 1926. SEU INTERCAMBIO COM O BRASIL

Pelos dados extrahidos do boletim em que a Repartição de Estatística das alfandegas federaes vae consignando, annualmente, os resultados do commercio exterior da Suíssa, verificamos que continuou deficitaria, durante o anno de 1926, a sua balança commercial; é a conclusão que resulta do quadro junto, no qual, ao mesmo tempo, faço a comparação com os dous annos anteriores (n. 1).

Todavia, convém dizer que aquella situação deficitaria provém mais da diminuição de valor das materias primas e gêneros importados que do volume das importações sempre em augmento sobre os annos anteriores.

Tanto os generos alimenticios como os productos manufacturados foram importados em maior quantidade. E mesmo, ao ponto de vista desses ultimos, deve-se considerar excepcional a sua importancia no decurso do anno findo. Com effeito, não excediam 600 milhões de francos, nas cifras dos annos anteriores, enquanto que, mesmo com a diminuição de valor, alcançaram 900 milhões, em 1926; sobejamente prova tal facto que os cambios depreciados dos paizes vizinhos, fornecedores dos mercados suíços, lhe facilitaram a concorrência nas proprias praças importadoras da Confederação; o que não é para apressar a solução do problema da crise economica.

Tanto mais que o mesmo facto, acima apontado, se pôde verificar no que diz respeito ás exportações cujo valor decrescente constitue evidente prova que os industriaes suíços, embora aproveitando os preços mais vantajosos das materias primas importadas, por elles utilizadas e transformadas, devem, ainda hoje, consentir sacrificios pecuniarios para poderem augmentar o volume de suas vendas no estrangeiro e rectificar o desequilibrio que vão soffrendo, por causa de seu cambio desfavoravel e prejudicial ás exportações dos productos das suas fabricas e da agricultura. E, mesmo assim, não conseguiram vencer aquella concorrência.

Na verdade, como se vê, conseguiu tal pratica augmentar em geral o total quantitativo das suas vendas que representaram 835.748 toneladas em 1926, contra 803.569 em 1925, e 811.853 em 1924.

Entretanto, o numero de peças exportadas — 18.859.812 contra 21.180.199 em 1925 e 18.959.856 em 1924 — que representam a totalidade das vendas de productos da relojoaria, a principal industria deste Cantão e do Cantão vizinho de Neuchâtel, e uma das mais importantes da Confederação, assim como o exame do quadro abaixo, que reparte os valores do movimento commercial entre os mais importantes ramos da industria suíça, provaria que essa industria relojoeira ainda não conseguiu vencer a crise que, desde o fim da guerra, sobre ella fazem pezar certos factores economicos de ordem interior e a consequente diminuição de compras por parte de certos paizes que, outrora, lhe constituíam importante clientela.

E o seguinte o quadro ao qual acabo de me referir:

Valor da exportação dos principaes productos da industria Suíça

	1926	1925	1924
Anno	Francos	Francos	Francos
Relojoaria	258.000.000	302.000.000	273.000.000
Machinismos, etc.	166.000.000	185.000.000	135.000.000
Tecidos de algodão	261.000.000	323.000.000	372.000.000
Tecidos de seda ..	323.000.000	379.000.000	377.000.000
Tecidos de lã	57.000.000	51.000.000	63.000.000
Cócos de anilina ..	63.000.000	63.000.000	68.000.000
Productos chimicos e pharmaceuti- cos	73.000.000	69.000.000	60.000.000
Calçado	36.000.000	24.000.000	32.000.000
Couro	91.000.000	92.000.000	83.000.000
Leite condensado ..	41.000.000	41.000.000	36.000.000
Chocolate	30.000.000	35.000.000	60.000.000

Não somente por factores de ordem interior, taes como a forte exaggeração da carestia da vida em todo o paiz e sobretudo na região de lingua franceza, a qual obriga os industriaes a consentirem o pagamento de altos salarios, embora tenham de soffrer as consequências da severa applicação da lei das horas de trabalho, juntamente com um sistema de onerosas imposições fiscaes, acharam-se elles prejudicados pelo augmento de direitos de entrada na Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos, desde 1925, e aneisios com o actual projecto de augmento dos mesmos direitos, em discussão na França.

Ainda em outubro de 1926, uma nota publicada pela Directoria da Camara Internacional de Commercio julgava muito seria a situação oriunda desse inoportuno augmento das tarifas aduaneiras e das medidas de exageradas restricções em toda a parte applicadas por um nacionalismo excessivo e ás quaes mal conseguiu adaptar-se o commercio mundial que, nellas, encontra serias difficuldades para poder funcionar regularmente.

Com o fim de tratar de alliviar um pouco o peso de tantos empecilhos que se oppõem ao livre desenvolvimento do seu commercio de exportação, factor principal da balança de contas do paiz, iniciou a Confederação a renovação de tratados de commercio: em janeiro de 1926, com a Austria e, em julho do mesmo anno, com a Alemanha; no fim do anno com a Tcheco-Slovaquia, tendo sido o tratado assignado em fevereiro do anno corrente. Emfim, estão sendo estudados diversos outros projectos que as suas Camaras de Commercio insistem para serem rapidamente renovados e assignados, de modo a poderem as relações commerciaes do paiz tomar novo e mais importante incremento. Aproveitarem-se, da consolidação economica da Europa, feliz consequência da estabilização monetaria conseguida em diversos paizes.

O principal desses projectos está sendo discutido pelos delegados da Confederação na França, com resultados que permitem agoriar exito definitivo e de accordo com as aspirações do mundo industrial deste paiz.

O quadro seguinte mostra o movimento do commercio exterior da Confederação com os principaes paizes estrangeiros.

	Importação		Exportação	
	1925	1926	1925	1926
	em milheiros de francos		em milheiros de francos	
Allemanha	471.405	465.087	368.279	266.778
Austria	41.103	39.622	70.295	66.259
Belgica	81.179	71.217	38.270	28.962
Dinamarca	29.013	25.306	17.017	17.278
Espanha	37.197	39.870	53.029	53.760
Francia	498.961	495.507	172.751	154.131
Inglaterra	277.968	148.025	420.038	298.654
Hungria	19.766	29.082	15.120	17.785
Italia	266.395	251.830	101.226	112.508
Noruega	3.016	2.139	7.329	7.521
Paizes-Baixos	49.285	49.574	36.821	38.625
Polonia	13.504	31.536	27.625	19.673
Rumania	9.360	10.744	10.218	11.673
Suecia	9.760	8.307	21.381	24.472
Tcheco-Slovaquia	93.445	79.017	37.948	38.198
Turquia	12.645	11.711	9.671	7.986
Yugoslavia	26.077	19.801	8.304	8.010
Egypto	65.691	50.555	17.620	13.358
China	14.584	14.762	25.476	26.261
India britannica	28.481	28.731	31.041	37.808
Indias holandezas	13.886	11.576	21.272	20.211
Japão	19.962	16.105	47.225	56.041
Argentina	85.297	70.223	37.843	35.399
Brasil	23.236	26.833	20.791	21.408
Canada	92.694	109.289	37.209	46.479
Estados-Unidos	227.339	187.708	191.487	201.001
Confederação austro-aliana	28.321	28.700	35.675	41.697

Nelle, occupa o Brasil logar pouco saliente, longe depois da Republica Argentina. O movimento total do nosso commercio com a Suissa, sejam 48.241.000 francos, contra

41.030.000, em 1925, vae discriminado nos mappas numero 3 e 4, annexos.

Pela comparação entre as exportações daqui para os diversos portos do Brasil e as nossas remessas para a Suissa, verifica-se que o saldo continua sempre a nosso favor. Representou 5.125.000 francos em 1926, contra 2.442.000 em 1925.

Assim como tive a honra de dizer no relatorio que acompanhava o officio n. 32, com data de 25 de fevereiro ultimo, constitue o café o nosso principal artigo de venda. A não ser o cacão e o tabaco em folhas, são insignificantes os outros e não merecem estudo especial, salvo si, como já tive ensejo de fazer com o arroz, fosse para analysar os motivos que incitaram o commercio suizo a se abastecer em outras fontes de produção concorrentes da nossa. E' o que farei opportunamente com informações sobre productos outrora procurados e que, hoje, não merecem mais a attenção dos industriaes suizos e do consumidor.

E mesmo assim, o cacão brasileiro que occupou, em 1926, o segundo logar na lista das compras dos fabricantes suizos de chocolate, mercê das suas cotações, inferiores ás do producto de outras procedências americanas, se deixou vencer, e de muito, pelo de procedência africana. Enquanto vendem os nossos exportadores 8.772.700 kilos, pelo valor de 1.172.076 francos, a razão de francos 1,31 o kilo, a Africa Occidental conseguiu vender quasi cinco vezes mais, assim como se poderá verificar no quadro numero 2, annexo.

E' tambem graças ao seu preço de venda, ainda mais vantajoso que o do brasileiro, que o cacão africano conseguiu merecer a preferencia dos fabricantes suizos de chocolate. Misturam-no com qualidades superiores e de preço muito maior, como Equador, Venezuela, Jamaica, obrigados que são de fazer baixar os preços de venda com risco de sacrificar as tão afamadas qualidades do seu chocolate, para poderem lutar com a concorrência que lhe fazem hoje as marcas estrangeiras. Favorecidas por mão de obra menos custosa acham-se, tambem, estas vantajosamente protegidas por tarifas aduaneiras proteccionistas que lhes permittiram lutar com os productos genuinamente suizos nos mercados da Inglaterra, da França e outros de não menos importancia. Já ponderei, aliás, que, devido a esses factores, diversas fabricas suizas transferiram uma parte das suas usinas, ou filiaes das mesmas em territorio estrangeiro.

E' dahi, fazem tambem a concorrência ao proprio producto nacional, cuja exportação baixou, em dois annos, da metade, passando de 60 a 30 milhões de francos.

Quanto ao tabaco em folhas, cuja importação total, em 1926, foi de 5.788.023 kilos, no valor de 19.324.410 francos, contra 4.390.961 kilos, em 1925, e valor de 15.656.093 francos, o principal fornecedor do mercado suizo continua a ser a America do Norte, que lhe vendeu 3.006.938 kilos, pelo preço de 10.016.438 francos: quer dizer, valor médio de francos 3,30 por kilo, enquanto que o brasileiro é avaliado em francos 2,13.

O total dos charutos importados foi de 206.050 kilos, no valor de 725.999 francos, contra 236.090 kilos, em 1925, no valor de 737.961 francos. E o total de cigarros foi de 255.020 kilos, no valor de 703.907 francos, contra 260.430 kilos, e 704.605 francos, em 1925.

Dos charutos, o principal fornecedor é Cuba, com 47.440 kilos, valendo 281.603 francos e, depois, a Hollanda, com 53.870 kilos valendo 165.793 francos. O Brasil vem no quarto logar, depois da Alemanha, em cujas importações cabem, todavia, charutos de origem brasileira, reexportados pelo grande emporio hamburguez.

De cigarros são em primeiro logar a Inglaterra, com 81.260 kilos e valor de 293.150 francos; Egypto, com 62.830 kilos e valor de 207.203 francos; Estados-Unidos, com 72.460 kilos e valor de 107.469 francos.

A Confederação está preparando uma lei augmentando os direitos de entrada sobre tabaco em folhas e productos manufacturados. Logo que estiver promulgada, voltarei sobre o assunto.

Consulado de primeira classe do Brasil, em Genebra, 20 de maio de 1927. — O consul, F. A. Georgette.

QUADRO N. 1

	1926		1925		1924	
	Quantidades	Valor em frs.	Quantidades	Valor em frs.	Quantidades	Valor em frs.
Importação ;						
Toneladas	6.929.748	—	6.707.083	—	6.617.010	—
Peças.....	380.415	2.414.510.000	333.040	2.633.125.000	333.877	2.501.468.000
Hectolitros.....	500.838	—	1.512.198	—	1.504.623	—
Exportação :						
Toneladas	835.747	—	803.569	—	811.853	—
Peças.....	18.859.812	1.836.495.000	21.180.199	2.038.743.000	18.959.856	2.070.217.000
Hectolitros.....	793	—	637	—	781	—
Saldo deficitario — Francos....	—	578.014.000	—	594.383.000	—	434.251.000

Consulado de 1ª classe do Brasil, em Genebra, 20 de maio de 1927. — O consul, *F. A. Georgette*.

QUADRO N. 2

SEMENTES DE CACAO

Paizes	Importação		
	Quant. q. t.	Valor em frs.	Valor médio p. qt.
Africa Occidental.....	39.198,41	5.017.707	129
India inglesa.....	0,80	250	—
India hollandesa.....	270,32	70.033	233
America Central.....	755,31	101.500	134
Jamaica.....	3.092,63	502.348	162
Venezuela.....	8.470,93	1.338.023	161
BRASIL.....	8.772,70	1.172.076	134
Equador.....	6.550,55	1.101.320	168
Total em 1923.....	67.111,70	9.373.263	140
Tótal em 1925.....	68.709,58	9.261.344	135

Consulado de 1ª classe do Brasil, em Genebra, 20 de maio de 1927. — O consul, *F. A. Georgette*.

QUADRO N. 4

MAPPA GERAL DAS EXPORTAÇÕES DA SUISSA PARA O BRASIL DURANTE OS ANOS DE 1925 E 1926

	1925		1926	
	Kilos	Francos	Kilos	Francos
Productos alimenticios.....	147.900	310.000	435.230	720.431
Bebidas (litros).....	14.000	30.000	20.635	32.924
Artigos de couro.....	2.800	98.000	6.079	174.019
Artigos de madeira.....	900	6.000	18.377	11.705
Papeis, gravuras, livros, etc.....	17.300	144.200	15.846	170.518
Algodão em fios.....	11.703	119.000	12.785	126.272
Algodão tecidos de.....	42.300	1.259.000	61.662	1.760.761
Algodão bordados de.....	40.500	1.564.000	44.110	2.225.718
Seda, fios, tecidos e bordados de.....	3.000	135.000	10.398	459.284
Seda artificial.....	41.200	1.292.000	31.105	90.908
Artigos de palha.....	16.100	403.000	12.785	292.651
Artigos de borracha.....	2.100	24.000	1.417	23.869
Confecções de algodão.....	4.600	203.000	4.742	225.209
Confecções de seda.....	600	91.000	834	127.333
Confecções de lã.....	400	23.000	655	37.102
Artigos de ferro e ferro em barra.....	52.400	219.000	34.653	162.343
Artigos de cobre, estanho, chumbo e aluminio.....	18.600	133.000	140.738	396.401
Machinas para industrias textis.....	584.848	1.538.000	390.656	979.403
Machinismos para artes graphicas.....	63.000	212.000	41.387	200.423
Machinas dynamo-electricas.....	322.400	1.101.000	434.327	1.373.818
Motores hydraulicos e a vento.....	194.000	618.000	223.950	603.772
Machinas a vapor, gaz, petroleo, etc.....	512.000	1.359.000	578.728	1.383.854
Outras machinas.....	553.400	1.345.000	428.740	987.807
Vehiculos diversos.....	39.200	267.000	122.220	778.833
Instrumentos e aparelhos diversos.....	80.000	210.000	22.323	345.537
Drogas e productos pharmaceuticos.....	158.000	510.000	27.865	596.615
Productos chimicos para uso industriaes.....	303.100	317.574	69.753	187.723
Cores de anilina.....	96.700	1.356.000	76.767	885.439
Relogios:				
De algibeira em nickel, peças.....	169.794	2.349.000	191.690	2.477.993
De algibeira em prata.....	8.737	241.000	9.196	247.794
De algibeira em ouro.....	3.253	496.000	3.769	506.382
Relogios pulseiras, nickel.....	36.869	474.000	27.659	316.148
Relogios pulseiras, prata.....	2.194	76.000	1.353	43.120
Relogios pulseiras, ouro.....	3.848	432.000	4.952	405.565
Outros relogios.....	465	28.000	270	23.545
Machinas e peças destacadas para relojoaria.....	4.800	71.000	3.995	74.030
Animaes:				
Touros 1.....	—	4.000 21	—	31.200
Vitellas 24.....	—	38.000 22	—	22.400
Porcos 10.....	—	2.000	—	—
Productos diversos, kilos.....	95.450	1.685.226	39.650	1.163.045
Total.....		20.796.030		21.408.000

Consulado de primeira classe do Brasil em Genebra, 20 de de maio de 1927. — O consul, F. A. Gzor.eltz.

MAPPA N. 3

MAPPA DAS IMPORTAÇÕES DO BRASIL NA SUÍÇA DURANTE OS ANOS DE 1925 E 1926

	1925		1926	
	Quintaes	Valor em frs.	Quintaes	Valor em frs.
Productos de origem vegetal:				
Café.....	72.943	19.463.000	89.732	23.193.863
Cacão.....	10.798	1.324.000	8.772	1.172.076
Borracha.....	976	476.000	632	362.211
Tabaco em folhas.....	4.721	1.013.000	6.626	1.414.031
Charutos e cigarros.....	21	29.000	26	60.895
Cera vegetal.....	511	159.000	615	243.633
Resíduos de algodão.....	187	37.000	5	591
Tapioca e sagu.....	7	1.000	36	3.045
Bananas.....	111	9.000	159	24.712
Conservas de fructas.....	6	1.000	2,34	574
Madeiras de construção.....	460	20.000	60	2.168
Cascas para cortir.....	—	—	184,50	4.530
Productos vegetaes para uso pharmaceutico.....	110	14.000	85,80	117.200
Vegetaes para tintura.....	22	2.000	184,50	4.530
Oleos vegetaes.....	226	27.000	278,50	31.140
Algodão.....	73	25.000	—	—
Productos de origem animal:				
Couros brutos.....	1.385	313.000	848	157.860
Couro manufacturado (sóla).....	—	—	118,3	23.980
Cêra animal.....	53	23.000	—	—
Crina e pellos.....	308	127.000	96,80	46.800
Graxas e oleos.....	424	53.000	117,50	14.965
Chifres.....	109	59.000	56,94	30.970
Resíduos animais.....	185	10.000	2,90	1.900
Animas não denominados.....	221	5.000	115	3.696
Diversas mercadorias.....	—	44.000	—	12.600
Total francos.....	—	23.234.000	—	26.633.000

Consulado de 1ª classe do Brasil, em Genebra, 20 de maio de 1927.— O consul, F. A. Georlette.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Raul Elysio Dal-
tro para servir na Directoria do Pes-
soal;O capitão de corveta Benedicto Fer-
reira Goulart para servir na Directoria
do Pessoal.

Por portarias de 9:

Foi exonerado o capitão-tenente Ed-
ardo Henrique Sisson do cargo de ca-
pitão dos portos do Territorio do Acre.Foi prorogada por mais quarenta e
cinco dias a licença concedida, na fórmula
da lei, ao 2º marinheiro da Divisão de
Material Flutuante do Arsenal de Ma-
rinha do Rio de Janeiro, Sebastião Pe-
dro Gil, para tratar de sua saúde onde
lhe convier, em 5 de maio ultimo.

Foram concedidas:

Licença ao asylado Ricardo Marques
dos Santos para residir fóra do Asylo
de Invalidos da Patria, na cidade de
Therezina, no Estado do Piauh, per-
cebendo o soldo e o valor da etapa;Licença ao asylado José Rodrigues de
Mello, que se acha residindo fóra do Asy-
lo de Invalidos da Patria, no Estado
de Pernambuco, para transferir sua re-
sidência para esta Capital;Licença ao asylado Cicero Renot Duar-
te Tejo para residir fóra do Asylo de
Invalidos da Patria, nesta Capital, per-
cebendo o soldo e o valor da etapa;Licença ao asylado Manoel Antonio
Bezerra para residir fóra do Asylo de
Invalidos da Patria, no Estado de Ala-
goas, percebendo o soldo e o valor da
etapa.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente foi
transferido o 2º tenente Julio Fournier
do 4º R. C. D. (Tres Corações) para o
10º R. C. I. (Bella Vista).Por portaria de 9 do corrente fo-
ram concedidos seis mezes de licença,
para tratamento de saúde, ao servente
do extinto Collegio Militar de Barba-
cena Antonio Lourenço, addido á Escola
Militar, de accordo com o art. 17, § 1º,
do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro
de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando:

Que, nesta data, se providenciou para
que seja feita a inscrição dos funcio-
narios das repartições do Ministerio daGuerra que devem contribuir para o
Instituto de Previdencia. (Aviso n.º
709).Que, sob o ponto de vista da defen-
sa nacional, não há inconveniente na con-
cessão do aforamento, a título precario,
e na forma da legislação em vigor, de
um terreno de marinhães, situado qua-
praia de Samangaia, e dos acrescidos
de marinha juntos a um lote de que já
é foreira a Sociedade Anonyma Estalei-
ros Guanabara, situados na Ilha do En-
genho, municipio de São Gonçalo, am-
bos no Estado do Rio de Janeiro, pre-
tendidos, respectivamente, por Gysbert
Conrado G. Mutzenbecker e pela men-
cionada sociedade. (Avisos ns. 703 e
704).Solicitando as necessarias ordens para
que:Do credito de 420.000\$, com que foi
dotada a Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional no Estado da Bahia, por conta
da verba 12ª, "Classes inactivas — Con-
signação Pessoal — 5. Soldo vitalicio,
etc.", do actual orçamento, seja distri-
buida pela mesma delegacia á Collecto-
ria de Rendas Federaes de Joazeiro,
naquelle Estado, a quantia de 6.000\$,
para occorrer ao pagamento das vanta-
gens que competem, no corrente anno,
ao capitão voluntario da patria Jesuino
Liberato Caffó. (Aviso n. 705).Seja paga, no Thesouro Nacional, a
quantia de 271\$992 a D. Alzira de Al-
meida Peralles, viuva do major retror-

niado Raymundo Peralles Florianopolis. (Aviso n. 706).

Independentemente do credito, seja a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra supprida com a quantia de reis 71:550\$ para attender ao pagamento de despesas que correm por conta da verba 2.ª, "Justiça Militar", sub-consignação n. 6, "Para o pagamento de vantagens a supplentes, etc.", do actual orçamento, sendo que se providenciara sobre a supplementação da mencionada verba. (Aviso n. 707).

Na Alfandega de Belém, Estado do Pará, sejam despachados, livre de direitos aduaneiros, o instrumental destinado ás bandas de musica e de cornetas do 26.º batalhão de caçadores e as respectivas musicas e estantes, tudo vindo da Allemanha. (Aviso n. 708).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando:

Que o professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tenente-coronel honorario do Exercito Dr. Armando Augusto de Godoy, é posto á disposição desse ministerio, ficando, porém, o referido docente privado de todos os vencimentos que actualmente percebe pelo da Guerra durante o afastamento do seu cargo naquella collegio, de accordo com o disposto no art. 104, § 1.º, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Que a bomba e o extintor de incendios, de que trata o commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal no officio que, por cópia, acompanhou o seu aviso n. 1.481, de 22 de mez findo, podem ser postos em uma das dependencias da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, alojando-se o respectivo pessoal na antiga 4.ª companhia da Escola Militar, convindo que aquelle commando se entenda a respeito com o desta escola e o director da dita fabrica.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração o requerimento em que D. Joanna Alves Gonçalves, filha do 2.º sargento do Exercito Romão de Sant'Anna, já fallecido, pede a concessão de um lote de terreno situado na Villa Bahiana, junto ao rio Bormann, Estado do Paraná.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Por conta da verba 11.ª, "Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — Consignação Pessoal — Etapas — 11.ª. Para pagamento de vencimentos e etapas aos sargentos, etc." — Rio Grande do Norte — 3:697\$000", para attender ao periodo de 8 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, aos pagamentos dos vencimentos e etapas do 2.º sargento reservista auxiliar de escripta da 16.ª circumscripção de recrutamento, Joaquim Jaco Ferreira Mulatinho. (Aviso n. 289).

Por conta da verba 3.ª, "Estado Maior do Exercito — Consignação Material — Diversas despesas — 18.ª. Premios a distribuir nos concursos hippicos que se realizarem nas regiões em que estiverem corpos montados, etc." — Rio Grande do Sul — 5:000\$, para ser entregue, por adiantamento, ao general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 3.ª região militar, afim de attender a despesas que correm por aquella sub-consignação. (Aviso numero 310).

O registro, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.474, de 19 de outubro de 1926, das despesas de reis 834:047\$200, 418\$900, 5:375\$100, 565\$200, 3:304\$300, 24:435\$500, reis 5:130\$500, 9:416\$600, 18:833\$400, 8:111\$400, 5:138\$900, 5:108\$300, 8:374\$900, 4:570\$100, 218:937\$900, 6:468\$403, 7:118\$900, 3:625\$700, 4:759\$100, 14:111\$700, 3:721\$100, 8:987\$400, 3:197\$700, provenientes de serviços prestados ao Ministerio da Guerra pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, afim de que possam ser satisfeitos os pagamentos das mencionadas quantias no Thesouro Nacional. (Avisos numeros 290 a 307 e 331 a 335).

O registro, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.606, de 23 de dezembro de 1926, das despesas de 8:709\$380, 493\$200, 321\$100, 57:865\$910, 393\$100, 286\$860, 273\$740, 416\$200, 70:565\$220, 44:510\$750, 96:842\$390, 30:799\$140, 27:712\$230, 815\$500, 286\$100, 4:444\$730, 3:251\$200, 46:890\$770, 20:488\$710, 26:372\$980, 49:503\$720, provenientes de serviços prestados ao Ministerio da Guerra pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, afim de que possam ser satisfeitos os pagamentos das mencionadas quantias no Thesouro Nacional. (Avisos ns. 308 a 317, 319 a 325, 327 a 330).

O registro, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.753, de 31 de março de 1927, das seguintes despesas, provenientes de fornecimentos e trabalhos feitos ao Ministerio da Guerra, afim de serem satisfeitos no Thesouro Nacional os pagamentos abaixo mencionados:

53:223\$178 á Companhia Fornecedorá de Materiaes (aviso n. 336);

5:679\$ á J. C. Miranda & Comp. (aviso n. 337);

809\$100 á Walter & Comp. (aviso numero 338);

2:615\$ á Lara & Malheiros (aviso numero 339);

15:208\$960 á Laport, Irmãos & Comp. (aviso n. 340).

O registro, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.475, de 19 de outubro de 1926, na despesa de 2:041\$700, proveniente de fornecimentos feitos por Luiz Macedo & Comp. á 1.ª circumscripção de recrutamento, afim de que possa ser satisfeito, no Thesouro Nacional, o pagamento da referida quantia (aviso n. 326).

— Ao Supremo Tribunal Militar submettendo á sua apreciação, com os demais papeis, o officio n. 445, de 14 de maio ultimo, do commandante do 13.º regimento de infantaria ao da 9.ª brigada da mesma arma, referente á concessão da medalha militar de bronze creada pelo decreto n. 4.258, de 15 de novembro de 1921 ao 2.º tenente em comissão Antonio de Freitas Barbosa, que conta mais de 20 annos de serviço.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são nomeados: Para o curso de navegação e pilotagem aereas da Escola de Aviação Militar:

Instructor, o capitão Amilecar Sergio Velloso Pederneras;

Auxiliar de instructor o 1.º tenente Archimedes Cordeiro.

Que são exonerados:

O 1.º tenente Armando de Mello Maziat do cargo de auxiliar do curso de pilotagem da Escola de Aviação Militar, em vista de seu estado de saude;

O 1.º tenente da 2.ª linha do Exercito Octavio da Rocha Coutoal do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento

do municipio de Vianna, Estado do Espirito Santo, conforme pediu;

Que, por conta da verba 7.ª, "Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 20.ª. Ferragens, etc.", do actual orçamento, são distribuidos os quantitativos de:

2558 ao quartel general da 3.ª divisão de cavallaria, para a ferragem dos 17 animais em argola ao serviço do mesmo quartel general, relativamente ao 3.º e 4.º trimestres deste anno;

408 á Inspectoria do 1.º grupo de regiões militares para a ferragem de quatro animais em argola durante o actual semestre;

1:710\$ ao Grupo de artilharia montada do regimento de artilharia mixta, para ferragem dos animais em serviço na mesma unidade, relativamente aos tres ultimos trimestres deste anno;

Que, por conta da verba 7.ª, "Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 25.ª. Luz para os quartéis generaes, etc." e 27.ª, "Conservação e reparação das installações, etc.", são concedidos os quantitativos de 180\$ e 50\$, respectivamente, ao quartel general do commando do sector de oeste, para o corrente semestre;

Que, por conta da verba 7.ª, "Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 12.ª. Conservação e reparação de embarcações, etc." e 14.ª, "Combustivel e lubrificantes, etc.", são concedidos, respectivamente, os creditos de 1:500\$ e 3:00\$ á 1.ª companhia de estabelecimentos;

— Ao Sr. director de aviação, declarando que Wellington Duio Cox é dispensado do logar de 2.º mecanico electreista da Escola de Aviação Militar, visto ter sido nomeado para identico cargo no 1.º districto de artilharia de costa.

— Ao Sr. director do material bellico declarando que se autoriza a collocação em uma das dependencias da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra de uma bomba e um extintor chimico de incendios, como pediu o commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal no officio que, por cópia, acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores numero 1.481, de 22 de mez findo, convindo que o mesmo commandante se entenda a respeito com o director da dita fabrica, conforme nesta oportunidade se comunica ao referido ministerio.

— Ao Sr. director de engenharia mandando empenhar, por conta da verba 6.ª, "Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2.ª. Obras de fortificação, etc.", a quantia de 10:000\$, que deverá ser entregue, por adiantamento, ao commandante da 1.ª região militar, para attender ás despesas com os reparos urgentes de conservação dos proprios nacionaes a cargo dessa região, adiantamento esse que deverá ter applicação no prazo de tres mezes que se seguirem ao seu recebimento e sendo a respectiva prestação de contas effectuada de accordo com o art. 298 do regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. commandante da Escola Militar declarando que se autoriza o alojamento na antiga 4.ª companhia dessa escola do pessoal que acompanha a bomba e o extintor chimico de incendios que serão postos em uma das dependencias da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, como pediu o commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal no officio que, por

cópia, acompanhou o aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores número 1.481, de 22 do mez findo, con-vindo que o mesmo commandante se entenda a respeito com esse commando, conforme nesta data se comunica ao referido ministerio.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que o professor desse collegio, tenente-coronel honorario do Exercito Dr. Armando Augusto de Godoy, é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores para proceder na America do Norte e na Europa a estudos concernentes á organização dos modernos nosocomios e de outras instituições de assistência hospitalar, conforme pediu o mesmo ministerio, em aviso n. 345, de 24 do corrente, ficando, porém, o referido docente privado de todos os vencimentos que actualmente percebe pelo da Guerra, durante o afastamento do seu cargo naquella collegio, de accordo com o disposto no art. 104, § 1º, da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Ao Sr. commandante da 4ª região militar, declarando que se approva a deliberação que tomou de autorizar o commandante do 8º regimento de artilharia montada, conforme consta do seu officio n. 24, de 16 de abril ultimo, de mandar demolir, por se achar em ruínas, um pavilhão do antigo quartel do dito regimento, em Pouso Alegre, aproveitando o material em bom estado na construção do novo pavilhão e em casas na internada do referido corpo.

Ministerio da Guerra — N. 361 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que, em radiogramma n. 342 D, de 23 do corrente, ao commandante da 5ª região militar, expedi ordens mandando extinguir os destacamentos de vigilância do rio Paraná, de Guayra á Foz do Iguaçu, e bem assim para que se recolha á sua sede, em Castro, o 5º regimento de cavallaria divisionario.

Declaro-vos, outrossim, que a companhia do metralhadoras pesadas do 9º regimento de infantaria deverá seguir a se reunir ao seu regimento, em Pelotas, com todo o armamento, material e archivo. Os sorteados nella incorporados serão transferidos para outras unidades da mesma arma com sede na 5ª região militar.

Declaro-vos ainda que autorizei o mesmo commandante a conceder igual transferência aos soldados voluntarios que a solicitem, e bem assim aos graduados, sujeitos, porém, estes á baixa do posto, se não houver vaga nas unidades para onde forem.

Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 355 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

Havendo a delegação do Tribunal de Contas neste ministerio vos comunicado em officio n. 386, de 7 de maio ultimo, ter recusado registro á ordem de que trata o aviso n. 176, de 13 de abril anterior, de adiantamento ao capitão Lindolpho Ferreira de Freitas da quantia de 483\$622, para as despesas com as obras do Asylo de Invalidos da Patria, visto não ser indicado o periodo da applicação daquella quantia no corrente anno, vos declaro, para conhecimento da dita delegação, que o prazo de que

se trata é de tres mezes, contado da data do recebimento, e bem assim que a pres-tação de contas deverá ter logar 90 dias após o recebimento.

Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 357 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

A 3ª sub-directoria da repartição a vosso cargo consultou, a 6 de maio ultimo, sobre as vantagens que deverá perceber o marechal reformado Napoleão Felipe Aché, relativamente ao periodo decorrido de 22 de março a 8 de abril ultimos, em que esteve procedendo a um inquerito policial-militar.

Em solução, declaro-vos que arbitro em 1:400\$ mensaes a gratificação devida ao mesmo official, visto não haver na tabella em vigor vencimentos superiores aos de general de divisão, 4:500\$, á conta da verba 10ª, n. 2, do actual orçamento.

E o faço sem prejuizo do direito que possa a vir a ter o dito marechal, se ulteriormente forem fixados maiores vencimentos para o seu posto.

Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.

Sr.
Providenciae para que pela repartição a vosso cargo seja feita a inscripção dos funcionarios a ella pertencentes, que devem contribuir para o Instituto de Previdencia, na conformidade dos decretos ns. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, e 17.778, de 20 de abril ultimo, visto já ter sido installado aquelle instituto e conforme pede o Ministerio dos Negocios da Fazenda em aviso n. 115, de 10 do corrente.

Saúde e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1927.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sellos, os papeis em que Barbosa Duarte & Comp., estabelecidos em Campinas, e Luis Netto, residente em Baurú, pedem, respectivamente, pagamento de uma conta de generos requisitados por forças do exercito, quando em operações nesse Estado, e pagamento de um automovel fornecido ás mesmas forças.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sellos, os papeis em que o 1º sargento voluntario da patria Antonio Alves da Silva pede accesso de posto.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.357 — Solicitando pagamento a Dias Garcia & Comp., de 3:540\$ e a Rocha Couto & Comp., de 1:848\$360, de fornecimentos feitos no corrente an-

no, á Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação 6ª — Consignação "Material" — Consumo — 1ª parte.

N. 2.358 — Solicitando pagamento a A. Placido Marques & Comp., de réis 665\$550, e Villas Boas & Comp., de réis 1:584\$700, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação 4ª — Consignação "Material" — Consumo — 1ª parte.

N. 2.359 — Solicitando reconsideração do despacho que negou registro á conta de Fred Figner, de 2:615\$, por constar do protocollo da portaria a entrega da 2ª via do respectivo empenho.

N. 2.361 — Solicitando distribuição das quantias de 60:000\$ ás delegações fiscaes dos Estados de Goyaz e Pará, á disposição dos respectivos governos estaduais — Subvenção, para a desobstrução dos rios Tocantins e Araguaya.

N. 21 — Aviso ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo cópia do officio da Inspectoria Federal de Navegação n. 335, de 23 de junho ultimo, solicitando parecer sobre as emendas do Senado, ao projecto n. 98, de 1926.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.747 — Solicitando que o total do saldo existente no Banco Português seja creditado na conta corrente da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, depositado para garantia de execução do conjunto de obras para as ligações ferroviarias, em Therezina, das E. de F. Petrolina, Cratheus e S. Luiz a Therezina.

N. 141 — A Inspectoria das Estradas — Autorizando a recepção do acervo de obras da E. de F. Limoeiro a Umbuzeiro e respectiva entrega, mediante inventario á The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

N. 142 — A Inspectoria das Estradas — Autorizando a recepção do acervo de obras da E. de F. de Alagoa Grande a Patos e respectiva entrega á The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

N. 143 — A Rede de Viação Central — Autorizando a entrega á Inspectoria das Estradas dos acervos de obras e os materiaes da E. de F. de Alagoa Grande e Patos, para serem entregues á The Great Western of Railway Company Limited, mediante inventario.

N. 144 — A Inspectoria de Obras contra as Seccas — Autorizando a entrega á Inspectoria das Estradas todo o acervo de obras e materiaes da E. de F. Limoeiro a Umbuzeiro, que possam ser utilizados na construção da linha de Limoeiro a Bom Jardim, e bem assim promover a venda do restante, mediante concorrência publica.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento por exercicios findos:

N. 2.734 — Adoris Goulart, 114\$000.

N. 2.735 — Pericles de Athayde Pinheiro, 364\$050.

N. 2.736 — Amaro João dos Santos, 197\$416.

N. 2.737 — Raymundo Torquato de Souza, 144\$000.

N. 2.738 — Zolito Remigio Moreira, 30\$000.

N. 2.739 — Manoel Adolpho Barcellos, 385\$000.

N. 2.740 — Manoel Francisco da Silva, 50\$000.

N. 2.741 — Alberto Frederico Rupplich, 1:800\$000.

N. 2.742. — José da Silva Cardoso, 575\$784.

N. 2.743. — Edson Tarbino de Oliveira, 623\$880.

N. 2.744. — José Mariano Cunha, 70\$000.

N. 2.745. — Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, 471\$110.

N. 2.746. — M. A. Corrêa, 9:086\$045.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Offícios diversos:

N. 1.772. — A' Inspectoria das Estradas. — Comunicando autorização para convocação de concorrência administrativa para aquisição dos materiais constantes da relação que acompanhou o officio n. 645/S, de 30 do mez findo.

N. 1.773. — A' Directoria dos Correios. — Comunicando a aprovação da concorrência administrativa realizada a 30 de junho ultimo.

N. 1.774. — Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, restituindo as folhas de pagamento que acompanharam o officio n. 1.086, de 4 do mez findo, satisfeitas as exigencias daquela directoria.

N. 1.775. — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, autorizando a celebração de um termo additivo ao contracto cuja cópia acompanhou o officio numero C-1.019, de 11 de agosto ultimo.

N. 1.776. — A' Directoria dos Correios, remetendo cópia do officio numero 355, de 5 do corrente mez, em que o 1º secretario do Senado Federal transmite a mensagem da mesma data, relativa ao projecto de um credito para o pagamento de que trata o art. 18 do decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924.

N. 1.777. — A' E. de Ferro Central do Brasil, comunicando a aprovação da concorrência administrativa numero 153, realizada a 13 de agosto ultimo, para fornecimento de 50.000 kilos de carbureto de calcio e 200 cedeados "Vale" á 4ª divisão, na importancia de 49:308\$000.

N. 1.778. — A' E. de Ferro Central do Brasil, comunicando a aprovação da concorrência administrativa numero 141, realizada a 2 de agosto ultimo.

N. 1.779. — A' E. de Ferro Central do Brasil, comunicando a aprovação da concorrência administrativa numero 114, realizada a 1 de julho ultimo.

Sem numero. — A' E. de Ferro Central do Brasil, para informações si se trata ou não de despesa empenhada em virtude do que dispositivo de lei ou regulamento foi a mesma autorizada, devolve os requerimentos de Felipe Alves Ribeiro e Alípio Campos Sarmento, solicitando pagamento por exercicios findos.

N. 1.781. — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, solicitando informações si foi interrompida a prescrição da divida de 721\$768, de que é credor o ajudante dos Correios de São d'El-Rey, João Augusto Soares Osorio.

N. 1.782. — A' Directoria dos Telegraphos, comunicando o despacho do Sr. ministro no processo em que aquella directoria informa ter abonado a gratificação de 20 % a uma parte do pessoal de linhas e estações que serve em localidades de insalubridade. — A' Directoria Geral dos Telegraphos para especificar, por localidades, as gratificações concedidas e dizer o montante total das mesmas.

Terceira secção

Dia 9 de setembro de 1927

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 51. — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, por ordem telegraphica n. 206, de 22 de agosto ultimo, foi a Delegacia Fiscal, no Estado da Bahia, autorizada a designar um funcionario para assistir á tomada de contas, relativa ao segundo semestre de 1925, da Companhia Industrial de Ilhéos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Apostilla. — A licença concedida por portaria de 17 de agosto ultimo, ao operario de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Raul Leite Mocho, é a contar de 1 de julho de 1927, e não como diz na referida portaria: em cujo gosó entrará no prazo de trinta dias.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 1 anno, ao telegraphista de 2ª classe Ernesto Epaminondas de Loyola;

De 3 mezes, ao telegraphista de 5ª classe, João Varella D'Albuquerque.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De 3 mezes, á auxiliar Maria Pinheiro.

— Por aviso n. 275, de 9 do corrente, autorizou-se á E. F. C. Brasil a considerar como licenciado, no periodo de 25 de fevereiro de 1927 a 20 de maio seguinte, o então official operario de 2ª classe, João Diniz, com dous terços da diaria, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Por outro n. 274, communicou-se ao Ministerio da Fazenda que a R. G. dos Telegraphos foi autorizada a conceder franquias telegraphicas aos funcionarios constantes dos avisos ns. 220 e 222, de 26 e 29 de agosto ultimo.

— Por officio n. 586, autorizou-se á R. G. dos Telegraphos a conceder franquias telegraphicas aos Srs. José dos Santos Leal e José da Silveira Primo, designados para desempenhar commissões reservadas nos Estados de Goiaz e Bahia, conforme solicitou o ministro da Fazenda, em avisos ns. 220 e 222, de 26 e 29 de agosto ultimo.

Requerimentos despatchados

Coriolano de Almeida Castro, pedindo reintegração no cargo de guarda-fios de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido, a vista das informações da Repartição Geral dos Telegraphos. (Off. n. 587).

Theodoro José Anastacio, trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 47 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido. (Off. n. 588).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 60. — Attendendo ao que requeru a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited e na conformidade dos

párceres dessa inspectoría e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolvo que os transportes das vigas de ferro e das de madeira sejam feitos, naquella companhia, respectivamente, pelas tabellas 7 e 8 das tarifas nella em vigor, sujeitas ás condições estabelecidas nos artigos 116 e 117 do Regulamento Geral de Transportes, ficando, desse modo alterada a actual Classificação Geral de Mercadorias, na parte que diz respeito aos citados transportes.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 130. — Respondendo ao officio numero 41, de 29 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Aristeu B. de Aguiar de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado á praia de Maruhype, na cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.215, de 2 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, visto estar o alludido terreno muito afastado da zona dos melhoramentos do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 7. — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo a um pedido que lhe endereçara o Sr. ministro, declarou o Sr. presidente do Estado de Mato Grosso, em officio n. 80, de 4 do mez findo, haver determinado as necessarias providencias no sentido de serem restituídos a essa estrada, no mais curto prazo possivel, os trilhos a que se refere o officio dessa directoria n. 227/V, de 12 de junho do anno findo.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 22. — Junto vos remetto, para cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, o processo desta directoria geral n. 6.510-27 (DG), relativo ao projecto de uma variante na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 68. — O Sr. ministro tendo tomado em consideração o que, a proposito de um incendio em dependencias dessa repartição, allegadas á firma Prates & Comp. lhe expuzestes em vosso officio numero 2.298, de 17 do mez findo, no qual lhe suggeristes a necessidade de constar dos contractos, feitos com particulares, pela Fiscalização do Porto, clausula que determine a condição obrigatoria, para os arrendatarios, de segurarem os respectivos immoveis, o que, para tal, lhe pedistes a necessaria autorização; dignou-se proferir, em data de 29 do mez findo, o seguinte despacho: "Autorizo, de accordo com os párceres".

N. 69. — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoría n. 2.259, de 22 de julho ultimo, resolveu o Sr. ministro recomendar-vos providenciar no sentido de serem remetidas a este ministerio as seguintes informações:

a) relativamente aos terrenos situados na faixa que limita a area comprehendida entre a rua da Alegria e a avenida Suburbana: qual o dispositivo contractual que autoriza a desapropriação de terrenos "que não sejam alagadiços nem servam para extracção de terra";

b) qual o total, em metros quadrados, da area indicada na planta que acompanhou o officio supracitado;

c) estando incluídos na planta os terrenos cuja desapropriação foi autorizada no despacho transmittido a essa inspeccão com o officio desta directoria geral n. 55, de 12 de novembro do anno findo, o Sr. ministro deseja saber:

1º, se a inclusão desses terrenos no pedido actual resulta do facto de não ter o officio 55 fixado, com precisão, a area a desapropriar;

2º, se a empresa, valendo-se da autorização constante do officio n. 55, pediu a desapropriação de terrenos comprehendidos na referida area, justificando, em cada caso, a necessidade da medida.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do projecto encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria numero 231-G, de 7 de julho ultimo, oppoz a Inspectoria de Portos, quanto á execução do mesmo, nas bases propostas no referido officio, os argumentos constantes da cópia junta.

Ao mandar submeter esses argumentos á apreciação dessa directoria, juntamente com a planta a que os mesmos se referem, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez findo, autorizar-vos a entrar em entendimento directo com aquella inspectorie para conclusão de um accordo que, opportunamente, deve ser submittido á approvação deste ministerio.

— Sr. director 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 121 — Em resposta ao vosso officio n. 11.722, de 18 de julho ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa cópia das informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios no officio n. 1.015, de 20 de agosto ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 177 — De ordem do Sr. ministro vos devolvo, para os devidos fins, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento junto, para a construção de uma caixa d'agua na estação de Mafra, no kilometro 211.735 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, os quaes acompanharam o vosso officio n. 581/S, de 3 do mez proximo passado, e foram approvados pelo decreto n. 17.891, de 26 do mesmo mez, publicado no *Diario Officiel* do dia 6 deste.

N. 178 — Communico-vos, para vosso conhecimento e demais fins, que o Sr. ministro, tendo examinado os termos e razões do officio que vos dirigiu em 28 de julho ultimo, a Estrada de Ferro Sorocabana, sobre pretendida autorização para conceder á Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná, 30 % de redução nos fretes do material metallico destinado á ponte do Paranapanema e a que se referiu o dessa repartição n. 629/S, de 25 de agosto proximo passado, proferiu, em 30 do mesmo mez, o seguinte despacho: "Autorizo a redução, de accordo com a informação da Inspectoria das Estradas".

Directoria Geral dos Correios

Circular 43 C/1º — Em 8 de setembro de 1927.

Em additamento ás circulares ns. 79 C/2º de 7 de julho de 1919 e 20 de 15 de março de 1920, declaro-vos que as contas dos administradores postaes são apreciadas por occasião das tomadas de contas dos thesoureiros, sob o aspecto legal e moral das despesas.

Em casos futuros, as mesmas contas, a que se referem as circulares citadas acima, devem acompanhar as dos thesoureiros.

Saude e fraternidade.—O director geral, Severino Nêiva.

Sr. administrador dos Correios de.....

—Por portaria de 8 do corrente foi promovido a auxiliar da Administração dos Correios do Estado da Bahia o praticante Francisco Pondé Sobrinho.

—Por outra de 9 do corrente, foi nomeado Victorio Bussadori para o logar de encarregado de electricidade da Administração dos Correios do Estado de São Paulo.

—Por actos de 2 de agosto findo do Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, foi suspenso, provisoriamente, o funcionamento das agências postaes de Sto. Antonio dos Campos e Thebas e de 3 ainda de agosto o da agencia postal de S. Vicente do Gramma, todas no mesmo Estado.

—Por portaria de 8 de setembro corrente, do Sr. director geral foi nomeado para o cargo de auxiliar da agencia especial do Correo de Campos, na Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar de carteiro da mesma agencia Lucinio de Oliveira.

RECTIFICAÇÃO

E' Analia José de Medeiros o nome da funcionaria designada em 3 de setembro corrente para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia de 2ª classe, nesta Capital, e não Amelia José de Medeiros, como sahiu publicado, por engano, no *Diario Officiel* de 7 do corrente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1927

M. Castro Almeida & Comp. (dous requerimentos), Willmann Xavier & Comp., Dias Garcia & Comp., Souza Baptista & Comp., Ovidio Guerra, J. Rabello & Comp. (tres requerimentos), Oscar Taves & Comp. (tres requerimentos), Antenor de Carvalho Pereira, Oscar Ferreira da Silva, Ribeiro Costa & Comp., Paulo Simoni Krause Kep, icch, Dias Garcia & Comp.—Restitua-se.

José Rangel. — Restitua-se a quantia de 5\$500.

Laudymiro de Oliveira Brito.—Restitua-se a quantia de 10\$000.

Antonio Souza Amaral, Arnaldo Araujo & Irmãos, Luiz Nascimento Silva. — Indeferido, á vista da informação.

Francisca Silva.—Dê-se a baixa rejeitada.

Dr. Antenor das Chagas Madeira.—Indeferido. O Sr. ministro apenas autorizou o transporte de 4 toneladas de cal.

F. R. Moreira & Comp. — Indeferido, visto não ter sido integralmente cumprido o contracto.

Antonio Felicio de Oliveira. — Não ha vaga.

Octavio Machado. — Aguarde a abertura do credito pedido ao Sr. ministro da Viação.

Rogério Machado. — Indeferido. A Oeste só pôde attender as requisições de passas feitas pela Secretaria da Segurança Publica de M'ns.

Campos & Cortez. — Deferido á vista da informação.

Carmelita de Oliveira Veneroso. — Deferido. Lavre-se o termo de additamento.

Vicente Puglieze. — Segundo consta do recibo junto, o supplicante já foi attendido.

Joaquim José de Oliveira. — Não ha que deferir.

Francisco Pinto de Miranda.—Restituam-se as quantias de 3\$ e 4\$500.

Euclydes Andrade & Irmão.—Deferido, á vista da informação.

Guatimozim & Comp. Ltda. — Certifique-se.

Antonio Pereira Guimarães. — Permitta á titulo precario, nos termos da informação.

José Coutinho Netto.—Pague-se a quantia de 10\$ por conta do responsavel indicado.

Coutinho & Filho.—Nada ha que deferir.

João Lobosque.—Restitua-se a quantia de 12\$500.

Americo Brazilino de Pariz. — Permitta á titulo precario, nos termos da informação.

Corrê & Pinto.—Restitua-se a quantia de 9\$000.

Antonio Olyntho da Silveira, Theotonio Pio da Fonseca.—Deferido nos termos da informação.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1927

Companhia Porto de Victoria, pedido pagamento do aluguel correspondente ao mez de julho do corrente anno, do rebocador «Papagaio» e draga «Victoria».—Indeferido, de accordo com a informação da Contadoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 6 de setembro de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.878—De 74:437\$134, de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Policia Militar do Distrito Federal.

N. 3.879 — De 1:050\$, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Abrigo de Mecores.

N. 3.880—De 300\$, aluguel correspondente a agosto findo, da sede do Juizo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro.

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo restituição:

N. 3.881 — Da caução de 4:000\$ feita por Fontes Garcia & Comp., como garantia da proposta apresentada para fornecimento de material electrico, neste anno, ás reparti-

ções do ministerio, de que já são contras-
tantes.

— Ao director da Casa de Correção :

N. 3.882 — Autorizando a conceder ao Dr. Hugo Abreu Capper, medico encarregado do Posto de Syphilis e Vias Urinarias, por designação da Inspectoria da Lepra e Molestias Venereas, naquelle estabelecimento, duas rações diarias, em generos.

— Ao chefe de Policia:

N. 3.883 — Comunicando não se poder tomar conhecimento do protesto feito pelo escrivão da 2ª Delegacia Auxiliar Joaquim de Paula Ribeiro, sobre o modo por que foi calculado o imposto sobre a sua renda, por ter deixado de satisfazer exigencia da Delegacia Geral de tal imposto.

Officio:

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.995 — Solicitando providencias afim de ser paga ao porteiro da Secretaria de Estado Luiz Ferreira Maciel a importancia mensal de 150\$ para aluguel de casa, visto não se achar ainda aposentado.

Expediente do dia 8 de setembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, dos creditos:

N. 3.884 — De 2.500\$, para pagamento da quota restante da subvenção que compete, neste anno, ao Asylo Bom Pastor, de Bello Horizonte;

N. 3.885 — De 3.750\$, subvenção que compete, neste anno, ao Asylo João Emilio, de Juiz de Fora.

— Ao chefe de Policia:

N. 3.886 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, folhas de substituições do bacharel Cicero Nobre Machado, referentes a 1923.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.887 — Recomendando prestar esclarecimentos sobre pedidos extrahidos em julho ultimo, para fornecimento aquella corporação.

— Ao 1º secretario de Camara dos Deputados:

N. 3.888 — Transmittindo mensagem presidencial concernente a necessidade de autorização de credito especial de 4.895\$238, destinado ao pagamento de accrescimos de vencimentos aos bacillares Trajano Americo Caldas Balcão, juiz federal na secção da Parahyba e Antonio Ferreira Leite Pindabyba, juiz na secção de Alagoas, nos periodos de 23 de novembro de 1923 a 31 de dezembro de 1927 e de 28 de maio de 1924 ao referido dia 31 de dezembro deste anno.

Officio: Ao juiz de direito da Comarca de Canibara — Paraná.

N. 1.996 — Transmittido conhecimento da embarque de material eleitoral requisitado.

— Ao director da Assistencia a Psychopathas:

N. 1.997 — Restituindo, por não se acharem numerados, os respectivos empenhos estimativos e por duplicatas dos empenhos diversos pedidos de julho ultimo, para fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas.

— Ao director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.998 — Tratando da carta n. 4581 de outubro de 1923, na importancia de 4.44\$,

de passagens concedidas ao Dr. Urbano G. Chateaubriand e familia e suggerindo ser tal pagamento requerido por exercicios findos para satisfazer exigencia do Ministerio da Fazenda.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.999 — de ns. 238, 239, 246, 255, 256 e 257, para fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 2.000 — de n. 185, extrahido pelo escriptorio de obras;

Ns. 2.001 — de n. 186, tambem extrahido pelo mesmo escriptorio.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional Estado Amazonas — Manaus:

Communico já ter Lloyd Brasileiro providenciado sobre reembolso armario de porto São Salvador ao de Manaus, nesse Estado.

Saudações. — Pereira Junior, director geral Contabilidade Minister o Justiça.

— Delegado Fiscal Thesouro Nacional, Minas Geraes, Bello Horizonte:

Communico-vos que o contador dessa delegacia bacharel Raymundo Levi Neves compareceu ao serviço desta directoria durante todo mez de agosto findo.

Saudações. — Pereira Junior, director geral de Contabilidade Ministerio da Justiça.

Montepio:

A Directoria da Despesa Publica foi expedido o officio:

N. 155 — Remettendo, apostillado, por motivo de maioridade, o titulo da pensionista D. Maria do Carmo Fioravante, filha do finado major de Policia Alberto Fioravante.

Requerimento despachado:

D. Leonor Montalvão Gardel, viuva do capitão reformado da Policia Militar Heldebrande Andrade Gardel, pedindo habilitação do montepio. — Queira satisfazer as exigencias.

Expediram-se mais os seguintes officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.002 — Transmittindo 2ª via do pedido n. 232, extrahido em nome da firma A. Gomes Pereira & Comp.

N. 2.003 — Idem idem do de n. 233, extrahido em favor da mesma firma.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.004 — Comunicando em referencia ao officio n. 207, de 30 de agosto findo, ahver se providenciado sobre o fornecimento de material de expediente eleitoral de que trata aquelle officio.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, remittendo 3ª vias dos pedidos:

N. 2.005 — De n. 232, extrahido em nome da firma A. Gomes Pereira & Comp.

M. 2.003 — De ns. 35 e 36, extrahidos pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 2.007 — Comunicando annullações de empenhos do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCAO DE EXPEDIENTE

Expediente de 5 de setembro de 1927

Agradeccram-se:

Ao Exmo. Sr. Akira Aiyoshi, embaixador extraordinario e plenipotenciario do Japão, o recebimento dos dois livros enviados, officio E. 1.616.

Ao Sr. director dos Serviços Commercias e Consulares, o recebimento do boletim remittido sobre casos de doenças contagiosas occorridos na Grecia, durante o mez de maio proximo passado, officio E. 1609.

Ao Sr. secretario da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, a remessa do mappa da estatistica da morbilidade do Hospital dessa Ordem, relativo ao mez de agosto findo. officio E. 1.610.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem fornecidos a este Departamento, cincoenta (50) tubos de soro anti-diphtherico, mil (1.000) doses de vaccina anti-typhica e quinhentos (500) tubos de soro anti-pestoso, officio E. 1611.

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, remittendo as plantas da 10ª enfermaria do Hospital de S. Sebastião, no sentido de serem feitas as installações da rede de esgotos da referida enfermaria, officio E. 1.605.

Dia 6

Communico-se:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em resposta ao officio n. 377, de 23 de agosto findo, que o Sr. ministro da Justiça proferiu no processo originado pelos requerimentos de João Peixoto e José Augusto Matti dos Santos, respectivamente dactylographo e servente dessa inspectorio o seguinte despacho: «apresentem os requerentes provas de identidade», officio E. 1.614.

Dia 23

Agradeceu-se:

Ao Exmo. Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Suissa, o recebimento da communicação que fez em data de 10 de agosto ultimo, officio E. 1.616.

Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo e as segundas vias de desenhos do invento de um processo mixto de fabricação de purificação do sal commum para que pede privilegio Domingos de Souza Barros, officio E. 1.615.

Communico-se:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, em referencia ao officio n. 383, de 27 de agosto findo, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 2 do corrente, determinou que se faça a rectificação de nome, solicitada pela pratica de pharmacia dessa inspectorio, Lucia Vieira Fernandes, á vista da prova junta, officio E. 1.613.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de setembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director Geral N. 2.814 — Afim de serem devidamente encaminhados ao Sr. ministro da Fazenda, alguns requerimentos de funcionarios com exercicio nesta directoria, solicitando pagamento da diferença de vencimentos a que se julgam com direito.

N. 2.830 — Acompanha-la de cópia do officio da Inspectoria de Fiscalização de G-

neros Alimentícios a carta do Sr. Octavio Barreto.

Communicou-se :
Ao Dr. secretário geral e director da Receita Publica :
Ns. 2.813 A e 2.813 — Que por despacho de 5 do corrente mez, desta directoria, foi

Segunda Delegacia de Laude:
N. 2.455-321 — Anna Antunes Rodrigues.
— Certifique-se.
N. 2.456-322 — Ignacio Bichara Nazar.
— Certifique-se.
N. 2.357-325 — Arnaldo Augusto Pereira.
— Certifique-se.
Augusto Alves da
Souza. — Certifique-se.

pedia relevação de multa.

Ao director da Receita Publica :

N. 2.811 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Jorge de Souza Freitas, encontrado á avenida Suburbana n. 2.779, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.038 do do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.812 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz a Manoel Fernandes, estabelecido á praça Botafogo n. A 12, a multa de 200\$, por infracção dos arts. 855, letra A, e 854 item V do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.815 a 2.829 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50\$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs :

Francisco Alves Moura, encontrado á estrada do Cajú n. 88 ;

Rubim, encontrado á mesma estrada n. 70, casa 1 ;

Raul Espirito Santo, encontrado á mesma estrada n. 95 ;

Sebastião de Lacerda, encontrado á mesma estrada n. 70, casa 4 ;

Leopoldo Maciel Equei, encontrado á rua Dionysio n. 240 (2 multas) ;

José Carvalho, encontrado á rua Costa Rica n. 109 ;

Manoel Fernandes, encontrado á avenida Democraticos n. 995 ;

D. Henriqueta da Silva, encontrada no largo de Bemfica n. 16 ;

Leopoldo Maciel Equei, encontrado á rua Dionysio n. 240 ;

Francisco Bias, encontrado á praça do Cajú n. 155, quarto 2 ;

Rodolpho dos Santos, encontrado á rua Retiro Saudoso n. 87, casa 4 (duas multas) ;

Crencio Ribeiro, encontrado á avenida dos Democraticos n. 338 ;

Evaristo Marques Pereira, encontrado á praça do Retiro Saudoso n. 85, casa 2.

— Foram multados :

Ns. 2.811 A e 2.812 A e 2.815 A a 2.829 A — Em 100\$ Jorge de Souza Freitas, em 200\$ Manoel Fernandes, em 50\$ cada um dos Srs Francisco Alves Moura, Rubim, Raul Espirito Santo, Sebastião Lacerda, Leopoldo Maciel Equei (tres multas), José Carvalho, Manoel Fernandes, D. Henriqueta da Silva, Francisco Bias, Rodolpho dos Santos (duas multas), Crencio Ribeiro e Evaristo Marques Pereira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios :

N. 2.523-3.577 — Gorlitho & Comp. — A' vista da informação relevo a multa.

N. 74-253 — J. Lois. — A' vista da informação, indeferido.

N. 2.364-4.637 — José M. Martins. — O requerente não pôde ser attendido porquanto não cumpriu as disposições.

N. 2.389-4.664 — Corrêa & Bouzon. — Se a relevada a multa si forem satisfeitas todas as exigências regulamentares respectivas dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional :

N. 2.450-265 — Azeval. — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1927

N. 497 — Jacomo Pelosi. — Indeferido, a vista do parecer.

N. 1.772 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Indeferido, a vista do parecer.

N. 1.770 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.769 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.638 — Alípio de Amerim Gonçalves. — Deferido, nos termos do parecer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1927

N. 497 — Jacomo Pelosi. — Indeferido, a vista do parecer.

N. 1.772 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Indeferido, a vista do parecer.

N. 1.770 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.769 — João Marcellino da Silveira Teixeira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.638 — Alípio de Amerim Gonçalves. — Deferido, nos termos do parecer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1927

N. 4.555 — Alexandre Moreira da Silva. — Deferido.

N. 4.647 — Souza Fonseca & Comp. — Deferido.

N. 4.650 — José Fernandes dos Santos. — Póde funcionar.

N. 4.653 — Antonio Ferreira. — Interdicte a comunicação directa com o domicilio.

N. 4.654 — Vieira Soares & Comp. — Deferido. Guia n. 1.275.

N. 4.656 — Silva Amorim & Comp. — Póde funcionar a título precario.

N. 4.668 — Arthur Brasil. — Faça as instalações.

N. 4.687 — Anna Antunes Rodrigues. — Póde funcionar.

N. 3.690 — D. M. Teixeira. — Póde funcionar.

N. 4.697 — Ernesto da Silva Gomes. — Complete as instalações.

N. 4.699 — A. Carvalho da Silva & Comp. — Pódem funcionar.

N. 4.700 — Maria Damasco Chalfun. — Póde instalar.

N. 4.703 — Manoel Vasques Vidal. — Indeferido.

N. 4.717 — Soares & Coelho. — Podem funcionar.

N. 4.718 — Pereira Pinheiro & Comp. — Deferido. Guia n. 1.274.

N. 4.725 — Pereira Junior & Comp. — Sim desde que seja feita o redespacho em presença de uma autoridade desta inspectoría.

N. 4.731 — Andre Pol & Comp. — Deferido.

N. 4.738 — Agenor Dias de Araujo. — Certifique-se.

N. 4.741 — Assumpção Sobrinho. — Prove o allegado.

N. 4.748 — Leclerc & Comp. — Compareçam nesta inspectoría.

N. 4.749 — Leclerc & Comp. — Compareçam nesta inspectoría.

N. 4.754 — Julio Teixeira. — Certifique-se.

Additamento aa expediente de 31 de agosto de 1927

N. 4.592 — Carlos Sylia. — Compareça nesta inspectoría.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1927

Offícios :

Sr. presidente da direcção da Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique — Lourenço Marques — Africa :
N. 177 — Em solução a vossa carta de 10 de fevereiro proximo passado, communico-vos que, de conformidade com os vossos desejos, nesta data, vos foram enviadas todas as publicações e informes relativos ao cooperativismo em geral e particularmente sobre o cooperativismo de credito.

Dia 7 de maio de 1927

Sr. presidente da Associação dos Graphicos — Rua Frei Caneca n. 4 — Nesta :

N. 189 — No presupposto de ser um dos fins dessa activa associação a propaganda das cooperativas convenientes ao nosso povo, tenho o prazer de vos remetter, junto a este, os estatutos da cooperativa de consumo e do trabalho, mais os seguintes exemplares, que tratam desse assumpto : «Rumo á Terra», do Dr. Fabio Luz Filho ; «A Previdencia e o Credito Agrícola», do Dr. Wenceslau Bello ; «Manual das Cooperativas de Consumo», do Dr. Andrade Berra ; «O Trabalho Agrícola no Brasil», do Dr. Carlos de Souza Duarte ; «Synthema dos Relatorios», relativos aos exercicios dos annos de 1914 a 1924 da Cooperativa dos Empregados da V. F. Rio Grande do Sul ; «Características fundamentais das Sociedades Cooperativas em geral», de J. S. Britto ; «O Dominio Universal da Cooperação», idem ; «A Cooperação é um Estado», idem ; «O Capital Collectivo e as primeiras Cooperativas Proletarias», idem ; «O Syndicalismo e o Cooperacionismo», idem.

Dia 11

Sr. director geral de Agricultura :

N. 193 — Encaminho ás vossas mãos o officio n. 194, de 8 de abril proximo passado, com o qual o inspector agrícola do 15º Districto, enviou a esta directoria os documentos concernentes á Sociedade de Agricultura de Poço Frio, visto caber a essa directoria o certificado da mesma por effeito da portaria de Sr. ministro da Agricultura de 10 de setembro de 1926. Acompanham o requerimento dos interessados duas estampilhas no valor respectivamente de quatro e mil réis, perfazendo um total de cinco mil réis para os effeitos do referido certificado.

Dia 18

Sr. Dr. Braz de Francisco — Altimopolis — E. S. Paulo :

N. 210 — Em solução a vossa carta de 5 do mez corrente, communico-vos que, attendendo aos vossos desejos, renovo a remessa das instruções, informações e trabalhos sobre o cooperativismo em geral e particularmente sobre a forma do cooperativismo que presentemente mais vos interessa : o cooperativismo de credito.

Seguem os seguintes livros : «A Previdencia e o Credito Agrícola», do Dr. Wenceslau

lau Bello; «Rumo á Terra», do agrônomo Fabio Luz Filho; «A Cooperação é um Estado», de José Saturnino de Brito; «O Trabalho Agrícola no Brasil», do agrônomo Carlos de Souza Duarte e estatutos, para elucidar, que interessam, e ainda sem cunho oficial, de bancos populares systema Luzzatti; instruções sobre algumas modalidades de cooperativismo, como relação de manuaes, livros, etc., que tratam desse assumpto de tão palpitante actualidade.

Quanto ás normas precisas dentro das quaes deverão organizar-se essas sociedades para gozarem dos favores governamentais, breve será dada á publicidade a regulamentação da lei n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, que rege esses institutos, a qual elucidará plenamente todos os interessados.

Dia 16 de julho de 1927

Comissão Executiva da União dos Trabalhadores Graphicos do Rio de Janeiro — Rua Frei Caneca n. 4—Sobrado:

N. 285 — Em solução á vossa carta de 6 do fluente, communico-vos que nesta data vos foram enviados mais alguns trabalhos sobre cooperativismo e publicações referentes á economia rural brasileira, estatísticas, graphicos, etc., de conformidade com os vossos desejos.

Dia 10 de agosto de 1927

Sr. Paulino José Mangia — Rua Coronel Tamarindo, 562 — Bangú:

N. 298 — Em solução á vossa consulta, datada de 22 do mez transacto que fazeis a esta directoria na qualidade de presidente da Caixa Beneficente dos Proprietarios do Districto Federal, a respeito da garantia que uma caixa de empréstimos póde acceitar para o pacto de solidariedade, communico-vos que a caixa Raiffeisen, cujos estatutos já vos foram enviados, tomada como exemplo, visto ser a de que trata esse serviço, de conformidade com o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, que vae a este incluso, com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, á caixa Raiffeisen só admittie socios cujos bens estejam livres e desembaraçados. Em annexo seguem mais alguns esclarecimentos sobre caixas rurais, e cooperativas em geral com os seguintes trabalhos que tratam desse assumpto: «O dominio universal da cooperação», de José Saturnino Brito; «Características fundamentaes das sociedades cooperativas em geral», do mesmo autor; «Rumo á Terra», do agrônomo Fabio Luz Filho; «O Trabalho Agrícola no Brasil», do agrônomo Carlos de Souza Duarte e textos das leis n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e 17.339, de 2 de junho de 1926.

Dia 30

Sr. presidente da Associação dos Graphicos — Rua Frei Caneca n. 4:

N. 307 — Em additamento ao meu officio n. 189, de 7 de maio proximo passado, e attendendo ao desejo que manifestastes de receber publicações deste ministerio, communico-vos que seguem em separado um trabalho da Secção de Crédito Agrícola sobre cooperativas de panificação, um livro intitulado «Manuel Pratique à l'usage des Fondateurs et Administrateurs des Caisses Rurales», de Louis Durand, e demais trabalhos e informes sobre cooperativismo.

Dia 31

Sr. Dr. Benjamin M. de Oliveira — Escriptorio da Rede Sul Mineira — Cruzeiro — E. d. S. Paulo:

N. 303 — Em solução á vossa carta de 8 do corrente, communico-vos que, attenden-

do ao vosso pedido, seguem em separado os seguintes livros sobre cooperativismo: «Manuel Pratique à l'usage des Fondateurs et Administrateurs des Caisses Rurales», de Louis Durand; «O Dominio Universal de Cooperação» e «Características fundamentaes das sociedades cooperativas em geral», de José Saturnino de Brito; «Rumo á Terra», de Fabio Luz Filho e demais trabalhos que vos poderão interessar ventilando o mesmo assumpto. Junto tambem seguem estatutos de caixas rurais e bancos populares, como os textos das leis que regem as cooperativas entre nós.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.383 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 16 — Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltda., de acôrdo com os inclusos documentos, a importância de 89\$127, proveniente de fornecimento de energia electrica, feito no mez de julho do corrente anno, a esta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 2/2, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 463, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 3.384 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 16 — Despesas telephonicas, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conforme relação annexa e de acôrdo com os inclusos documentos, a importância total de réis 2.514\$165, proveniente de fornecimento no mez de julho do corrente anno, de gaz e luz electrica a esta directoria geral e dependencias annexas.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 1/1, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 463, de 12 de fevereiro ultimo.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.385 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltda., na importância de réis 89\$127, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.386 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 2.514\$165, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.387 — Em cumprimento do aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos, incluso, o processo da comprovação da aplicação dada ao adiantamento da impor-

tancia de 2:000\$ recebido no Thesouro Nacional, em 29 de julho ultimo, pelo Sr. Jayme Cardoso Avila, chefe de Culturas da Estação Experimental de Agrostologia, em virtude do officio n. 2.167, de 21 de junho do corrente anno, desta Directoria Geral, do Sr. director geral de Contabilidade.

— Sr. director geral de Contabilidade: vidos effectos, que desistiu do Tesouro Nacional, em 29 de julho ultimo, pelo Sr. Jayme Cardoso Avila, chefe de Culturas da Estação Experimental de Agrostologia, em virtude do officio n. 2.167, de 21 de junho do corrente anno, desta Directoria Geral, do Sr. director geral de Contabilidade.

N. 3.390 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de acôrdo com a comunicação do Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou no exercicio de seu cargo em 3 de maio proximo passado o auxiliar de 2ª classe deste Serviço, Rubem Moreira.

— Sr. director geral de Agricultura: N. 3.391 — Communico-vos, para os devidos effectos, que desistiu do resto da licença de 30 dias em cujo gozo se achava, o porteiro do Posto Experimental de Veterinaria, Pedro Victor da Gama, por se ter apresentado em 26 de agosto ultimo em sua sede, no Posto de Assistencia Veterinaria de Bagé.

N. 3.392 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de acôrdo com a comunicação do Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 3 de maio proximo passado o auxiliar de 2ª classe deste Serviço, Rubem Moreira.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1927

Offícios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.872 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, solicita, mediante previo assentimento do Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adiantamento de 998\$ ao Sr. Eduardo de Castro, observador da Estação Climatologica de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, por conta da sub-consignação n. 3 «Obras de conservação de edificios, etc.» da consignação «Material».

— Ao mesmo:

N. 10.834 — Enviando para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de empenho n. 23, effectuado a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para despesas do corrente exercicio.

— Ao mesmo:

N. 11.006 — Enviando as primeiras vias das contas de Cardinale & Comp., (3), Walter Schmidt & Comp., (2), Mayrink Veiga & Comp., (2), J. R. de Oliveira & Comp., e Villas Bôas & Comp., na importância total de 13:667\$429, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, no corrente exercicio.

— Ao mesmo:

N. 11.008 — Remettendo as primeiras vias das contas de Cardinale & Comp., (3), Walter Schmidt & Comp., (2), Mayrink Veiga & Comp., na importância total de réis 3:48\$900, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, no corrente exercicio.

— Ao mesmo:

N. 11.011 — Enviando as primeiras vias das contas de Walter Schmidt & Comp. (3) e Cardinale & Comp., na importância total de 1:481\$470, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, no corrente exercício.

— Ao mesmo:

N. 11.013 — Remetendo as primeiras vias das contas de Mayrink Veiga & Comp. (2) e Walter Schmidt & Comp., na importância total de 720\$030, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

— Ao mesmo:

N. 11.015 — Enviando as primeiras vias das contas de Cardinale & Comp. (2), na importância total de 21:690\$, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, no corrente exercício.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.856 — Communica que, por portaria desta directoria, de 23 de agosto findo, foi nomeada D. Maria Adelia Generoso, para exercer o cargo de observadora da Estação Hydrometrica em Jacy Paraná, no Estado de Matto Grosso, com exercício em Januaria, no Estado de Minas Geraes, tendo tomado posse e entrado em exercício naquelle mesma data.

Ao mesmo:

N. 10.883 — Informa que por portaria desta directoria de 10 de agosto findo, foram nomeados: Edelweiss Teixeira Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de 3ª classe, em Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha em gozo de tres mezes de licença e Maria da Conceição Teixeira Nunes, para o cargo de ajudante da mesma Estação, durante o impedimento da serventuria effectiva, Palmyra Tinoco Botelho.

— Ao contador Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 10.885 — Enviando a terceira via do conhecimento de empenho n. 25, effectuado a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.853 — Communica que por portaria desta directoria de 23 de agosto findo, foi nomeada D. Maria Adelia Generoso, para exercer, interinamente, o cargo de observadora da Estação Hydrometrica em Jacy Paraná, no Estado de Matto Grosso, servindo em Januaria, Estado de Minas Geraes.

N. 10.887 — Informando que, por portaria desta directoria de 10 de agosto findo, foram nomeados: Edelweiss Teixeira Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de 3ª classe, em Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo Hiran Botelho, que se acha em gozo de tres mezes de licença e Maria da Conceição Teixeira Nunes, para o cargo de ajudante da mesma estação, durante o impedimento da serventuria effectiva, Palmyra Tinoco Botelho.

N. 10.909 — Communica que por portaria desta directoria, de 16 de agosto findo, foram nomeados: Mario da Silveira Camerino, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de 3ª classe, em Pilar, no Estado de Alagoas e Manoel Ferreira de Paula, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da mesma estação, tendo ambos tomado posse e entrado em exercício naquelle mesma data.

N. 11.007 — Enviando as segundas vias das contas de Cardinale & Comp. (3), Walter Schmidt & Comp. (2), Mayrink Veiga & Comp. (2), J. R. de Oliveira & Comp. e

Villas Boas & Comp., na importância total de 13:667\$429, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 11.009 — Remetendo as segundas vias das contas de Cardinale & Comp. (3), Walter Schmidt & Comp. (2) e Mayrink Veiga & Comp., na importância total de 3:483\$300, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 11.012 — Enviando as segundas vias das contas de Walter Schmidt & Comp. (3) e Cardinale & Comp., na importância total de 1:481\$470, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 11.014 — Remetendo as segundas vias das contas de Mayrink Veiga & Comp. (2) e Walter Schmidt & Comp., na importância total de 720\$030, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 11.015 — Enviando as segundas vias das contas de Cardinale & Comp. (2), na importância total de 21:690\$, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 10.867 — Solicitando providencias afim de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, em Januaria, Estado de Minas Geraes, em nome de Maria Adelia Generoso, observadora da Estação Hydrometrica, installada naquelle localidade, para os despachos endereçados a Meteorologia.

N. 10.854 — Informando que por portaria desta directoria datada de 23 de agosto findo, foi nomeada D. Maria Adelia Generoso, para exercer, interinamente, o cargo de observadora da Estação Hydrometrica em Jacy Paraná, no Estado de Matto Grosso, servindo em Januaria, Estado de Minas Geraes.

N. 10.836 — Communica que por portaria desta directoria de 10 de agosto findo, foram nomeados Edelweiss Teixeira Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de 3ª classe, em Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, durante o impedimento do serventuario effectivo Hiram Botelho, que se acha licenciado por tres mezes e Maria da Conceição Teixeira Nunes, para o cargo de ajudante da mesma estação, durante o impedimento da serventuria effectiva, Palmyra Tinoco Botelho, tendo ambos tomado posse e entrado em exercício naquelle data.

N. 10.903 — Informando que por portaria desta directoria de 16 de agosto findo, foram nomeados Mario da Silveira Camerino, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de 3ª classe, em Pilar, no Estado de Alagoas e Manoel Ferreira de Paula, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da mesma estação.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceió:

N. 10.910 — Communica que por portaria desta directoria de 16 de agosto findo, foram nomeados: Mario da Silveira Camerino, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de 3ª classe, em Pilar, no Estado de Alagoas e Manoel Ferreira de Paula, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da mesma estação, tendo ambos tomado posse e entrado em exercício naquelle mesma data.

— Ao coronel Antonio Ventura Coimbra, Lopes, DD, prefeito de Padua, Estado do Rio de Janeiro:

N. 10.943 — Tendo o inspector desta directoria visitado o posto meteorologico dessa cidade, em fins do mez proximo passado, verificou de vista as dificuldades com que são effectuadas as observações nocturnas, por falta de iluminação publica proxima do cercado da estação. Consequentemente, venho solicitar de V. Ex., caso possivel, providencias no sentido de

ser collocado um posto de iluminação em frente ao referido posto meteorologico, cuja providencia regulará em grandes beneficios para os serviços meteorologicos dessa cidade.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao director da Rede Sul Mineira, Cruzeiro — São Paulo:

N. 10.941 — Tomando a liberdade de solicitar, mais uma vez, energicas providencias no sentido de serem remetidas a esta directoria, as fichas pluviometricas dos postos daquelle estrada e cuja falta muito vem prejudicando os nossos serviços.

— Ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pirapora — Minas Geraes:

N. 10.932 — Respondendo ao officio n. 35, informa que não possuímos nenhum posto pluviometrico entre Curvello e Pirapora, acontecendo o mesmo com relação á rede meteorologica pertencente ao Estado de Minas.

Assim sendo, vejo-me na impossibilidade de satisfazer o pedido constante do citado officio.

— Ao chefe da linha da Estrada de Ferro da Companhia Paulista, Jundiáhy, S. Paulo:

N. 11.003 — Pedido que sejam tomadas energicas providencias no sentido de serem remetidas a esta directoria as fichas pluviometricas dos postos daquelle estrada, e cuja falta muito vem prejudicando os nossos serviços.

— Ao Sr. Walter Bujarek, Itajahy, Santa Catharina:

N. 10.945 — Attendendo ao pedido datado de 22 de julho ultimo e remetendo os resumos das observações climatologicas effectuadas nas estações de Palmas e Blumenau.

Cartas: — Ao Dr. Couto Fernandes, sub-director tecnico da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. P. 117 — Accusando o recebimento do officio n. 651, agradece a communicação de haver sido concedido um horario especial á estação de Collegio, no Estado de Alagoas, para transmissão de suas observações.

— Ao capitão de fragata Radler de Aquino, chefe do serviço de communicações do Ministerio da Marinha:

N. P. 118 — Solicitando o obsequio de autorizar a transmissão á Ilha Raza, do despacho anexo, sobre assumpto de serviço de caracter urgente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1927

Florencio Wuergid (cinco requerimentos), The Peters Cartridge Company, S/A (tres requerimentos), M. Moreira & Irmão, Boris Oldenburg, Hoyle, Robson, Barnett & Co Limited, Reo Motor Car Company, S/A, The B. F. Goodrich Company, S/A, Joaquim Thomaz de Aquino Filho, Sociedade Anonyma White Martins, S. Carvalho & Comp., Dr. George Soloperto, Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Pereira Martins de Almeida, Schering do Brasil, Ltda., Carlos Pollo, André Christopho, Armstrong Cork Company e Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Lavre-se o termo. Caetano Ferreira, E. Maristany, Junior & Comp. e Costa, Corrêa & Comp. — Cedo o prazo. Lavre-se o termo.

Leo Patrick Curtin. — Faça-se a publicação das novas pontas característicos. — Leclerc & Co (dous requerimentos). — Expeçam-se guias.

Paulo Augusto Ribeiro. — Dê-se vista. Perroni, Sica & Comp. — Dê-se certidão.

Allgemeine Elektrizitäts-Gesellschaft. — Preste esclarecimentos.

Acieries de Haine St-Pierre & Lesquin, Societé Anonyme. — Satisfaça, querendo, as exigências do examinador.

India Tire & Rubber Company, S/A. — Apresentem o certificado do registro da marca no paiz de origem.

N. A. Padula. — Nesta data, foi indeferido o pedido de registro da marca ao qual se refere a opposição.

S. A. Companhia Brasileira de Metalisação. — Foi deferido o processo de que trata a presente opposição. Julgo-a improcedente de accordo com o parecer tecnico da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios.

Pedido de privilegio:

The Expanded Metal Company, Limited, para «Um processo aperfeiçoado de revestir, impregnar de ou ligar ao aluminio e ligas de aluminio, metaes e outros materiaes». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Parke, Davis & Comp., S/A, da marca «Uritone», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

G. W. Carnrick Company, S/A, da marca «Bazogen», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «O Passeio», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Pinto Bastos & Comp., da marca «Vasco da Gama», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Della Pasqua, Duvina & Comp., da marca «Presunto Parma», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Della Pasqua, Duvina & Comp., da marca «Rinha da Banha», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Antartica Whisky», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

F. de Azevedo, da marca que consiste em uma agulha, para distinguir artigos da classe 30 letra f. — Registre-se.

Ayres & Marins, da marca «Chloritina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista, S/A, da marca «Guaraná Champagne», para distinguir artigos da classe 43—Guaraná Champagne é o nome do producto. — Registre-se. Giovanetti, Gambine & Ruocco, da marca «A Soberana», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a mandada registrar com o processo numero 1.385/27.

Companhia Antartica Paulista, S/A, da marca «Fino Champagne Cognac», para distinguir artigos de classe 42. — Indeferido. Imita a de n. 16.957, desta Capital.

Della Pasqua, Duvina & Comp., da marca que consiste em uma agulha sobre o globo terrestre, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de numero 12.910, desta Capital.

Dia 8 de setembro de 1927.

S. Guimarães & Leal (dous requerimentos), George Lewin & Comp., José Alvares da Silva Campos, Companhia Chimica «Merck»—Brasil, S/A, Electrical Research Laboratories, Inc. e Braz da Silva & Comp. — Lavre-se termo.

J. de França. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ewald Koerner, Frederick Handley Page e Handley Page Limited, Maurice Edward Denny e Frederick Thomas Edgecombe e William Sydney Barnick. — Deferido.

Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada. — Junte-se ad processo.

Leclerc & Co (dous requerimentos), Francisco Leite Moreira, Arthur Joviano e Mossen & Harris. — Expeçam-se guias.

Perroni, Sica & Comp. — Dê-se certidão.

C. Buschmann (dous requerimentos), Silva Araújo & Comp. e Irmãos Mented & Comp. — Dê-se vista.

Companhia Mercantil Brasileira, João Pereira da Silva, Antonio Soares Ribeiro e Martins Fihos. — Não sendo caso de renovação, submeta-se a buscas, opportunamente.

Lincoln Nodari. — De accordo com o despacho do Sr. ministro, no processo n. 3.59 de 1927, do mesmo supplicante, communicado a esta Directoria Geral pelo officio n. 1.149/J, da Directoria Geral de Industria e Commercio, datado de 16 de agosto ultimo, defiro o presente pedido, nos termos dos pareceres exarados naquelle citado processo pelos Srs. Drs. director geral de Industria e Commercio e Consultor Juridico deste ministerio; pelo que mando que se apostille na patente n. 6.034, de 12 de maio de 1910, a prorrogação do prazo da mesma patente, pelo tempo igual ao em que esteve suspensa, isto é, por quatro annos, dez mezes e vinte e oito dias, devendo, portanto, prevalecer até 27 de abril de 1930, segundo verificou a secção competente, afim de que continue a produzir seus legaes effectos, tudo de accordo com o art. 80 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Pedidos de privilegio:

Koehring Company, para «Um misturador com accionamento por parafuso sem fim». — Deferido.

Koehring Company, para «Guindaste-Excavador do typo do enxadão». — Deferido.

Koehring Company, para «Um mecanismo de descarga para misturadores de concreto». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Mercantil Brasileira, da marca «Colombo», para distinguir artigos das classes 6, 11, 12, 15 e 50, letras f e j. — Renove-se o registro.

Companhia de Charutos Pook, da marca «Commercial», para distinguir artigos da classe 44. — Renove-se o registro.

Companhia de Charutos Pook, da marca «União», para distinguir artigos da classe 44. — Renove-se o registro.

Bernard & Co., (Leith Distillery) Ltd., da marca que consiste em uma etiqueta rectangular encerrando um esquadro formado pela junção de tres quadros, marcados cada um com a letra «C», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Mercantil Brasileira, da marca «Colombo», para distinguir artigos da classe 17. — Renove-se o registro.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em machinismos accionadores da interruptores de circuito, para a qual pediu privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company.

(Deposito n. 4.135, de 6 de setembro de 1927).

1º, em um dispositivo accionador, um electro-magneto, uma alavanca accionadora commandada por elle, uma alavanca de op-

ração commandada pela primeira e um membro de retenção fixo para commandar a alavanca de operação;

2º, em um dispositivo accionador, um electro-magneto, uma alavanca accionadora commandada por elle, uma alavanca de operação commandada pela alavanca accionadora e um membro de retenção fixo para commandar o movimento em cooperação das alavancas;

3º, em um dispositivo accionador, um electro-magneto, uma alavanca de operação e uma alavanca accionadora commandada pelo electro-magneto para commandar o movimento em cooperação das alavancas;

4º, em um dispositivo accionador, uma fonte de energia, uma pluralidade de alavancas commandadas pela fonte de energia, tendo cada uma das alavancas uma funcção distincta, e um membro de retenção tendo uma relação fixa com a fonte de energia para commandar o movimento em cooperação das alavancas;

5º, em um dispositivo accionador, uma fonte de energia, uma alavanca accionadora, uma alavanca de operação supportada pela alavanca accionadora e dispositivo de retenção tendo uma posição fixa em relação com a fonte de energia para commandar o movimento em cooperação das ditas alavancas e a fonte de energia;

6º, em um dispositivo accionador, uma fonte de energia, uma alavanca accionadora, uma alavanca de operação montada por meio de pivot na alavanca accionadora, e um membro fixo de retenção para commandar as posições relativas das alavancas;

7º, em um dispositivo accionador, uma fonte de energia, uma alavanca montada sobre um pivot, um segunda alavanca montada sobre um pivot na primeira alavanca e dispositivo de retenção montado junto ao ponto do pivot da primeira alavanca para commandar as posições relativas da fonte de energia e das alavancas;

8º, em um dispositivo accionador, uma fonte de energia, uma alavanca montada em pivot sobre a primeira e um membro de retenção fixo que coopera com a segunda alavanca para commandar as posições relativas das alavancas e da fonte de energia.

9. Em um dispositivo accionador, uma fonte de energia, uma alavanca ligada á fonte de energia, um pivot fixo para a alavanca, uma segunda alavanca montada em pivot sobre a primeira, dispositivo de retenção para fixar a segunda alavanca junto ao pivot da primeira alavanca, de maneira que ao ser accionado o dispositivo de retenção a segunda alavanca possa girar em relação á primeira e quando a fonte de energia torna-se inactiva a primeira alavanca é revolvida para obrigar a segunda alavanca a entrar novamente em jogo com o membro de retenção ou trinco.

10. Em um dispositivo accionador, uma fonte de energia, uma alavanca ligada á fonte de energia e a um eixo fixo, uma segunda alavanca montada sobre a primeira entre as ligações da fonte de energia com o eixo fixo, mecanismo ligado á segunda alavanca, e dispositivo de retenção para fixar normalmente uma extremidade da segunda alavanca em uma relação definitiva com a primeira alavanca, de maneira que ao accionar o dispositivo de retenção a segunda alavanca possa girar livremente em relação á primeira alavanca sob a influencia do mecanismo ligado, e por uma operação definitiva da fonte de energia, a primeira alavanca é revolvida em torno ao seu eixo de modo a collocar a segunda alavanca em jogo com o dispositivo de retenção.

11. Em um dispositivo accionador, um electro-magneto, uma armadura a elle perpendicular, uma alavanca ligada á armadura e a um eixo fixo, uma segunda alavanca mon-

tada, sobre a primeira entre as ligações da armadura e do eixo fixo, mecanismo ligado á segunda alavanca, e um membro de retenção para reter, normalmente, numa extensão da segunda alavanca em uma posição definida em relação ao eixo da primeira alavanca, de maneira que, ao accionar o membro de retenção a segunda alavanca possa girar livremente em relação á primeira alavanca sob a influencia do mecanismo ligado, e por meio de uma operação definida do electro-magneto, a primeira alavanca é revolvída em torno ao seu eixo de modo a trazer a segunda alavanca em contacto com o membro de retenção.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em fechos de garrafas e na fabricação dos mesmos», para a qual pediu privilegio Amstrong Cork Company (deposito n. 4.136, de 6 de setembro de 1927).

1, um fecho ou enrolamento para garrafas, compreendendo: um capsula de metal e um forro, ou capa interna, formado *in situ* isto é, na propria capsula, e ali fixado.

2, o fecho segundo o ponto 1.—em que a mistura ou composição da cortiça contém uma liga de cimentação capaz de se fixar ou endurecer durante a acção do calor.

3 o fecho accorde com o ponto 2, em que o forro, ou capa interna e collado na capsula pela liga endurecida.

4, o fecho conforme o ponto 1,—em que a parte central do forro de cortiça artificial e comprimida, isto é, a que coincide com a boca da garrafa, está comprimida mais fortemente do que o rebordo que se combina com o bordo da mesma boca.

5, o fecho de accção com os pontos 1 a 4,—compreendendo: uma lamina metálica, ou outro material impermeavel, que se dispõe na face interna do forro, ao qual se colla por meio da liga de cimentação contida no mesmo forro.

6 o processo para o fabrico dos fechos ou enrolamentos tratados nos pontos 1 a 5,—em que se collocá e comprime, nas proprias capsulas metálicas de fechamento, uma mistura de cortiça artificial composta de grânulos de cortiça e de uma liga de cimentação—e em que esta liga é fixada de maneira que o todo forma na mesma capsula um forro ou capa interior de cortiça artificial e de compressão permanente ou inalteravel.

7, o processo accorde com o ponto 6,—em que se faz a applicação de calor á mistura ou composição da cortiça, existente na capsula, a fim de fixar a liga de cimentação.

8, o processo segundo os pontos 6 ou 7,—em que o forro se cimenta ou colla na capsula por meio da liga fixada ou endurecida que se contém na composição da cortiça.

9, o processo de accção com qualquer dos pontos 6 a 8 —em que a composição da cortiça recebe, na parte que corresponde á zona central da capsula, uma compressão mais forte do que a applicada na parte que corresponde ao bordo da mesma capsula.

10, o processo conforme qualquer dos pontos 6 a 9,—em que sobre a face do forro ou capa interior de dispor uma lamina metálica, ou outro material impermeavel, ou refractario á agua.

11, um apparelho, para fabrico dos fechos ou enrolamentos de garrafas de que tratam os pontos 1 a 5,—que comprehende:—um supporte para a capsula metálica do fecho; um dispositivo para fornecer á esta capsula a composição de cortiça artificial que se compõe de cortiça grânulada e de uma liga de cimentação apta para endurecer sob a acção do calor;—e um dispositivo destinado

a comprimir esta composição de cortiça e a applicar-lhe calor.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um apparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos», para a qual pediu privilegio André Christophe (deposito n. 4.137, de 6 de setembro de 1927):

1º, em um apparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos, o dispositivo mostrado no desenho e descripto neste memorial, constituido por uma peça quadrangular, em forma de corda tubular polygonal, aquecida pela propria acção do apparelho, contendo interiormente peças em forma de espira, com o fim de multiplicar as superficies de aquecimento do oleo combustivel para vaporizar rapidamente este oleo durante a sua passagem no interior da corda tubular;

2º, em um apparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos, o dispositivo descripto neste memorial e mostrado no desenho, pelo qual o oleo combustivel, circulando, sob pressão, em um canal bocado no interior de uma corda polygonal, contendo peças em forma de espira, é obrigado a percorrer todo este canal entre o orificio de aductção e o orificio de escaamento deste oleo, que desembocam nelle; este dispositivo sendo constituido por uma interrupção do canal entre os referidos orificios;

3º, em um apparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos o emprego de espiras em forma de molas, feitas de arame, collocadas no interior dos canais onde circula o oleo combustivel a vaporizar, para multiplicar as superficies de aquecimento deste oleo;

4º, em um apparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos, o dispositivo de ejeção dos gases, engendrados neste apparelho, dispositivo constituido por lamina ou diaphragmas delgadas, comportando um ou alguns orificios para expellir e tes gazes, segundo a quantidade de calor a ser fornecida pelo apparelho, em um tempo determinado;

5º, em um apparelho mecanico para queimar os combustiveis liquidos, o dispositivo descripto neste memorial e mostrado no desenho, tornando independente do corpo do apparelho o recipiente previsto para seu aquecimento inicial, antes deste apparelho funcionar automaticamente pelos seus meios proprios, com o fim de assegurar pela remoção do referido recipiente, a circulação directa e ascensional do ar necessario a combustão dos gazes expellidos pelo enjector do apparelho.

Pontos característicos da invenção de «um apparelho vendedor automatico de phosphoros», para a qual pediu privilegio Carlos Pollo (deposito n. 4.138, de 6 de setembro de 1927):

1º, um apparelho vendedor automatico de phosphoros, o qual consta de uma caixa metálica ou de madeira, que assenta sobre uma mesa metálica, por sua vez assentada em uma base metálica ou de madeira; sendo a mesa provida, na face superior, de uma ou de varias chapas metálicas, providas cada uma de um par de orelhas voltadas para cima, na frente da chapa e de outro par de orelhas, também voltadas para cima e providas de um prolongamento horizontal, na parte posterior da chapa, sendo o primeiro par de orelhas mencionado espaçado do segundo, de modo que, entre os dous pares possa caber folgadamente uma caixa de phosphoros usual, deitada de face; sendo essa chapa ou chapas ligadas, cada uma, a uma peça corrediça, situada sob a

face inferior da mesa, por meio de um rebite, na parte posterior sendo a dita mesa recortada na sua parte posterior;

para a passagem desse rebite; sendo empilhadas, de face, caixas de phosphoros na dita caixa, que é provida, para isso, de uma porta na face posterior e tem o topo e os lados fechados, ficando a caixa de phosphoros inferior, da pilha dellas, assentada nos prolongamentos horizontaes do par de orelhas posterior da dita chapa, ne interior da caixa; sendo a dita caixa ainda provida, na parte inferior da frente, de aberturas, fechadas por vidros claros, através os quaes se possa ver si a caixa contém caixas de phosphoros; sendo provida cada uma das ditas chapas de aberturas pelas quaes possa ser introduzida uma moeda. aberturas essas que dizem com outras providas na dita peça corrediça; seguindo-se a cada uma destas ultimas aberturas um canal, que se prolonga para baixo e tem o fundo aberto, canal esse que a moeda introduzida segue, indo assentar o bordo inferior della em uma chapa curva, montada em um braço movel, pivotado, por um extremo mantido normalmente approximado do dito canal, por meio de uma mola espiral, um de cujos extremos está seguro ao dito braço e o outro a uma orelha do canto proximo do dito quadro; sendo o braço movel impedido de apoiar-se no canal por uma espéra fixada na peça corrediça; sendo esta ainda provida de uma mola espiral, que a mantem projectada para fóra da dita caixa e um de cujos extremos está seguro nessa peça corrediça e o outro, em um canto do dito quadro da base; tendo ainda o dito braço movel o bordo voltado para o canal provido de dentes dirigidos para a parte detrás da machina e, fixada na sua face superior, uma chapa, recuada do dito bordo e provida de dentes dirigidos em sentido opposto aos do bordo, cooperando essa chapa com a dita espéra e a dita mola da peça corrediça em manter esta projectando-se da machina e em impedir que se jaa a mesma levada para o interior da machina; funcionando o apparelho mediante a introdução de um nickel na abertura da chapa provida de orelhas, nickel esse que assentando na chapa curva provida no braço movel, ao ser empurrada para dentro do apparelho a peça corrediça, faz desviar-se o braço movel, permitindo que a espéra da peça corrediça passe pelos dentes da chapa recuada do dito braço, entrando a peça corrediça na dita caixa e cahindo a caixa de phosphoros inferior, da pilha destas, entre os dous ditos pares de orelhas e sendo trazida para fóra da caixa, ao ser alliviada a pressão exercida sobre a peça corrediça, podendo dahi ser retirada pelo comprador; cahindo o nickel, ao ultrapassar a dita chapa curva, na caixa formada pela base do apparelho e ficando este, ao ser devolvida a peça corrediça á sua posição normal, pela acção da mola provida nella, prompto para funcionar de novo; podendo o apparelho ser acabado de varios modos, sendo nickeladas ou pintadas as peças metálicas e envernizadas ou pintadas as de madeira; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

2º, uma variante do apparelho reivindicado em 1, na qual as caixas de phosphoros são extrahidas pelo lado do apparelho, em vez de o se em pela frente; sendo o mecanismo ejector voltado para esse lado, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo;

3º, como artigo de manufactura, os apparelhos vendedores automaticos de phosphoros, construidos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um novo material para abafar vibrações», para a qual pediu privilegio Schering do Brasil, Limitada (deposito n. 4.138, de 6 de setembro de 1927):

1º, meio para abafar vibrações acusticas, mecanicas, electricas ou thermicas, caracterizado por emprego de material praticamente constante e inelastico;

2º, meio, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo emprego de uma massa confeccionada, misturando liquidos viscosos com elementos terrosos ou minerais;

3º, meio, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo emprego de soluções solidas, como se acham em vidros, vidrados, esmaltes, etc.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em collectores para lixo», para o qual pediram privilegio Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Pereira Martins de Almeida (deposito n. 4.140, de 6 de setembro de 1927):

1º, melhoramentos no pedido depositado sob n. 3.452, em 12 de março de 1927, referente a collectores para lixo, consistindo em adicionar-se uma caixa metallica, de chapa perfurada ou engradado, no interior do collector, para se poder proceder a cremação do lixo contido na mesma; tendo meios para se collocar e retirar a dita caixa;

2º, melhoramentos no pedido depositado sob n. 3.452, de 12 de março de 1927, como reivindicado em 1, consistindo em fazer uma galeria contendo pequenas caixas, correspondendo ellas a cada um dos pavimentos do predio a que é adaptado, para collectar o lixo de cada um dos ditos pavimentos, por esta caixa da galeria, havendo nella uma porta tendo abas para aparar o lixo lateralmente e meios para limitar a sua abertura e com fechamento estanque para servir a dita galeria de chaminé a fumaça produzida pela cremação do lixo.

Pontos característicos da invenção de «um alimentador de carvão e semelhante, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares», para a qual pediram privilegio Joerges Lewin & Comp. (deposito n. 4.141, de 6 de setembro de 1927):

1, um alimentador de carvão e semelhante, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares, caracterizado pelo facto de alimentar automaticamente, com movimentos graduados, uma carga uniforme de combustível, para esse fim combinando dispositivos de transmissão de movimento, de alimentação de combustível, de registro de consumo horario, de uniformização da combustão e de abastecimento de ar, tal como descripto e representado nos desenhos annexos.

2, um alimentador de carvão e analogo, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares, como reivindicados sob o n. 1, caracterizado pelo facto da fornalha apresentar uma chapa de frente (1) em que se fixam os canaes de ar (6) e trilhos (5) para uma grelha (4-21) oscillatoria, collocada em uma armação (3) que funciona como um carro, tendo órgãos de movimento para produzir as oscillações ou vibrações da grelha.

3, um alimentador de carvão e analogo, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares, como reivindicados em 1 e 2, caracterizado pelo facto da fornalha estar combinada com uma moega (2) para receber e entregar combustível, apresentando dispositivos para limitar, graduar ou fixar o consumo horario, pré-determinado,

4, um alimentador de carvão e analogo, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares, como reivindicados em 1 a 3, caracterizado por uma grelha inclinada, vibratoria ou oscillatoria, tendo rodas para mover-se sobre trilhos e órgãos de impulsão alternativa, dispostos para produzir na grelha uma parada instantanea, depois de cada movimento oscillatorio completo.

5, um alimentador de carvão e analogo, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto de apresentar uma combinação de cams (11) de escape, que giram uniformemente, montados em uma armação, com roldanas correspondentes (15) montadas em um eixo que forma parte de um mecanismo oscillatorio, e cujo eixo é susceptível de ser achegado ou afastado dos cams, para graduar a amplitude das oscillações;

6, um alimentador de carvão e analogo, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares, como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto de apresentar uma combinação de molas (22) e um dispositivo de parada instantanea, funcionando de accordo com os cams (11) e roldanas (15) para produzir o movimento característico da grelha e com este movimento a alimentação constante, uniforme e automatica do combustível, como descripto e representado nos annexos.

7, um alimentador de carvão e analogo, para fornalhas de caldeiras e outros usos similares, como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto de apresentar um cinzeiro que expelle automaticamente a escoria, tendo para esse fim órgãos de impulsão alternativa, disposto para produzir no cinzeiro uma parada instantanea, depois de cada movimento oscillatorio completo.

Pontos característicos da invenção de «um aquecedor de agua corrente» para a qual pediu privilegio José Alvares da Silva Campos (deposito n. 4.142, de 6 de setembro de 1927):

1º, um aquecedor de agua corrente, constituido por um deposito metallico, disposto em torno de uma serpentina de tubos metallicos, superposto este conjunto a uma fonte de calor;

2º, um aquecedor de agua corrente como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ter um syphão para a descarga automatica da agua do deposito e um tubo provido de torneira ligada ao fundo deste deposito ao tubo de descarga do dito syphão, havendo a faculdade de se poder retirar qualquer quantidade de agua quente, por minima que seja;

3º, um aquecedor de agua corrente, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pela faculdade de se empregarem indifferentemente qualquer fonte de calor, taes como fogareiros a gaz, gasolina, kerozene ou alcool, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

(*) Pontos característicos da invenção de «Methodos para preservar madeira e soluções para isto», para a qual pediu privilegio Leo Patrick Curtin (deposito n. 3.419, de 4 de março de 1927):

1. Processo para preservar madeira ou outros materiaes cellululosos ou vegetaes, caracterizado pela impregnação dos mesmos com uma solução aquosa contendo componentes aqua-solúveis, de preferencia compostos de cobre e arsenico, capazes de reagirem, quando expostos á atmosfera, com

(*) Publicado de accordo com o despacho de 6 de setembro de 1927.

augmento progressivo da basicidade, para depositar dentro do material tratado um composto de baixa solubilidade e alta toxicidade.

2º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado por consistir o deposito, formado dentro do material tratado, de um composto cupro-arsenico de baixa solubilidade e de elevada toxidez;

3º, processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por se formar, dentro do material tratado e pela acção da atmosfera, um deposito de arsenito de cobre;

4º, processo de accordo com os pontos 1º, 2º e 3º, caracterizado pelo facto de que a solução empregada para a impregnação contém um sal cuproso e anhydrido arsenioso, capazes de reagirem sob a influencia da atmosfera para depositar, dentro dos materiaes a tratar, um composto de baixa solubilidade e alta toxidez;

5º, processo de accordo com os pontos 1º a 4º, caracterizado por conter a solução empregada para a impregnação um sal cuproso, anhydrido arsenioso, e um fluorureto para os fins determinados nos pontos precedentes;

6º, processo para proteger substancias vegetaes dos ataques de insectos, fungos e similares, caracterizado pela applicação de uma solução aquosa contendo componentes aqua-solúveis, de preferencia compostos de cobre e arsenico, capazes de reagirem, quando expostos á atmosfera, com augmento da basicidade, para depositar sobre o material a tratar um composto de baixa solubilidade e alta toxidez;

7º, uma solução insecticida e fungicida, caracterizada por conter componentes aqua-solúveis, de preferencia de compostos de cobre e arsenico, capazes de reagirem sob a influencia da atmosfera, com augmento progressivo da basicidade, para depositar uma pellicula toxica de baixa solubilidade, sendo a solução bastante esvel para permittir a sua applicação como liquido claro;

8º, solução de accordo com o ponto 8º, caracterizada que a pellicula formada consista de um composto de cobre e arsenico de pouca solubilidade e alta toxidez.

9º, solução de accordo com os pontos 7º e 8º, caracterizada pelo facto de que o composto de cobre e arsenico deposito é o arsenito de cobre.

10, solução de accordo com os pontos 7º a 9º, caracterizada pelo facto de que os componentes constituintes principais da solução são sals cuprosos e o anhydrido arsenioso.

11, solução de accordo com os pontos 7º a 10; caracterizada pelo facto de que os componentes principais da solução são sals cuprosos, anhydrido arsenioso e um fluorureto.

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho e plaina para barbear», para a qual pediram privilegio Dr. Anton Spanken e Wilhelm Schlake (deposito n. 4.120 de 1 de setembro de 1927):

1, um aparelho ou plaina para barbear, caracterizada por duas laminas cortantes dispostas uma defronte a outra e mantidas fixas sobre um supporte por meio de chapas de protecção amoviveis, laminas estas que agem, ora uma, ora a outra, em sentidos oppostos, quando o supporte, durante o uso, for movido para lá e para cá.

3. Um aparelho ou plaina para barbear, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto do supporte das laminas cortantes ter a conformação de cunha com superficie arredada, para o assentamento das laminas, e apresentar uma face arredondada entre as ditas laminas.

3. Um aparelho ou plaina para barbear, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de apresentar meios que permitem mover a mão para lá e para cá o suporte unido de lâminas com fio em faces oppositas.

4. Um aparelho ou plaina para barbear, como reivindicada de 1 a 3, caracterizada pelo facto das cavilhas fixadas na peça de protecção das lâminas cortantes serem angulares e se convergemem afim de poderem ser fixadas.

5. Uma plaina para barbear como reivindicada de 1 a 4, caracterizada pelo facto das cavilhas de fixação serem constituídas de modo a se reunir em uma única cavilha munida de fio de rosca afim de conjuntamente serem atarrachadas em um pegador.

Finalmente re-lamamos os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Aliemanha sob n. Sch. 79.967 XI/59 a 3 de setembro de 1926, conforme certidão anexa.

(*) Pontes característicos da invenção de «uma escrevaninha disposta com estante mecanica», para a qual pediu privilegio Quirino Biddi (deposito n. 4.133, de 5 de setembro de 1927):

1ª, uma escrevaninha disposta com estante mecanica na parte posterior do movel, abrango do a largura da gaveta central ou todo o comprimento do mesmo, occultando-se neste e delle se elevando pela descida respectivamente pela subida atravez, de uma abertura no plano superior do movel, descendo pela acção directa manual, e subindo pela acção manual de mola espiral (b) localizada em baixo e na parte posterior do movel, e cujo tirante (c) passa por uma roldana em baixo (d) e outra mais acima (e), firmando-se o tirante na base da estante que, por esse meio, pôde até ser detida por aldravas (f) em seus sulcos, e sob a acção da mola, e que, para a subida da estante, são retiradas dos eixos superiores (l) desta por meio de tirantes (n) e acção manual (m) de sua alça, e posta na face interna da cobertura do movel e accionavel somente depois de aberta a gaveta central do movel;

2ª, a escrevaninha acima reivindicada, feita de quaisquer materiais adequados, em qua que formato e estylo, e podendo variar em dimensões.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro M. Moreira & Irmão, destinada a artigos da classe 50 f. (Deposito n. 8.676, de 6 de setembro de 1927).

Consiste na representação de uma cafeteira, dentro de uma ellyps, tendo ao alto escripto «M. Registrada» e em baixo «Rio de Janeiro». Esta ellyps é contornada por outra ellyps, vendo-se no espaço existente entre as duas, os seguintes dizeres: «Cafeteira Rio Branco», na parte superior e na parte inferior «M. Moreira & Irmão».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de futilaria de sua industria e commercio, incluídos na classe 50, letra f, em vigor.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Descrição da marca para que pediu registro Boris Oldemburg, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 8.677, de 6 de setembro de 1927):

Consiste no nome característico «Etam» em que a ultima perna do M termina na letra T, sob o mesmo nome. A marca, que servirá para distinguir o producto de Meias, poderá variar em cores, dimensões e typos. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro The Peters Cartridge Company, destinada a artigos da classe 18 (deposito numero 8.678, de 6 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Victor» cujas letras obedecendo a uma disposição especial, concorrem para uma base elliptica conservando no emtanto a horizontalidade dos respectivos cimos. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir cartuchos para espingardas e buchas, incluídos na classe 18, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Peters Cartridge Company, destinada a artigos da classe 18 (deposito numero 8.679, de 6 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras «High Velocity» dispostas em duas ordens, cujas letras seguem a ordem crescente do centro para os lados. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir cartuchos para espingardas, carregados e vazio, incluídos na classe 18 da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Peters Cartridge Company, destinada a artigos da classe 19 (deposito numero 8.680, de 6 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Target», cujas letras obedecem a um typo característico, sendo que a inicial e a final tem a haste central alongada disproporcionalmente nas extremidades das quaes distende-se um apendice para dentro. A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir cartuchos, estojos de cartuchos carregados, capsulas fulminantes, estopins e polvora, incluídos na classe 19, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hoyle, Robson Barrett & Co., Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 8.681, de 6 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Everedy». A marca, que pode variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir minio, alvaide, tintas, cores, distemperadores, esmaltes, vernizes, charões, lacas, composições anti-corrosivas e contra ma chas, e oleos anti-corrosivos, incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «Reo Motor Car Company», destinada a artigos da classe 21, (deposito n. 8.682, de 6 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Reo» encimando uma ellyps na qual está representada uma caravela, tendo a esquerda e a direita, respectivamente, as palavras «Flying-Cloud».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões serve para distinguir «Automoveis», incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro «The B. F. Goodrich Company», destinada a artigos das classes 39 e 50 letra b, (deposito n. 8.683, de 6 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras «High Flex».

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir «Correias de transmissão, mangas para dragagem e mangueiras, todas feitas de borracha e material fibroso», incluídas nas classes 39 e 50 letra b, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Thomaz de Aquino Filho, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 8.384, de 6 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo branco, em forma de rectangulo, contornado por uma grossa linha dourada quebrada por finos traços vermelhos. Pararellamente a esta, duas outras linhas douradas e finas, com os cantos quebrados, sendo que na primeira tem um quadrinho fechado, tambem dourado, em cada ponta, e na segunda cada canto é quebrado com a ponta para o lado de dentro. No alto, á esquerda, o sinete industrial do depositante, com os seguintes dizeres: «Fabrica Central de Bebidas Alcoolicas» «S. João da Barra», formando um circulo, dentro de duas linhas douradas, com as beiras internas e externas pretas; e no vacuo do centro as iniciaes do requerente, em forma de monogramma: «J. T. A. F.». a primeira e a ultima em vermelho e as duas outras em dourado, tendo por baixo, em forma de meia lua, as palavras: «Marca Registrada», em tinta preta e letra de forma. — Junto ao sinete, ao alto, o nome característico «Thoquinol», em letras de forma e tintas preta e vermelha, com grossas sombras douradas. Por cima desta palavra, um traço horizontal em branco, cortado todo de vermelho, com desenho de mosaico; e mais dous quadradinhos no mesmo systema de cada ponta do referido traço. Logo abaixo do titulo, em toda a largura do rotulo e em tinta vermelha, as palavras: «Aperitivo, Tonico e Estomachico», sublinhadas por um traço formado por pontos e linhas douradas. Esta parte occupa a metade do rotulo. A outra metade é formada por um rectangulo de linhas douradas com as pontas quebradas e em cada uma dellas um quadradinho vermelho. Dentro d'aquelle, um outro tambem dourado, com as duas pontas de cima quebradas para dentro. No vão entre os dous lados des dous rectangulos, um arabesco com desenho de mosaico, ainda em dourado. Na parte central do ultimo rectangulo, em quatro linhas rectas, as expressões: «Formulado e preparado»; «por»; «Joaquim Thomaz de Aquino Filho»; «São João da Barra—Estado do Rio», sendo todas ellas em tinta preta, com excepção da do nome do depositante, qua é em vermelho e tem um grosso traço dourado sublinhando-o; e ficando a preposição «por» entre duas finas riscas douradas.

A marca, apesar de reivindicada em todos os seus característicos, typos, cores e dimensões, poderá, em caso de necessidade, variar de cores, servindo para distinguir um aperitivo da fabricação e commercio do depositante e devendo ser impressa nos rotulos de suas garrafas, a fogo ou tinta nos caixotes em que o mesmo é acondicionado em facturas, etc., estando classificada na classe n. 42.

Descrição da marca para que pediu registro Caetano Ferreira, destinada a artigos

da classe 41 (deposito n. 8.635, de 6 de setembro de 1927).

Consiste de um rotulo guarnecido de ramagens de café com flores e fructos. Ao centro do rotulo vê-se uma circumferencia dentro da qual está uma mulher tendo em uma das mãos uma chicara, lendo-se na parte superior da circumferencia em sentido concavo o nome característico «Café Magnifico», e na parte inferior em sentido convexo, «Marca registrada — Typo — Extra». Dos lados direito e esquerdo da circumferencia vê-se dous losangos com os seguintes dizeres: «Caprichosamente preparados com grão de primeira qualidade. Dosadom com assucar e absolutamente isento de misturas», e um pouco abaixo destes losangos lê-se do lado esquerdo «Lata n.º do direito... kilos». Na parte superior é inferior do rotulo lê-se os seguintes dizeres: «Torrefacção e Moagem de Café movida a Electricidade», dentro de uma caixa o nome «Caetano Ferreira» seguindo-se fóra da mesma os dizeres «Rua Voluntarios da Patria, 389 — Telephone 816 — Porto Alegre — R. G. do Sul — Brasil».

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir café de sua industria e commercio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro E. Maristany & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.683, de 6 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular de fundo cinzento, contendo o seguinte: Ao centro, na parte superior, em forma de curva, entre arabescos de cores branca e azul, em cor azul, acham-se as seguintes palavras: «Banha Pura Refinada Frigorificada». Ao centro do rotulo, dentro de um losango e abaixo dessas palavras, acham-se desenhada uma lata de banha, onde se lê, novamente, as palavras: «Banha Pura Refinada Frigorificada». A esquerda e a direita desta lata vê-se em cada lado, um porco em pé, com as patas deanteiras apoiadas na mesma. Ao centro dessa lata, acham-se desenhado um losango de cor azul, dentro do qual lê-se em tinta branca, sob fundo cinzento, a palavra «Maristany», o que forma o principal característico da presente marca. Esse losango e a maior parte do rotulo acham-se com arabescos de cores branca e azul, e sob fundo cinzento. Na parte anterior do rotulo acham-se, em tinta de cor azul, a palavra: «Liquido», e, por baixo dessa palavra, acham-se um circulo de fundo branco, formado por frisos de cor azul, dentro do qual acham-se, em tinta de cor azul, as seguintes palavras: «Aprovada pelos Laboratorios do Rio, São Paulo e P. Alegre». Por baixo desse circulo, em tinta também azul, acham-se as seguintes palavras: «1.670 grs. — Industria Nacional — Brasil — 1927». Na parte posterior do rotulo, em tinta azul, acham-se escripta a palavra «Bruto» e, por baixo dessa palavra, acham-se desenhado um circulo, sob fundo branco, formado por dous frisos de cor azul, dentro de cujo circulo, em tinta de cor azul, acham-se as seguintes palavras: «Aprovada pelo Laboratorio Bromatologico da Saude Publica do Rio de Janeiro, analyse n. 1.080». Por baixo desse circulo, em tinta de cor azul, acham-se as seguintes palavras: «2 kilos — A. Maristany Junior & Comp. — Porto Alegre — Est. R. G. do Sul». Na parte inferior do rotulo, entre o losango, acham-se, em cada lado, um circulo formado por frisos de cores azul e branco, sob fundo cinzento, cujos circulos contém as palavras, em tinta azul, «S.I.P. — Brasil».

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir banha, e demais derivados do porco, de seu fabrico e commercio, incluída na classe 41, e será applicadas nas latas, barris, caixas, ou outro qualquer acondicionamento.

Descrição da marca para que pediu registro Florencio Wuerdig, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 8.687, de 6 de setembro de 1927).

Consiste unicamente da palavra bi-syllabada, denominada «Campos», escripta entre aspas.

A marca será applicada pela firma commercial de Florencio Wuerdig, negociante estabelecido com commercio de cereaes, em Porto Alegre e de nacionalidade brasileira, (Estado do Rio Grande do Sul) empregada em saccos de arroz, podendo a referida marca variar em cores e dimensões, — da classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro Florencio Wuerdig, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.688, de 6 de setembro de 1927).

Consiste unicamente da palavra cinco-syllabada, denominada «Fluminense», escripta entre aspas.

A marca será applicada pela firma commercial de Florencio Wuerdig, negociante brasileiro, estabelecido com commercio de cereaes, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para saccos de arroz, podendo a referida marca variar em cores e dimensões e estando na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro Florencio Wuerdig, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.689, de 6 de setembro de 1927).

Consiste unicamente da palavra tri-syllabada denominada «Brilhante», escripta entre aspas.

A marca será applicada pela firma commercial de Florencio Wuerdig, negociante brasileiro, estabelecido com commercio de cereaes, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para saccos de arroz e farinha de mandioca, podendo a referida marca variar em cores e dimensões, e está na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Florencio Wuerdig, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.690, de 6 de setembro de 1927).

Consiste unicamente da palavra tri-syllabada, denominada «Graciosa», escripta entre aspas.

A marca será applicada pela firma commercial de Florencio Wuerdig, negociante brasileiro, estabelecido com commercio de cereaes, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para saccos de farinha de mandioca, podendo a referida marca variar em cores e dimensões, estando na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro Florencio Wuerdig, destinada a artigos da classe n. 41 (deposito n. 8.691, de 6 de setembro de 1927).

Consiste unicamente da palavra tri-syllabada, denominada «Campista», escripta entre aspas.

A marca será applicada pela firma commercial de Florencio Moardig, negociante brasileiro, estabelecido com o commercio

de cereaes, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para saccos de arroz, podendo a referida marca variar em cores e dimensões, estando na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonyma White Martins, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 8.692, de 6 de setembro de 1927).

Consiste no palavra de fantasia «Tobin», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir varetas de um bronze especial para solda de ferro fundido, na classe 5, da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para a qual pediram registro S. Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 50-j, (deposito n. 8.693, de 6 de setembro de 1927).

Consiste na denominação «A Capital», escripta de forma caracteristica e acompanhada de uma c.tra.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir impressos, publicações e uma revista, na classe 50, letra «j», da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. George Soloperto, destinada a artigos da classe 50-j, (deposito n. 8.694, de 6 de setembro de 1927).

Consiste na figura de um gato sentado apoiando com a pata direita um disco, no centro do qual vê-se o desenho do mapa da America do Sul, com as letras «IBOT», letras estas inicias da denominação Instituto Brasileiro de Opusculos e Traducções, que acompanha o desenho.

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir publicações e trabalhos dactylographados, na classe 50, letra «j», da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Corrêa & Comp., destinada a artigos da classe 50-j, (deposito n. 8.695, de 6 de setembro de 1927).

Consiste nos dizeres—Caxamby Soda—dispostos em um rotulo sobre uma faixa, no sentido transversal, a cor azul; no angulo esquerdo superior do rotulo vê-se um circulo, tendo ao centro as inicias C. C. C. entrelaçadas. Vem-se ainda os dizeres seguintes, no mesmo rotulo: Fabrica Santo Antonio de Costa, Corrêa & Comp.—Telep. Jardim 558—Excelente agua de mesa com Whisky ou Old Tom Gim, gelada é a melhor bebida—Analysada e aprovada pela Saude Publica—Rua Dr. Padilha, 12—Engenho de Dentro, Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir sodas, aguas gazozas artificiaes e refrescos, da industria e commercio dos requerentes, incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro José Galdoni, destinada a artigos da classe 36, (deposito n. 8.696, de 8 de setembro de 1927).

Consiste em um rectangulo com bordos arredondados, dentro do qual se acham o nome «Arôlter», igual ao clichê e etiquetta juntos.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus, de seu fabrico e commercio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro J. de França, destinada a artigos da classe 36, (deposito n. 8.697, de 8 de setembro de 1927.)

Consiste na representação de um escudo, tendo atravessada uma faixa em sentido diagonal, começando na parte inferior à esquerda e terminando na parte superior à direita; dentro desta faixa, achase escripta a palavra «Chiaverili», que caracteriza a marca.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir chapéus de seu commercio de importação estrangeira, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro S. Guimarães & Leal, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 8.693, de 8 de setembro de 1927.)

Consiste essencialmente em rotulo de fundo branco com as palavras características «A Confiança», acompanhada de um ramo florido, que tem no centro entrelaçado em um oval dois bustos de moça com as cabeças encostadas uma à outra; na parte inferior do rotulo os dizeres Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em typo, cores e dimensões, servirá para distinguir, cigarros, fumos, charutos e artigos para fumantes, comprehendida na classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro S. Guimarães & Leal, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 8.699, de 9 de setembro de 1927.)

Consiste em um rectângulo, contendo a palavra «Gloria».

A marca poderá variar de typo, cores e dimensões, comprehendida na classe 44.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Telegramma:

Iacy Monteirol

N. 308 — Solicito-vos fineza comparecer neste Conselho Superior proxima terça-feira 13 corrente afim tomar parte sessão plenaria.

Attenciosas saudações.

Cartas:

Sr. conselheiro Othon Leonardos:

Ns. 5.503 a 5.544 — Pela presente, tenho a honra de comunicar-vos que, por motivo de força maior, a sessão plenaria deste Conselho Superior, que se deveria realisar na proxima segunda, feira, 12 do corrente, fica transferida para terça-feira, 13.

— Identica a todos os conselheiros.

Requerimento despachado

Henrique Moraes Patacar, pedindo juntar documentos varios ao processo C. S. C. J. R 347 relativo ás marcas «Cascata» e «Gaucha». — Deferido.

Dia 9

Sr. director geral de Industria e Comercio:

N. 5.545 — Pelo presente, dou em meu poder o officio n. 1.205/1, de 1 de setembro, com o qual remettestes a esta secretaria geral, o requerimento da Deutsche God-und Silber Scheideanstalt, Vormals Roessler, que interpoz recurso do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio

para «um processo para destruir animaes damninhos».

O requerimento em questão foi annexado ao respectivo processo que recebeu o numero C. S. C. J. R 287.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo:

N. 5.465 A — Com o presente, te ho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. J. — R 272 A, relativo ao recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «uma cercada movel para para pescaria, denominada Edena», que voltou novamente a este Conselho Superior acompanhado de dous novos requerimentos apresentados pelo recorrente.

Acompanha o processo o parecer n. 136, em criminal, do qual fostes relator, e que foi já estudado e aprovado unanimemente em sessão plenaria de 19 de julho ultimo.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes novo parecer, no que julgardes necessario, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1927

João dos Santos. Birola Ribeiro, requerendo certidão: se a importancia de réis 5:550\$, apprehendida pela policia, continúa em deposito e á ordem de quem; ou em caso contrario, qual o destino que teve a mesma, e em vista de ordem emanada, de que autoridade. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Sr. Juvenal de Oliveira Santos

Presente o Sr. Raulindo Leopoldino de Souza, delegado, servindo de secretario, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raulindo de Souza:

Comissão do Porto de Aracajú:

Officio n. 175, de 18 de agosto fluente, sobre pagamento de 3:840\$ a Joaquim Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de material de construção.

Alfandega de Aracajú:

Officios ns. 27 e 28, de 16 e 23 do mez de agosto corrente, sobre pagamento de 100\$ ao «Sergipe Jornal», proveniente de editaes publicados.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 227, de 19 do mez de agosto cadente, sobre pagamento de 2:654\$200 aos cofres da Caixa de Economias, proveniente de sobras apuradas no mez de julho findo.

Ordenou-se o registro de todos os pagamentos.

Nada mais havendo a trazar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Raulin-

do Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Santos. — Raulindo Leopoldino de Souza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 68 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. Eurico Szredello Machado

Presente o Sr. delegado Acylio Santos, servindo de secretario, deixando de comparecer com causa justificada o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 848 e 854, de 1 e 9 do corrente, pagamentos de 16\$ e 549\$100 respectivamente á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Ferrant & Comp., de transportes e fornecimentos em agosto ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officios ns. 435, 438 e 440, de 3 e 5 do corrente, pagamentos de 27\$, 800\$ e 119\$, respectivamente á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Joaquim Augusto de Andrade e João Gobbo, de serviços prestados, diarias e de aluguel de casa, nos mezes de julho e agosto ultimos. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 472, 474 e 484, de 5 e 3 do corrente, pagamentos de 225\$400, 132\$600 e 2:001\$600, respectivamente ao Lloyd Brasileiro, á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e ao pessoal da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, de transportes e de diarias, em julho e agosto ultimos. — Foi ordenado o registro.

Idem n. 490, de 5 do corrente, pedindo adeantamento de 13:500\$, ao Sr. Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despesas nos mezes de outubro, novembro e dezembro deste anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 174, de 25 de agosto ultimo, pagamento de 30\$ á Prefeitura Municipal de Curitiba, de serviço telephonico, nos mezes de abril e maio proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por haver sido o pagamento solicitado em importancia menor que a devida.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 180, de 3 do corrente, pagamento de 18\$100 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes, em julho ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Fiscalização Bancaria:

Officio n. 75, de 2 do corrente, solicitando, á vista da resolução da Exma. Sra. D. Maria José Guerreiro de Lacerda, scientificada por carta á dita repartição, cuja cópia foi juntada ao referido officio, de não receber a mensalidade que lhe era devida, na importância de 84\$, reconsideração da decisão desta corporação, que registrou a citada quantia. — A delegação resolveu, preliminar-

marmente, converter o julgamento em diligencia, em de que seja officiado a delegacia fiscal, no sentido de ser devolvido a esta mesma delegação o alludido processo, depois de feitas as necessarias annullações em seus respectivos livros.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 143, de hoje, encaminhando o processo de concurrencia administrativa aberta pela secção do Imposto sobre a Renda, annexa á mesma delegacia, para o fornecimento de material necessario ao seu funcionamento, no corrente anno.—Foi ordenado o archivamento do processo, para consultas ultteriores:

Ministerio da Marinha:

Capitania de Portos:

Officio n. 323, de 7 do corrente, encaminhando processo de concurrencia para fornecimento á Escola de Aprendizes Marinheiros e aos navios de guerra que transitarem pelo porto de Paranaguá, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro deste anno.—A delegação resolveu deixar de archivar o processo em apreço, porque a cópia do aviso n. 4.253, de 26 de novembro de 1925, annexa ao processo para supprir a autorização ministerial, não pôde ser aceita, visto como, tratando-se de leis annuaes, as autorizações devem ser renovadas, não podendo, por isso, prevalecer aquella que se refere ao exercicio de 1925.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 14

Sendo:

Ordens de pagamento.....	10
Adeantamento.....	1
Concurrencias.....	2
Annulação.....	1
Registrados.....	10
Recusado.....	1
Diligencia.....	1
Archivado.....	1
Deixar de archivar.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação, encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná, Curitiba, 6 de setembro de 1927.—*Eurico Serzedello Machado*.—*Acylio Santos*.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 6 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. capitão dos portos:

N. 636 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 323, de 3 do corrente mez, encaminhando o processo de concurrencia administrativa para o fornecimento á Escola de Aprendizes Marinheiros e aos navios de guerra que transitarem pelo porto de Paranaguá durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro deste anno, resolveu em sessão de hoje deixar de archivar a alludida concurrencia porque a cópia do aviso n. 4.253, de 26 de novembro de 1925, annexada ao processo para supprir a autorização ministerial, não

pôde ser aceita, visto como tratando-se de leis annuaes as autorizações devem ser renovadas, não podendo, por isso, prevalecer aquella que se refere ao exercicio de 1925.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 637 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 174, de 25 de agosto ultimo, solicitando o pagamento de 30\$ á Prefeitura Municipal de Curitiba, proveniente de serviço telephonico fornecido a essa inspectoría nos mezes de abril e maio proximo findo, resolveu em sessão de hoje recusar registro á alludida despesa por haver sido o pagamento solicitado em importância menor que a devida.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 638 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 75, de 2 do corrente, da Fiscalização Bancaria neste Estado, solicitando, á vista da resolução da Exma. Sra. D. Maria José Guerreiro de Lacerda, scientificada por carta a essa repartição, cuja cópia foi juntada ao referido officio, de não receber a mensalidade que lhe era devida, na importância de 84\$, reconsideração da decisão desta corporação que registrou a citada quantia, resolveu em sessão de hoje preliminarmente converter o julgamento em diligencia, afim de que essa delegacia providencie no sentido de ser devolvido a esta mesma delegação o alludido processo depois de feitas as necessarias annullações em seus respectivos livros.

N. 639 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 148, de hoje, encaminhando o processo de concurrencia aberta por essa delegacia para o fornecimento de material necessario á instalação da secção do imposto sobre a renda neste Estado no corrente anno, resolveu em sessão de hoje mandar archivar o alludido processo de concurrencia, para consultas ultteriores.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 640 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official* inclusas vos remetto a cópia da acta n. 68 hoje realizada e a relação do expediente desta delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do livro de termos da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, ás folhas quarenta e seis verso e quarenta e sete, consta o termo seguinte:

Termo de contracto lavrado com o Sr. Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior, para prestar serviços medicos a este ministerio.

Aos vinte e dous dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, o Sr. commandante, em cumprimento ao despacho do senhor ministro da Marinha, do vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e

vinte e sete, e de accordo com a minuta já approvada pelo mesmo senhor ministro, contracto com o doutor Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior, a prestação dos seus serviços profissionais a este ministerio, como medico, sob as seguintes condições:

Primeira — O doutor Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior se obriga a servir neste ministerio, como medico, até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Segunda — O contractado se obriga a comparecer diariamente á enfermaria desta escola, no local onde se achava ou para onde for transferida, prestando os seus serviços clinicos.

Terceira — O contractado se obriga a attender todo o pessoal da Marinha, que embora não esteja baixado á enfermaria, a elle recorra, necessitando dos seus serviços, decorrentes deste contracto.

Quarta — O contractado é obrigado a comparecer ás juntas de inspecção de saúde, quando forem requisitadas.

Quinta — O contractado fica sujeito a todas as disposições dos Regulamentos Hospitalar e de Saúde, Leis Penaes e de Processo em vigor na Marinha.

Sexta — O contractado terá o vencimento mensal de duzentos mil réis (200\$000).

Setima — As despesas decorrentes deste contracto, correrão á conta da verba 21ª — Despesas extraordinarias — Consignação "Pessoal" e sub-consignação (n. 2) numero dous, "Pessoal contractado", do artigo quarto da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cuja autorização é baseado e onde, está feito o competente empenho.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, com o contractado, quando julgar conveniente, em virtude de faltar ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo, desde já, ao direito de reclamar indemnizações, por prejuizos, seja qual for a proveniência delles.

Decima — Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor commandante lavrar o presente termo, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valido, tudo quanto nelle se estatue. A residência legal do contractado será nesta Capital, assim como o foro geral. E ou, Luiz Fernando Ferreira, instructor desta escola, lavrei o presente termo de contracto que tambem vai assignado pelo contractado e por duas testemunhas. O contractado pagará de sellos, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e

quatro, do trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco; a quantia de doze mil réis, (12\$000), duzentos réis por linha do contracto lavrado". Estampilhas federaes no valor de 12\$, devidamente inutilizadas, com a data por extenso e em algarismos e assignatura do commandante da escola. — *Durval de Oliveira Teixeira*, capitão de corveta, commandante. — *Doutor Antonio de Sá Barreto Sampaio Junior*. — *Julio Lourenço da Silva e Claudino Cordeiro Benevides*, testemunhas. Nada mais se continha no dito livro de termos, ás paginas referidas, do onde foi extrahida fielmente esta cópia. Escola do Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, Recife, vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte e sete. Confere. — *Durval Teixeira*, capitão de corveta commandante. — *Luiz Fernando Ferreira*, instructor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Botucatu

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e tres da rua Riachuelo, destinado á installação da Administração dos Correios de Botucatu, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Antonio Salemi e a referida Administração na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do senhor administrador dos Correios de Botucatu, presentes o respectivo administrador, senhor Leonidas Gaudencio Machado, e o senhor Antonio Salemi, maior, casado, proprietario, negociante, de nacionalidade syria, residente á rua Riachuelo numeros setenta e um e setenta e tres nesta cidade, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral dos Correios, constante do processo "Directoria", numero seiscentos e quarenta e sete, do protocollo desta administração, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo, numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas, que este assignam, o seguinte:

O senhor Antonio Salemi, outorgante locador, dá do arrendamento á Administração dos Correios de Botucatu outorgada localaria, o predio de sua propriedade, na rua Riachuelo numero quarenta e tres, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel anual de vinte e cinco contos e duzentos mil réis (25:200\$000), que será pago em prestações mensaes de dous contos e cem mil réis (2:100\$000), depois do vencido, onde e a quem de direito sob clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e dous.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio, em bom estado de conservação e não se alterando as suas disposições internas e externas sinão ligeiramente, por exigencia do serviço salvo accordo por escripto, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto, do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — O outorgante obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior o dito predio será reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente, avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto, correrá por conta da verba segunda: "Correios" — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação "Aluguel e conservação da casa, etc., do credito distribuido a Thezouraria da Administração dos Correios de Botucatu, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezsete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e representado por sello de verba, em virtude do não haver na Collectoria Federal, local, sello commun adhesivo, e no total de duzentos e cinquenta e dous mil réis (252\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e

sete, por força deste mesmo contracto de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade; e empenho esse, que nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis organamentarias. O outorgante locador exhibiu um certificado que prova quitação dos impostos a que esta obrigado, "Imposto predial", anno de mil novecentos e vinte e cinco; e ficou isento do mesmo imposto durante o anno subsequente, mil novecentos e vinte e seis, em virtude de ter sido o edificio consumido por violento incendio, e que, a partir deste anno de mil novecentos e vinte e sete, tem cinco annos de isenção do mesmo imposto, segundo se verifica do competente termo de isenção, lavrado na Secretaria da Camara Municipal desta cidade, em livro respectivo, ás folhas sessenta e duas verso, "Taxa sobre o consumo de agua", primeiro semestre deste anno de mil novecentos e vinte e sete, conhecimentos numeros dez, quatrocentos e noventa e cinco, e oitocentos e cinquenta e dous; e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Gentil de Castro, praticante interino desta administração, lavrei o presente termo, aos vinte e quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Administração dos Correios de Botucatu, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete. — *Leonidas Gaudencio Machado*, administrador. E mais abaixo as assignaturas: *Antonio Salemi*, e e acordo com o presente contracto. — A rogo de *Amelia Salemi*, esposa do outorgante, *Jorge Salemi*, que assigna por aquella em virtude da mesma não saber ler, nem escrever. — *Jorge Salemi*; e as testemunhas *Rodolpho Bauer* e *Abilio de Almeida*. Estava applicado no livro competente, abaixo do contracto supra, um carimbo da Collectoria Federal desta localidade com as seguintes dizeis: Numero um T. cento e quarenta e nove; réis duzentos e cinquenta e dous mil, pagou de sello de verba duzentos e cinquenta e dous mil réis, em falta de sello adhesivo commun; Collectoria das Rendas Federaes de Botucatu, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete o collector, *A. C. Nello*; o escriptão, *Pedro Avelino de Oliveira*. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas dezesseis á dezenove verso, do livro especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Administração dos Correios de Botucatu, Collectoria. Segunda Secção, em vinte e quatro de agosto de mil e novecentos e vinte e sete. — *Gentil de Castro*, praticante interino. Confere. O praticante, *Nicola Ardore*. — Visto, *Antonio de Moura*, contador.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 24, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Amaro da Silveira & Comp., Ltda., para o fornecimento de trilhos e accessorios, durante o anno de 1927

Aos cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Amaro da Silveira & Companhia, Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco numero oitenta e nove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero mil seiscientos e quarenta e um, de vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação da proposta que apresentaram á concorrência publica numero vinte e um bis, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte nove de julho do corrente anno, e cujo edital, datado de sete do mesmo mez e anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero cento e sessenta e dois, de nove de julho ultimo, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero cento e oitenta e um, de dous de agosto do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materias abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com a proposta que apresentaram ao respectivo processo de concorrência, a saber:

5.513 (cinco mil quinhentos e treze) toneladas de trilhos de 32,24 kgs. por metro corrente, ou 65 libras por jarda, a 479\$.....	2.640.727\$000
264 (duzentos e sessenta e quatro) toneladas de pares de talas de junção, a 479\$.....	126.456\$000
124 (cento e vinte e quatro) toneladas de prégos de linha, a 479\$.....	59.396\$000
41,5 (quarenta e um e meio) toneladas de parafusos, com porca, systema Ibbotson, ou semelhante, a 479\$.....	19.878\$500
100 (cem) aparelhos de mudança de via, completos (Aguilhas, cruzamentos, aparelhos de manobra, coxins, tirefonds, etc.), a 1:535\$.....	153.500\$000

No total de 2.999.957\$500

Segunda — Os trilhos e accessorios deverão obedecer rigorosamente a todas as especificações publicadas no *Diario Official* da União, numero cento e sessenta e dous, de nove de julho do corrente anno, as quaes, consideradas como parte integrante deste contracto, serão entregues, em separado, aos contractantes, com uma via do presente. Obedecerão, também, aos desenhos que, rubricados pelo director da estrada, igualmente serão entregues aos contractantes.

Tercera — Todo o material referido na clausula "Primeira" deverá ser fabricado por uma das usinas da Bethlehem Steel Co., mediante fiscalização por parte da estrada, que, opportunamente, comunicará aos contractantes o nome do engenheiro designado para esse fim. Esse fiscal terá entrada franca, a qualquer hora do dia, ou da noite, na fabrica referida, que lhe fornecerá todas as informações que exigir sobre a marcha dos trabalhos.

No acto da assignatura deste contracto, os contractantes deverão exhibir a prova de que depositaram, no Banco do Brasil, á disposição do director da estrada, a importância de 104.998\$512 (cento e quatro contos novecentos e noventa e oito mil quinhentos e doze réis), em moeda corrente, correspondente á contribuição dos contractantes, na razão de tres e meio por cento (3,5%) da importância total do fornecimento, para as despesas de fiscalização por parte da estrada.

Quarta — A entrega do material, dentro de noventa dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, deverá ser feita sobre vagões da São Paulo Railway Company, na estação de Santos, livre e desembaraçado de quaesquer despesas com seguro, fretes marítimos, descarga, capatazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras.

A cargo da estrada só ficarão as despesas decorrentes do transporte do material da estação de Santos até a de Baurú, mediante requisições que serão fornecidas aos contractantes.

O prazo da entrega do material poderá ser prorogado, por motivo justificado, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quinta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula quarta, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Sexta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, a importância de 149.997\$875 (cento e quarenta e nove contos novecentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e cinco réis), em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cofação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, correspondente a cinco por cento (5%) do valor do fornecimento a realizar.

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o fóro competente.

Decima — O selo proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 2.999.957\$500 (dous mil novecentos e noventa e nove contos novecentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das instruções regulamentares da estrada, approvedas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portarias de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados, em moeda corrente nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada e acompanhadas dos certificados referentes á fabricação, fornecidos pelo fiscal da estrada junto á fabrica.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 2.999.957\$500 (dous mil novecentos e noventa e nove contos novecentos e cincoenta e sete mil e quinhentos réis), cujo empenho foi effectuado na contabilidade da estrada sob numero 1, correrá por conta do artigo 8º da lei numero 5.156, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, verba 8ª, consignação "Material", primeira parte — Material permanente — Para obras novas e melhoramentos — sub-consignação n. 3, "Acquisição de trilhos e accessorios para 100 kilometros de linha, o transporte de Santos a Baurú".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido o recibo numero 259, referente ao recolhimento aos cofres da thesauraria da estrada da importancia da caução prevista pela clausula "Setima", representada por duzentas e quarenta e uma (241) apolices da Divida Publica Federal, ao portador, numeros 621.635 a 621.734, 598.110 a 598.209, e 634.071 a 634.111, recebidas pela cotação que vigorou no dia tres de setembro do corrente anno, bem como documento que prova o deposito da importancia de 104:998\$512 (cento e quatro contos novecentos e noventa e oito mil quinhentos e doze réis), do que trata a clausula "Terceira", mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, pelos contractantes, neste acto representados por seu procurador abaixo assignado, conforme procuração que exhibiu o que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Aristides Ribeiro e Alcides Ferraz e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Nota — Havendo falta de sello adhesivo na Collectoria Federal desta cidade, foi, nessa repartição fiscal, paga a importancia de 6:000\$ (seis contos de réis), a titulo de "sellos por verba", conforme verba numero 320, e talão numero 28, desta data.

Baurú, 5 de setembro de 1927. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., Ltda., *Arthur Monteiro de Oliveira*. — *Aristides Ribeiro*. — *Alcides Ferraz*. — *Olivar Guarita Valente Doce*.

Confere com o original. Baurú, 5 de setembro de 1927. — *Alceu Eugenio Almeida*, 1º escripturario, interino. — Visto, Baurú, 5 de setembro de 1927. — *A. Maringoni*, secretario.

Especificações de trilhos de accessorios a que se refere a clausula "Segunda" do contracto celebrado a 5 de setembro de 1927 com os senhores Amaro da Silveira & Companhia, Limitada, para o fornecimento á estrada de trilhos e accessorios durante o anno de mil novecentos e vinte e sete:

ESPECIFICAÇÕES DE TRILHOS E ACCESSORIOS

TITULO I

Trilhos

A — Forma, dimensões e peso.

Art. 1.º Os trilhos serão do typó Vignole, modelo americano, para talas de seis furos, tendo os mesmos trilhos perfil transversal, formas e dimensões conforme desenho cotado junto, apresentado pela estrada e approved pelo senhor director.

§ 1.º Nas dimensões principaes do perfil transversal do trilho laminado, será admittida uma tolerancia maxima de 0,0005, para mais ou menos, contanto que o perfil assim alterado seja perfeitamente symetrico em relação ao eixo vertical. Excedendo esse limite, o material será rejeitado.

Art. 2.º O comprimento dos trilhos será de 10,059, isto é, 33 pés inglezes; uma parte não excedente a 10% será admittida com os comprimentos de: 9,141 — 30"
8,229 — 27"

O peso do trilho por metro corrente será de 32,24 kilogrammas, isto é, 65 libras por jarda.

§ 1.º Para effeitos de verificação das imposições das clausulas anteriores, o peso normal dos trilhos será determinado pela pesagem directa de uma partida de 50 trilhos que tenham as dimensões exactas. Em cada partida, admittese uma tolerancia de 3% para mais ou para menos, contanto que na totalidade da encomenda não se verifiquem differenças maiores que 1%.

Art. 3.º Os trilhos deverão ser em todas as suas dimensões longitudinaes, perfeitamente rectos, sem mossas ou fendas.

Art. 4.º Antes de iniciar a fabricação, o fornecedor apresentará dous pares de gabaritos, um positivo e outro negativo, cujas formas e dimensões estejam em perfeito accordo com o perfil fornecido pela estrada para serem authenticados pelo fiscal da mesma, sendo um jogo desses gabaritos enviado ao archivo da estrada e outro devolvido ao fornecedor.

Art. 5.º Cada trilho será furado nas duas extremidades, de accordo com o desenho da tala de junção annexo ao contracto. Será verificada essa furação, pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles. Antes de iniciar a fabricação, o fornecedor apresentará o gabarito acima referido que

deverá, estando conforme, ser approved e authenticado pelo fiscal da estrada.

§ 1.º Relativamente ás posições indicadas para furação dos trilhos, será tolerada uma differença maxima de 0,704, isto é, 1/32 de pollegada, nas posições indicadas.

B — Fabricação:

Art. 6.º O metal dos trilhos será aço fundido, obtido por quaesquer dos processos usuaes, Bessemer, Martin, Thomaz, etc.

Art. 7.º É indifferente á estrada a natureza do molde empregado na fabricação do linguado, uma vez que este preencha as seguintes condições:

1.º não perturbar a contracção do metal durante o resfriamento;

2.º não difficultar o desprendimento de gazes;

3.º não apresentar fendas nem emendas.

§ 1.º Sendo o molde de materias plasticas, será antes da corrida aquecido fortemente e só servirá para uma corrida. Sendo o molde metallico, será a partir da 50ª corrida, cuidadosamente examinado antes das corridas seguintes.

§ 2.º Em quaesquer dos casos acima previstos, o metal deve resfriar tranquillamente no molde sem emprego de areia.

Art. 8.º Os linguados empregados na fabricação dos trilhos deverão ter capacidade para quatro trilhos de perfil emcommendado de comprimento normal e não deverão provir de fornadas resfriadas ou defeituosas.

Art. 9.º Durante o reaquecimento dos linguados ou lupas, a temperatura deverá augmentar gradualmente, evitando-se o superaquecimento que poderá descarbonetar o ferro.

Art. 10.º A laminagem dos trilhos deverá ser feita á temperatura mais baixa possivel, contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

Art. 11.º Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo secção perfeitamente normal ao seu eixo longitudinal. Todas as rebarbas provenientes dessa operação serão retiradas a lima.

Art. 12.º Os trilhos, depois de cortados, serão collocados sobre mesas de resfriamento, espaçados um dos outros de 0,20 pelo menos.

Art. 13.º Após o resfriamento serão os trilhos endireitados em prensas especiaes, de modo que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torções ou ondulações.

§ 1.º Os martellos dessas prensas devem ter os angulos arredondados e o afastamento dos supportes das mesmas prensas não deverá ser inferior a um metro.

Art. 14.º Os trilhos deverão ser furados a bróca, de accordo com o desenho da tala de junção annexo ao contracto; os furos deverão ser perfeitamente perpendiculares ao plano de symetria do trilho.

§ 1.º Quanto á posição dos furos, será admittida a tolerancia a que se refere o § 1.º do art. 5º e a mesma tolerancia quanto ao seu diametro. As rebarbas provenientes dessa operação serão retiradas a lima.

Art. 15.º Sobre a alma dos trilhos, e em lugar que não possa ser encoberta pelas talas de junção, deve haver a marca do fabricante, consistindo no nome deste, na data da fabricação, o numero da corrida e a marca da estrada, constituída pelas letrinhas N. O. B.

C — Propriedades chimicas:

Art. 16.º O aço dos trilhos deverá ter a seguinte composição chimica:

Carbono	0,45%
Manganez	0,90%
Silicio	0,08%
Enxofre	0,06% no maximo
Phosphoro	0,06% no maximo

Art. 17.º O fabricante deverá fornecer, á requisição do fiscal, provas tiradas das barras para analyse.

Art. 18.º Deverá ser feita uma analyse de cada partida pelo fabricante, para determinar a porcentagem de carbono, e uma analyse cada doze horas, representando cada dia ou noite de trabalho, afim de serem determinadas as porcentagens de carbono, manganez, silicio, phosphoro e enxofre.

D — Propriedades physicas:

Art. 19. O aço dos trilhos deverá ser duro, tenaz, capaz de tomar a temperatura de grão fino e o mais denso possível.

Art. 20. As propriedades mechanicas do aço serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 75 Kg/mm².

Limite de elasticidade, 35 a 40 kg/mm².

Alongamento proporcional em 200 mm 10 a 12%.

A tolerancia admittida nesses elementos será de 5%, desde que o tipo Tetmeyer de tenacidade não soffra redução.

E — Experiencia:

Art. 21. A proporção que os trilhos forem sendo fabricados, serão classificados em series pela fabrica. O fiscal da estrada escolherá em cada serie um por cento (1%) dos trilhos, afim de sujeital-os ás seguintes experiencias:

Primeira experiencia (carga estatica)

Cada um desses trilhos, collocados sobre dous pontos de apoio incomprimiveis e invariaveis, espaçados de um metro (1,00), deverá supportar no meio do vão considerado, durante cinco minutos, a pressão concentrada minimo de 15.400 kgs., sendo que, após a actuação do pregão, não deverá o trilho apresentar deformação permanente.

Segunda experiencia (choque)

Será um pedaço de trilho collocado sobre apoios incomprimiveis e invariaveis, espaçados de um metro (1,00), e deverá supportar sem se romper um choque de um peso de 500 kgs., cahido livremente da altura de cinco metros.

Terceira experiencia

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de 0,020 de diametro e 0,200 de comprimento útil.

Esses gabaritos serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional, os quaes devem satisfazer ao exigido no artigo 20.

Art. 22. Si mais de 10% do material experimentado não resistir ao exigido nas experiencias constantes em o art. 21. toda a serie será rejeitada.

TITULO II

Talas de junção

Art. 23. As talas de junção serão de aço de primeira qualidade, com menos de 0,05 de enxofre e 0,06 de phosphoro; a sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mechanicas definidas pelos elementos seguintes:

Carga de ruptura..... 50 a 60 kg/mm²
Limite de elasticidade..... 30 a 35 kg/mm²
Alongamento proporcional 18 a 20 %

§ 1.º A variação destes elementos tolerada ao fabricante não poderá exceder a 5% (cinco por cento), contanto que o tipo Tetmeyer de tenacidade 1.000 não soffra redução.

Art. 24. As formas e dimensões das talas de junção concordarão rigorosamente com desenho cotado e gabarito fornecido pelo contractante e authenticado pelo fiscal da estrada.

§ 1.º No comprimento da tala será tolerada uma differença de 0,003, para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de 0,0005. Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho, nenhuma tolerancia será admittida, de maneira que o contacto dessas faces com o trilho seja perfeito sobre todo o comprimento da tala. A tolerancia admittida relativamente ao diametro e a posição dos furos será de 0,0005, para mais ou para menos.

Art. 25. As talas serão preparadas com o maior cuidado a quente; ao sair dos laminadores serão cortadas a serra. Os furos poderão ser feitos a estampa, sendo os seus eixos perfeitamente normaes ás faces lateraes das talas. As rebabas provenientes dessa operação serão totalmente retiradas a lima.

Art. 26. As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta da tala. A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro, sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Art. 27. Depois dessas operações, as talas serão todas recozidas.

Art. 28. Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Art. 29. O peso normal das talas será determinado pela pesagem directa de cem (100) pares que tenham as dimensões exactas constantes no desenho cotado, sendo que a tolerancia admittida será no maximo de 2 % (dous por cento); para mais ou para menos.

Art. 30. Para ser submettido ás experiencias, será escolhido um certo numero de talas (até 0,5 %); essas experiencias serão as seguintes:

1.ª experiencia — Serão as talas dobradas a frio, até formarem um angulo de 45° (quarenta e cinco graus) e depois endireitadas tambem a frio, não devendo quebrar-se, nem apresentar fendas, tanto na primeira como na segunda operação.

2.ª experiencia — As talas serão partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional, que devem satisfazer ao exigido no art. 23.

§ 1.º Si 10 % (dez por cento) do material examinado não resistir ás provas exigidas, serão rejeitadas as talas.

Art. 31. As talas serão marcadas pelo fabricante, consistindo no nome deste, na data da fabricação e na marca da Estrada constituida pelas iniciaes N. O. B.

TITULO III

Parafusos e porcas

Art. 32. Os parafusos e as porcas serão de aço doce de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino. As suas propriedades mechanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 a 50 kg/mm².

Limite de elasticidade: 25 a 30 kg/mm².

Alongamento proporcional: 22 %.

§ 1.º A tolerancia permittida para esses elementos não excederá de 5 % (cinco por cento) contanto que o tipo Tetmeyer de tenacidade não diminua.

Art. 33. As formas e dimensões serão rigorosamente de accordo com desenhos cotados apresentados pela Estrada e approvados pelo Sr. director.

§ 1.º Quanto ao comprimento dos parafusos, será admittida uma tolerancia de 0,002 (dous milímetros) para mais ou para menos. Quanto ao comprimento das porcas não será admittida tolerancia para menos, sendo que a tolerancia admittida para mais não deverá exceder a 0,005 (cinco milímetros).

Art. 34. Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

Art. 35. Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

§ 1.º As porcas deverão ser introduzidas a mão até que a face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso; dahi em diante a porca só avançará por meio de chave.

§ 2.º A furacção das porcas será feita normalmente ás faces de apoio, de maneira que estas fiquem perfeitamente normaes ao eixo do parafuso.

§ 3.º As dimensões das porcas deverão ser de accordo com os desenhos, admittindo-se uma tolerancia de 0,001 (um milimetro) para mais ou para menos.

Art. 36. Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e escores deverão formar entre si angulos de 55° (cincoenta e cinco graus). O numero de fios da rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por Whitworth.

Art. 37. Terminada a fabricação e antes de se iniciar a oxidação, serão os parafusos e respectivas porcas, mergulhados em um banho de óleo de linhaça fervido.

Art. 38. Um certo numero de parafusos, (2 %) dous por cento, será submittido á seguinte experiencia:

1ª experiencia — Os vergalhões destinados á fabricaçã dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de 45° (quarenta e cinco grãos) e depois endireitados sem que apresentem fendas.

2ª experiencia — Os vergalhões serão em seguida submittidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e alongamento proporcional, os quaes devem satisfazer ao exigido no art. 32.

3ª experiencia — As barras destinadas á fabricaçã das porcas, serão tambem submittidas a provas de tracção como na experiencia anterior.

4ª experiencia — Depois da fabricaçã, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna, até formarem um angulo de 90° (noventa grãos), sem que se quebrem ou apresentem fendas, e em seguida a isso, continuar-se-ha a operação até a ruptura, examinando-se então a sua estrutura.

Art. 39. Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

TITULO IV

Grampos

Art. 40. Os grampos serão de ferro homogêneo, de primeira qualidade; a sua estrutura será de nervuras brancas e sedosas e as suas propriedades mecânicas serão definidas pelos elementos seguintes:

Carga de ruptura: 38 kg/mm².
Alongamento proporcional: 30 %.

§ 1.º A variaçã desses elementos permittida ao fabricante não poderá exceder a (5 %) cinco por cento, contando que o tipo Tencmeyer de tenacidade do metal não soffra reduçã.

Art. 41. As fórmulas e dimensões do grampo devem ser de accordo com os desenhos cotados apresentados pela Estrada e approvados pelo Sr. director.

§ 1.º Relativamente ao comprimento do grampo, será permittida uma tolerancia de 0,005 (cinco millímetros), para mais ou para menos.

Art. 42. O peso de um grampo deverá ser de 0,275 (duzentos e setenta e cinco grammas).

§ 1.º O peso normal será determinado pela pesagem directa de 1.000 (mil) grampos, com as dimensões indicadas no desenho, admittindo-se a tolerancia de 2 % (dous por cento), para mais ou para menos.

Art. 43. Os grampos serão preparados por inteiro e cuidadosamente aparados. A haste perfeitamente direita e a extremidade afilada regularmente.

Art. 44. Terminada a fabricaçã e antes de se manifestar a oxidaçã, serão os grampos mergulhados em um banho de oleo de linhaça fervido.

Art. 45. Provas dos vergalhões, serão dobrados a frio, até formarem angulos de 180° (cento e oitenta grãos) ao redor de outro de igual diametro. Nesta experiencia não deverá haver signaes de ruptura ou fenda na parte externa.

Art. 46. Além da quantidade estipulada pela encomenda, o fornecedor gratuitamente collocará á disposiçã do fiscal da Estrada, 0,2 % (dous por cento) daquella quantidade, afim de serem sujeitos ás seguintes experiencias.

1ª experiencia — 0,1 % (um decimo por cento) desses grampos, depois de acabados, serão dobrados a frio sobre uma bigorna, até formarem um angulo de 90° (noventa grãos) sem que recebam ou apresentem fendas; continuar-se-ha a experiencia até a ruptura para examinar a sua estrutura.

2ª experiencia — O outro decimo por cento dos grampos gratuitamente fornecidos, deverão ser enterrados em um bloco de madeira dura pela percursã do marrão, retirados com alavanca, sem que a cabeça do grampo se destaque do corpo do mesmo.

Art. 46. Si 10 % (dez por cento) do material experimentado não resistir ás provas exigidas, será recusada toda a encomenda.

Art. 47. Os grampos serão acondicionados em caixões reforçados e marcados com as iniciaes N. O. B.

TITULO V

Apparellhos de mudançã de via

Art. 48. Sob o titulo acima entende-se o conjunto de agulhas, com os respectivos apparellhos de manobras, o coraçã, os contra-trilhos e demais accessorios.

Art. 49. Os coraçõs serão fundidos, reversiveis, de aço de cadinho, e com as mesmas propriedades mecânicas exigidas para o aço dos trilhos.

Art. 50. Os apparellhos de mudançã de via serão fabricados de accordo com os desenhos cotados entregues pela Estrada ao fornecedor.

Art. 51. Cada coraçã deverá ter marcado com lettras em relevo, o nome do fabricante, a marca da Estrada, constituida pelas iniciaes N. O. B., a fracçã indicadora da tangente trigonometrica do angulo de abertura e tambem a indicaçã do tipo do material.

Art. 52. Os coraçõs suspensos á altura conveniente, serão batidos com martello de dous kilos, afim de ser examinada a ressonancia e descobrir-se qualquer defeito ou falha.

Confere com o original. Baurá, 5 de setembro de 1927. — *Alceu Eugler de Almeida*, 1º escriptuario interino. Visto. Baurá, 5 de setembro de 1927. — *A. Maringoni*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Catete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viaçã e Obras Publicas.

— Com o Chefe do Estado conferenciou hontem o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

— No Palacio do Catete foram hontem recebidos em audiencia, pelo Chefe do Estado, os Srs. Dr. Amaro da Silveira e Dr. Fernando Hyza, secretario do Ministerio do Commercio da Tchecoslovaguia, que offerteram o Sr. Presidente da Republica varios livros sobre turismo no seu paiz.

— O Sr. Presidente da Republica mandou cumprimentar, pelo commandante Ayres da Fonseca Costa, do seu Estado Maior, o Sr. deputado Cardoso de Almeida, por motivo de seu anniversario natalicio.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Manoel Cicero, director da Faculdade de Direito e reitor da

Universidade do Rio de Janeiro, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma que lhe dirigiu, de felicitaçõs pelo seu anniversario natalicio; o Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello, delegado do Brasil á Conferencia Economica Internacional, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, por ter regressado da Europa, e o Sr. Dr. Carlos Silveira Martins Ramos, secretario da Legaçã do Brasil na Dinamarca, em visita de despedidas, por estar de partida para assumir as funcões de seu posto.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, ministro do Tribunal de Contas, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as condolencias que lhe enviou por occasiã do fallecimento de seu irmão, o Dr. João Teixeira Soares.

— Por motivo da data anniversaria da independencia do Brasil, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Assumpção — Tenho a honra de enviar a Vossa Excellencia as minhas mais sinceras congratulaçõs e meus votos pela prosperidade de seu culto e pro-

gressista paiz, por motivo do 105º anniversario da proclamaçã de sua independencia. — *E. Ayala*, Presidente da Republica do Paraguay.

S. Domingos — E-me grato formular em meu proprio nome e no do povo dominicano, minhas mais cordiaes felicitaçõs a Vossa Excellencia e ao povo do Brasil, por motivo do anniversario de sua independencia. — *Presidente Vasquez*.

— O Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou Sua Excellencia no embarque do Sr. Dr. Julio Prestes, presidente do Estado de S. Paulo, no seu regresso áquella Estado; e o Sr. commandante Ayres da Fonseca Costa representou o Chefe do Estado na sessã civica realizada no Instituto Nacional de Musica, por motivo da passagem de mais um anniversario do desaparecimento do ex-senador general Pinheiro Machado.

— Em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, visitou o Sr. Dr. Pires de Carvalho, chefe de policia do Estado do Ceará, que se encontra nesta capital.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona por falta quase absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel, com chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo continuava instavel com chuvas esparsas. Temperatura estavel.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorren chuvoso com trovoadas em S. Paulo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura em ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S.Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia.....	64.1	26.0	—	SE	6	6	P. vagas.	I.	27.0	22.0	1.0	Ic.	I.	Bd.	
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	63.7	18.0	-3.0	C	0	3	—	I.	23.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	62.0	23.0	4.0	SW	2	6	—	BD.	24.0	19.0	—	I.	B.d.	I.	
Uberaba	63.6	21.0	—	C	0	9	—	C.	27.0	18.0	15.0	I.	C.	C.	
Araxá (X).....															
Caxambu	61.7	18.0	0.0	C	0	9	—	I.	21.0	14.0	—	I.	I.	I.	
Passa Quatro	62.4	17.0	0.0	NE	2	9	—	IC.	20.0	13.0	10.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Poços de Caldas	64.5	16.0	—	N	5	9	—	Chs.	16.0	15.0	24.0	C.	C.	C.	
Goyaz.....	54.4	23.0	—	C	0	9	—	I.	36.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	60.1	26.0	—	N	2	9	—	B.	32.0	23.0	1.0	I.	—	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria	64.4	24.0	—	E	2	9	Tranquillo.	I.	25.0	20.0	—	I.	I.	Chs.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.3	21.0	—	C	0	9	Chão.	I.	27.0	20.0	2.0	I.	I.	Ic.	
Campos	62.8	23.0	0.0	NE	2	9	—	I.	27.0	18.0	—	B.	I.	I.	
Friburgo (X).....															
Petropolis	62.4	17.0	-1.0	N	2	9	—	I.	20.0	16.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Rezende	61.5	18.0	-1.0	C	0	9	—	C.	24.0	17.0	7.0	I.	I.	C.	
Cabo Frio	62.0	21.0	0.0	NE	2	9	—	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	Chs.	
Therezopolis.....	63.8	18.0	1.0	W	2	9	—	Chs.	22.0	16.0	1.0	I.	I.	C.	
S. Paulo	59.6	18.0	3.0	W	2	9	—	I.	18.0	15.0	13.0	I.	C.	C.	
Santos.....	60.4	20.0	1.0	NW	2	9	—	I.	24.0	18.0	22.0	C.	Chs.	Ic.	
Paranaguá	59.2	19.0	0.0	C	0	6	—	B.	20.0	15.0	12.0	B.	C.	C.	
Guarapuava (X).....															
Curityba.....	61.9	15.0	1.0	SW	2	9	—	I.	18.0	11.0	11.0	B.	Ct.	Ic.	
Florianopolis.....	61.5	19.0	1.0	N	2	9	Tranquillo.	B.	22.0	14.0	14.0	I.	I.	I.	
Lages	61.4	14.0	2.0	W	5	9	—	I.	16.0	11.0	—	I.	I.	B.	
Porto Alegre.....	61.0	14.0	—	C	0	9	—	I.	16.0	13.0	—	Chs.	I.	Chs.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo	65.4	11.0	—	SW	5	—									
Buenos Aires.....	63.0	5.0	—	SW	2	0									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	12.0	25.0	20.0	Nitheroy.....	1.7	22.4	14.1
Jardim Botânico (14 horas).....	—	27.6	19.2	Rio Comprido.....	—	17.8	17.0
Copacabana (14 horas).....	—	25.5	20.2	Gavea.....	0.0	28.8	16.0
Encantado.....	2.7	28.2	15.3	Olaria.....	1.4	27.6	16.2
Madureira.....	2.5	29.4	18.5	Tijuca (14 horas).....	—	29.0	23.0
Campo dos Afonsos.....	1.9	28.7	15.4	Corcovado.....	—	23.0	17.5
Deodoro.....	1.4	27.4	15.3	Ilha Raza (X).....	—	—	—
Bangu.....	—	27.3	15.7	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	18.2
Santa Cruz.....	0.0	27.0	18.0				
Penha.....	0.0	28.4	18.2				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 9 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 10, as seguintes folhas do oitavo dia útil:

Pensões reunidas de A a Z, Pensões provisórias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis. Expediente de 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaquera, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Cantuarria, *Guimarães* ex-*Curvello*, para Victoria, Bahia, Recife, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Reina V. Eugenia, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Amegny, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pollice Bordeaux Havre e Anvers, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Duca de Anta para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas e

idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 até 18 horas do dia 10:

Districto Federal e Nitheroy—Tempo: instavel, passando a ameaçador, com chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura: estavel á noite, entrando em declinio ao correr do dia.

Ventos: variaveis, rondando para sul e oeste, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas possiveis.

Temperatura: estavel á noite, entrando em declinio ao correr do dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas provaveis.

Temperatura: entrará em declinio progressivo.

Ventos: rondarão para sul e oeste com rajadas possivelmente fortes.

Nota — A's 14 horas e 30 minutos foi irradiado pela estação radio do Arpoador um aviso de ventos fortes de sul a oeste na costa sul do paiz.

No posto semaphorico da directoria, em Santos, foram içados, ás 15 horas, signaes de ventos perigosos para pequenas embarcações.

Synopse do tempo decorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 18 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo e ameaçador com chuvas pela manhã.

A noite foi menos fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 28.0 e minima, 19.0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 26.4 e 20.4, respectivamente, ás 13 horas e 5 horas e 50 minutos.

Os ventos sopraram do quadrante sul á noite por vezes frescos e foram variaveis frescos hoje de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuuaes.

Zona centro: Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel, com chuvas e trovoa-

das esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo continuava instavel com chuvas esparsas. Temperatura estavel.

Zona sul: O tempo nas 24 horas decorreu chuvoso com trovoadas em São Paulo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura em ligeira ascensão.

Menores temperaturas — 7.0 em Santa Victoria e 10.0 em Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 55mm em São José do Rio Pardo e 48mm em Piracicaba.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas na Bahia e no Rio Grande; grandes vagas em Laguna; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 9 de setembro): Subindo em Guararema, Jacarehy, Pindamonhangaba e São Fidelis; estacionario em Caçapava e Rozendo; baixando no resto do curso.

Nota: Não recebemos despachos do Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco (dia 8 de setembro): Estacionario em Pirapora, Januaria e Propriá, subindo em Traipú; baixando no resto do curso.

Nota: Não recebemos os despachos de Rio Branco e Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal: Corrente variando entre SSE e SAV até 250 metros com velocidade média de 2 metros; corrente variando entre WNW e NW até 1.200 metros com velocidade média de 30 metros.

Campo: Corrente do quadrante N até 2.800 metros com velocidade média de 9 metros.

Florianopolis: Corrente do quadrante N até 2.500 metros com velocidade média de 9 metros.

Santos: Corrente do quadrante W até 1.650 metros com velocidade média de 6 metros.

Districto Federal (ás 14 horas): Corrente NN á superficie com velocidade média de metros e corrente variando entre W e FNF até 5.100 metros com velocidade média de 6 metros.

Nota: Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem em Mendes e na Victoria.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	\$330	\$333
Sobre Italia.....	—	\$161
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$017
Sobre Portugal.....	—	\$128
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Hespanha.....	—	1\$433
Sobre Suissa.....	—	1\$634
Sobre Suecia.....	—	2\$281
Sobre Noruega.....	—	2\$244
Sobre Dinamarca.....	—	2\$274
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$181
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	—	8\$465
Sobre Montevideo.....	—	8\$515
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$634
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	8\$250
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$398
Sobre Japão (yen).....	—	4\$007
Sobre Rumania.....	—	\$059
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$200

Moedas

Vales (ouro).....	4\$620
Sobranos (ouro).....	42\$550
Libras (papel).....	41\$800
Liras (papel).....	\$410
Reichsmark (papel).....	2\$050
Escudos (papel).....	\$440
Peso argentino (papel).....	3\$628

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	547\$060
Apolices diversas emissões de 5 %, nom.....	817\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	624\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	837\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	163\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., decreto n. 2.093).....	182\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	47\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	86\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	193\$000
Banco do Brasil.....	389\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	267\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Distrito Federal, por vias maritima e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 6	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	424	1.349
Arroz, sacco.....	929	22.509
Assucar, sacco.....	2.600	41.003

Azote de oliveira, caixa.....	113	792
Bacalhão, kilo.....	165.640	—
Banha, kilo.....	14.325	275.867
Batatas, kilo.....	318.393	1.135.363
Carne de porco salgada, kilo.....	9.984	114.829
Carne secca e xarque, fardo.....	5.051	8.160
Cebolas, kilo.....	10.000	41.350
Farinha de mandioca, sacco.....	—	4.477
Farinha de milho, kilo.....	—	3.773
Farinha de trigo, sacco.....	17.000	—
Feijão, sacco.....	852	10.482
Leite condensado, caixa.....	605	643
Manaeiga, kilo.....	10.995	63.798
Milho, sacco.....	3.195	19.847
Peixes conservados, kilo.....	46.670	54.390
Polvilho, sacco.....	—	158.916
Sabão, kilo.....	4.950	44.550
Sal, kilo.....	—	339.000
Sebo, kilo.....	45.400	—
Toucinho, kilo.....	17.261	53.475
Trigo em grão, kilo.....	—	12.554.156

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 9 de setembro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 8 e 1 de setembro de 1927 e 8 de setembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 8-9-27	Em 1-9-27	Em 8-9-26
Arroz, sacco	119.253	103.871	86.715
Feijão, sacco	104.487	101.244	89.593
Farinha de trigo, sacco..	14.888	11.337	13.189
Farinha de mandioca, sacco	87.657	85.249	87.725
Assucar, sacco (1).....	187.893	162.209	136.460
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	17.583	19.729	22.592
Banha, caixa	26.177	27.481	19.827
Algodão, fardo	17.298	19.165	10.557

(1) Sendo 177.001 de assucar branco, 2.233 de mascavinho, 7.293 de mascavo e 1.366 de não especificado (em descarga).

Rio, 8 de setembro de 1927. — Egberto Lund. — Visto, Franklin George Naylor, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 9 e 2 de setembro de 1927 e 9 de setembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 9-9-27	Em 2-9-27	Em 9-9-26
Arroz, sacco	119.590	111.410	92.683
Feijão, sacco	108.618	100.925	89.108
Farinha de trigo, sacco.....	11.595	10.865	23.159
Farinha de mandioca, sacco.	88.319	89.173	90.923
Assucar, sacco (1).....	187.951	173.273	140.491
Milho, sacco	22.792	19.307	23.268
Banha, caixa	26.749	26.251	18.726
Algodão, fardo	16.893	18.141	9.928

(1) Sendo 178.834 de assucar branco, 2.213 de mascavinho, 5.338 de mascavo e 1.366 de não especificado (em descarga).

Rio, 9 de setembro de 1927. — Egberto Lund. — Visto, Franklin George Naylor, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	333:423\$831	321:692\$636	675:116\$467	257:368\$941	269:600\$263	526:969\$204
Renda até 8.....	1.190:833\$983	1.203:494\$210	2.409:333\$196	1.520:275\$376	1.617:273\$140	3.137:548\$516
Total.....	1.553:262\$817	1.531:185\$846	3.084:449\$663	1.777:644\$317	1.833:873\$403	3.661\$517\$730
Diferença para mais.....	—	—	—	224:381\$509	355:696\$557	580:068\$057

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 1.632:818\$039
 Renda papel 321:692\$636

Total..... 1.954:510\$735
 Papel e ouro convertido até 8..... 6.752:750\$323

Total em papel..... 8.707:261\$058

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 8 de setembro	1.732:357\$813
de 1927.....	885:388\$505
Em 9 do corrente....	5.617:746\$318
Em igual periodo de	
1926.....	4.035:460\$071
Diferença para mais	
1927.....	1.582:286\$277

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Republica dos Estados Unidos do Brasil

MINISTERIO DA FAZENDA

CARTA PATENTE N. 20

Faço saber que, havendo a firma A. S. Machado & Comp., com sede á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, sala 5, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta-patente n. 20, fica declarada habilitada a effectuar a distribuição de premios mediante sorteios, do accôrdo com o decreto n. 12.175, de 23 de maio de 1917.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1926. — O ministro da Fazenda, *Antônio Freire da Fonseca*.

Fica apostillada a transferencia da presente carta-patente para o nome da Sociedade Anonyma A Reclamista Ideal, tendo em vista o despacho de 26 de janeiro ultimo, proferido no processo numero 46.240, de 1926, constituido pelo requerimento da firma A. S. Machado & Comp.

Rio, 21 de março de 1927. — *Getulio Vargas*. (6.944)

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que, segunda-feira, 12 do corrente, ás 11 horas, na sala da Bibliotheca deste tribunal, será chamado á prova escripta de "Pratica de Repartição", o candidato Alfredo de Oliveira Flores.

Tribunal de Contas, em 9 de setembro de 1927. — *Manoel Lima Torres*, secretario do concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, a quantia de 18:042\$923, alcanço apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo

ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. José Carlos Gottgroy, ou seu procurador Francisco Teixeira Leite, a comparecer nesta directoria, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre seu processo de medição de terrenos no Jardim Botânico desta Capital, numero de ordem 40.137/26, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Thomaz Ferreira Monteiro a vir a esta Directoria afim de, no prazo de 30 dias, legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 1, da rua Campeiro Mór; sob pena da propositura de acção de commissão.

(Proc. 38.613/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Constantino Ambrosio Tavares para no prazo de 30 dias vir a esta Directoria legalisar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinhas n. 651, sito á rua Barão de Jaceguay, em Nitheroy, onde estão edificados os predios numeros 10 e 12, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 38.921/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO EDIFICIO DO ANTIGO INSTITUTO DE MUSICA, A RUA LUIZ DE CAMÕES

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta directoria, ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo, propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ao projecto e ás especificações organizados pela 2ª sub-directoria e que poderão ser examinados todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Clausula 2ª — A proposta, devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Codigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, também fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª — Deverá ainda cada concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, exhibir talão da thesauraria geral relativo á caução de cinco contos de réis (5:000\$000), feita em moeda corrente ou apolices da União. A excepção do concorrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia, após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

Clausula 4ª — Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concorrentes, ás propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas, como estatue o Codigo de Contabilidade.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração simples offerdas de redução sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª — O preço proposto não poderá exceder de 150:000\$000.

Clausula 7ª — No caso de recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente, em favor da União, o seu direito á caução da clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente e do registro pelo Tribunal de Contas. A partir de então e dentro do prazo de 10 dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 90 dias contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª — O proponente acceto também se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização — e mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7:000\$000.

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará ao projecto, sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Clausula 10 — Os pagamentos serão effectuados em tres prestações, assim distribuidas: a primeira (equivalente á metade do custo total) quando concluidos os trabalhos de alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo), quando concluidas as pinturas; a 3ª (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto o trabalho contractado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução. (Proc. 39.722/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Especificação para as obras de adaptação do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica

1º. Convenções — As paredes indicadas a vermelho serão construidas; as que vão em amarelo serão demolidas; as que foram achuriadas a preto, existem.

Os ladrilhos novos e respectivas camadas de concreto vão desenhados, como de costume. Os biombos são indicados em pontilhado.

Os aparelhos sanitarios, mictorios e lavatorios estão marcados nos respectivos logares.

2º. Entulho — O empreiteiro retirará todo o material resultante das demolições.

3º. Emboços e rebocos — O emboço será a 2 de cal por 5 de saibro grosso e o reboco a cal e areia em partes iguaes. O empreiteiro, além dos emboços e rebocos das paredes novas, obriga-se a picar e refazer todos os que, a juizo da fiscalização, estiverem em máo estado de conservação.

No andar terreo 30% de emboços e rebocos devem ser picados e refeitos; nos andares superiores 20%.

4º. — As paredes ou partes dellas a construir terão as espessuras indicadas no desenho e serão feitas em tijolo de primeira qualidade com argamassa de cimento e areia bem lavada na proporção de 1x4.

A parede do andar terreo do vão da escada de 0,35 de espessura será apoiada em alicerces de alvenaria de pedra; as que formam a área junto ao elevador (2º e 3º) pavimentos e, bem assim as da sala do director, serão sustentadas por vigas duplo T envolvidas em concreto.

Tambem se collocarão vigas armadas no começo e chegada da escada; nas janelas e vãos maiores de 1,30, no hall,

na grande abertura de comunicação entre o deposito e a primeira officina e ao meio desta para sustentar o piso e paredes da secretaria.

5º. Camadas de concreto — Serão de 0,15, na proporção de 1x3x5.

6º. Ladrilhos e azulejos — Nos logares indicados na planta, o empreiteiro assentará ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade, á escolha do engenheiro fiscal, fazendo piso de concreto onde for preciso.

Nos "toilettes" e W. C., existentes e a fazer, etc., collocar-se-ha azulejo branco em todas as paredes até 1,50 de altura.

Nos compartimentos onde já existirem ladrilhos e azulejos o empreiteiro fará as necessarias reparações.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir cerâmica no hall, portaria e vãos de escada. Fica entendido que em todas as peças ladrilhadas o roda-pé será do mesmo material que o piso.

Os compartimentos ladrilhados serão pintados de branco, quando forem "toilettes".

7º. Assoalhos — Os assoalhos serão de peroba de Campos, em frisos de 0,10 x 0,30, macho e fêmea; todos os assoalhos serão raspados, calafetados e encerrados.

O barrotamento estragado será substituido.

8º. Forros — Os forros novos far-se-hão em armação de madeira, sob a qual se estenderá uma lona convenientemente esticada com camadas successivas de gesso e colla.

Esses forros levarão aba e cimalha de madeira. Os forros existentes que porventura sejam conservados devem ser convenientemente reparados pelo empreiteiro, que fará cimalha e abas cuja necessidade resultar de demolições ou construcções de paredes.

9º. Roda-pé — Os novos roda-pés serão de peroba de 0,30. Os que existem serão concertados.

10. Esquadrias — Serão feitas e assentes oito vãos de portas de 1,30 x 4,50 approximadamente, e cinco de 0,85 x 2,25. Das esquadrias existentes seis serão retiradas, e depois de reparadas, aproveitadas em outros logares, collocando-se ferragens novas onde preciso for.

Serão reparadas todas as esquadrias existentes, substituindo-se dobradiças, trincos e fechaduras que, a juizo da fiscalização, não servirem.

Os vidros dos mezzaninos serão retirados e em seu logar collocar-se-hão venezianas. Varios peitoris devem ser postos de novo.

11. Claraboia — Serão rasgadas duas claraboias, nos logares e com as dimensões indicadas na planta. Em baixo de cada uma dellas collocar-se-ha um guarda-pó de vidro, faílusia sobre armação metálica.

12. — Escada — A escada será reforçada; terá 1,50 de largura; será em peroba de Campos lustrada, com balaustrada e corrimão de grande secção.

13. Pintura — Todas as paredes existentes serão limadas e emassadas com uma mão de zarcão, após o que, as novas, serão pintadas a tres demãos de tinta a oleo e as existentes a duas demãos.

O mesmo far-se-ha com os roda-pés e o tecto.

As duas ultimas mãos serão batidas a esboço.

Em volta das abas dos tectos serão pintadas barras de duas ou tres cores, à escolha da fiscalização; junto ao rodapé, um traço.

As esquadrias existentes serão raspadas a lamparina, lixadas, emassadas e pintadas a 4 demãos.

As grades e portões serão também queimados, raspados, aparelhados a zarcão e pintados a tres demãos. O gabinete do director receberá pintura fina especial, em tapeçaria ou chamealotada.

14. Fachada — As fachadas serão pintadas a 3 demãos de tinta e oleo.

Cantaria nova para a transformação de uma porta em janella.

Reparo das fechaduras e trincos dos grandes portões.

Substituição do corrimão da grande sacada.

Pintura de esquadrias.

15. Vidros — Os vidros das claraboias serão rainados e de tres espessuras; os dos guarda-pós serão de cores, dupla espessura; os das esquadrias serão, foscos.

Todos os vidros que forem encontrados partidos serão substituídos.

16. Aparelhos sanitarios — Haverá a fornecer e assentar 4 aparelhos sanitarios, 2 miclorios Adamant, 4 lavatórios com espelho, 2 bidets, 2 vasos de limpeza com torneira de agua, cinco (5) escarradeiras "Hygea" e 2 filtros de vela Lefo.

17. Biombos — Os biombos terão 2,20 de altura. Serão feitos em peroba de Campos na cor de imbuiya. Fechaduras de maçanetas e chaves Yale ou equivalente à escolha da fiscalização. Dobradiças de mola.

A administração fornecerá oportunamente desenho detalhado em escolha de 1/10 dos biombos, até o preço de 250\$ o metro linear. Também fornecerá os detalhes para o corrimão e balaustrada da escada.

18. Rasgos — O empreiteiro fará todos os rasgos necessarios á canalização de agua, gaz e luz.

Algumas indicações detalhadas.

19. Vestibulo — Nas portas de comunicação com as salas 1 e 2 ha a substituir as forragens.

A porta entre o vestiario e a portaria é a retirar.

O tecto deve ser feito de novo. Reparos geraes.

Pintura geral a oleo, imitando pedra, 19 bis. Sala 1 — Retirar o ladrilho e assoalhar em friso. Retirar duas portas, fechando os vãos em alvenaria. Retirar os relógios de gaz e luz.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

20. Portaria, hall e vão da escada — Essas tres peças serão concretadas e ladrilhadas com material hydraulico de primeira qualidade, podendo ser exigida ceramica nacional.

O hall ficará 0,40 acima da portaria e o vão da escada 0,20 acima do hall. Assim, se ha de collocar degraus de cantaria ou marmore nos logares indicados.

Entre a portaria e o hall uma arcaria. Refazer o forro em estuque.

Reparos geraes. Pintura a oleo, imitando pedra.

21. 1ª officina — Ao meio dessa peça far-se-ha um pilar em cimento armado,

o qual sustentará duas vigas duplo T armados, a primeira das quaes correrá no sentido transversal e a segunda no sentido longitudinal.

Os forros e a escada serão demolidos. O novo forro far-se-ha em friso.

Junto ao pilar ficará um registro de agua de 1" (uma pollegada).

Entre a officina e o deposito abri-se-ha grande vão indicado em amarelo, sustentando-se a parede com dous duplos T revestidos a concreto.

22. Deposito e officina — Estas peças serão concretadas e cimentadas, sendo substituídas por novos os actuaes forros de madeira.

As janellas que dão para a pequena área serão transformados em portas.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

23. Sub-directoria — Ali ha a retirar a parte do piso em ladrilho, prolongando-se o assoalho e compondo-se o forro em consequencia da construção da parede de meio tijolo.

Reparos geraes. Pintura oleo.

24. Sub-director — Nesta peça ter-se-ha que retirar a sacada, compondo o assoalho.

A porta actual será transformada em janella, fazendo em fachada, inclusive na cantaria, a necessaria recomposição.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

25. Toilettas — Collocar W. C., miclorios, bidets e lavatorios nos locais indicados. Nas paredes dessas peças serão assentados azulejos até 1,50.

As portas serão de 0,80x2,30.

Ha a transformar uma porta em janella.

26. Elevador — As paredes em volta do elevador serão de cimento armado. A entrada do elevador será revestida de azulejos brancos até 2,00 e levará um forro falso de estuque.

O piso será ladrilhado e concretado e as paredes emboçadas e rebocadas.

Reparos. Pintura a oleo.

27. Passagem — O corredor denominado passagem será todo em piso de vidro. Collocar-se-ha um guarda-pó de vidro.

28. Gabinete do director — Esta peça será assoalhada em friso e terá um forro falso a 4,50 de altura. As soleiras de marmore quebradas serão substituídas.

Reparos geraes. Pintura a oleo especial.

29. 2ª e 3ª sub-directorias — As salas destinadas ás sub-directorias technicas serão assoalhadas em friso.

Ali se fará também forro falso suspenso ao madeiramento actual.

As portas serão de dous batentes de 0,035 de espessura. Fechadura de chave e trinco Yale.

31. Sala de desenho da 2ª sub-directoria e vão da escada — Concertos geraes de pedreiro e carpinteiro. Pintura a oleo. Os forros dessas duas peças serão refeitos.

32. Café — Reparos geraes. Pintura a oleo.

Collocação de uma pia com pedra marmore e de um fogão de gaz de duas bocas.

Communicará a sala do café com a sala disponivel uma ponte de 0,90 de largura com balaustradas de ferro.

Em volta da pia e fogão uma barra de azulejo branco e no chão correspondente piso de ladrilhado.

33. Telhado — Reparar o telhado, calhas e conductores.

34. Installação de agua — Será construido na área um deposito de cimento armada para 2.000 litros junto ao qual ficará a bomba electrica de recalque.

No sótão terá uma caixa de ferro galvanizado de 1.000 litros, para onde será recalçada a agua do deposito da área, tornando-se esta caixa a fornecedora de agua para as outras collocadas nos 1º e 2º pavimentos.

No 1º pavimento terá duas caixas, uma de 600 litros na área interna, e outra de 500 litros na área dos fundos.

No 2º pavimento será aproveitada a caixa existente.

35. Excesso de obra — Qualquer obra não prevista nestas especificações será objecto de nova concorrência, ficando, pois, entendido que o contractante nada perceberá além da quantia constante de sua offerta, sob pretexto algum. — *Cypriano Lemos*, sub-director

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 455

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Pinto, á rua Eleuterio Motta n. 40, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 140, de 16 de junho de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 456

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Maia, á rua Santo Amaro numero 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 24, de 4 de novembro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 457

Pelo presente, fica intimada a firma Salim Kazam, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 28, de 24 de outubro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 458

Pelo presente, fica intimada a firma Dalcídio Costa, residência ignorada, desta cidade de Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 29, de 24 de outubro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 459

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Duarte Pinheiro, á rua Camerino n. 132, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa), bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 707, de 2 de julho de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 460

Pelo presente, fica intimada a firma Euphrasio Alves Ribeiro, á Avenida Central (baixos do Hotel Avenida, armazem n. 2, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa), bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 777, de 9 de julho de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 461

Pelo presente, fica intimada a firma Anna Maria Pereira de Souza, á rua da Candelaria n. 106, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa), bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.105, de 22 de setembro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 462

Pelo presente, fica intimada a firma João Abreu Sobrinho, á estrada da Pavuna, estação de Anchieta, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 1:200\$ (multa do imposto de consumo),

sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 453, de 27 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 463

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Lopes, á rua Tamboril n. 591, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000, (multa), bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 699, de 1 de julho de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 464

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Caetano de Carvalho, á rua do Carmo n. 43, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$000, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 798, de 1 de setembro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 465

Pelo presente, fica intimada a firma Annibal da Costa Pereira & Comp., á rua Senhor dos Passos n. 216, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$000, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.220, de 20 de outubro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 466

Pelo presente, fica intimada a firma Molinari & Comp., á rua Regente Feijó n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (multa), bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.256, de 28 de outubro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 467

Pelo presente, fica intimada a firma Laibú Akerman, á avenida Mem de Sá n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$ (multa) bem como o imposto em dobro, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.313, de 4 de dezembro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 468

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Bernardino Gomes Savêdra, Abel Alentejano e Emygdio de Almeida & Irmão, á praça da Republica n. 231, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 633, de 22 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 469

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Pereira & Oliveira e Manoel Monteiro de Azevedo Costa, á rua Uruguayana n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (novo sello simples) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 763, de 8 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 470

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Francisca Ferreira Teixeira, Guilhermina dos Santos Aguiar e Francisco Rodrigues dos Santos, á rua Santo Christo n. 177, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (novo sello simples) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 773, de 11 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 471

Pelo presente, ficam intimadas as firmas (Dr.) Leopoldo da Cunha Filho,

Antonio dos Santos Oliveira e Santos, Magalhães & Comp., á rua do Viachuelo n. 62, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias devidas, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 778, de 11 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 472

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Antonio José Pereira e outros, á Estrada da Penha n. 1.062, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias devidas, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 814, de 12 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 473

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Clemente Ferreira da Costa e outros, á rua Frei Caneca n. 268, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias devidas, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 818, de 19 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 474

Pelo presente, fica intimada a firma João Ribeiro da Fonseca Santos, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 822, de 12 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 475

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Pereira de Souza e Dr. José Peixoto Fortuna, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 823, de 12

de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 476

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Carlota Augusta de Brito e Antonio Alves da Silva Sá, á rua Senador Vergueira n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 825, de 14 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 477

Pelo presente, ficam intimadas as firmas José Ferreira Lage e João Alves Magalhães, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 826, de 12 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 478

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Lucinda de Souza Freitas e outros, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 828, de 13 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 479

Pelo presente, ficam intimadas as firmas João Lourenço, Alves Gaio e Paragiatí Cantois, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 835, de 14 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 480

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Basilio Rebello & Comp., Companhia Cinematographica Federal e C. Lopes & Comp., á rua da Quitanda numero 189, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 875, de 22 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 481

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Francisco Correa d'Oliveira e Augusto Thedim de Siqueira, á rua Assis Carneiro n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 15, de 4 de janeiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 482

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Marianna Gouvêa da Costa e Cleto Pereira de Moraes, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida, (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 18, de 4 de janeiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 483

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Maria Eugenia Cornelio dos Santos e Maria Olga de Magalhães Araguya, residências ignoradas, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias devidas novo (sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 44, de 16 de janeiro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 8 de setembro de 1927.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. L. R. 792, Cruz — João Marques da, rua D. Anna Nery n. 332.

S. L. R. R 783, Cruz — João de Souza, rua Santo Thyrsó — Portugal.

S. L. Corr. T 1.228, Cruz — Joaquim Baptista da, rua Frei Caneca n. 513, casa 21.

S. L. R. E 45, Cruz — José da Costa, ladeira da Glória n. 115.

S. L. Corr. R 215, Cruz — Julio, rua da Quitanda ns. 53/55.

L. 963, Cunha — Custodio Felismino da, rua S. Carlos n. 270.

R 554, Cunha — José Braga da, rua do Mattoso n. 240.

X 502, Cunha — Manoel Estellita da, rua Buenos Aires n. 46, loja.

S 632, Cunha — Maria Pereira dos Santos, rua das Palmeiras n. 15.

U 683, Cunha — Nicolau, rua do Ouvidor n. 2.

Y 2.387, Cunha — Thelmo José Fluzza da, Avenida Amaro Cavalcanti n. 803.

T 990, Cunniugham — Manoel Gonçalves, rua Conselheiro Zepha n. 71.

T 754, Frederico Alexandre, Avenida Rodrigues Alves ns. 269/275.

U 2.698, Marano — Salvador, rua dos Ourives n. 75.

X 1.947, Pinto de Oliveira & Martins, rua Archias Cordeiro n. 204, fundos.

S. Correio Ch. 887, Rangel — Orlando, rua Salvador Correia n. 74.

D 1.535, Rodrigues — Indalecio Condron, rua Eulina Ribeiro n. 56.

V 951, Sodrô — Carlos Nascentes, rua Santa Luzia n. 214.

X 2.174, Velloso — Clélia P., rua do Portinho n. 23, Penha Circular.

S. L. R. R. 794, M. J. Barros & Companhia, rua Archias Cordeiro n. 149 — Meyer.

F. 502, M. M. Araujo & Comp., rua S. Christovão ns. 92 e 94.

S. L. R. Y. 1.403, Machado Velho & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 27, matriz.

S. L. R. Y. 1.397, Machado Velho & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 60.

S. L. R. Y. 923, Maia & Silva, largo da Ilha, sem numero.

S. L. R. Y. 835, Manoel Pereira & Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 389.

S. L. R. S. 1.172, Manoel Pinto de Oliveira & Filho, rua Senador Pompeu n. 176.

S. L. R. Y. 703, Marques de Oliveira & Silva, Limitada, rua Sete de Setembro n. 217.

S. L. R. Y. 810, Mendes & Gomes, rua S. Christovão n. 587.

D. 4211, Milliet Patia & Comp., rua do Xere ns. 63/65.

S. L. R. Y. 314, Monteiro & Torquato, rua Uruguayana n. 116, sobrado.

X. 1.791, N. Paiva & Oliveira, rua Candido Benício n. 26.

S. L. R. Y. 299, Natan Salem & Irmão, rua da Quitanda n. 79.

S. L. R. Y. 1.368, Nogueira & Soares, rua dos Ourives n. 124.

P. 626, Oliveira Vaz & Comp., rua de São Pedro ns. 83 e 85.

U. 1.994, Pace Mortera & Comp., rua das Marrecas n. 27.

D 1.124, Pereira Barata & Filho, Gonçalves Dias n. 82.

S. L. R. 31, Pinho & Brum, rua São Clemente n. 153.

S. L. R. Y. 1.058, Pinto Vieira Santos & Comp., rua General Sampaio numero 46.

S. Corr. 508, Prado Lopes & Comp., rua 1º de Março n. 125.

S. L. R. L. 815, Rabello & Viterbo, rua Lins de Vasconcellos ns. 348 A e 350.

S. L. R. E. 835, Ribeiro & Neves, rua Candelaria n. 89, sobrado.

S. L. R. R. 400, Rohillard & Comp., Avenida Rio Branco n. 110.

S. L. T. Cor. 1.679, Rodrigues Moderno & Alves, rua Conselheiro Paulino n. 121 — Irajá.

S. A. Corr. 543, Santos Fontes & Comp., rua Pharoux n. 14.

S. L. R. 487, Saporito & Siciliano, Praça Central — Mercado Municipal.

S. L. R. Q. 337, Sarmiento & Souza, rua S. José n. 122.

S. L. R. 804, Scofano & Primo, Mercado Municipal, rua X n. 54 e rua III ns. 2 a 8.

S. L. R. 402, Sebastião Ozorio & Companhia, rua XI ns. 74/80 — Mercado.

S. L. R. 185, Silva Adonias & Comp., praia do Retiro Saudoso ns. 187 e 189.

S. L. R. E. 279, Silva Almeida & Comp., rua 1º de Março n. 109.

S. L. R. S. 513, Sidney Ross & Comp., rua General Argollo n. 153.

S. L. Cor. T. 908, Silva & Debonis, rua Sacadura Cabral n. 133.

S. L. R. E. 1.154, Silva Otero & Fernandes, rua General Camara n. 101.

S. L. R. Y. 1.287, Silva Tavares & Bastos, rua Gonçalves Crespo n. 45.

S. L. R. Y. 1.319, Siqueira Queiroz & Comp., rua dos Ourives n. 143.

S. L. T. Cor. 1.631, Soares Bastos & Comp., rua do Mercado ns. 7 e 9.

S. L. R. L. 807, Sociedade Bancaria Minas S. Paulo e Rio, Limitada, rua Sete de Setembro n. 34.

S. L. Correio T. 339, Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, rua Visconde de Itabora n. 341.

H. T. Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, rua S. Pedro n. 14.

X 1.821, T. Silva Neves & Comp., rua Barão de Mesquita n. 1.061.

S. L. Ch. 494, Thiese & Brand, rua do Senador n. 61.

S. L. R. 865, Umberto Adamo & Comp., Avenida Rio Branco n. 110.

X 1.965, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., S. A., rua Santa Luzia n. 69.

X 805, Valiente & Corrêa, Pelos Sue. Marques Corrêa & Irmão Ltda., travessa do Ouvidor n. 30.

X 1.103, Vasconcellos Couto & Comp., rua Sacadura Cabral ns. 126 e 109.

S. L. R. L. 267, Victorino & Braz, rua Marechal Floriano n. 77.

S. L. R. Y. 863, Vieira & Tavares, rua do Lavradio n. 27.

Z 574, Viuva Carabelos Arça & Filho, rua 1º de Março n. 163.

Y 2.040, Viuva Domingos Olympio & Comp., rua S. José n. 41.

Y 854, Viuva Pinhão & Filho, rua Marechal Floriano Peixoto n. 61.

S. Correio 334, Zapelli & Comp., rua Uruguayana n. 135.

Y 1.629, Zeymer & Nevarés, rua Buenos Aires n. 83.

S. L. R. Y. 383, Willy Borghoff & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 130.

S. Cor. 723, Achê — Napoleão Felipe (marechal), rua Visconde de Pirajá n. 22 — Ipanema.

S. L. R. S. 106, Amaral — Affonso Vaz Pinto de, rua Frei Caneca ns. 77/81.

S. L. R. L. 41, Amaral — Attaliba do, rua do Riachuelo n. 379.

S. L. C. T. 964, Amaral — Eduardo Gurgel do, rua Marquez de S. Vicente n. 343.

S. L. R. 303, Amaral — Jayme Ferreira do, Estrada da Pedra (Hospital Central do Exercito).

S. L. C. T. 618, Amorim — José Caridade, rua Costa Bastos n. 10.

S. L. R. L. 14, Amorim — Silvino, rua S. José n. 36, 2º andar.

S. L. R. L. 571, Amêler — Roberto, rua Uruguayana n. 11, sobrado.

S. L. R. Y. 372, Anaya — Raphael Ballesterio, rua Didino n. 15.

S. L. R. E. 219, Andrade — Edeltro de, rua Visconde de Itamaraty n. 68.

S. L. R. L. 357, Andrade — Eugenia da Silva Marques, rua Sorocaba n. 152.

S. L. R. R. 160, Andrade — Heitor Abilio de, rua Felipe Camarão n. 145.

S. L. C. T. 1.112, Andrade — Henrique N. de, Praça dos Governadores n. 6.

S. C. A. 877, Andrade — José Maria Goulart de, rua Copacabana n. 641.

S. L. R. 544, Andrade — Manoel José Marques de, travessa do Commercio numero 15.

S. L. R. L. 979, Andrade — Oswaldo, rua Professor Gábizo n. 51.

S. L. R. Y. 1.544, David — Abrahão, Estrada Paranapanuan n. 70 — Ilha do Governador.

S. L. R. S. 380, David — Annibal Joaquim, rua X n. 4 — Mercado Municipal.

S. L. R. R. 617, Derzio — Abdo, rua Clarimundo de Mello n. 79.

S. 188, Duarte Ferreira & Comp., rua Republica do Peru n. 14.

S. L. R. R. 511, E. Stallone, rua Lins de Vasconcellos n. 437.

S. L. R. L. 331, Faria — Alcinde Fernandes, rua Uruguayana n. 204.

S. L. C. T. 171, F. Anchorena, praia do Cajá n. 68.

T. 599, Guimarães — Manoel Salgado Pereira, rua da Alfandega n. 251.

Y. 1.619 — Guimarães & Sanseverino, rua Alexandre Herculano, n. 5.

T. 1.002, "Lar Brasileiro" S. A., rua do Ouvidor ns. 80 e 82 (sede).

E. 352, Moimbo, Fluminense, S. A., rua General Camará n. 45.

S. L. R. R. 277, Ribeiro & Brito, rua Amalia n. 59, Quintina.

S. Cor. A. 383, Ribeiro, Mourão & Comp., rua do Cattete ns. 318 e 320.

S. L. R. E. 297, Ribeiro & Pacheco, rua Benedictinos n. 29.
 S. Cor. A. 776, Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171.
 S. L. R. S. 901, Rodrigues & Doval, travessa da Mosqueira n. 4.
 S. L. R. R., 751, Rodriguez & Gonzalez, rua General Pedra n. 65.
 S. L. T. Cor. 1.062, Rosas & Comp., rua XI n. 31 a 45 — Mercado Municipal.
 S. L. T. Cor. 1.187, Silva Ferreira & Comp., rua Riachuelo n. 402.
 S. L. R. Q. 168, Silva Ferreira & Rocha, rua General Canara n. 109.
 S. L. R. Q. 526, Silveira & Visentin, rua do Lavradio n. 140, sobrado.
 S. L. T. Cor. 475, Simão & Yacil, rua da Alfandega n. 262.
 R. 285, T. de Carvalho & Comp., rua Souza Barros n. 166 — Engenho Novo.
 Y. 3.318, Tavares Paes & Comp., rua do Ouvidor n. 10, 2º andar.
 L. 59, Teixeira & Fernandes, rua Dom Manoel n. 40.
 S. L. T. Cor. 1.704, Teixeira & Lourenço, rua Dionizio n. 223 — Irajá — E. da Penha.
 S. 410, Teixeira Soares & Comp., rua do Cateite n. 27.
 M. 847, Thomé & Dias, rua Barão de São Felix n. 100.
 Y. 2.744, Thomé & Posse, rua Itapirú n. 163 — Catumbi.
 M. 644, Tiraboschi Ferrentini & Companhia, rua Visconde de Itaúna n. 167.
 Y. 63, Toledo & Rabello, praça Central n. 3 — Mercado Municipal.
 S. Corr. A. 777, Vicente & Azevedo, rua Marquez de Abrantes n. 222.
 S. Corr. A. 765, Vieira & Silva, rua Moncorvo Filho n. 67.
 S. L. R. E. 646, V. Moreira & Comp., rua dos Invalidos ns. 57 e 59.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rubens Régio Serra Martins.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

S. Correio A 376, Driendl — Francisco, rua dos Ourives n. 5.
 S. L. R. Q. 25, Drummond — Nelson Bazin, rua Avaré n. 34 ou Alfandega n. 201.
 S. L. R. Q. 26, Duarte — José Gomes, travessa do Torres n. 15 ou rua da Alfandega n. 201.

U 431, Ferreira — João Pamphilo de Lima, rua Voluntarios da Patria numero 439.
 V 39, Ferreira — José da Costa Quintas, rua da Conceição n. 155.
 L 1.057, Ferreira — José Gomes, rua Professor Burlamaqui n. 20, Madureira.
 Y 2.908, Ferreira — José Guilherme, rua do Lavradio n. 122.
 S. Correio A 768, Ferreira — José Hugo Leal, rua Humaytá n. 234.
 Z 1.144, Ferreira — José de Sul, rua General Silva Telles n. 6.
 M 275, Ferreira — José Tavares, rua Frei Caneca p. 52.
 U 1.050, Ferreira — Luiz Antonio Martins, rua Major Avila n. 18.
 S. L. R. 334, Lacerda — Renato de, morro do Vintem n. 100.
 S. L. C. 40, Varvalho — Godofredo Vieira de, rua da Quitanda n. 90.
 U 1.212, Almeida — Antonio Rodrigues, rua Bella Vista n. 27.
 T 132, Albuquerque — Carlos Cavalcanti, rua Barão de Itapagipe n. 270.
 M 637, Albuquerque — Domingos Jesuino de, rua Uruguay n. 494, Tijuca.
 Y 3.096, Albuquerque — Jair de, praia de Botafogo n. 462, casa IX.
 Y 3.236, Albuquerque — João, Caetano de Faria c, avenida Henriques Valladares n. 30, sobrado.
 C 790, Albuquerque — Jorge, Cavalcante de, rua Léo n. 18.
 U 1.947, Albuquerque — José Pessoa Cavalcanti de, rua S. Luiz Gonzaga numero 348.
 R 464, Albuquerque — Leandro. Accioly Cavalcanti d', rua Professor Gabizo n. 313.
 Z 470, Alcantara — Carlinco Vieira, rua Delphina n. 50.
 U 59, Alencar — Ruy Affonseca de, rua Real Grandeza n. 49.
 T 815, Almada — Americo de Andrade, rua Pardalet Mallet n. 14.
 S. L. R. Q 774, Almeida — Bertholdo de, rua Barão de Iguatemy n. 114, casa 4.
 S. L. R. E 201, Almeida — Carlos de, rua General Caldwell n. 243.
 S. L. R. Q 681, Almeida — Clarinda Andrade Garcia d', rua S. Francisco Xavier n. 104.
 S. L. Corr. T 61, Almeida — Eugenio José de Souza e, rua Leopoldina n. 82.
 S. L. Corr. R 57, Almeida — Eugenio Pereira de, rua Bomfim n. 193.
 S. L. R. L 921, Almeida — Ernestino Jayme de, rua Marqueza de Santos numero 10.
 S. Correio A 516, Almeida — Francisco de Paula Lacerda e, rua Emancipação n. 9.
 S. Correio A 180, Almeida — Doutor Franklin de, praça Marechal Floriano, edificio do Capitolio.
 S. L. Corr. T 1.367, Almeida — Guilherme de, rua Farias Brito n. 66.
 S. Correio 122, Angrogne — Alfredo Malan de, rua Visconde de Silva n. 156.
 T 225, Antongini — Dr. Alcibiades, rua Pereira da Silva n. 77.
 R 578, Antoniolli — Americo, rua Sylvio Romero n. 39.
 R 517, Antunes — Bernardino, rua São Francisco Xavier n. 96.
 U 1.931, Aquino — João Pedro Leão de, rua Costa Bastos n. 45.
 X 1.610, Assis — Manoel Ubaldino Nascimento de, Hotel dos Estrangeiros.

M 116, Assis — Olympie Camillo de, rua Bulhões de Carvalho n. 65.
 S 23, Athayde — Cyro Nole de, rua Barão de Bom Retiro n. 73.
 X 1.098, Ayres — Raul Lobato, rua da Passagem n. 200, Botafogo.
 S. Correio A 57, Azambuja — Helio de Almeida, rua Caruarú n. 85, Andaraí.
 S. Correio 719, Azambuja — Marcos Pradel, rua Ribeiro Guimarães n. 68.
 T 1.063, Bittencourt — Renato Fioravanti, rua 24 de Maio n. 105, casa III.
 C 201, Braga — Raul Roméo Antunes, rua Grajahú n. 53, antigo 51.
 Z 80, Braga — Ruben, rua Geraldo Martins n. 201, Niteroy.
 Z 1.334, Bragança Filho — Manoel, rua Visconde de Itamaraty n. 78 A.
 L 1.009, Brandão — Daniel Laco (Dr.), rua Barão de Itapagipe n. 112.
 Y 3.104, Brandão — Sylvio Werneck, rua S. Pedro n. 145, sobrado.
 R 466, Branco — Alvaro Castello, rua Conselheiro Olegario n. 42.
 Y 1.612, Brandão Filho — José Estacio de Lima, praça Mauá n. 10, Inspectoria Federal das Estradas).
 L 1.385, Brasil — Alice Pfaltzgraff, Campo de S. Christovão n. 250.
 L 519, Cabral — Armando, rua Hilario de Gouvêa n. 24 A.
 U 706, Cabral — Armando, rua 1º de Marco n. 98.
 X. 590, Chagas — Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das, rua Paysandú n. 148.
 D: 2, Chaves — Alfredo, avenida Rio Branco ns. 99/101.
 Y. 1.449, Chaves — Armando Fernandes, rua Voluntarios da Patria n. 353.
 Y. 1.363, Chaves — Humberto, estrada Paranapuau n. 8, ilha do Governador.
 M. 832, Chrissostomo — José (capm.), rua Alice Figueiredo n. 26, Irajá.
 T. 242, Coelho — Jacintho José, rua Desembargador Izidro n. 116, casa II.
 S. L. R. Y. 1.170, Costa & Gonçalves, travessa Carlos Xavier n. 63.
 S. Corr. A. 1.009, Costa — Israel dos Santos Elias Affonso da, rua Jorge Rudge n. 40, casa 15.
 Z. 1.080, Cullingwerth — John Edward, rua do Ouvidor n. 63.
 V. 579, Cunha — Alberto da, rua Coronel Agostinho n. 5.
 S. Corr. 280, Cunha — Alfredo Americo Careiro da, avenida Gomes Freire n. 139.
 X. 415, Cunha Benicio Montinho da, rua Barata Ribeiro n. 7.
 S. Corr. 1.699, Debs — Alexandre, rua S. Clemente n. 89.
 S. Cor. Ch. 774, Felix Guimarães & Comp., rua da Assembléa n. 104.
 N. 638, Ferreira — Alberto Nascimento, avenida Paulo de Frontin numero 297.
 S. L. R. Y. 125, Ferrez Filhos — Mar, rua da Quitanda n. 21.
 S. L. R. S. 253, Guilhermino Xavier & Augusto Antonio Vaz, rua Senador Pompeu n. 140, Botafogo.
 S. L. T. Cor. 620, J. C. Amorim & Monteiro, rua General Caldwell n. 231.
 S. L. R. S. 27, Joaquim Gomes & Manoel Duarte Pereira, avenida dos Democraticos n. 772.
 Z. 283, Lopes Sá & Comp., rua Bittencourt da Silva ns. 5, 7 e 9.
 X. 1.949, M. Cabral & Comp., rua do Cateite n. 150.

X. 2.252, M. Camara & Comp., rua da Harmonia n. 57.

U. 2.539, M. Cordeiro & Comp., rua S. Francisco Xavier n.

S. L. R. 415, Marçal & Ferreira, rua Copacabana n. 112.

S. Cor. 1.477, Monteiro & Coutinho, avenida Henrique Valladares n. 2.

S. L. Cor. T. 1.551, Queiroz — Zacharias de, rua André Pinto n. 157, Ramos.

S. Cor. Ch. 897 Rangel Costa & Comp., rua Republica do Peru numeros 83/85.

S. Cor. Ch. Ch. 886, Rangel & Lafayette, avenida Mem de Sá ns. 335/343, fundos.

S. Cor. Ch. Rangel Xavier & Comp., rua da Assembléa n. 83, 1.º.

D. 527, Raul Freitas & Comp., rua Lido n. 49.

S. L. R. Y. 1.207, Razuck — Salim, rua da Estação n. 14, D. Clara.

S. L. R. R. 083, Rego — Antonio Cerqueira, Estrada do Retiro n. 6, Bangü.

S. L. R. S. 998, Rego — Matheus Borges do, rua Gralidão n. 16.

S. L. R. Y. 1.009, Reimer — Guillerme, rua Carlos de Carvalho n. 49.

S. L. R. E. 635, Reis Mattos & Roriz, rua da Quitanda n. 152.

S. Cor. A 962, Rodrigues & Martins, rua Pereira Nunes n. 143 A.

E. 271, Sampaio & Baptista, rua São José n. 29.

S. L. R. S. 1.094, Santos & Simões, rua Missões n. 275.

X. 2.213, Silva & Moraes, rua do Livramento n. 77.

S. L. R. Y. 469, Andrade — Alberto Fernandes Procurador, rua do Rosario n. 138, sobrado.

S. L. R. Y. 471, Andrade — Alfredo Fernandes Procurador, rua do Rosario n. 138, sobrado.

S. L. R. Y. 471, Andrade — Americo, rua José Hygino ns. 69 e 115.

S. L. C. T. 885, Angelo — Pompeu, rua ?

Y. 993, Araujo — Pedro José Ferreira de, rua Uruguayana n. 50.

S. L. Cor. T. 870, Ares — Diogo Paz, rua Francisco Muratatori n. 27.

Y. 1.336, Assumpção — Rosenvald Nelson, rua Dr. Garnier n. 185.

S. L. Cor. T. 4.303, Athayde — Zuleika Alves de, rua Paysandú n. 187.

S. L. Cheq. 4.492, Bevilacqua — Paschoal, rua S. Francisco Xavier numero 72.

U. 2.226, Bittencourt — Pedro Alvaro de, rua Figueira n. 28, casa II, São Francisco Xavier.

S. 3, Cardoso — Francisco Paes Barreto, rua Humaytá n. 216, Botafogo.

U. 1.312, Cardoso — Henrique José, rua Visconde de Abaeté n. 104.

U. 4.128, Cardoso — José, rua Miguel de Farias n. 58, casa 4.

T. 1.033, Alhadeff — Saul, rua Doutor Satamini n. 48.

X. 742, Allan — Cyrillo, rua Tavares Bastos n. 21, casa 14.

S. C. A 87, Almada — João Baptista Pires, rua Visconde de Santa Isabel numero 215.

T 379, Almeida — Alberto Albino, rua General Polydoro n. 133 A, sobrado.

X 1.408, Almeida — Alice de Porciuncula Cahron du Pin e, rua S. Clemente n. 284.

T 1.289 Almeida — Amadeu Bernardo, rua Laurindo Fich n. 36.

T 416, Almeida — Antonio Augusto, rua Dias da Cruz n. 479.

S. L. R. 574, Almeida — Leonardo Moraes de, rua Uruguayana n. 411

S. L. R. R 610, Almeida — Luiz Afonso de, rua General Camara n. 299.

S. L. R. Z 304, Almeida — Luiz Bernardo de, rua Cos Areos ns. 28/42.

S. L. R. L 771, Almeida — Manoel, praça Municipal n. 8, Mercado Municipal.

S. L. R. R 015, Almeida — Manoel Baptista de, de, rua Condessa Belmont n. 43.

S. L. R. 476, Almeida — Manoel Ferreira de, rua Professor Gabizo n. 217.

U 641, Bello — Saul de Faria, rua Senador Dantas n. 87.

X 13, Boanorte — Lauro Ribeiro da, rua Luiz Barbosa n. 130, Villa Isabel.

Correio A 686, Boas — Luiz de Castro Villas, rua S. Francisco Xavier n. 127.

M. 157, Borges — Roberto de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 47.

L 1.387, Brasil — Carlos Pfaltzgraff, Campo de S. Christovão n. 250.

X 132, Brazil — Phyllocrato Soares, rua 24 de Maio n. 10.

U 1.031, Cabo — Olavo Pereira do, rua General Pedra n. 3.

X 214, Cabral — João Passos, rua Marechal Floriano n. 100.

U 2.352, Campos — João de Castro Pereira de, rua do Lavradio n. 163.

Y 1.529, Carneiro — Antonio Joaquim Gonçalves, rua João Romariz n. 159.

L 780, Carneiro — Antonio dos Reis, rua Diniz Cordeiro n. 26.

S. Correio 734, Costa — Verissimo José da, avenida 28 de Setembro n. 45, V. Isabel.

S. Correio 1.685, Costa — Waldemar Medella Lopes da, rua Otto de Alencar n. 30.

S. Correio 691, Costa Filho — Francisco Pereira, Villa S. Lazaro sem numero (rua Industrial) S. Christovão.

S. L. R. R 553, Costa Junior — José Borges Ribeiro da, rua do Bispo n. 182.

S. L. R. Q. Coutinho — Eurico de Abreu, rua Marques Leão n. 27.

S. L. R. Q 419, Coutinho — Ganganelli de Abreu, rua Candido Benicio numero 482, casa IX.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimentos dirigidos ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral faço publico que a abertura da concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao

grupo suplementar, cujo edital e relação foram publicados no *Diario Official* do dia 23 de agosto proximo findo, paginas 18.473 e 18.475, fica adiada para o dia 10 do corrente.

Rectificações

Nas paginas 18.474 e 18.475, terceira e primeira columnas, respectivamente, supprimam-se todas as machi-

nas de escrever; na pagina 18.475, segunda columna, supprimam-se os cofres "Sul-Americanos"; na mesma pagina, segunda e terceira columnas, supprima-se todo o material arrolado, sob a epigraphie — Material para construção.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina 19.358, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Githy*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será realizada, sob a presidencia do Sr. contador, na sala da contadoria destes Correios, ás quatorze horas do dia 24 de setembro proximo vindouro, concorrência administrativa para o fornecimento; a esta administração, do material de uso habitual, que se relaciona no fim deste, tudo mediante as seguintes condições:

Afim do poderem apresentar proposta, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao abaixo assignado, em requerimento devidamente estampilhado, do

grupo suplementar, cujo edital e relação foram publicados no *Diario Official* do dia 23 de agosto proximo findo, paginas 18.473 e 18.475, fica adiada para o dia 10 do corrente.

Rectificações

Nas paginas 18.474 e 18.475, terceira e primeira columnas, respectivamente, supprimam-se todas as machi-

nas de escrever; na pagina 18.475, segunda columna, supprimam-se os cofres "Sul-Americanos"; na mesma pagina, segunda e terceira columnas, supprima-se todo o material arrolado, sob a epigraphie — Material para construção.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina 19.358, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Githy*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizada, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será realizada, sob a presidencia do Sr. contador, na sala da contadoria destes Correios, ás quatorze horas do dia 24 de setembro proximo vindouro, concorrência administrativa para o fornecimento; a esta administração, do material de uso habitual, que se relaciona no fim deste, tudo mediante as seguintes condições:

Afim do poderem apresentar proposta, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao abaixo assignado, em requerimento devidamente estampilhado, do

qual constem, expressamente, a nacionalidade do requerente, sede do seu estabelecimento e que se submete a todas as exigências deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. A petição deverão ser juntos, obrigatoriamente, documentos de idoneidade, sendo imprescindíveis recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, quer municipaes, quer estaduais, quer federaes, relativos ao ramo do negocio.

II

No dia e hora designados neste edital, os concurrentes apresentarão as suas propostas, escriptas só no anverso, em envelopes fechados e lacrados, em tres vias, sendo a primeira via sellada com mil réis, em estampilha federal, por folha servida, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, borões, ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas, contendo as seguintes declarações: a) nome de seus autores; b) sede do estabelecimento, commercial; c) numero de ordem do material e os respectivos preços, em moeda nacional, por extenso e em algarismos; d) a declaração de achar-se o proponente de conformidade com as condições exigidas para o fornecimento. Essas propostas, em seguida ao julgamento da idoneidade dos seus autores, e uma vez que esses sejam considerados idoneos, serão abertas, procedendo-se, em seguida, á sua leitura deante de todos os concurrentes julgados idoneos ou dos seus prepostos presentes a esse acto, devendo cada um rubricar as propostas de todos os outros e sendo de tudo lavrada uma acta, que será publicada no *Diario Official* da União.

III

A administração não tomará em apreço a proposta que, porventura, contenha offerecimento de uma redução sobre a mais barata, reservando para si o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funcional dos concurrentes, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, de accordo com a differença para menos nos preços respectivos. A administração reserva para si, outrossim, o direito de annullar a concorrência no todo, ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao concorrente direito a reclamação, ou a indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

IV

O proponente, ou proponentes acceitos terão de fazer uma caução nos cofres da thesauraria destes Correios, correspondente a oito por cento (8 %) sobre o valor total do fornecimento que se lhe adjudicar, a qual responderá por esse fornecimento.

V

As propostas deverão ter, á esquerda, uma margem em branco de cinco centímetros, no minimo. O pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo.

VI

O material de que trata a presente concorrência, deverá ser entregue a estes Correios dentro do prazo maximo de trinta dias, a contar da data da encomenda, sendo recusado, para substituição dentro de dez (10) dias, o que tiver defeito.

VII

Relação do material a que se refere este concorrência administrativa:

1. Papel almaço, resma.
 2. Papel para machina de escrever, sem pauta, com os dizeres: "Administração dos Correios de Ribeirão Preto", conforme a amostra, em meias folhas, milheiro.
 3. Pennas Leonardt, n. 516, brancas, caixa.
 4. Pennas Mallat, n. 12, caixa.
 5. Lapis Fazer n. 2, preto, duzia.
 6. Lapis Faber n. 3, preto, duzia.
 7. Lapis tinta, Faber, duzia.
 8. Papel para cartas, marcado: "Administração dos Correios de Ribeirão Preto — Gabinete", caixa com 50 folhas e 50 envelopes.
 9. Gomma arabica, em pedra, kilo.
 10. Papel cartão, pardo, kilo.
 11. Papel poroso, para circular, sem pauta, em meias folhas, milheiro.
 12. Fitas para machina "Remington", preto fixo, uma.
 13. Fitas para machina "Underwood", preto fixo, uma.
 14. Livros de papel meio Hollanda, com cem folhas, um.
 15. Tinta "Sardinha", azul, litro.
 16. Tinta carmin, marca Sardinha, litro.
 17. Livro com cem folhas, pautadas, numeradas de um a cem, em papel superior, conforme modelo á disposição dos interessados, na Contadoria da Administração, um.
- Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 24 de agosto de 1927. — O administrador, Rubem de Noronha Githay.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrença administrativa n. 191

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de outubro proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 191, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quarta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Aço rapido de accordo com o novo caderno de encargos:

- Aço rapido tipo I (secção rectangular)**
- 300 trescentos kilos de 1, 1/4" x 1 1/4".
 - 300 trescentos kilos de 1, 1/4" x 5/8".
 - 300 trescentos kilos de 1" x 1".
 - 300 trescentos kilos de 3/4" x 3/8".
 - 300 trescentos kilos de 5/8" x 5/8".
 - 300 trescentos kilos de 1" x 1/2".
- 1.800 mil e oitocentos kilos ao preço médio de, kilo.

- Aço rapido tipo II (secção rectangular)**
- 300 trescentos kilos de 1, 1/4" x 1, 1/4".
 - 300 trescentos kilos de 1" x 1".
 - 300 trescentos kilos de 3/4" x 3/8".
 - 300 trescentos kilos de 1, 1/4" x 5/8".
 - 300 trescentos kilos de 5/8" x 5/8".
 - 300 trescentos kilos de 1" x 1/2".
- 1.800 mil e oitocentos kilos ao preço médio de, kilo.

- Aço rapido tipo II (secção triangular)**
- 200 duzentos kilos de 3/4", kilo.

- Aço rapido tipo III (secção rectangular)**
- 1.000 mil kilos de 3" x 1, 1/2".
 - 1.000 mil kilos de 2" x 1".
 - 2.000 dous mil kilos ao preço médio de, kilo.

Especificações:

Aços de alta velocidade.

- 1) Deverão ser manufacturados do melhor aço de cadium, obtido de ferro

succo de primeira qualidade. Os tipos adaptados serão os seguintes:

Tipo I:

Rapido

Para trabalhos de metaes á grande velocidade, ferramentas de tornos, machinas de corte, fresas, serras circulares, etc.

De um modo geral é o aço a ser usado nas machinas-ferramentas, cuja potencia e velocidade não permitam o perfeito aproveitamento dos outros tipos. A sua composição será a seguinte:

Carbono	0,60 a 0,70
Chromo	3,00 a 4,00
Tungsteno	12,00 a 15,00

Tipo II:

Extra-rapido

Para ferramentas de toda natureza trabalhando com grande velocidade. trabalho em gusa, aço moldado, gusa endurecido, etc.

A composição será a seguinte:

Carbono	0,60 a 0,70
Chromo	3,50 a 4,00
Tungsteno	15,00 a 18,00
Molybdeno	0,80 a 1,00

Tipo III:

Ultra-rapido

Para ser empregado quando os tipos anteriores se mostrarem insufficientes, convem tornear aros de rodas de frenados (com callo), peças de gusa endurecido e trabalhos em aço de alta velocidade. Neste tipo deve-se evitar tanto quanto possivel que a parte temperada da ferramenta trabalhe á flexão. A composição será a seguinte:

Carbono	0,70 a 0,80
Chromo	4,00 a 4,50
Tungsteno	18,00 a 20,00
Molybdeno	0,80 a 1,00
Vanadio	0,80 a 1,10

2) O maximo de phosphoro ou enxofre permitido será de 0,040%.

3) Cada barra ou vergalhão, qualquer que sejam a secção ou comprimento, deverá ter estampado, em intervallo de 30 cm. o nome ou marca do fabricante, qualidade do aço (tipo I-II-III) e as iniciaes da E. F. C. B. Nos blocos e discos se procederá do mesmo modo.

4) Todas as barras e vergalhões, de qualquer secção transversal, devem ser absolutamente direitas, perfeitas e exactas em suas dimensões.

5) O aço deve ser todo engordurado e acondicionado em caixas de madeira.

6) Todas as barras devem ser fornecidas recosidas.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferéncia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I — Estimação de preço

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado em tres vias sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo

confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de suas constituições, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de réis 20:000\$000, nas mesmas condições daquelle para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material que não esteja rigorosamente de accordo com o que pede este edital.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de setembro de 1927.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de outubro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 168, marcada para 8 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria, faço publico, que no edital da concorrência administrativa n. 171, marcada para 9 do corrente, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhante ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituídos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cycles conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 600 ampéres acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para o mediador de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves para distribuição da carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Marelli, General Electric, A. E. G. Siemens-Schukert, Azea ou Brown, Boveri & Comp.

Leia-se:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhante ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituído por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cycles conjugado a um dynamo com capacidade de 120 volts e 600 ampéres acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para o mediador de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves para distribuição de carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Marelli General Electric, A. E. G. Siemens-Schukert, Azea, Brown, Boveri & Comp. e da S/A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927.
— B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 182.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de setembro corrente, realizar-se-á, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 182, sendo recebidas propostas para o fornecimento á officina Autotypographica, dos artigos abaixo discriminados:

- 2 (duas) reguas de metal com escala de 0m,50, uma.
- 2 (dous) baldes de zinco, grandes e fortes, um.
- 2 (duas) escovas grandes para limpar chapas typographicas, uma.
- 2 (dous) esquadros de aço de 0m,30, um.

- 2 (duas) pedras-marmore, brancas, de 0m,50 x 0m,50, da espessura de 0m,02, uma.
- 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 1m,50 de largura e 0m,001 de espessura, de boa qualidade, metro.
- 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 2m,00 de largura e 0m,002 de espessura, de boa qualidade, metro.
- 6 (seis) componidores de ferro com mola, de 0m,35, para typographos, um.
- 6 (seis) metros de cretone forte da largura de 2m,50, metro.
- 6 (seis) metros de brim pardo forte, para frisas, da largura de 1m,50, metro.
- 6 (seis) metros de oleado preto, liso, de 1m,50 de largura, de boa qualidade, para cylindros de machina de impressão, metro.
- 2 (duas) escovas de tamanho regular, para lavar gravuras, uma.
- 6 (seis) escovas para limpeza de tipos, uma.
- 2 (duas) almotolias de cobre, com bico e mola, para machinas, uma.
- 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 0, uma.
- 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 1, para ferro, uma.
- 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 2, uma.

Tinta franceza ou allemã para impressão

- 100 (cem) kilos de tinta preta, em latas de 2 kilos, kilo.
- 5 (cinco) kilos de tinta encarnada, em latas de 1 kilo, kilo.
- 5 (cinco) kilos de tinta azul, em latas de 1 kilo, kilo.
- 5 (cinco) kilos de tinta verde, em latas de 1 kilo, kilo.
- 5 (cinco) kilos de tinta amarella, em latas de 1 kilo, kilo.
- 3 (tres) kilos de tinta roxa, em latas de 1 kilo, kilo.
- 10 (dez) kilos de tinta branca, em latas de 1 kilo, kilo.
- 50 (cincoenta) rosetas para rama de machina de impressão, uma.
- 2 (duas) chaves para rosetas de machina de impressão, uma.
- 1 (um) aparelho de furar chapas stercotypadas, por.

Cunhas "Stabil"

- 2 (dous) pares de 40 cm., par.
- 2 (dous) pares de 35 cm., par.
- 2 (dous) pares de 30 cm., par.
- 2 (dous) pares de 25 cm., par.
- 2 (dous) pares de 20 cm., par.
- 2 (dous) pares de 15 cm., par.
- 2 (dous) pares de 10 cm., par.
- 1 (uma) chave para as cunhas acima, por.
- 6 (seis) pares de cunhas "Hempel" grandes, par.
- 1 (uma) chave para as cunhas acima, por.
- 1 (uma) colleção de ferros systematicos B, de 120 peças, por.
- 1 (uma) prensa para provas (prelo), por.
- 1 (um) rolo para tinta, por.
- 1 (um) cortador de entrelinhas, por.
- 1 (um) chanfrador de fios e entrelinhas, por.
- 1 (um) curvador de entrelinhas, por.
- 1 (um) aparelho combinado para stercotypia, n. 1, tamanho da fundição 43" x 55 cm., com esquadros, colher e aquecedor a gaz. (Esquadros para chapas para se-

rem collocadas em madeira e para chapas (todas de metal da altura dos tipos), por.

- 1 (uma) serra circular á forca, tamanho da mesa, 58 x 65 cm., com plaina e motor por.
- 1 (um) motor de indução com controller de inversão com a respectiva resistencia, triphasico, com rotor enroscado, sem levantamento de escovas, com resistencia permanente e com chave para inversão de marcha, de 200 volts, 50 cycles, 5 H P e 1.500 R. P. M., por.
- 1 (um) motor de quatro cavallos, por.
- 1 (um) motor de dous cavallos, por.
- 1 (um) motor de um cavallo, por.
- 4 (quatro) chaves triphasicas para fusíveis de rolla, uma.
- 200 (duzentos) metros de fio n. 12 para motores, metro.
- 50 (cincoenta) metros de tubo flexivel de 7/8", metro.
- 1 (uma) talha para 1.500 kilos, com 40 metros de corrente, por.
- 1 (um) follê com 0m,40 de corpo, por.

A entrega será em 30 dias, nas dependencias da intendencia, na estação Marilima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, em tres vias sendo a primeira sellada com es-

tampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envólucro separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 500\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realiza-

ção da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em título da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de setembro de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 171, realizada hoje nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de setembro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 171, PARA A SEGUNDA DIVISÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1927

Aos nove dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e setenta e um, convocada pelo ultimo edital de seis do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envólucros:

- Um — Nadir Figueiredo S. A.
 Dous — Almeida Lisboa & Comp. Ltd.
 Tres — Cobrasil Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil.
 Quatro — Willmann, Xavier & Comp.
 Cinco — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os cinco concorrentes, abrindo os seus envólucros, cujas propostas são lidas, numeradas na mesma ordem dos envólucros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarada

que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

Declara-se que da proposta de Willmann, Xavier & Comp., consta, devidamente authenticada, uma declaração additiva confirmando preços de dous materiaes.

E, para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por n.ºm, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração de Nadir Figueiredo S. A., L. Celis. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltd., José de Lima Campello. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., Otto Paranhos. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., Walter Vidra. — Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — Confere, Lais P. de Mendonça, escrevente. — Conforme, Nestor de Carvalho, escrivão interino. — Visto, F. Nobrega, pelo intendente.

Proposta que fazem Nadir Figueiredo S. A., de São Paulo, para o fornecimento dos materiaes abaixo, declarando submeter-se inteiramente ás exigencias estipuladas na edital relativo á concorrência administrativa n. 171.

200 boias para accumuladores, semelhante ref. 900, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$100
20 plafoniers completos de uma luz, semelhantes ao n. 2.361, um, cincoenta e seis mil réis.	56\$000
300 abat-jours "Langham", 6,1/2, um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
50 globos typó U, pequenos, para plafoniers de uma luz, n. 2.560, um, mil e novecentos réis.	1\$900
12 arandellas completas de uma luz, semelhante ao n. 829, uma, vinte e dous mil réis.	22\$000
50 abat-jours "Langham", 6,1/2", um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300

50 globos n. 335 (plaf.), um, mil e novecentos réis.	1\$900
50 globos n. 818 (plaf.), um, mil e oitocentos réis.	1\$800

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — Por procuração, de Nadir Figueiredo S. A., F. Spino & Comp.

Almeida Lisboa & Comp. Ltda. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital da concorrência administrativa n. 171, datado de 19 de agosto proximo passado, e sua 2ª rectificação de 27 do mesmo mez, o seguinte material:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores semelhantes ao que se acha montado na usina Stone, dessa Estrada, constituídos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 600 ampéres, acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para o medidor de consumo de energia; quatro painéis com resistencia e chaves para distribuição da carga aos acumuladores; cada um pelo preço de vinte e um contos e trescentos e cincoenta mil réis	21:350\$000
--	-------------

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do precitado edital, sendo os referidos grupos geradores de fabricação da S. A. Brown Booseri & Comp.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Ltda., José de Lima Campello.

A "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil" — representante da firma Julius Pintsch A. G. de Berlim, para illuminação electrica de vagões ferro-viarios, tem a honra de propôr a V. S. fornecer os seguintes materiais, de accordo com o edital de concorrência n. 171:

3 (tres) densímetros completos para experimentar carga de acumuladores, equivalente á referencia A, pelo preço de, cada um, cincoenta e dous mil duzentos e vinte e oito réis.	52\$228
200 (duzentas) boias Pintsch para acumuladores, semelhantes e equivalentes á referencia 900, pelo preço de, cada uma, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
200 (duzentas) ferragens Pintsch para ligação de correia de dynamo de 2 1/2", pelo preço de, cada uma, tres mil cento e setenta e um réis.	3\$171
200 (duzentas) ferragens Pintsch para ligação de correia de dynamo, de 3", pelo preço de, cada uma, tres mil quatrocentos e cincoenta e nove réis.	3\$459
200 (duzentas) ferragens Pintsch para ligação de correia de dynamo, de 4", pelo preço de, cada uma, quatro mil novecentos e um réis	4\$901
2 (dous) voltímetros Pintsch de precisão para corrente continua de 1 a 50 volts, pelo preço de cento sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete réis.	168\$667
1 (um) amperímetro Pintsch para corrente continua, com escala de 30-0-60 ampéres, pelo preço de cento noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis réis.	194\$616
1 (um) amperímetro Pintsch de 90 ampéres, pelo preço de cento noventa e quatro mil e seiscentos e dezesseis réis.	194\$616
2 (dous) voltímetros Pintsch de bolso, para 3 volts, pelo preço de, cada um, duzentos oitenta e cinco mil quinhentos setenta e cinco réis	285\$575
50 (cincoenta) acumuladores (elementos completos) Pintsch, typo igual ao Stone Standard Tonum, ref. 803, de 11 placas, pelo preço de, cada um, trescentos sessenta e quatro mil quinhentos e doze réis	364\$512

50 (cincoenta) acumuladores (elementos completos) Pintsch, typo igual ao Stone Standard Tonum, ref. 804, de 13 placas, pelo preço de, cada um, quatrocentos dezeseite mil e trinta réis.	417\$030
50 (cincoenta) acumuladores (elementos completos) Pintsch, typo igual ao Stone Standard Tonum, ref. 807, de 19 placas, pelo preço de, cada um, quinhentos sessenta e dous mil quatrocentos e quarenta e cinco réis.	562\$415
100 (cem) secções positivas para acumuladores Pintsch, typo igual ao Stone Standard Tonum, ref. 843, de 11 placas, pelo preço de, cada uma, cento e cinco mil cincoenta e um réis.	105\$051
50 (cincoenta) secções positivas para acumuladores Pintsch, typo igual ao Stone Standard Tonum, ref. 844, de 13 placas pelo preço de, cada uma, cento e vinte e dous mil setecentos e cincoenta e um réis.	122\$751
50 (cincoenta) secções positivas para acumuladores Pintsch, typo igual ao Stone Standard Tonum, ref. 847, de 18 placas, pelo preço de cada uma, cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta réis	184\$570
50 (cincoenta) caixas para acumuladores de 11 placas, typo igual ao Stone Standard Tonum, ref. 812, pelo preço de, cada uma, cento e quatorze mil novecentos e dezesseis réis	114\$916
20 (vinte) caixas para acumuladores de 13 chapas, igual ao Stone Standard Tonum, ref. 813, pelo preço de, cada uma, cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e tres réis	126\$233
30 (trinta) caixas para acumuladores de 17 placas igual ao Stone Standard Tonum, ref. 815, pelo preço de, cada uma, cento e cincoenta mil trescentos e trinta e um réis	150\$331
50 (cincoenta) caixas para acumuladores de 19 placas, igual ao Stone Standard Tonum, ref. 816, pelo preço de, cada uma, cento e sessenta e um mil sessenta e sete réis	161\$067
10 (dez) kilos de fita isolante de 1/2", de primeira qualidade, pelo preço de, por kilo, quatorze mil quatrocentos e dezesseis réis	14\$116
1 (um) aparelho de distillação de agua com aquecimento de lenha ou carvão, capacidade de 9 litros por hora, pelo preço de dous contos dezenove mil novecentos e trinta e seis réis.	2:019\$936
1 (uma) prensa lateral para endireitar as chapas dos acumuladores, pelo preço de dous contos duzentos oitenta e um mil cento e vinte réis.	2:281\$120
100 (cem) acumuladores Pintsch, typo igual ao Standard Tonum (Stone), ref. 803, completos, de 11 placas, pelo preço de, cada um, trescentos sessenta e quatro mil quinhentos e doze réis.	364\$512
30 (trinta) acumuladores Pintsch, typo igual ao Stone Standard Tonum, completos, de 17 placas, pelo preço de, cada um, quinhentos e dez mil duzentos e dous réis	510\$203
2 (dous) aparelhos completos para prova de densidade de acido, pelo preço de, cada um, noventa mil quinhentos e quarenta e quatro réis.	90\$544
4 (quatro) areómetros chatos, pelo preço de, cada um, treze mil novecentos e vinte e sete réis	13\$927
4 (quatro) areómetros redondos, pelo preço de, cada um, vinte mil oitocentos e noventa réis	20\$890
2 (dous) voltímetros em caixa de madeira, para provar os acumuladores, 6-0-6, pelo preço de, cada um, duzentos oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco réis	285\$575

500 (quinhentas) lampadas Pintsch-Hela, bayoneta grande, 24 volts, 15 watts, clara, pelo preço de cada uma, quatro mil quatrocentos sessenta e oito réis.....	4\$468
2 (dous) tanques de madeira, forrados de chumbo, com duas torneiras, capacidade de 300 litros, pelo preço de, cada um, quatro contos novecentos e dez mil quinhentos e trinta réis.....	4:910\$530

A proponente se submete a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — Pela Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, A. Dias Garcia.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires n. 170, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 19 de agosto de 1927, publicado no *Diario Official* e rectificação de 6 de setembro de 1927:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 171

Material Semelhante ao Stone:

3 (tres) densímetros completos, para experimentar carga de acumuladores, referencia A ou semelhante, um, dezeseite mil réis	17\$000
300 (trescentos) kilos de graxa especial para dynamo, kilo, seis mil réis.....	6\$000
200 (duzentas) ferragens para ligação de correia Stone, de 2 1/2" ou semelhante, uma, mi e novecentos réis.....	1\$900
200 (duzentas) ferragens para ligação de correia Stone, de 3" ou semelhante, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
200 (duzentas) ferragens para ligação de correia Stone, de 4" ou semelhante, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
25 (vinte e cinco) fitas flexiveis, para escovas de dynamo Liliput T3, referencia 2.262 X, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma sete mil e quinhentos réis	7\$500
25 (vinte e cinco) fitas flexiveis, para escovas de dynamos DZ, referencia 10-B ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
20 (vinte) fitas flexiveis para escovas de dynamos CZ, referencia 145-AA, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
30 (trinta) molas espiraes para escovas de dynamo Liliput, T3, referencia 2.262-M, ou semelhante, das mesmas dimensões; uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
30 (trinta) molas de regulador para dynamo CR, referencia 46-C, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
30 (trinta) molas de regulador para dynamo DZ, referencia 17-C, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
26 (vinte e seis) escovas para dynamo CZ, referencia 146 ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
26 (vinte e seis) escovas para dynamo CR, referencia 146, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
20 (vinte) plafoniers completos, de uma luz, n. 2.361, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, noventa e oito mil réis	98\$000
20 (vinte) escovas de carvão, para cortar faísca, para aparelho automatico, superior e inferior, referencias 532-P e 527-D ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
50 (cincoenta) escovas de carvão para cortar faísca, para dynamo DZ, referencia 9 ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900

50 (cincoenta) acumuladores de 11 placas, Karlighting, referencia 803, um, trescentos e quarenta e sete mil réis.....	347\$000
50 (cincoenta) acumuladores de 13 chapas, Karlighting, referencia 804, um, trescentos e noventa e tres mil réis.....	393\$000
50 (cincoenta) acumuladores de 19 chapas, Karlighting, referencia 807, um, quinhentos e dezenove mil réis.....	519\$000
100 (cem) secções positivas para acumuladores de 11 chapas, Karlighting, referencia 843, uma, cento e quatorze mil réis	144\$000
50 (cincoenta) secções positivas para acumuladores de 13 chapas, Karlighting, referencia 844, uma, cento e dezenove mil réis	119\$000
50 (cincoenta) secções positivas para acumuladores de 19 chapas, Karlighting, referencia 847, uma, cento e setenta e tres mil réis	173\$000
10 (dez) interruptores para duas linhas, Z-25, cobre oxydado ou semelhante, um, nove mil réis	9\$000
10 (dez) interruptores para tres linhas, Z-24, cobre oxydado ou semelhante, um, treze mil réis	13\$000
10 (dez) interruptores para quatro linhas, Z-30, cobre oxydado ou semelhante, um, quinze mil réis.....	15\$000
10 (dez) interruptores para séries paralelas, Z-27, cobre oxydado ou semelhante, um, dezeseis mil réis	16\$000
300 (trescentos) abat-jours Langham, de 6 1/2" ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
50 (cincoenta) globos typo U, pequenos, para plafoniers de uma luz, n. 3.560, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, quatorze mil réis.....	14\$000
10 (dez) kilos de fita isolante, de 1/2", de primeira qualidade, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
1 (um) fio fuzivel de 5 ampères, kilo, onze mil réis	11\$000
1 (um) kilo de fio fuzivel de 10 amperes, kilo, doze mil réis.....	12\$000
12 (doze) arandelas completas, de uma luz, n. 829, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, setenta e dous mil réis.	72\$000
50 (cincoenta) escovas de carvão para dynamo Liliput T3, referencia 2.262-T (antigo 182), ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
6 (seis) vasadores para correias, um, seis mil réis	6\$000
48 (quarenta e oito) escovas de carvão, de 5/16" x 5/16" x 7/32", para ventiladores Signet e Lahore, ou semelhantes e das mesmas dimensões, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
24 (vinte e quatro) escovas de carvão para dynamo Liliput-T3, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
48 (quarenta e oito) molas espiraes para aparelhos reguladores, dynamo DZ, referencia 17-C, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
24 (vinte e quatro) fitas flexiveis para dynamo DZ, referencia 10-C, ou semelhantes, uma, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
15 (quinze) fitas flexiveis para dynamo CZ e CR, referencia 145-A, ou semelhantes, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
48 (quarenta e oito) molas espiraes para aparelhos reguladores, dynamo AZ, CZ, AR e CR, referencia 46-C, ou semelhantes, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
50 (cincoenta) conexões de metal, cobertas de chumbo, para acumuladores, referencia 904, ou semelhantes, uma, sete mil e novecentos réis	7\$900

1 (um) aparelho de distillação de agua, com aquecimento por lenha ou carvão, capacidade de nove litros por hora, um, oitocentos e noventa mil réis.....	890\$000	50 (cincoenta) globos de vidro, plafoniers, n. 818, referencia 21, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
1 (uma) prensa lateral, para endireitar as chapas dos acumuladores, uma, um conto e quatrocentos mil réis.....	1:400\$000	24 (vinte e quatro) porta-lampadas, bayoneta, grandes, 24 volts, batten, n. 1, bronze polido, ou semelhante, das mesmas dimensões, um, quatro mil réis.....	4\$000
2 (duas) bombas para indução de graxa nos dynamos, uma, oitenta e nove mil réis..	89\$000	50 (cincoenta) pinos de suspensão, com arruelas e contra-pinos, para dynamo DZ, um, vinte e seis mil e quinhentos réis..	26\$500
Sobresalentes para dynamos AZ e CZ:		100 (cem) pinos de suspensão com arruelas e contra-pinos, para dynamo Liliput T3, um, vinte e cinco mil e novecentos réis	25\$000
24 (vinte e quatro) escovas de carvão, para dynamo CZ, referencia 146 ou semelhante, das mesmas dimensões, uma, quatro mil e cem réis.....	4\$100	12 (doze) polias para dynamo Liliput T3, de 16 volts, de 4" x 4", referencia 2.270, uma, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
12 (doze) escovas de carvão para dynamo AZ, referencia 40 ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	12 (doze) polias para dynamo Liliput T3, de 24 volts, de 4" x 4", referencia 2.270, uma, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
12 (doze) roulements para mancaes frazeiros, referencia 108-F, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, oitenta e oito mil réis	88\$000	2 (dous) tanques de madeira forrados de chumbo, com duas torneiras, capacidade de 300 litros, um, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
12 (doze) roulements para mancaes dianteiros, referencia 109-F, ou semelhantes, das mesmas condições, um, setenta e dous mil réis	72\$000	12 (doze) polias para dynamo, de 3 1/2" x 3 1/2" x 1", referencia 34, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
2 (dous) grupos geradores para carregador acumuladores, com motor electrico triphasico, de 220 volts, 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 100 ampères, completos, com quadro e respectivos aparelhos, de qualquer dos fabricantes: Marelli General Electric, A. E. G., Siemens Schukerte, Azea, grupo, vinte e oito contos e oitocentos mil réis.....	28:800\$000	Rectificamos:	
Sobresalentes para dynamos Liliput T3:		2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhante ao que se acha montado na Usina Stone, nessa estrada, constituído por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo, com capacidade de 120 volts e 600 ampères acompanhado de um quadro de marmore, com chave, automatica e logar para o medidor de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves, para distribuição de carga aos acumuladores, do seguinte fabricante: General Electric, grupo, vinte e oito contos e oitocentos mil réis.....	28:800\$000
24 (vinte e quatro) roulements para mancaes frazeiros, referencia 2.257, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000	Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.	
24 (vinte e quatro) roulements para mancaes dianteiros, referencia 2.259, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	Rectificamos:	
100 (cem) escovas de carvão para dynamo, referencia 2.262-T, ou semelhantes, das mesmas dimensões, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	500 (quinhentas) lampadas Stella, bayoneta, grandes, 24 volts, 15 watts, claras, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Sobresalentes para acumuladores:		Os proponentes declaram que todo o material acima proposto não é Stone, mas sim semelhante, de accordo com o edital, excepto os acumuladores e lampadas, que são de nossas marcas.	
100 (cem) acumuladores Karlighting, completos, de 11 chapas, referencia 803, um, trescentos e quarenta e sete mil réis..	347\$000	Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., <i>Otto Paranhos</i> .	
30 (trinta) acumuladores Karlighting, completos, de 17 chapas, referencia 806, um, quatrocentos e oitenta e tres mil réis	483\$000	Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 171:	
2 (dous) aparelhos completos para prova de densidad do acido, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	20 (vinte) caixas para acumuladores de 13 chapas, Standar Tonum "ou Karlighting", referencia 813, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
4 (quatro) areometros chatos, referencia Ba, ou igual, de qualquer fabricante, um, oito mil réis	8\$000	30 (trinta) caixas para acumuladores de 17 chapas, Standar Tonum "ou Karlighting", referencia 815, uma, quarenta e dous mil réis	42\$000
4 (quatro) areometros redondos, referencia Bb, ou igual, de qualquer fabricante, um, oito mil réis.....	8\$000	50 (cincoenta) caixas para acumuladores de 19 chapas, Standard Tonum "ou Karlighting", referencia 816, uma, quarenta e tres mil réis	43\$000
Sobresalentes para carros:		2 (dous) tanques de madeira, forrados de chumbo, com duas torneiras, capacidade de 300 litros, um, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000
500 (quinhentas) lampadas Stella, bayoneta, grandes, 24 volts, 15 watts, claras, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — <i>Ribeiro, Costa & Comp.</i>	
50 (cincoenta) abat-jours Langham, de 6 1/2", referencia 6, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, onze mil réis....	11\$000		
50 (cincoenta) globos de vidro, plafoniers, n. 335, referencia 21, ou semelhantes, das mesmas dimensões, um, vinte e sete mil réis	27\$000		

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA

ADMINISTRATIVA N. 174

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 174, marcada para o dia 17 do corrente, às 12 horas, deve ser feita a seguinte rectificação:

Onde está:

Correia arayoma cosida de aço

300 (tresentos) metros de 2 1/2", metro.
100 (cem) metros de 3", metro.
100 (cem) metros de 3 1/2", metro.
100 (cem) metros de 4", metro.
leia-se:

Correias para dynamo de carros, de accordo com o novo Caderno de Encargos.

300 (tresentos) metros de 2 1/2", metro.
100 (cem) metros de 3", metro.
100 (cem) metros de 3 1/2", metro.
100 (cem) metros de 4", metro.

devendo ter as seguintes especificações:

Correia para dynamo de carros

1) deve ser uma correia que satisfaça as condições exigidas para o tipo de "Correias de lona e Borracha", tendo em toda superficie externa, inclusive nos bordos, uma almofada de borracha com a espessura minima de 0,8 millimetros.

Correia de lona e borracha

Typo I

Do camadas de lona independentes, isto é, sem dobras. Em cada camada os fios da trama devem voltar sobre si mesmos, de modo que os fios extremos da urdidura não fiquem soltos. Não deve, nunca, ser cortada para ser empregada em substituição de uma estreita.

Typo II

A lona deve ser em dobras, isto é, uma só lona que dobrada sobre si mesma, apresente diversas camadas. A ultima dobra não deve nunca terminar em nenhuma das extremidades da correia e sim no meio.

Lona

Qualquer dos tipos deve ser feito com lona de algodão, que satisfaça as seguintes condições:

- 1) a lona deve pesar, no minimo, 320 grammas por metro quadrado;
- 2) cada fio da urdidura deve ter 6 pernas e os da trama 5 pernas;
- 3) a resistencia da lona no sentido da urdidura deve ser, no minimo, de 80 centimetros de largura;
- 4) a resistencia no sentido da trama deve ser, no minimo, 55 kg. para cada centimetro de largura.
- 5) a lona deve ser tecida sob a tensão nos fios da urdidura e a tensão deve ser uniforme, para todos elles;
- 6) a lona deverá ser impregnada de borracha.

Borracha

7) a adherencia das camadas ou dobras, deverá ser obtida por meio de uma camada de borracha e a parte externa deve apresentar tambem uma camada de borracha continuá e uniforme;

8) a borracha deverá ser perfeitamente vulcanizada, tendo 55 %, no minimo, de gomma pura, 35 %, no maximo, de carga e não deverá conter factices, nem borracha já utilizada;

9) a borracha da correia não poderá se alterar quando immersa durante uma hora em oleo mineral lubrificante;

10) a adherencia deverá ser perfeita e a correia deverá satisfazer ao seguinte ensaio. Levantando-se a extremidade de uma dobra é feito o corte da mesma, de modo a dar uma tira de 2,5 centimetros de largura, a qual deve ser applicada uma força de 15 kilogrammos, tendo-se mantida suspensa a correia, afim de que a força actue livremente. Ao fim de 10 minutos, não se devem destacar mais de 2,5 da tira que se cortou da dobra da lona. Este ensaio deve ser feito depois da temperatura da correia ter se elevado a 45°C em uma estufa;

11) a correia ensaiada a tracção apresentará uma carga de ruptura que deverá ser, no minimo, 80 kilos para cada dobra e centimetro de largura;

12) o alongamento sobre 200 m/m, medido uma hora depois da ruptura, poderá ser, no minimo, 4 %;

13) immersas na agua durante 6 horas, não poderão apresentar contração superior a 0,4 % para cada pollegada de largura;

14) as camadas de borracha não poderão ser de espessura inferior a 0,2 de millimetro e as camadas externas deverão ter, no minimo, 0,3 de millimetro;

15) não poderá nunca ser empregado breu ou substancia ás polias.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 183

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia 19 do corrente mez, se realizará na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 183, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quinta Divisão do artigo abaixo discriminado:

12.000 doze mil kilos de explosivo de 1.ª classe, kilo.

Especificações

1.º explosivo de base nitro-glicerina;
2.º poder de ruptura nos cylindros do chumbo, tipo, usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 6. Augmento da camara 600 centimetros cubicos (no minimo);

3.º fazer explosão em minas cheias de agua, mas o explosivo envolto em papel bem permeavel.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

caberá a preferéncia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento, no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelcidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma

caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total de material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 190

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 8 de outubro vindouro, se realizará na sala de concorrências da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 190, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Segunda Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 3 tres grupos de motor gerador com painel para operar com 220 volts, 50 cycles, 3 phasos com fornecimento de energia 220 volts, 2 HP, 1 kw, um.
- 3 tres bobinas de 35 elementos, 3,5 ampéres, vaso quadrado, uma.
- 24 vinte e quatro baterias "Eveready", de 45 volts, uma.
- 20 vinte protectores n. 86-B, um.
- 1.000 mil roldanas pequenas para installações internas, conforme amostra na Chefia do telegrapho e illuminação, uma.
- 100 cem pilhas "Edison" n. 252,
- 100 cem pilhas "Eveready" numero 790, uma.
- 5.000 cinco mil pés de fio telephonico "Interior" drop wire, pé.
- 10.000 dez mil pés de fio telephonico "Exterior" drop wire, pé.
- 2.000 dous mil kilos de arame de cobre nú de 0,003, kilo.
- 2.000 dous mil isoladores de vidro numero 42 H E M, um.
- 2.000 duas mil escapulas isoladas, iguaes á amostra na Chefia do telegrapho e illuminação, uma.
- 100 cem kilos de chumbo em lençol para mufas de cabo telephonico e telegraphico, igual á amostra na Chefia do telegrapho e illuminação, kilo.
- 12 doze relógios "Americanos" mostradores de 23 centímetros, um.
- 2 dous relógios de parede fabricante "Waterburclock", com movimento em cabelo e mostrador de 40 centímetros, um.
- 12 doze molas para relógios "Inglez" de 38 centímetros, uma.

24 vinte e quatro mostradores "Americanos" de 23 centímetros com as horas modernas, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferéncia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro e ao proponente nacional em igualdade de condições com o mesmo.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envólucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social e registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e a certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados taes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20.000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir todas as concorrências administrativas a se realizarem neste exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se

referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICAO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accôrdo com o artigo 738, § 1º doCodigo de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.644, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afin de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até a vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo director. Taes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes

documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiaes a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que também será assignada pela comissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço mínimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as cláusulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a cláusula I, o contractante acceito que deixará de assignar o citado contracto, perderá o valor total depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerce em algarismos e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxa-

rifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

4 macacos, com catraca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.

2 manómetros para pressão de vapor.

2 tornos de bancada, n. 10.

1 manómetro padrão.

4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e collocados nos lugares.

1 turbo-gerador, para iluminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).

1 Mandril, movido a ar comprimido para fornear cylindros e sligts das locomotivas, com as especificações seguintes:

Grossura do eixo: 3" 1/4.

Comprimento do eixo: 72" 1/2.

Discos diametro: 7" 1/2.

Discos diametro: 9".

Discos diametro: 11" 1/4.

Discos diametro: 15" 1/4.

1 eixo para rodas de carro, com engrenagem, montado.

2 injectores, Universal n. 7.

20 metros de mangueira de 3/4, encastada e trançada de arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. — *Haroldo Chröckratt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 16, Manoel Domingos.
Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 104, casa I, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 150, Joaquim Ferreira de Souza.

Rua Ipyranga n. 11, Manoel P. Branco.
Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VIII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.

Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.

Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa I, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa III, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IV, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa V, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa VI, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IX, Dr. Julião do Amaral.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II, Sueena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV, Sueena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.

Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.

Rua Ferreira de Araujo n. 66 A, Manoel Branco.

Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.

Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Bicceto.

Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a vi-rem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 3 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 505, o proprietario, rua Alzir Brandão n. 105, 17\$068.

N. 506, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 159, 28\$475.

N. 507, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 54, 12\$962.

N. 508, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 88, 6\$292.

N. 509, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 48, 31\$154.

N. 510, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 44, 28\$781.

N. 512, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 111, 5\$441.

- N. 513, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 649, 26\$571.
 N. 514, o proprietario, rua Bom Pastor n. 104, 41\$011.
 N. 515, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 6\$558.
 N. 517, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 15, 6\$293.
 N. 518, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 7, 6\$293.
 N. 519, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 22, 6\$293.
 N. 521, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 950, 12\$871.
 N. 522, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 22\$473.
 N. 523, o proprietario, travessa Afonso n. 29, 8\$445.
 N. 524, o proprietario, avenida 28 de Setembro n. 279, 16\$517.
 N. 525, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 20\$902.
 N. 526, o proprietario, rua Pareto numero 3, 29\$983.
 N. 528, o proprietario, rua Bom Pastor n. 115, 13\$420.
 N. 529, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 779, 35\$260.
 N. 530, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 13\$554.
 N. 531, o proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 27, 12\$102.
 N. 535, o proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 105, 17\$335.
 N. 536, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 129, 13\$793.
 N. 537, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 217, 19\$863.
 N. 538, o proprietario, rua Leopoldo n. 27, 5\$440.
 N. 539, o proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 155, 16\$373.
 N. 541, o proprietario, rua José Hygino n. 102, 20\$292.
 N. 542, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 626, 22\$924.
 N. 543, o proprietario, rua Leopoldo n. 7, 9\$162.
 N. 545, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 15\$337.
 N. 546, o proprietario, rua Uruguay n. 332, 10\$791.
 N. 547, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 81, 13\$488.
 N. 549, o proprietario, rua Maria Amalia n. 166, 12\$964.
 N. 550, o proprietario, rua Maria Amalia n. 145, 23\$667.
 N. 553, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 10\$556.
 N. 554, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.231, 17\$991.
 N. 555, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 72, 7\$080.
 N. 557, o proprietario, praça Hilda n. 5, 16\$286.
 N. 559, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 14\$366.
 N. 618, o proprietario, rua Uruguay n. 255, 26\$088.
 N. 620, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 19\$233.
 N. 621, o proprietario, rua Conde de Bom Jesus n. 950, 22\$807.
 N. 622, o proprietario, travessa Afonso n. 30, 8\$276.
 N. 624, o proprietario, rua Lambida n. 19, 8\$767.
 N. 625, o proprietario, rua Maxwell n. 404, 8\$513.
 N. 626, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 80, 23\$043.
 N. 627, o proprietario, rua Cascata n. 25, 18\$956.
 N. 631, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 163, 17\$017.
 N. 632, o proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa XIII, 29\$612.
 N. 634, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 153, 12\$146.
 N. 637, o proprietario, rua Araujo Lima n. 157, casa VII, 8\$282.
 N. 639, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 25\$727.
 N. 642, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 319, 59\$850.
 N. 644, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 19\$832.
 N. 645, o proprietario, rua Uruguay n. 259, 13\$175.
 N. 647, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 16\$548.
 N. 647-A, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 79, 13\$279.
 N. 648, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 49, 30\$579.
 N. 650, o proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 37\$753.
 N. 651, o proprietario, travessa Mathilde n. 26, 7\$089.
 N. 653, o proprietario, rua Torres Homem n. 273, 23\$315.
 N. 654, o proprietario, rua Sá Vianna n. 102, 6\$295.
 N. 655, o proprietario, rua Torres Homem n. 199, 8\$779.
 N. 657, o proprietario, rua Oito de Dezembro n. 113, 10\$436.
 N. 659, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 34, 21\$820.
 N. 661, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 29\$141.
 N. 663, o proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 53\$667.
 N. 664, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 35, 34\$564.
 N. 665, o proprietario, rua Uberaba n. 125, casa III, 3\$501.
 N. 666, o proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 31, 13\$869.
 N. 668, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 158, 32\$694.
 N. 670, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 22\$637.
 N. 673, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 145, 5\$909.
 N. 675, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 21\$189.
 N. 676, o proprietario, rua Garibaldi n. 46, 48\$297.
 N. 679, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 830, 31\$109.
 N. 682, o proprietario, praça Hilda n. 111, casa XII, 9\$016.
 N. 683, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 958, 19\$636.
 N. 684, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 970, 15\$347.
 N. 685, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$347.
 N. 686, o proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 10\$833.
 N. 688, o proprietario, rua Souto Carvalho n. 13, 8\$951.
 N. 689, o proprietario, rua São Raphael n. 23, 15\$347.
 N. 690, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.294, 6\$558.
 N. 692, o proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 20, 36\$873.
 N. 693, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 78, 89\$669.
 N. 694, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 84\$239.
 N. 695, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 514, 13\$506.
 N. 696, o proprietario, praça Malvinô Reis n. 20, 17\$252.
 N. 697, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 22\$140.
 N. 698, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 16\$110.
 N. 699, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.064, 23\$463.
 N. 700, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645, 4\$833.
 N. 702, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 645, 20\$430.
 N. 703, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 18\$360.
 N. 704, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 791, 18\$360.
 N. 706, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 263, 10\$179.
 N. 709, o proprietario, largo de São João n. 14, 13\$243.
 N. 710, o proprietario, rua Barão de Itacurussá n. 85, 6\$050.
 N. 712, Antenor Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453, 54\$412.
 N. 714, o proprietario, rua Senador Nabuco n. 69, 12\$021.
 N. 716, o proprietario, rua Medeiros Passora n. 41, 11\$682.
 N. 717, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 9\$198.
 N. 718, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 12\$813.
 N. 719, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924-A, 16\$347.
 N. 720, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924, 16\$347.
 N. 721, o proprietario, rua Botucatu n. 53, 10\$080.
 N. 722, o proprietario, rua Grajahú n. 205, 10\$701.
 N. 723, o proprietario, rua José Hygino n. 104, 12\$608.
 N. 725, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 187, 18\$196.
 N. 726, Manoel do Carmo, rua Ferreira Pontes n. 180, 12\$515.
 N. 727, Querino Dias, rua Barão de S. Francisco Filho n. 251, 6\$039.
 N. 728, David & Comp., rua Luiz Barbosa n. 118, 13\$188.
 N. 729, Clara Augusto Bessa, rua Theodoro da Silva n. 400, 6\$039.
 N. 730, Victorino Lopes, rua Theodoro da Silva n. 412, 6\$039.
 N. 731, Dr. Silvio M. Sá Freire, rua Conde de Bomfim n. 100, 38\$051.
 N. 732, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 927, 12\$608.
 N. 733, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$092.
 N. 734, o proprietario, rua José Hygino n. 68, 8\$184.
 N. 735, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 452, 16\$767.
 N. 737, o proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 37, 21\$712.
 N. 740, o proprietario, rua Ernesto de Souza n. 12, 23\$473.
 N. 741, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 964, 9\$905.
 N. 742, o proprietario, rua S. Miguel n. 8, 15\$907.
 N. 743, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 19\$146.
 N. 744, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 950, 31\$331.

N. 745, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 150, 26\$139.

N. 746, o proprietário, rua Bom Pastor n. 141, 8\$531.

N. 747, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 890, 25\$033.

N. 748, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 931, 12\$558.

N. 749, o proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 23, 9\$176.

N. 750, o proprietário, rua Antonio dos Santos n. 50, 35\$990.

N. 752, o proprietário, rua Bella Vista n. 74, 17\$143.

N. 754, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 323, 11\$895.

N. 755, o proprietário, rua Bom Pastor n. 25, 4\$575.

N. 756, o proprietário, rua General Roeca n. 1, 44\$981.

N. 757, o proprietário, rua Visconde de Hamaraty n. 126, 18\$666.

N. 758, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 89, 18\$406.

N. 759, o proprietário, rua Maria Amalia n. 151, 12\$334.

N. 761, o proprietário, rua Uruguay n. 272, 56\$860.

N. 762, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 15\$092.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 30 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorizaçao contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viaçao e Obras Publicas, na intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, a rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 130 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressao de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por commissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viaçao, n. 17, de 1.º de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspeccoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condiçao anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaraçao de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Quando se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provejam, haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão acceptos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo

por atacado, para efeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaraçao da procedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova cauçao da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitario o total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condiçao caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerrecidos por proponentes nacional e estrangeiro, também em igualdade de condiçao será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajó, responsabilizando-se a inspeccoria pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte, em apreço ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de grão fino, sem falhas ou impurezas, de trabalho fácil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e

dimensões, fundidos verticalmente e coaterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permitidas diferenças, sobre os pesos indicados por metro linear útil, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspeccoria pelos excessos, como não aceitando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiências.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desaparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspeccoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços do comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concurrencia e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reduccão sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de visto-riado e experimentado, for aceito.

Decima segunda — A inspeccoria se reserva as prerogativas de aceitar sómente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurren-tes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, dentro do prazo

de 15 dias; a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 26 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta, 560; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 950; importancia devida, 10\$791.

Numero da conta, 563; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 9\$039.

Numero da conta, 565; responsavel, o proprietario; rua Senador Soares numero 57; importancia devida, 23\$611.

Numero da conta, 566; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 112; importancia devida, 13\$275.

Numero da conta, 567; responsavel, o proprietario; travessa Pareto n. 30; importancia devida, 6\$375.

Numero da conta, 569; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 912; importancia devida, 24\$528.

Numero da conta, 572; responsavel, o proprietario; rua Santo Henrique numero 68; importancia devida, 7\$723.

Numero da conta, 573; responsavel, o proprietario; rua Bom Pastor numero 140; importancia devida, 12\$852.

Numero da conta, 574; responsavel, o proprietario; rua Alves de Brito numero 21; importancia devida, 14\$304.

Numero da conta, 575; responsavel, o proprietario; rua Nathalina n. 17; importancia devida, 21\$204.

Numero da conta, 576; responsavel, o proprietario; rua Torres Homem numero 61; importancia devida, 11\$017.

Numero da conta, 577; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva n. 370, casa 8; importancia devida, 21\$243.

Numero da conta, 578; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 55; importancia devida, 21\$721.

Numero da conta, 579; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 31; importancia devida, 23\$664.

Numero da conta, 580; responsavel, o proprietario; rua Ferreira Pontes n. 31; importancia devida, 15\$601.

Numero da conta, 582; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 65; importancia devida, 12\$323.

Numero da conta, 583; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita numero 222; importancia devida 13\$363.

Numero da conta, 584; responsavel, o proprietario; praça Saenz Peña n. 31; importancia devida, 16\$183.

Numero da conta, 585; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 39; importancia devida, 23\$893.

Numero da conta, 586; responsavel, o proprietario; rua Barão de Cotegipe numero 117; importancia devida, 6\$649.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Bambuhy n. 23; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Conselheiro Autran n. 14; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 590; responsavel, o proprietario; Estrada Velha da Tijucha n. 117; importancia devida, 10\$778.

Numero da conta, 591; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 506; importancia devida, 19\$796.

Numero da conta, 592; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 228; importancia devida, 31\$088.

Numero da conta, 593; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 229; importancia devida, 29\$653.

Numero da conta, 595; responsavel, o proprietario; rua Visconde São Vicente n. 55; importancia devida, 6\$008.

Numero da conta, 596; responsavel, o proprietario; rua Frei Pinto n. 62; importancia devida, 17\$632.

Numero da conta, 597; responsavel, o proprietario; rua Alzira Brandão n. 124; importancia devida, 6\$292.

Numero da conta, 598; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 16\$729.

Numero da conta, 599; responsavel, o proprietario; travessa Victor Manoel numero 10; importancia devida, 9\$857.

Numero da conta, 600; responsavel, o proprietario; travessa Universidade numero 3; importancia devida, 10\$469.

Numero da conta, 601; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita n. 191, casa 10; importancia devida, 3\$882.

Numero da conta, 603; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 934; importancia devida, 19\$536.

Numero da conta, 605; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva numero 504; importancia devida, 19\$997.

Numero da conta, 610; responsavel, o proprietario; rua Uruguay n. 95; importancia devida, 37\$353.

Numero da conta, 612; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 730; importancia devida, 66\$578.

Numero da conta, 613; responsavel, o proprietario; rua Trinta de Abril n. 40; importancia devida, 8\$192.

Numero da conta, 613 A; responsavel, o proprietario; rua Maria Amalia numero 154; importancia devida, 17\$094.

Numero da conta, 614; responsavel, o proprietario; rua Almirante Cockran n. 162; importancia devida, 11\$571.

Numero da conta, 616; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 13; importancia devida, 14\$355.

Numero da conta, 617; responsavel, o proprietario; rua Luiz Barbosa numero 60; importancia devida, 23\$063.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 26 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para os reparos nos telhados de dous hangars da ilha do Boqueirão.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas,

rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1.000\$000). Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e descrições, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de

qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalhar.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de

cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão as despesas com a fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 6 de setembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o artigo 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 9 de setembro de 1927, para o fornecimento a este ministerio de "Tubulação completa para caldeira e tubos de caldeiras".

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 9 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

PROPOSTAS

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 27 de agosto de 1927:

Concurrencia publica

1. Tubulação completa para caldeira "Yarrow", tipo "Pará", uma, oitenta e tres contos e oitocentos mil réis. 83:800\$000
2. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira "Yarrow", tipo "Pará": de 0,3125 (1 1/4), um, trinta e tres mil réis. 33\$000
3. Idem, idem, idem, idem de 0,0381 (1 1/2), um, trinta e cinco mil réis. 35\$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — *Renato Soares*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp.

Barbosa, Mendes & Comp., brasileiros, commerciantes matriculados e estabelecidos ás ruas Visconde de Inhaúma n. 101 e Theophilo Otttoni n. 92, nesta Capital, veem de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario*

Official, propor a venda ao Ministerio da Marinha do material abaixo mencionado, a saber:

Concurrencia publica

1. Uma tubulação completa para caldeira tipo "Pará", com um total de 6.275 tubos, para um navio tipo "Pará", inclusive 571 tubos de sobresalente, pelo preço de noventa e cinco contos setenta e sete mil e duzentos réis. 95:077\$200
- Nota — Sem os 571 tubos de sobresalente no total de 5.704 tubos para um navio tipo "Pará", pelo preço de oitenta e seis contos cento quarenta e um mil e oitocentos réis. 86:141\$800
- Preço de 571 tubos de sobresalente da serie A e P, pelo preço de oito contos novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos réis. 8:935\$400
2. Tubo de aço macio galvanizado interno e externamente em quente, caldeira "Yarrow", tipo "Pará", com as seguintes dimensões: diametro externo 0,3125 = 1 1/4"; espessura dos tubos 2 mm, 0,3; comprimento dos tubos 8' - 7 1/2". Preço de um tubo serie A, treze mil oitocentos e sessenta e oito réis. 13\$868
3. Tubo de aço macio galvanizado interno e externamente em quente, caldeira "Yarrow", tipo "Pará", com as seguintes dimensões: diametro externo 0,0381 = 1 1/2"; espessura 2 mm, 0,95. Comprimento 8' - 5 5/8". Preço de um tubo serie P, dezesseite mil oitocentos e trinta e cinco réis. 17\$835

Estes preços se entenderão posto por nossa conta o material dentro do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro. Offerecemos os mesmos tubos Cif Rid, pelos preços abaixo:

- Item 1º, ao preço de oitenta e um contos sete mil e quatrocentos réis. 81:007\$400
- Nota do 1º item, ao preço de setenta e tres contos trescentos e vinte mil réis. 73:320\$000

Continuação da última parte da Nota do 1º item,
ao preço de sete contos seiscentos se-
tenta e cinco mil e duzentos réis..... 7:675\$200
Item 2º, ao preço de treze mil e treze réis.... 13\$013
Item 3º, ao preço de dezesseite mil oitocentos e
trinta e cinco réis. 17\$835

Junto acompanha um *croquis* explicativo não só para o
diâmetro externo e espessura, como também do comprimento,
visto que os tubos variam de tamanho no completo da tubu-
lagem para um navio tipo "Pará".

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do
edital de concorrência e bem assim as especificações que nos
foram fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

Prazo de entrega — Para a tubulagem completa de um
navio tipo "Pará", noventa dias a contar da data que nos
for entregue o pedido do material. Todo o material acima
proposto é de fabricação de United States Steel Products
Company, nos Estados Unidos da America do Norte (Nova
York).

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — Por procura-
ção de Barbosa, Mendes & Comp., J. Netto.

Prado Peixoto & Cº, industriaes, com escriptorio central
à rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem forne-
cer os artigos abaixo mencionados, de accordo com as con-
dições estabelecidas no edital de concorrência, publicado no
Diário Official, pelos preços de:

1. Tubulação completa para caldeira Yarrow,
tipo "Pará", uma, cincoenta e quatro
contos trescentos e cincoenta e oito mil
réis. 51:358\$000
2. Tubo de aço macio galvanizado em quente,
caldeira Yarrow, tipo "Pará", de 0,3125
(1. 1/4), um, nove mil e novecentos
réis. 9\$900
3. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381 (1. 1/2"),
um, quinze mil e seiscentos réis. 15\$600

O fornecimento será entregue no prazo máximo de 90
dias (noventa dias) e no prazo mínimo de 60 dias (sessenta
dias), sujeitando-se os proponentes às disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — Prado Pei-
xoto & Comp.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante-director geral da
Fazenda, communico aos interessados que no dia 16 do cor-
rente, ás 13 horas na sala de sessões da Comissão de Con-
currencias, serão recebidas e abertas as propostas para o
fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos arti-
gos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão
mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão
dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em
tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por exten-
so e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que
cause duvidas e enovellos, em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concur-
rentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e
deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regu-
lamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de
1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determina-
ções desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem prévia-
mente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na
Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regi-
mento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de
31 de dezembro de 1924.

4. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a de-
positar na Pagadoria, da Marinha, logo depois da realização
da concorrência a titulo de caução, a importância que lhe
for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel
do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste Ministerio como forne-
cedores dos artigos de que trata o presente edital, deverão
comparecer a Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás treze

horas, da vespera da concorrência, a fim de effectuarem a ne-
cessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao propo-
nente que houver offerecido preço mais barato, não po-
dendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a
satisfazer a encomenda, sobre pena de ser excluido o seu
nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por
conta delle a differença. (Art. 762, doCodigo de Contabi-
lidade).

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accor-
do com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de
Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse Mi-
nisterio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de
qualidade e verificação de quantidades nos prazos determina-
dos. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os ar-
tigos que não tiverem bases, serão accetitos os da praça, ac-
crecidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fa-
zenda da Marinha, (D. F. 1), em 9 de setembro de 1927. —
Raul Cabral de Lacerda, secretario.

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Diversos

1. Argolla de ferro com respigo de rosca de
0,0318 de diâmetro externo, unidade... \$600
2. Armação de ferro esmaltado com globo de
vidro leitoso para lampadas de 600 a
1.500 velas, igual á amostra n. 429 D,
unidade 150\$000
3. Bomba electrica de bronze, centrifuga, de
0,0381, conjugada directamente a um
motor electrico, corrente continua, 80
volts, de 1.25 HP., unidade..... 1:800\$000
4. Casa de torniquete francez para sanefas,
aduzia 8\$220
6. Cadeira de vime tipo Arsenal, uma..... 74\$000
7. Cravo de ferro de tanoeiro de 0,004 x 0,016,
kilo 3\$500
8. Cravo de ferro de tanoeiro de 0,003 x 0,019,
kilo 3\$500
9. Dobradica de latão, marca Cruz de 0,076, x
x 0,025, par 3\$000
10. Fio electrico singelo de 20/10 m/m de diâ-
metro isolado com borracha e 2 capas
de algodão, metro \$260
11. Fio electrico singelo de 16/10 m/m de diâ-
metro, isolado com borracha e 2 capas
de algodão, metro \$200
12. Fio electrico duplo flexivel de 13/10 m/m,
de diâmetro isolado com esmalte e 1
camada de algodão, metro 23\$000
13. Fio magneto de 1 m/m de diâmetro, isola-
do com esmalte e 1 camada de algodão,
kilo 20\$000
14. Globo de vidro leitoso igual á amostra nu-
mero 431 D, um 55\$000
15. Isolador de porcellana para poste, sem has-
te, de 70 m/m x 80 m/m, um..... 1\$100

Grupo n. 44

16. Moitão de ferro galvanizado com gato de
tornel de 0,030, um 1\$600
17. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz
(qualquer dimensão), kilo 1\$130
18. Idem, de aço macio preto sem costura
(qualquer dimensão), kilo 1\$280
19. Idem, de aço preto sem costura para alta
pressão (qualquer dimensão), kilo.... 1\$280
20. Tubo de chumbo de qualquer dimensão,
kilo 1\$700
21. Tubo de cobre sem costura, provado a 20
kilos por cent. 2, de 0,0254 a 0,05081,
kilo 7\$000
22. Tubo de cobre sem costura, provado a 300
kilos por centimetro quadrado de
0,00635 a 0,0254, kilo 13\$350
23. Tubo de cobre de qualquer dimensão, kilo 6\$580
24. Tubo de latão sem costura de qualquer di-
mensão, kilo 6\$280

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fa-
zenda da Marinha, (D. F. 1), em 9 de setembro de 1927. —
Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, Director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- a) uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;
- b) uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- c) uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;
- d) uma de 2º desenhista na especialidade de construção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus parágrafos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escripta

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
Geometria geral.

Esta prova será commum a todos os candidatos das differentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será commum a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- c) ser vaccinado contra a variola;
- d) apresentar caderneta de reservista; na falta desta, certificado de alistamento militar;
- e) folha corrida da policia;
- f) ser julgado apto na inspecção de saude a que será submetido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

FORNECIMENTO DE 2.000 LATINHAS PARA COLHEITA DE AMOSTRAS DE BANHA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral tenciona adquirir, em concorrência administrativa de emergencia, de uma só vez, 2.000 latinhas para colheita de amostras de banha, de accordo com o modelo existente na Secção de Expediente, á disposição dos interessados.

O preço deverá ser dado por unidade e em proposta feita em tres vias, a primeira sellada na forma da lei, contendo a declaração de perfeita subordinação ás disposições do Regulamento do Codigio de Contabilidade da União.

As firmas que ainda não tenham provado idoneidade perante a Directoria deverão fazel-o até ás 16 horas do dia 13 de setembro corrente, referendo desde já marcado o dia 14 do referido mez, ás 13 horas, para abertura e confronto das propostas apresentadas.

Os empates serão resolvidos no acto, por sorte, e, caso convenha a firma que lograr a preferencia poderá ser o preço dado admittido á inscrição, prevalecendo, em tal caso, pelo espaço de quatro mezes pelo menos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — Visto, *Fernando Werneck*, chefe da secção de expediente. — *Reynaldo Machado*, auxiliar.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dois chronometros "Omega" e um relogio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 do setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

ENCERRAMENTO DO CONCURSO COM A APROVAÇÃO DO CANDIDATO AGRONOMO, RAUL PIRES XAVIER

O director, presidente do concurso, para provimento de uma vaga de meteorologista de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia, do Ministerio da Agricultura, faz sciente aos interessados, pelo presente edital que, tendo obtido o candidato agronomo Raul Pires Xavier, aprovação em todas as materias, quer nas provas escriptas quer nas provas praticas, fica o mesmo habilitado a occupar o referido cargo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927. — O secretario do concurso, 2º official *Antonio Accioly Carneiro*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA OS DO TERRITORIO NACIONAL

Faço publico que fica suspensa até ulterior deliberação a concorrência publica que deveria realizar-se no dia 15 do corrente mez para o fim acima alludido e de accordo com o edital de 31 de julho ultimo.

Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em 6 de setembro de 1927. — *Paschoal Villalobos*, director geral interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. superintendente e de accordo com o disposto no Regulamento do Codigio de Contabilidade Publica, faz-se publicar, na integra, no *Diario Official*, o quadro comparativo das propostas recebidas nesta Superintendencia, para fornecimento dos artigos constantes do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 9 e 19 de agosto ultimo.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de setembro de 1927. — *Alvaro Figueiredo*, chefe da secção de expediente.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OBTIDOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA QUE FOI REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1927, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ÀS SEÇÕES TÉCNICA E DE CLASSIFICAÇÃO

Numero de ordem	Artigos e unidades	Moreno, Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Adolpho Botelho	Oscar Taves & Comp.	H. Engelhard, Irmão & Comp.	Preços mínimos	Concorrentes preferidos
1	Um microtomo Mingo (open type), com lamina fixa de 0,15 de comprimento, o volante com pino excêntrico, por meio do qual se pôde mover o objecto para baixo, para cima e para a frente, de accordo com a figura B-1243 - 1243.	2:500\$000 450\$000	1:600\$000	2:550\$000	2:980\$000 580\$000	—	1:600\$000 450\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Moreno, Borlido & Comp.
2	Um tamiz com quatro peças, n. B 2739.	3:500\$000	—	5:950\$000	—	—	3:500\$000	Moreno, Borlido & Comp.
3	Um germinador de sementes, systema Weinzierl, n. B 2820, com paredes duplas de 27,5" X 16" X 56", com portas de vidro internas e prateleiras de carvalho. Regulador de temperatura e termometro, aquecimento electrico para corrente alternada de 110 volts.	—	—	4:500\$000	3:950\$000	—	3:950\$000	Oscar Taves & Comp.
4	Um molinho para sementes de algodão, n. 148, motor de 3 HP.	4:800\$000 950\$000 450\$000	2:450\$000	—	—	—	2:450\$000 950\$000 450\$000	Lutz, Ferrando & Comp. Moreno, Borlido & Comp. Idem.
5	Uma balança Sartorius original, n. 3, apprximação 0,0001, carga maxima 200 grs. numero B 1083.	—	—	—	—	—	—	—
6	Uma balança n. B 1092, carga maxima 2 kilos.	—	—	—	—	—	—	—
7	Uma caixa de ferramentas n. B 61.	—	—	—	—	—	—	—
8	Uma machina photographica 13 X 18, Ica Jewel tragem triplice, com um jogo de objectivas protas 1,63 a 1,77 de 35,29 e 28 centimetros de foco e haís o seguinte equipamento: Seis (6) chassis duplos, adaptador para film pack, dous metros de panna preto de primeira qualidade, dous metros de velludo de primeira qualidade, um tripé paulista para inclinação vertical.	—	4:310\$000	—	—	—	4:310\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
9	Um cadinho de platina. Gooch Neubauer, altura 0,01 e diametro 0,35, peso de 24 a 25 grs.	1:750\$000	—	—	—	—	1:750\$000	Moreno, Borlido & Comp.
10	Uma geladeira tipo Garça n. 2 A de 1,05 X 0,55 X 0,52.	—	380\$000	—	—	—	380\$000	Lutz, Ferrando & Comp.
11	Uma prensa de ferro manual para compressão de fardos de algodão, com as dimensões seguintes: 40 X 50 X 80 com peso de 60 a 90 kilos.	—	—	—	—	2:800\$000	2:800\$000	H. Engelhard, Irmão & Comp.

Seção de Classificação

Grupo II

Estação Sericícola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À SINGARIA DA ESTAÇÃO SERICÍCOLA DE BARBACENA E DE UM MURO DE SUSTENTAÇÃO EM FRENTE AO EDIFÍCIO JÁ CONSTRUÍDO.

De ordem do senhor director desta estação sericícola e devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.345, de 5 do mez corrente, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico que, no dia vinte e tres (23) do corrente ás 13 horas, serão recebidas nesta repartição propostas para construção do edificio destinado á singaria desta estação e de um muro de sustentação em frente ao edificio já construído, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta estação, com antecedencia de oito dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento na Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, ou no Thesouro Nacional, da importancia de \$3.000\$, em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para servir como garantia da proposta que apresentar, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da presente concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo senhor director desta estação ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via, com sello federal de 1\$ (por folha). Em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução exigida na clausula I.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda) estações e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de identica natureza.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, enclenhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço total por que o proponente se compromette a executar as obras escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Devorão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VI

As obras serão executadas, tendo em vista a planta que se acha á disposição dos concurrentes no gabinete do senhor director desta repartição, que pôde ser examinada todos os dias uteis das 7 horas da manhã, ás 4 da tarde, e de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. Esses documentos serão restituídos aos interessados, no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

VIII

As propostas serão abertas e lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, serão rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

IX

A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 57:859\$200 (cincoenta e sete contos, oitocentos e cincoenta e nove mil e duzentos réis), nem este exceder de trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si fôr igual proceder-se-á a sorte, que decidirá o empate para a execução das obras.

X

O proponente preferido que dentro do cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, ou do convite que lhe fôr feito por meio de officio assignado pelo director desta repartição, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si os serviços das obras não forem iniciados dentro do prazo de oito dias contados da data do convite que fôr feito em officio assignado pelo director desta repartição, ao contractante, após ao registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

Como garantia da boa execução do contracto ficam a caução a que se refere a

condição primeira deste edital e mais 5 % da importancia da conta que fôr apresentada pela execução das obras, por occasião de seu pagamento, até trinta (30) dias após a terminação e o recebimento das mesmas pelo Governo Federal.

XIII

O pagamento das obras será effectuado de uma só vez, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do ministerio, que será o encarregado da fiscalização e certificará a sua boa execução; e a conta para o devido processo nesta repartição deverá ser apresentada, em quatro vias, a primeira sellada na forma da legislação vigente.

XIV

A presente concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas denegue registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Estação Sericícola de Barbacena, em 8 de setembro de 1927. — O escripturario, interino, *Antonio Calisto de Campos*. — Visto. — O director, *Amitcar Savassi*.

Especificações para a execução do edificio destinado á singaria da "Estação Sericícola de Barbacena" e a construção de um muro de sustentação em frente ao edificio, já construído, destinado á Escola Sericícola da mesma repartição, a que se refere este edital.

I — *Alicerces* — Os alicerces serão de alvenaria de pedrã, executados com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:3, não se permitindo o emprego do calcão de criação.

II — *Concreto* — Toda a arca abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de cobrêto, com o traço de 1:3:5, bem socado, cujas pedras deverão passar em malhas de cms. e la-drilhada com ladrilhos de duas cores, no andar terreo, e com rodapé de ladrilhos.

III — *Paredes de alvenaria* — As paredes serão de alvenaria de tijolos de boa qualidade, executados com rigoroso prumo e todas as regras de travamento, sendo os tijolos imersos nagua antes de sua utilização e traço 1:3.

IV — *Frontal* — As paredes divisorias serão de frontal, executadas com boa argamassa de cal e areia 1:3.

V — *Soalho e madeiramento* — O soalho do andar superior será de frisos de peroba — rosa, aparelhado nas duas faces com 1" de espessura, assentes em barrôtes de peroba de 3" x 9", convenientemente aparelhados nas 4 faces, espaçados de 0.50 de eixo a eixo, tendo rodapé de igual madeira.

VI — *Telhado e madeiramento* — O telhado será de telhas nacionaes, do tipo "francez"; o seu madeiramento grosso, convenientemente aparelhado, será de peroba-rosa. Os caibros e ripas, que tam-bem serão convenientemente aparelhados serão de mangue.

VII — *Esquadrias* — As esquadrias externas terão marcos e serão de cedro, com 3 cms. de espessura. As janellas serão divididas em partes iguaes, de vidro e venezianas, sem bandeirolas; os postigos divididos em quatro partes, o que permitirá luz e ventilação, separadamente. As esquadrias internas serão de almofadas o

VIII — *Revestimento interno* — O revestimento interno será executado com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, sendo alisado a desempenadeira para receber a caiçação a cal.

IX — *Revestimento externo* — O revestimento externo será feito com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:4, sendo alisado a desempenadeira para receber a caiçação simples.

X — *Pintura a óleo* — Todo o madeiramento à vista, será pintado a óleo a tres demãos, inclusive a de aparelho, sendo a tinta preparada com material de primeira qualidade.

XI — *Calha* — Em volta de todo o telhado terá calhas de ferro galvanizado com os respectivos condutores.

XII — *Escada* — A escada que dá acesso ao andar superior, será de peroba com balaústres torneados e envernizados.

XIII — *Elevador* — Terá um elevador de fácil manejo, tocado à mão, para transportar folhas de amoreira no andar superior.

XIV — *Instalação sanitária* — A instalação sanitária constará de uma caixa d'água com depósito de 200 litros, em ponto elevado, que forneça água ao lavabo de louca no andar superior, ao lavabo no andar térreo e à privada com caixa de descarga, que será instalada também no andar térreo, debaixo da escada, e colocação de 50 metros de manilha.

XV — *Iluminação* — O empreiteiro fará a instalação elétrica com material que lhe fornecer a Estação Sericícola.

XVI — Para reforço do barrotamento, levará no centro do predio uma viga de ferro duplo "T" de 0.30.

XVII — *Construção de um muro de sustentação* — O muro terá 61 metros lineares, 0.60 de fundação, com a espessura de 0.80 na base, e a altura de dois metros, com a espessura superior de 0.55. Será construído de pedra, argamassa com cal e areia e rejuntado de cimento. Entre o muro e o aterro, na parte superior, será construída, em todo seu comprimento, uma sargeta de 0.55, de tijolos requemados e tomadas as juntas a cimento, na base de 1:3. O aterro e transporte de terra para a rectificação do barranco, correrá por conta do empreiteiro.

XVIII — As construções serão executadas de accordo com os desenhos, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal e, na falta deste, do director da Estação Sericícola.

Prazo para execução: até 31 de dezembro de 1927.

Confere.

Estação Sericícola de Barbacena, 8 de setembro de 1927. — O escripturario, interino, Antonio Calixto de Campos.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SEIS PAVILHÕES NO HOSPITAL D. PEDRO II EM SANTA CRUZ

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 210 de 6 de setembro, a paginas 19.417 e 19.418.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 8 de setembro de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — Rodrigues Horta, secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1927, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Pathologia Cirurgica, conforme determina o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 43 do regimento interno) ou trabalho de que cogita a alinea d, do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco primeiros mezes do prazo de inscripção, o director convocará a congregação, a qual elegerá, por votação nominal, uma commissão de cinco membros que, dentro de 15 dias, dará o seu parecer, reunindo-se novamente a congregação, para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, fugações que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 60 exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publica-

dos, podendo ser estes dactylographados. Outrossim, de accordo com o já referido decreto, art. 108, para os effeitos deste concurso as cadeiras de Pathologia Cirurgica e de Clinica Cirurgica serão consideradas como uma só materia.

De accordo com o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que para a these de Pathologia Cirurgica, foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: Ponto n. 10 — "Cancer da bexiga".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1927. — O secretario, José Pinto Soares Filho.

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL E DO BRASIL — INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA — PORTUGUEZ (1ª CADEIRA) DESENHO

De ordem do senhor director interino, doutor Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação deste até ás 15 1/2 horas do dia 21 de novembro do corrente anno se acham abertas as inscripções dos concursos para professores cathedraticos de Historia Universal e do Brasil, Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia, Portuguez (1ª cadeira) e professor de Desenho do Lyceu de Humanidades de Campos. De accordo com o artigo 62, do Regulamento do Lyceu de Humanidades de Campos, poderão inscrever-se no concurso: a) — Os professores effectivos de outras cadeiras; b) — Os docentes livres e os professores cathedraticos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes e equiparados; c) — Os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 e menores de 40 annos, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vacinação contra a varíola e de não soffrerem molestia contagiosa, nem terem defeito physico que os incompatibilise para o exercicio do magisterio; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscripção com titulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

As provas constarão de: a) — Apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação; b) — Uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião; c) — Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. A outra these será sobre os seguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentre os dez pontos, para cada materia, organizados por ella: "Raças historicas e pré-historicas", para these no concurso de Historia Universal e o do Brasil; "A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito de Revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios para these no de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia; "O principio da falsa per-

cepção para these no de Portuguez (1ª cadeira). O candidato deverá apresentar, no acto de inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que lajá publicado.

Listas de pontos organizados pela Congregação — Para these no concurso de Historia Universal e do Brasil: 1º — Varias tentativas dos brasileiros, para se libertarem do jugo da Metropole até a revolução victoriosa de 1822; 2º — As civilizações da bacia do Mediterraneo; 3º — Invasões e dominio dos Hollandezes no Brasil; 4º — Raças historicas e pré-historicas; 5º — Os Bandeirantes, sua acção descobrindo, conquistando e colonizando o territorio do Brasil — colonia para o occidente; 6º — Os povos Aryanos ou Indo-europeus, sua expansão e civilização; 7º — Conquista do territorio do Uruguay (chamado banda oriental), sua incorporação ao Brasil e sua perda posterior; 8º — Origens, estabelecimento, evolução e influencia da Inquisição; 9º — Raças que habitavam o Brasil pelo tempo da invasão dos portuguezes; 10 — Independência das colonias — espanholas, inglezas e francezas da America. Para these no concurso de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia: 1º — Diferença entre a Moral e a educação — educação — educação da juventude; 2º — Consciencia e Memoria; 3º — A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito da revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios? 4º — Inclinações. Sentimentos. Paixão; 5º — Varias formas de Governo sob que os homens se tem agregado desde a pré-historia até nós. Qual destas formas é a mais util ao desenvolvimento da sociedade; 6º — Termo. Proposição. Syllogismo; 7º — O serviço militar obrigatorio. A Paz e a Guerra. Arbitramento internacional; 8º — Verdade — Erro — Sophisma; 9º — Deveres do Governo para com a patria. Deveres do cidadão para com o Governo. Deveres do cidadão para com a patria; 10º — Liberdade e Determinismo. Para these no concurso de Portuguez (1ª cadeira): 1º — Diferenciações da lingua portugueza no Brasil; 2º — Meio de acrescentamento da lingua; 3º — Vinculos da phrase; 4º — A linguagem e sua representação visual; 5º — Morphemas e Flexões; 6º — Historia externa da lingua portugueza; 7º — Estudo comparado das expressões de grão; 8º — O principio da falsa percepção; 9º — A influencia reciproca dos sons; 10º — O destino das palavras. Os candidatos ao concurso para professor de Desenho, de accordo com o art. 184, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, estão sujeitos unicamente ás seguintes provas: a) prova pratica; b) prova didactica oral. Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 20 de maio de 1927. — *Carivaldino Pinto Martins*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado Antonio Duarte Diniz, encontrado á rua Uruguayana n. 121, para pagar neste departamento a multa de duzentos mil réis (200\$000), que foi imposta por esta inspeccoria por infracção do art. 273, § 1º

do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no juízo competente.

Capital Federal, 9 de setembro de 1927. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto, o inspector interino, *Dr. Abel Tavares de Lacerda*.

Polícia do Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO

O doutor Pedro de Oliveira Ribeiro, quarto delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias virem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que fica citado *Favel Rezéack*, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para no prazo de vinte dias comparecer no cartorio da Quarta Delegacia Auxiliar, ás quatorze horas, afim de se ver processar de conformidade com o § 33 do art. 72 da Constituição Federal e art. 2º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, sob pena de não comparecendo no dito prazo, correr o processo á sua revelia em todos os seus tramites legais. E para constar passou-se o presente edital pelo qual fica citado *Favel Rezéack*, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para, naquello prazo, comparecer no lugar e hora indicados. Extrahindo-se deste cópias que serão publicadas no *Diario Official*, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1927. Eu, *Manoel José da Costa Pires*, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Oliveira Ribeiro*. Confere com o original. — O escrivão, *Manoel José da Costa Pires*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, propostas para os fornecimentos dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 14 do mez corrente, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados. Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, pro-

vando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importancia de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos interesses seus, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 9 de setembro de 1927. — O secretario geral, *Damezo P. Gomes*.

Grupo I — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Side-car simples, para motocycletta "Harley", conforme o modelo estabelecido por esta repartição, um... 1:000\$000

Grupo II — Ferragens

Campanulas em bronze para tympanos, com 22 cms. de diametro, um 150\$000

Quarta Secção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 9 de setembro de 1927. — O secretario geral, *Damezo P. Gomes*.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Olivar Fontenelle de Araujo, *Geminiano de Souza Barboza*, *Decelino Gomes*, *Fernando de Souza Vaz*, *Novellino Domingos*, *Lourenço da Silva*, *Nelson Calheiros da Graça*, *Francisco de Paula Cossenza*, *Carlos Egmont Willgen* e *Afranio de Abreu Vianna*.

Prova pratica:

Merola Pietro e *Arthur Augusto Cerdela*.

Prova regulamentar:

Raul de Godoy.

Turma supplemendar:

Manoel Ribeiro, *Marimba*, *Justino Brandão da Silva*, *Oscar de Andrade*, *Sébastien Martins Carrijo*, *Lindonor Mathias*, *Severino Baptista da Silva Terra*, *Americo da Silva Cabral*, *Horacio Francisco Matela*, *Waldemar Cardoso Martins* e *Carlos de Oliveira*.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, *A. G. Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia C. Maritima.....	39	Auto exp...	3	Setembro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
Maria O. Vieira.....	46	frete..				144.....	
Empreza N. A. Vição.....	201	obs..				243 L.....	
Diab Irmão.....	357					141.....	
Leonel Freitas.....	363	part..				248 L.....	
Paulo Coelho.....	469	frete..				144.....	
José de Souza.....	571					81.....	Motorista.
P. W. Patrick.....	572	part..				243 L.....	
Zulmira Pinto.....	754						
José da Costa.....	809	frete..				144.....	
José A. Reis.....	857					248 L.....	
Alberto Paes.....	890						
Armando Moraes.....	900					79.....	
Augusto de Castro.....	926					144.....	
H. Affonso de Souza.....	1.110					100.....	
Antonio Fonseca.....	1.187					243 L.....	
F. Coimbra & Comp.....	1.306	part..					Proprietario.
Ercolino Palmeira.....	1.303	frete..					Motorista.
Antonio Souza Amaro.....	1.487					85.....	
José J. Garcia.....	1.615					248 L.....	
Studebaker Brasil.....	1.635					81.....	Proprietario.
Idem.....	2.166					79.....	
Empreza N. A. Vição.....	2.433	obs..				144.....	
Joaquim L. Guerra.....	2.467	frete..				248 L.....	Motorista.
Manoel Costa Vieira.....	2.623	part..				92.....	
Kurt Rossi.....	2.650					144.....	
Empreza N. A. Vição.....	2.279	obs..					Proprietario.
Studebaker Brasil.....	2.738	part..					
Pedro R. Soares.....	2.747	frete..					Motorista.
João Ferreira.....	2.911						Proprietario.
José Moreira.....	2.954	part..					Motorista.
José R. de Oliveira.....	3.025	frete..				248 L.....	
João Gomes.....	3.191						
Eloy Baptista & Comp.....	3.394	part..					Proprietario.
José de Andrade.....	3.401						
Mestre Blatgé.....	3.614	exp..					
S. Tamururi.....	3.870	part..					
Nicola Peres.....	3.917	frete..					Motorista.
Aracy Freire.....	4.029	part..				100.....	
Kalle Aapro.....	4.101					248 L.....	
Auto Mtil. B. S. A.....	4.429	frete..					Proprietario.
J. P. Madureira.....	4.231	part..					
Dr. A. Ludolf.....	4.318						
Eugenio Brito.....	4.411						Motorista.
David Carvalho.....	4.565	frete..					
Abel de Barros.....	4.600	part..					
Antonio Luz.....	4.637					81.....	
Z. Fernandes Silva.....	4.746	frete..				248 L.....	
Manoel Gomes Pinho.....	4.810	part..				248 L.....	Proprietario.
José G. Dantas.....	4.967					248 L.....	Motorista.
Ernesto Macedo.....	5.013					79.....	
Empreza N. A. Vição.....	5.027	obs..				144.....	Proprietario.
S. de Almeida.....	5.148	part..				107.....	
Victorino da Silva.....	5.264	frete..				144.....	Motorista.
João Alves.....	5.469	part..				144.....	
J. Dunhofer.....	5.677					102.....	Proprietario.
N. Guerrero.....	5.741					248 L.....	
Cardoso Gonzalez & Comp.....	5.837					248 L.....	
José Joaquim Barbosa.....	5.863					102.....	
Alfredo Donato.....	5.912	frete..				248 L.....	Motorista.
Manoel Lourenço.....	6.211					144.....	Proprietario.
José L. de Souza.....	6.340					144.....	Motorista.
João A. Meury.....	6.359	part..				102.....	
J. Gomes de Souza.....	6.398					248 L.....	
Joseph Fils.....	6.434						
Estevão Lucas.....	6.594	frete..				144.....	Proprietario.
A. de Almeida.....	6.639	part..				144.....	Motorista
José Esteves.....	6.993					102.....	

Nomes	Nomes	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Mez	Mez	Anno		
W. Assumpção.....	7.037	Auto part..	3	Setembro	1927	Art. 144.....	Motorista.
Manoel Augusto Penna.....	7.195	» » »	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Rufino Pinto.....	7.355	» frete..	»	»	»	» ».....	»
R. Meyer.....	7.539	» part..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
Francisco P. Peres.....	7.567	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
R. de Mattos.....	7.845	» part..	»	»	»	» ».....	»
Manoel dos Santos.....	7.843	» » »	»	»	»	» 144.....	»
H. Pereira da Cunha.....	7.985	» frete..	»	»	»	» ».....	»
Ivo A. Ribeiro.....	8.289	» part..	»	»	»	» 81.....	»
Avelino J. Vieira.....	8.301	» » »	»	»	»	Art. 248 L.....	»
Albano Soares.....	8.303	» frete..	»	»	»	» ».....	»
José Corrêa.....	8.308	» part..	»	»	»	» ».....	»
Antonio Mello Nogueira.....	8.319	» » »	»	»	»	» ».....	»
Hermano Barcellos & Comp.....	8.503	» » »	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Manoel Ferreira Garcia.....	8.517	» » »	»	»	»	» ».....	»
Joaquim Antonio dos Santos.....	8.888	» » »	»	»	»	» 81.....	Motorista.
A. Bittencourt.....	9.070	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
A. Teixeira.....	9.125	» » »	»	»	»	» ».....	»
A. Saraiva & Comp.....	9.522	» part..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Ped. o dos Santos.....	9.618	» » »	»	»	»	» 144.....	»
Paulino Ribeiro.....	9.854	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	9.943	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Darcy Monteiro.....	10.073	» part..	»	»	»	» ».....	Motorista.
B. Gonçalves.....	10.195	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Antenor Silva.....	10.201	» » »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
A. Bandeira.....	10.201	» part..	»	»	»	» ».....	»
Stemberg & Comp.....	10.214	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	»
Manoel Augusto Junior.....	10.524	» » »	»	»	»	» ».....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	10.692	» obs..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
Antonio J. de Souza.....	10.926	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
A. Vigoreto.....	10.933	» part..	»	»	»	» ».....	Proprietario.
A. da Silva Gomes.....	11.314	» obs..	»	»	»	» ».....	Motorista.
Heitor Ottoni.....	11.520	» frete..	»	»	»	» ».....	»
Augusto de Amorim.....	11.652	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Kayat & Aquin.....	11.730	» obs..	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Diab Irmão.....	11.932	» » »	»	»	»	» ».....	»
Gaspar Rodrigues.....	12.099	» frete..	»	»	»	» ».....	Motorista.
V. Dias da Silva.....	12.190	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Calaxi.....	12.192	» » »	»	»	»	» 102.....	»
F. Coimbra & Comp.....	12.248	» » »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de setembro de 1927. — Pelo inspector, G. Couto Vianna.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIA DE LIMPEZA E DEMAIS PROVISÕES

Por determinação do Sr. tenente-coronel commandante e ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, communico aos interessados que a referida comissão recebe propostas para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza e demais provisões até o dia quinze (15) de setembro, ás oito (8) horas da manhã, para o quarto trimestre do corrente anno, obedecendo ás clausulas seguintes:

Primeira — A concorrência realizar-se-ha no quartel desta escola, no dia

vinte (20) de setembro, ás treze (13) horas.

Segunda — Os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. tenente-coronel commandante da escola o sellados de accordo com a lei.

Terceira — As propostas devem ser dirigidas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou razuras que possam causar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Quarta — Só poderão concorrer as firmas que forem precisamente julgadas idoneas, de accordo com as exigencias do Codigo de Contabilidade da União.

Quinta — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes e perante os membros da Comissão de Rancho e nenhuma será accéita fóra dos termos do presente edital.

Sexta — Os generos propostos deverão ser de primeira qualidade e as entregas serão feitas nesta escola, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação de quantidade.

Setima — As entregas dos generos pedidos serão feitas dentro de vinte e quatro horas, depois do recebimento dos respectivos pedidos.

Oitava — Os generos pedidos, não entrando dentro do prazo estipulado, serão comprados na praça, correndo todas as despesas, inclusive as de transporte, por conta do fornecedor.

Nona — Os generos que forem recusados pela Comissão de Rancho, por não satisfazerem as exigencias do presente edital, ficarão depositados na arrecadação de generos desta escola, á disposição do respectivo fornecedor, que deverá substituil-os dentro do prazo maximo de vinte e quatro horas.

Decima — O julgamento da idoneidade dos concorrentes e a consequente abertura das respectivas propostas terão lugar no dia marcado na clausula primeira, realizando-se esses mesmos actos em presença dos interessados.

Decima primeira — Além das clausulas do presente edital, o proponente sujeitar-se-ha a todas as exigencias do Código de Contabilidade da União e aos regulamentos respectivos.

Especificação dos generos, provisões e materiaes necessarios ao serviço do rancho:

Arroz, kilo.
 Assucar refinado, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Aipim, kilo.
 Abobora, kilo.
 Azeitonas, kilo.
 Banha de porco, kilo.
 Batata inglesa, kilo.
 Batata doce, kilo.
 Bacalhão, kilo.
 Bananas, cento.
 Bananada, pecegada e laranjada, kilo
 Biscoitos finos, kilo.
 Côcos, um.
 Café moido, kilo.
 Carne verde, kilo.
 Carne secca, kilo.
 Carne de carneiro, kilo.
 Carne de porco, kilo.
 Camarão fresco, kilo.
 Camarão secco, kilo.
 Cebolas, kilo.
 Chuchú, kilo.
 Chopp, litro.
 Canella em pó, lata.
 Colorão, lata.
 Ervilhas seccas, kilo.
 Frios sortidos, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Feijão branco, kilo.
 Feijão manteiga, kilo.
 Feijão enxofre, kilo.
 Feijão miúdo, kilo.
 Farinha de rosca, kilo.
 Gallinha, uma.
 Goiabada, kilo.
 Lombo de Minas, kilo.
 Leite, litro.
 Massa para sopa, kilo.
 Manteiga, kilo.
 Matê, kilo.
 Mariolas, cento.
 Massa de tomate, lata.
 Marmellada, kilo.
 Pão, kilo.
 Petit-pois, lata.
 Peixe fresco, kilo.
 Peixe salgado, kilo.
 Queijo Palmyra, kilo.
 Queijo Parmezon, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Sardinhas, lata.
 Salsichas, lata.
 Toucinho, kilo.
 Temperos (pimenta, cominho etc.) kilo.
 Talharim, kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho nacional, litro.
 Lenha, m3.

Sabão kilo.
 Sapólio, pão.
 Tijolo para areaar, pacote.
 Vassouras piassava, uma.
 Rodo, um.
 Flit (4 litros), lata.

Quartel do Campo dos Affonsos, 8 de setembro de 1927. — Benjamin de Araujo Coriolano, 2º tenente contador, secretario da companhia de rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO (COPACABANA)

Edital de aceitação de voluntarios

De accordo com o dispositivo no artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, a Junta de Recrutamento do 26º districto aceita os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exército activo, desde que satisfaçam as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas collidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter de dezeseite a vinte e um annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado (boletim n. 190, de 18 de agosto de 1927).

Junta de Alistamento Militar do 26º districto (Copacabana), (sede: praça Serzedello Correia n. 23), 6 de setembro de 1927. — Fernando Paiva de Lacerda, presidente. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO, GAMBÔA — QUARTEL DE BOMBEIROS

Edital de chamada de reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias

O capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar do serviço de recrutamento junto ao 11º districto, nesta capital, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste Districto, a se apresentarem, com urgencia, na sede desta junta, á avenida Rodrigues Alves (quartel de bombeiros), das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª

categorias deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem registradas; tudo de accordo com o artigo 61, letra g, do R. S. M., approvedo pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Virgilio Vieira Sampaio, capitão delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAHY)

Tasso Peres, presidente da junta, etc.: Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: Art. 33, capitulo 4, titulo 2º do R. S. M. "Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato reside na zona de sua jurisdição), ou por um official de corpo ou, finalmente, por informações idoneas collidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente do Alistamento Militar do 15º districto (AndaraHy), á rua de S. Francisco Xavier n. 267, edificio do Collegio Militar, em 31 de agosto de 1927. — Primeiro tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exército activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas collidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

- 5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;
6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

O Dr. Iran Pessoa, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que de conformidade com o art. 33, cap. IV, título II do R. S. M., todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

- 1º, ter boa conducta, attestada por autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar a quanto tempo reside o candidato na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada por inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro, ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 11º districto, com sede á avenida Rodrigues Alves (Quartel de Bombeiros — Estação Maritima. — *Iran Pessoa*, presidente. — Capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar. — *Antonio Almeida*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4º DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Acceptação de voluntarios

Luiz Guimarães, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 4º Districto, com sede á rua de São José n. 58, 2º andar, faz saber que de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, título 2º do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

- 1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade, em que residir (esse attestado deve declarar a quanto tempo o candidato residir na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo ou finalmente por informações colhidas a seu respeito (idoneas);

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento do 4º Districto, Rio, 6 de setembro de 1927. — *Luiz Guimarães*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO (ENGENHO VELHO)

Acceptação de voluntarios

O Dr. José Meirelles Alves Moreira, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, com sede á rua de São Christovão n. 245, estação de Bombeiros, etc.:

Faz saber que, de conformidade com o art. 33, capitulo 4º, título 2º, do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade declarando querer servir no Exército activo será aceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

- 1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar a quanto tempo o candidato residir na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo ou, finalmente, por informações colhidas a seu respeito (idoneas);

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 14º Districto, em 29 de agosto de 1927. — Dr. *José Meirelles*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO

Edital de acceptação de voluntarios

Attila Onofre Barros, presidente da Junta de Alistamento do 9º Districto (Gavêa), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o artigo 33, capitulo 4º, título 2º, do Regulamento do Serviço Militar, que, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, todo brasileiro que desejar servir no Exército activo como voluntario, deverá apresentar-se á autoridade militar, satisfazendo as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar a quanto tempo o candidato residir na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro, ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Districto (Gavêa), 8 de setembro de 1927. — *Attila Onofre Barros*, presidente da junta.

SOCIEDADES ANONYMAS

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Aos trinta dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, com a presença de doze accionistas, portadores de 4.495 acções representando igual numero de votos, o director Sr. Francisco Eugenio Leal de clara que, tendo, nos termos da lei, annuciado no *Diario Official e Jornal do Commercio*, a convocação da presente assemblea, e que, achando-se presentes accionistas portadores de acções que representam mais de dous terços do capital social, solicita, de accordo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, seja dentre os presentes, indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Acclamado o Sr. H. R. Milhomens, convidado para secretario o Sr. Antonio Lellis. Assim constituida a mesa, mandou o Sr. presidente, proceder a leitura do annuncio de convocação, devidamente publicado no *Diario Official e Jornal do Commercio*. Leu então o senhor secretario, o annuncio assim concebido:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — A directoria".

Conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao director, Sr. Francisco Eugenio Leal, para que justifique o pretendido augmento de capital. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas: — O campo aberto ás transacções da nossa sociedade, a preferencia alcançada pelos seus productos e a necessidade de sempre e cada vez mais des-

envolver a sua industria, animou o conselho administrativo a tentar um augmento de capital, capaz de preencher as lacunas decorrentes da insufficiencia do actual, proporeio-nando, ao mesmo tempo, maiores garantias aos Srs. accionistas, que, consultados a respeito e scientes dos intuitos da administração, manifestaram os melhores desejos no sentido de ver realizado tal intento.

Assim, e contando desde logo, com o exito da operação, convocamos a presente assembléa, ao conhecimento da qual submettemos a presente exposição, bem assim a proposta seguinte:

"Que seja elevado á 9.000:000\$, o capital social, emitindo-se mais 3.000:000\$, sendo em consequencia alterados os estatutos".

Os motivos acima justificam a presente convocação, e deixamos ao criterio da assembléa a nossa exposição e solução da proposta que ella encerra. Outrosim, o conselho administrativo prestará, se necessario, quaesquer outros esclarecimentos que a assembléa houver por bem pedir.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Francisco Eugenio Leal. — Dr. M. Gonçalves da Silva Pinto.

Achando-se sobre a mesa o parecer da commissão fiscal, attinente áquella proposta, manda o Sr. presidente proceder a sua leitura. Leu então o senhor secretario: Srs. accionistas: Os signatarios, membros da commissão fiscal, em cumprimento de dispositivos legais, veem de examinar e tomar conhecimento da proposta da administração, referente a insufficiencia do capital realizado, e, achando-se cabalmente justificado os motivos do augmento do capital solicitado, na base da proposta, que esta commissão subscreve, estando de accordo que seja approvada e concedida autori-

zação para esse augmento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Dr. Carlo De Rossi. — Fernando Camuyrano. — H. R. Milhomens.

O Sr. presidente submete á discussão a exposição justificativa e proposta da administração, bem assim o parecer da commissão fiscal, que acabam de ser lidos, usando da palavra o accionista. Sr. Francisco Pfeiffer, que, depois de breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja aceita a proposta da administração, para o augmento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscrição de mais (3.000:000\$) tres mil contos de réis e propor á assembléa a consequente reforma dos estatutos. Proponho mais seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para o desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, em assembléa geral, opportunamente convocada. Sala das sessões, 30 de agosto de 1927. — F. Pfeiffer.

Posta em discussão tal proposta, a ninguem a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscrição do capital necessario ao augmento por ella mesmo proposto.

Terminados os trabalhos, resolvidos por esta forma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, foi lida a acta que, submettida a discussão e votos, foi unanimemente approvada sem objecção, pelo que vae por todos os pre-

sentos assignada, tendo sido por mim, Antonio Lellis, lavrada. — H. R. Milhomens, presidente. — Antonio Lellis, secretario. — Ibsen De Rossi. — F. Pfeiffer. — Fernando Camuyrano. — F. P. B. Cardozo, por procuração do Bank of London & South America Ltd. — Francisco Eugenio Leal. — Manoel Gonçalves da Silva Pinto. — F. G. Ballantine, por procuração de Bunge & Comp. — F. G. Ballantine, por procuração de Lucien Metzger. — Eduardo Kistler. — Eduardo Kistler, por procuração de Alfredo Hirsch. (6.751).

MALHEIRO, VARGAS & COMP. LTD.

Rua General Camara n. 42, sobrado
BALANCETE DE 23 A 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Letras descontadas	125:401\$100
Letras e effeitos a receber em cobranças do interior	26:000\$000
Caixa: em moeda corrente e disponivel em bancos	246:676\$300
Diversas contas	19:236\$580
	417:317\$280

Passivo

Capital	350:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	28:475\$000
Depositos em conta de cobrança do interior..	26:000\$000
Diversas contas	12:842\$280
	417:317\$280

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — Malheiro, Vargas & Comp. Ltd. — O contador, Oscar Esposel. (6.936).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundo de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiaes em: Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Buenos Aires e Montevideo

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Capital a realizar	8.888:888\$880
Letras descontadas	10.743:177\$790
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior...	21.186:705\$750
Letras do interior..	34.009:259\$650
	55.195:965\$400
Valores em liquidação	2.760:862\$310
Empréstimos em contas correntes	29.490:650\$480
Valores caucionados	18.834:822\$510
Valores depositados	109.340:460\$240
Agencias e filiaes	24.555:812\$430
Correspondentes do estrangeiro	2.052:721\$590
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	1.822:590\$530
Hypotheças	3.052:969\$670

Caixa:

Em moeda corrente..	8.422:597\$510
No Banco do Brasil..	3.878:295\$610
Em outros Bancos..	1.291:034\$600

Diversas contas	1.116:085\$250
	281.446:734\$700

Passivo

Capital	47.777:777\$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)	2.533:328\$430
Depositos em conta corrente, com juros	18.565:409\$260
Dito, limitadas	16.142:668\$600
	34.708:077\$860
Depositos em contas correntes, sem juros.	5.425:420\$640
Depositos a prazo fixo	21.176:330\$400
Titulos em caução e em deposito	183.234:217\$820
Casa matriz	8.916:997\$710
Agencias e filiaes	2.974:259\$540
Correspondentes do estrangeiro	673:405\$800
Valores hypothecarios	3.490:000\$000
Letras a pagar	82:440\$360
Diversas contas	754:478\$380
	281.446:734\$700

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — Pelo The British Bank of South America, Limited. — C. F. Mackintosh, gerente. — R. A. Gernon, contador interino. (6.946).

COMPANHIA BRASILEIRA IMMOBILIARIA E PASTORIL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — De accordo com a lei, vem a directoria, pelo presente, apresentar a VV. SS. o relatório relativo ás operações da sociedade, no exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1926.

A directoria chama particularmente a attenção de VV. SS. para as contas que ora lhes apresenta, que traduzem claramente.

Essas contas lhes são apresentadas acompanhadas do parecer dos membros do conselho fiscal que se pronunciaram sobre as mesmas.

A situação da companhia é promettedora e os lucros permitirão a distribuição de um dividendo de 10 %.

Os senhores accionistas encontrarão na sede social, durante ás horas de expediente, um directo: que estará á sua inteira disposição para lhes prestar qualquer outro esclarecimento que por ventura desejarem.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes	261\$000
Gastos de installação:	
Saldo desta conta	1:012\$000
Terrenos proprios:	
Idem, idem	276:963\$636
Plano inclinado:	
Idem, idem	9:000\$000
Bemfeitorias:	
Saldo desta conta	257:339\$604
Madeiras Secção Estação:	
Saldo das existentes	36:267\$560
Madeiras Secção Cubas:	
Idem, idem	24:073\$620
Almoxarifado Secção Estação:	
Saldo desta conta	1:631\$500
Almoxarifado Secção Cubas:	
Idem, idem	2:845\$700
Materiaes da fabrica de moveis:	
Valor dos existentes	11:076\$940
Construcção de vagões:	
Saldo desta conta	3:467\$900
Obrigações a receber:	
Valor das existentes	551\$050
Madeiras e moveis:	
Idem, idem	12:231\$897
Magnéticos e accessorios:	
Idem, idem	3:015\$600
Contas correntes:	
Saldo devedor	117:786\$825
Caixa:	
Saldo em cofre	6:385\$962
Idem, idem	42:729\$040
Diversas contas	2:944\$970
	816:623\$801

Passivo

Capital:	
N/capital	200:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	17:297\$512
Benedicto N. Velasco, conta de caução:	
Idem, idem	200\$000
Juvenal José de Almeida, conta de caução:	
Idem, idem	3:000\$000
Obrigações a pagar:	
Valor das existentes	26:012\$210
David Prado, conta de caução:	
Saldo desta conta	10:000\$000
Contas correntes:	
Saldo credor	537:183\$828
Dividendos:	
A distribuir	20:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	2:930\$251
	816:623\$801

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Dividendos a distribuir	20:000\$000
Impostos	2:907\$500
Juros e descontos	5:222\$597
Honorarios dos directores	7:200\$000
Deposito do Cães do Porto	5:637\$800
Custeio das fabricas, Secção Estação	45:019\$920
Custeio das fabricas, Secção Cubas	14:678\$890
Custeio da fabrica de moveis	29:868\$230
Gastos de embarque	61:119\$500
Seguros	959\$250
Commissões	6:499\$429
Despesas geraes	49:748\$110
Saldo para 1927	2:930\$251
	251:791\$180

Credito

Alugueis	1:565\$000
Madeiras beneficiadas, Secção Estação	137:020\$160
Madeiras beneficiadas, Secção Cubas	57:835\$110
Productos da fabrica de moveis	25:439\$200
Madeiras em transitio	29:932\$010
	251:791\$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Pela Companhia Brasileira Immoiliaria e Pastoril, Carlos Santerre Guimarães, director. — Duquesne Pereira Lima, contador.

(6.935)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira Immoiliaria e Pastoril, tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentadas pela directoria da companhia, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1926, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos Srs. accionistas, reunidos em assemblea annual convocada para 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — Dr. Gerál Gonzaga de Boscoli. — Raul Joaquim Ferreira. — Alfredo da Silva Borda.

ROCHA MIRANDA FILHOS & COMPANHIA LIMITADA

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Letras descontadas. 586:770\$000
Valores depositados. 6.958:000\$000
Hypothecas. 2.389:400\$023

Caixa:

Em cofre e em bancos. 1.975:111\$635
Diversas contas. 276:501\$160
Títulos e fundos percententes á firma. 2.281:485\$850
Immoveis. 12.096:691\$350

26.563:960\$018

Passivo

Capital. 6.000:000\$000
Fundo de reserva. 413:423\$767
Depositos em c/corrente c/juros. 11.917:996\$614
Títulos em caução e em deposito. 6.958:000\$000
Lucros e perdas. 231:977\$109
Diversas contas. 1.039:552\$195

26.563:960\$018

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— Renato da Rocha Miranda, director.
— Raul da Silva, contador. (3.948)

ANNUNCIOS**Ministerio da Fazenda**

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por Hime & Comp., e na importância de 3:000\$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materiais á Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á sua Theophilo Ottoni n. 52, nesta.
Hime & Comp. (6.810)

Declaração

Francisco de Paula, praticante da Directoria Geral dos Correios, declara que, desta data em diante, passa a assignar-se para todos os effeitos Francisco Palma.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— Francisco de Paula.

Reconheço a firma de Francisco de Paula.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreña, tabellião. (6.916)

Declaração

Raul Affonso, academico de odontologia da Faculdade de Odontologia, da Universidade do Rio de Janeiro, declara que, desta data em diante, passará a assignar-se Raul Affonso Mellado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927.
— Raul Affonso Mellado.

Reconheço a firma de Raul Affonso Mellado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Salviano, tabellião interino. (6.918)

Declaração

Antonio Gomes, empregado postal, com exercicio na 4ª secção do Tráfego Postal da Directoria Geral, declara, para os devidos fins, que passa a assignar-se Antonio Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Antonio Gomes dos Santos.

Reconheço a firma de Antonio Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Oldemar R. de Faria, tabellião. (6.894)

A' Praça

Manoel Ventura da Fonseca e Silva, Antonio Marques dos Santos e Oswaldo Wanderley, socios sobreviventes da firma **FERNANDES MALMO & COMP.**, estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 64 e 66, com a tradicional **CASA SALDANHA**, dedicada ao commercio de Cirurgia, Optica, Cutellaria e mais artigos congeneres, declaram á praça que, em virtude do fallecimento do antigo chefe Sr. Domingos José Fernandes Malmo e de conformidade com o processo de liquidação que correu no Juizo da 6ª Vara Civil desta mesma cidade, pagaram ao espolio daquelle saudoso finado, pela forma estipulada no respectivo contracto, o saldo de seus haveres, e reorganizaram entre si a sociedade, sob a razão de **M. VENTURA & COMP.**, da qual são os unicos socios e que assumiu todo o activo e passivo de sua antecessora, conforme alteração do contracto social, registrado e archivado em sessão de 25 de agosto proximo passado, sob n. 107.537, na Junta Commercial, para continuar a manter a **CASA SALDANHA**, com o criterio, escrupulo e rectidão que sempre a recomendaram, explorando o mesmo ramo de negocio, na sede acima indicada, e, esperando, assim, conservar as preferencias e a confianças de que sempre gosou.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— Manoel Ventura da Fonseca e Silva.
— Antonio Marques dos Santos. — Oswaldo Wanderley.

Reconheço as firmas de Manoel Ventura da Fonseca e Silva, Antonio Marques dos Santos e Oswaldo Wanderley.
Rio, 9 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (6.939)

A' Praça

Declara José Daniel de Carvalho que, para fins commerciaes, passará a assignar-se, desta data em diante, José Daniel Brocardo de Carvalho.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927.
— José Daniel Brocardo de Carvalho.

Reconheço a firma de José Daniel Brocardo de Carvalho.

Rio, 29 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.923)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas da "Companhia Brasileira de Exploração de Portos" a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, para o fim especial de fessolverem sobre a alteração dos artigos 15 e 23 dos estatutos, conforme exposição da directoria.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (6.898)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assemblea geral extraordinaria de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.751)

A' Praça

José Esteves participa que, para fins commerciaes, passa a assignar-se José Esteves Ponte.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— José Esteves Ponte. — José Esteves.

Reconheço a firma de José Esteves.
Rio, 8 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (6.929)

S. A. Empresa Nacional do Commercio

(Em Liquidação)

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral, no dia 10 de setembro de 1927, ás 14 horas, em sua sede provisoria, á rua Municipal n. 28, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do exercicio da liquidação, encerrados em 31 de julho de 1927, apresentados pelos liquidantes, bem como da renuncia de um de seus membros e eleição de um novo liquidante, e outros assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.
— Os liquidantes. (6.584)